

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Administração

Aviso de Licitação

Processo Licitatório nº 016/2023
Modalidade Tomada de Preços nº 001/2023

O município de Maracaçumé através da Secretaria Municipal de Administração torna público que foi autorizada a realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, por Empreitada por Preço Global e regime de execução indireta, para a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de construção do estádio municipal no município de Maracaçumé, conforme especificações constantes no Projeto Básico e Planilha de Orçamento – Anexo I deste Edital, referente ao Processo Licitatório 016/2023 – Tomada de Preços nº 001/2023, nos termos da Lei federal nº 8.666/93, em conformidade com o Projeto Básico - Anexo I, integrante do presente Edital e as regras estipuladas na Lei federal nº 8.666 de 21/06/1993, com suas alterações e demais exigências legais.

1. DA DESPESA E FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer;


Projetos/Atividades: 27 812 0228 1996 0000 - Construção de Estádio de Futebol e Quadras Poliesportivas;

Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fontes de Recursos: Recursos Próprios - Tesouro Municipal

2. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.155.698,91 (um milhão, cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e noventa e oito reais e noventa e um centavos), conforme Planilha Base, anexo ao Projeto Básico
3. **DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES PARA EMPRESAS NÃO CADASTRADAS:** 01 de março de 2023, às 12h00min.
4. **DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES PARA EMPRESAS CADASTRADAS:** 06 de março de 2023, às 10h00min.
5. **DATA DE ABERTURA:** 06 de março de 2023, às 10h00min.
6. **LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitação situada na Avenida Dayse de Sousa, s/n, centro, Maracaçumé - MA.
7. **EDITAL:** O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes anexos poderão ser consultados no mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, sítio <http://site.tce.ma.gov.br/index.php/mural-de-licitacoes-2>, e disponível para downloads na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Maracaçumé, disponível em <http://www.maracacume.ma.gov.br>. As comunicações relativas a esta licitação serão feitas mediante a publicação no Diário Oficial do Município - DOM, quando for o caso, ou mediante a expedição de Ofício, por fax ou meio eletrônico, a critério da Comissão. As informações colhidas no ato da retirada do Edital serão reputadas válidas para fins de comunicação com a CPL.
8. **ESCLARECIMENTOS:** e-mail: maracacumelicitacao@gmail.com.
9. **OBSERVAÇÕES:** em consequência da Pandemia o município de Maracaçumé não está fornecendo cópia impressa do Edital. O edital poderá ser solicitado pelo e-mail: maracacumelicitacao@gmail.com.

Maracaçumé - MA, em 13 de fevereiro de 2023.



Francisco Arnaldo Oliveira Silva
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Maracacumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracacumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE RECEBIMENTO DA CÓPIA INTEGRAL DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Licitação: Tomada de Preços nº 001/2023.
Data da realização do certame: 06 de março de 2023.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA (Preencher preferencialmente com letra de forma).

Razão Social: _____

CNPJ nº: _____ Insc. Estadual nº: _____

Endereço: _____

Cidade/Estado: _____ E-mail: _____

(DDD) Telefone: (____) _____ (DDD) Fax: (____) _____

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Nome completo: _____

Cédula de Identidade nº: _____ Órgão emissor: _____

CPF nº _____ (DDD) Telefone: (____) _____

E-mail: _____

Cargo/função que exerce na empresa: () Sócio/Empresário; () Outros: _____

Data do recebimento do edital: ____/____/____.

Assinatura/rubrica do responsável: _____

COMO SUA EMPRESA OBTVEU CONHECIMENTO DA LICITAÇÃO? (Marcar X)

- () Fui convidado;
- () Publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal;
- () Publicação no site oficial do Município (www.maracacume.ma.gov.br);
- () Publicação no site oficial do TCE-MA ([MURAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - SACOP \(tce.ma.gov.br\)](http://MURAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - SACOP (tce.ma.gov.br)));
- () Publicação na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município de Maracacumé - DOM);
- () Publicação na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Estado do Maranhão-DOE);
- () Publicação na Imprensa Oficial (Diário Oficial da União-DOU);
- () Publicação em jornal (O Estado, O Imparcial, Jornal Pequeno).
- () outros meios:.....

Obs: A licitante interessada em participar desta licitação, deverá, obrigatoriamente, enviar este formulário devidamente preenchido e assinado para a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maracacumé no endereço acima. Tal medida far-se-á necessária para a CPL informar à licitante interessada quaisquer assuntos pertinentes ao Certame.

Secretaria Municipal de Administração

Sumário

1. Preâmbulo	5
2. Do Objeto.....	6
3. Da Secretaria Solicitante.....	6
4. Das Consultas, dos Esclarecimentos e da Impugnação ao Edital	7
5. Das Condições de Participação da Licitação	7
6. Da Visita Técnica	9
7. Do Credenciamento	9
8. Da Visita Técnica ao Local de Execução dos Serviços	10
9. Da Apresentação da Documentação de Habilitação e da Proposta Financeira.....	11
10. Da Entrega e Abertura dos Envelopes	11
11. Da Documentação de Habilitação	12
11.1 Da Habilitação Jurídica	12
11.2 Da Regularidade Fiscal e Trabalhista	12
11.3 Da Qualificação Técnica	13
11.4 Da Qualificação Econômica e Financeira.....	14
12. Das Disposições Gerais da Habilitação	15
13. Da Proposta Financeira	16
14. Do Julgamento da Documentação de Habilitação.....	18
15. Dos Critérios de Julgamento	20
16. Dos Recursos e das Contrarrazões	21
17. Da Adjudicação e da Homologação	21
18. Da Fiscalização e do Recebimento	21
19. Das Sanções Administrativas.....	22
20. Da Dotação Orçamentária	23
21. Dos Pagamentos	23
22. Da Contratação	23
23. Da Garantia Contratual	24
24. Das Disposições Gerais.....	24
25. Anexo I – Projeto Básico – Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, BDI	26
26. Anexo II – Modelo de Proposta Comercial	183
27. Anexo III – Modelo da Carta de Credenciamento.....	184
28. Anexo IV – Modelo de Declaração de Condição de ME ou EPP	185
29. Anexo V – Modelo de Declaração de Empregador – Pessoa Jurídica.....	186
30. Anexo VI – Modelo de Declaração de Inexistência de Impedimento à Habilitação.....	187
31. Anexo VII – Modelo de Declaração de Superveniência de Fato Impeditivo da Habilitação ..	188
32. Anexo VIII – Modelo de Declaração de Disponibilidade	189
33. Anexo IX – Modelo de Declaração do Responsável Técnico	190
34. Anexo X – Minuta do Termo de Contrato	191
35. Anexo XII – Modelo do Boletim de Medição	201
36. Anexo XIII – Modelo da Carta de Fiança Bancária para Garantia de Execução Contratual..	202
37. Anexo XIV – Declaração de Vistoria ou Não Vistoria do Local de Execução dos Serviços ..	203

Secretaria Municipal de Administração

NORMAS DE SEGURANÇA SANITÁRIA PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME

Tem vista a necessidade de continuação do serviço público, o presente procedimento licitatório será realizado respeitando as orientações das autoridades sanitárias competentes:

- I. O edital de licitação estará disponível no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, sítio <http://site.tce.ma.gov.br/index.php/mural-de-licitacoes-2> e na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Maracaçumé, disponível em <http://www.maracacume.ma.gov.br>;
- II. A sessão de licitação ocorrerá no dia e horário estabelecido sem a presença de munícipes e/ou quaisquer ouvintes, com quadro reduzido de servidores e assessores para evitar aglomeração de pessoas na sala;
- III. Haverá ao menos, um servidor do município de Maracaçumé orientando e realizando o controle do fluxo de pessoas da recepção até sua acomodação dentro da Sala da Comissão Permanente de Licitação;
- IV. Somente poderão ingressar à sala da Comissão Permanente de Licitação pessoas que permitam a aferição da sua temperatura corporal na recepção, através de termômetros infravermelhos, sendo verificada temperatura de 37,8°C (trinta e sete vírgula oito graus Celsius) ou superior, ou seja, que apresentar estado febril deverá ter a entrada recusada;
- V. Todos os representantes das empresas, bem como, servidores públicos e/ou assessores deverão usar máscaras durante todo seu expediente, independentemente de estarem ou não em contato direto com o público;
- VI. Será disponibilizado álcool gel 70% para uso dos interessados na recepção e na Sala da Comissão Permanente de Licitação;
- VII. Caso na sessão compareça mais de 05 (cinco) licitantes interessados, a licitação será suspensa com o credenciamento das licitantes e seus representantes e será remarcada nova data para continuidade da sessão com o julgamento das propostas de preços e fase de lances, se houver;
- VIII. Se houver orientação expressa por parte das autoridades sanitárias competentes, poderá ficar suspensa a realização de sessões públicas, fechando as dependências do prédio do município de Maracaçumé em caso de surto do coronavírus (Covid-19);
- IX. No caso de orientação das autoridades sanitárias pelo fechamento das dependências do prédio do município de Maracaçumé poderá se fazer as sessões totalmente por sistema remoto, de acordo com a viabilidade técnica adquirida e da reserva do possível para sua realização.
- X. As sessões públicas poderão ser realizadas com os respectivos participantes à distância, utilizando-se para tanto os meios disponíveis, precedidas de convocação e ampla divulgação;
- XI. Não será permitido haver qualquer contato físico entre as pessoas que estão frequentando o local, seja entre si ou com os servidores municipais, sem nenhuma exceção;
- XII. Recomenda-se que não frequente as reuniões, pessoas do grupo de risco tais como: Idosos (maiores de 60 anos); gestantes, puérperas, crianças menores de 5 (cinco) anos; e portadores de doenças crônicas tais como: Diabetes insulino-dependentes; Insuficiência renal crônica classe IV e V; Síndromes pulmonares obstrutivas ou doença pulmonar em atividade; Portadores de imunodeficiências; Obesidade mórbida IMC > 40; Cirrose ou insuficiência hepática; e Insuficiência cardíaca classes III e IV NYHA.

Prefeitura Municipal de Maracáçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Administração

Edital de Licitação nº 010/2023

Processo Licitatório nº 016/2023
Modalidade Tomada de Preços nº 001/2023

Tipo: Menor Preço por Empreitada por Preço Global

Edital completo pode ser anexos poderão ser consultados no mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, sítio <http://site.tce.ma.gov.br/index.php/mural-de-licitacoes-2>, e disponível para downloads na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Maracáçumé, disponível em <http://www.maracacume.ma.gov.br>.

Nesta licitação serão encontradas palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados, conforme abaixo:

- a. Licitação: O procedimento de que trata o presente edital;
- b. Proponente/Interessada/Licitante: Empresa que participa desta licitação;
- c. Habilitação: Verificação atualizada da situação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, que seja exigida neste edital, do vencedor da fase de proposta de preços;
- d. Contrato: É o instrumento bilateral obrigacional de direito público, que gera obrigações para a Contratada e para o Contratante, assinado por estes; que será formalizado por intermédio de Instrumento Contratual ou outro dispositivo similar nos termos do art. 62 da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- e. Contratante: É o município de Maracáçumé;
- f. Contratada: Empresa à qual foi adjudicado o objeto desta licitação e é signatária do contrato com a Administração Pública para entregar o objeto solicitado;
- g. Autoridade Superior: É o titular do órgão desta licitação, incumbido de definir o objeto da licitação, elaborar seu Termo de Referência/Projeto Básico, orçamento e instrumento convocatório, decidir sobre impugnação ao edital, determinar a abertura da licitação, decidir os recursos contra atos da Comissão de Licitação, homologar o resultado da licitação e promover a celebração da contratação.
- h. Prefeitura Municipal de Maracáçumé: É responsável pela definição do objeto, coleta de preços de mercado, definição de preços máximos admitidos pela administração e elaboração do edital e seus anexos contendo o visto do Ordenador de Despesas da Pasta e da Assessoria Jurídica do órgão e pelo gerenciamento dos contratos.
- i. Microempresa OU ME: É a pessoa jurídica que obtenha um faturamento bruto anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). Esse conceito é exposto pela Lei Complementar nº 123/06, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014;
- j. Empresa de Pequeno Porte OU EPP: É a pessoa jurídica que obtém o faturamento bruto anual superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Esse conceito é exposto pela Lei Complementar nº 123/06, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014;
- k. Gestores do Contrato: Dirigentes dos Órgãos da Administração Direta e das Entidades da Administração Indireta responsáveis pela definição do objeto a ser licitado, pelo gerenciamento e pagamento do contrato.

1. Preâmbulo

- 1.1 O município de Maracáçumé, estado do Maranhão por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada e designada pela Portaria Municipal nº 017/2023 de 14 de fevereiro de 2023, torna público que se encontra aberto o presente certame licitatório, na modalidade "TOMADA DE PREÇOS", tipo de licitação a de "MENOR PREÇO POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL", o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como pela Lei federal nº. 5.194, de 24 de dezembro de 1966, pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e a Lei Complementar 147 e alterações posteriores.
- 1.2 Para o recebimento dos envelopes "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA" das empresas não cadastrada fica determinado o dia 06 de março de 2023, às 12h00min, o qual deverá ser entregue na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado na Avenida Dayse de Sousa, s/nº, Centro, nesta cidade.
- 1.3 Para o recebimento dos envelopes "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA" fica determinado o dia 06 de março de 2023, às 10h00min, o qual deverá ser entregue na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado na Avenida Dayse de Sousa, s/nº, Centro, nesta cidade.

Prefeitura Municipal de Maracáçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Administração

- 1.4 O início da abertura dos envelopes ocorrerá às 10h00min (oito horas), na Sala de Reuniões, do mesmo endereço e no mesmo dia mencionado nos itens 1.2 e 1.3.
- 1.5 Havendo a concordância de todos os proponentes com o resultado da fase de habilitação, bem como a desistência expressa de interposição de recursos, de acordo com o disposto no inciso III, art. 43 da Lei federal nº 8.666/93, formalizada na respectiva Ata ou Termo de Renúncia, proceder-se-á, nesta mesma data, à abertura dos Envelopes 02 – PROPOSTA, contendo as propostas dos proponentes habilitados.
- 1.6 Na hipótese de não haver expediente ou ocorrer qualquer fato superveniente que impeça a realização da sessão pública na data prevista, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário.
- 1.7 A Comissão poderá suspender os trabalhos e remarcar a sessão quantas vezes forem necessárias, com o fito de processar o certame da melhor forma para a Administração.
- 1.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- 1.9 É proibido, expressamente, às licitantes ou interessados presentes à sessão desta licitação, sob pena de apreensão do aparelho utilizado e adoção das devidas providências legais:
 - a) Fotografar, gravar ou filmar qualquer pessoa presente no recinto, em respeito aos direitos decorrente da imagem, sem prévia e expressa autorização da Assessoria de Comunicação do Município de Maracáçumé;
 - b) Fotografar qualquer documento, considerando a possibilidade de posterior concessão de cópias mediante solicitação, devidamente justificada.
- 1.10 É facultado à Comissão Permanente de Licitação:
 - a) Promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;
 - b) Solicitar aos setores competentes da Administração pública Municipal a elaboração de pareceres técnicos e/ou jurídicos para fundamentação das decisões;
 - c) No julgamento da Documentação de Habilitação e da Proposta de Preços sanar erros ou falhas que não alterem a substância destes documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, a cessível a todos os interessados;
 - d) Releva omissões puramente formais observadas na documentação de Habilitação ou na Proposta de Preços, desde que não contrariem a legislação e não comprometam a lisura da licitação;
 - e) Restringir o uso de celulares e outros meios de comunicação durante a sessão para evitar o tumulto na realização dos trabalhos;
 - f) Suspender os trabalhos das sessões públicas para análise dos documentos, diligências, pareceres técnicos ou jurídicos, quando do julgamento da Documentação de Habilitação e da Proposta de Preços.
- 1.11 Qualquer divergência entre o Projeto Básico (Anexo I) e o Edital, prevalecerá o Edital.
- 1.12 O Aviso de Edital será publicado no Diário Oficial da União - DOU, Diário Oficial do Estado do Maranhão - DOEMA, Veículo de Comunicação de Grande Circulação Regional; no Quadro de Avisos da Sede Administrativa do Município.
- 1.13 Qualquer divergência entre as especificações técnicas, obrigações ou condições existentes entre o Projeto Básico (Anexo I) e a Minuta do Contrato Administrativo (Anexo XI), prevalecerão as cláusulas contratuais.

2. Do Objeto

- 2.1 O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a realização de Licitação Pública para a contratação por empreitada por Preço Global, de empresa no ramo de engenharia e construção civil para execução dos serviços de construção do estádio municipal no município de Maracáçumé, conforme condições e especificações técnicas constantes no Projeto Básico e Planilha de Orçamento - Anexo I deste Edital.
- 2.2 O valor estimado pela Administração para a realização das obras, objeto deste certame, perfaz a ordem de R\$ 1.155.698,91 (um milhão, cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e noventa e oito reais e noventa e um centavos), que serão custeadas com recursos próprios, conforme Planilha Base, anexo ao Projeto Básico.
- 2.3 O contrato de prestação dos serviços constantes do Anexo nº III vigorará pelo período de 150 (cento e cinquenta dias) dias, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, II, da Lei federal nº. 8.666/93, desde que preenchidos os requisitos indicados na cláusula específica constante na minuta do Contrato Administrativo e de acordo com a necessidade e à critério da Administração.

3. Da Secretaria Solicitante

- 3.1 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

Prefeitura Municipal de Maracáçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Administração

4. Das Consultas, dos Esclarecimentos e da Impugnação ao Edital

- 4.1 Cópia deste Edital permanecerá afixada no quadro de avisos, localizado no hall de entrada do Edifício - Sede da Prefeitura Municipal de Maracáçumé, podendo ser obtido através do site www.maracacume.ma.gov.br.
- 4.1.1 As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame, obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo nos jornais em que foi publicado o extrato do edital, com vista a possíveis alterações e avisos.
- 4.1.2 Os pedidos de esclarecimentos e dúvidas quanto ao Edital poderão ser solicitadas até 5 (cinco) dias úteis antes da data de abertura dos envelopes junto ao Comissão Permanente de Licitação, em horários de expediente das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, no Edifício - Sede da Prefeitura Municipal de Maracáçumé, sito a Avenida Dayse de Sousa, s/n, centro, na cidade de Maracáçumé ou pelo Fone. (98) 3373-1559 ou pelo e-mail: maracacumelicitacao@gmail.com, ressalvado o disposto no § 2º do artigo 41 da Lei federal nº 8.666/1993.
- 4.1.3 As respostas da Comissão Permanente de Licitação às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por e-mail, fax ou telefone.
- 4.1.4 Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre as partes.
- 4.2 Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer pessoa e efetuadas através do protocolo da sede do município de Maracáçumé com data e horário, requerendo seja enviada imediatamente à Comissão Permanente de Licitação até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes, que deverá responder a impugnação em até 03 (três) dias úteis, conforme previsto no artigo 41, § 1º, da Lei federal nº 8.666/1993. No caso de Licitante, o prazo para impugnação será até o segundo dia útil que anteceder à abertura dos envelopes nos termos do § 2º desse mesmo artigo.
- 4.2.1 O município de Maracáçumé não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do mencionado no item acima, e que, por isso, não sejam efetuadas mediante protocolo no edifício sede no prazo legal;
- 4.2.2 A decisão da Comissão Permanente de Licitação será enviada ao impugnante via fax ou e-mail, e será divulgada no Diário Oficial do Município para conhecimento de todos os interessados, que não poderão alegar desconhecimento.
- 4.2.3 A empresa licitante interessada no certame que receber o presente Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação ou receber eletronicamente em mídia no site do município de Maracáçumé e/ou site do Tribunal de Contas do Maranhão estará ciente da necessidade de acompanhamento de eventuais alterações, notificações e comunicações na página do Diário Oficial do Município – DOM.

5. Das Condições de Participação da Licitação

- 5.1 Poderão participar desta licitação quaisquer empresas, cujo objetivo social, expresso no contrato ou estatuto social, especifique atividade pertinente e compatível com o objeto licitado e que atenderem todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data de recebimento dos envelopes de documentação e proposta.
- 5.1.1 As licitantes deverão se cadastrar, ou aquelas que já possuem o certificado, atualizar as documentações junto à Comissão Permanente de Licitação até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data do recebimento das propostas.
- 5.1.2 Os interessados em participar desta licitação deverão apresentar o Certificado de Registro Cadastral - CRC, emitido pelo Setor de Compras e Serviços até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data do recebimento da documentação, sendo necessário que os documentos exigidos para emissão deste Certificado encontrem-se no prazo de validade, caso contrário, a licitante fica obrigada a substituí-los, sob pena de inabilitação.
- 5.1.3 O Certificado de Registro Cadastral, emitido pelo Setor de Compras e Serviços em plena validade, deverá ser incluído no envelope de Documentação, acompanhada da declaração da licitante de fatos supervenientes impeditivos da habilitação, nos moldes do Anexo VII deste Edital.
- 5.2 Não poderão concorrer nesta Tomada de Preços, pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem nas situações a seguir:
- 5.2.1 Empresa licitante que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a autoridade competente, o subscritor do Edital ou algum dos membros da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do artigo 9º da Lei federal nº 8.666/1993;
- 5.2.2 Empresa que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta, com base no artigo 87, inciso III, da Lei federal nº 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei federal nº 10.520/2002;

Prefeitura Municipal de Maracatumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracatumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Administração

- 5.2.3 Empresa licitante que, a qualquer tempo, possua restrições quanto à capacidade técnica, idoneidade financeira e regularidade fiscal e trabalhista;
- 5.2.4 Empresa licitante que se encontre sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação e de empresa concordatária;
- 5.2.5 Pessoas jurídicas que estejam reunidas em consórcio¹, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou que se encontre incurso nas penalidades previstas no art. 87, incisos III e IV, da Lei federal nº 8.666/93, impostas por órgão ou entidade da Administração Pública;
- 5.2.6 Empresa física ou jurídica que, isoladamente ou em consórcio, tenham sido responsáveis pela elaboração do projeto básico ou executivo; ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- 5.2.7 Empresa que não tenha sido cadastrada no Município ou que não tenha atendido as condições exigidas para cadastramento conforme item 5.1.2;
- 5.2.8 Empresa que tenham sido proibidas pelo Plenário do CADE de participar de licitações promovidas pela Administração Pública federal, estadual, municipal, direta e indireta, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei federal nº 12.529/2011;
- 5.2.9 Empresa que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 5.2.10 Empresa que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do art. 72, § 8º, inciso V, da Lei federal nº 9.605/1998;
- 5.2.11 Empresa que tenham sido proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei federal nº 8.429/1992;
- 5.2.12 Empresa que tenha em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, e isso a partir dos 14 (quatorze) anos;
- 5.2.13 Cooperativas de mão-de-obra tendo em vista que a execução do objeto desta licitação demanda a prestação de serviços de forma habitual e pessoal, mediante subordinação hierárquica do trabalhador à empresa contratada, conforme disposto no artigo 5º da Lei federal nº 12.690/2012.
- 5.3 Cada empresa deverá apresentar proposta cumprindo as exigências do Edital referentes ao Patrimônio Líquido, Caução de Garantia de Proposta e de Garantia Contratual, bem como todas as demais Cláusulas do Edital.
- 5.4 A Comissão de Licitação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - a) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, do Ministério da Economia (<https://www3.comprasnet.gov.br/sicafweb/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf>);
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, da Controladoria-Geral da União; Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça; Lista de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União; por meio do link de Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);
- 5.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante, podendo também ser realizada em nome de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 5.6 Constatada a existência de sanção, a Comissão de Licitação, julgará a licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

¹ O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica.

Prefeitura Municipal de Maracáçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Administração

6. Da Visita Técnica

- 6.1 Aos interessados considera-se importante, mas não obrigatória a visita ao local da realização dos serviços. Desta forma, as licitantes poderão vistoriar individualmente os locais onde será executada as obras objeto desta licitação para inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, dirigindo-se a sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, localizada na Avenida Dayse de Sousa, s/n, Centro, na cidade de Maracáçumé - MA, podendo tal vistoria ser realizada até o último dia útil anterior ao da abertura da sessão pública para apresentação dos envelopes de documentação e propostas, devendo ser previamente agendada com a Supervisão de Projetos de Engenharia, pelo telefone (98) 3373-1559, no horário 08h s 13h, dias uteis e de expediente.
- 6.1.1 Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, as licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto desta Tomada de Preços.
- 6.1.2 Desta forma, a apresentação da Declaração contida no Anexo XIV do Edital supre a vistoria técnica.

7. Do Credenciamento

- 7.1 No dia, horário e local designados para a abertura da sessão pública desta licitação, o representante legal da licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto à Comissão Permanente de Licitação, devidamente munido de documento que o habilite a participar deste procedimento licitatório, respondendo por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos documentos de credenciamento, identificar-se exibindo, Cédula de Identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia. Sendo recomendável sua presença com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura.
- 7.2 As empresas licitantes poderão ser representadas no certame por seu sócio, proprietário ou dirigente, desde que apresente o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social atualizado da empresa ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, acompanhado de documento de identidade.
- 7.2.1 A representação também poderá ser feita por procurador munido de instrumento público ou particular ou por Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo III, comprovando a outorga de poderes necessários para a prática de todos os atos inerentes ao procedimento licitatório, juntamente com o documento de identidade do credenciado ou procurador e documento que comprove a representação legal do outorgante;
- 7.2.2 Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados na Sala da Comissão Permanente de Licitação à Avenida Dayse de Sousa, s/n, centro, Maracáçumé com membros da Comissão Permanente de Licitação não autenticará a documentação, devendo ser providenciado anterior a abertura da sessão pública, podendo os envelopes devidamente indevassáveis e lacrados serem entregues na Comissão Permanente de Licitação, que será protocolado e rubricado pela responsável do setor.
- 7.3 Os documentos do credenciamento (Cópia da Identidade, Contrato Social², Carta de Credenciamento e/ou Procuração) deverão ser apresentados à Comissão Permanente de Licitação no início dos trabalhos, isto é, antes da abertura e do lado de fora do envelope de "Documentação de Habilitação", sendo permitido que cada credenciado represente apenas um licitante.
- 7.4 Somente as licitantes que atenderem aos requisitos deste(s) item(s) terão poderes para se manifestarem, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões da Comissão Permanente de Licitação, assinar a ata da sessão e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da Proponente;
- 7.4.1 A não apresentação do credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá a pessoa presente de se manifestar e responder em nome da empresa, e deverá permanecer em silêncio, somente assistindo e qualquer perturbação será convidado a se retirar da sessão.
- 7.4.2 Caso a empresa licitante deseje indicar outro representante que não seja o credenciado para participar de sessões que se estendam além da data determinada, tem-se que somente este (o próprio credenciado, com poderes específicos para firmar substabelecimento estabelecido em sua procuração) poderá fazê-lo através do instrumento de substabelecimento, com firma reconhecida em cartório, bem como apresentar cópia autenticada (ou cópia acompanhada do original para autenticação pela CPL) de seu documento de identificação, com foto.

² "Ato constitutivo ou contrato social das demais sociedades devem estar acompanhados de todas as alterações efetuadas ou da consolidação respectiva. Para ser considerado em vigor, devem observar as exigências previstas em lei, dentre as quais estar registrados na junta comercial.". (BRASIL. Tribunal de Contas da União. Licitações e Contratos: Orientações e Jurisprudência do TCU. 4ª Edição - revista, ampliada e atualizada. Brasília: Secretaria Geral da Presidência; Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010. p. 346)

Secretaria Municipal de Administração

- 7.4.3 O representante que se retirar antes do término da sessão deixando de assinar a ata, considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de recorrer dos atos da Comissão Permanente de Licitação.
- 7.5 A licitante que cumprir juridicamente os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada deverão comprovar sua condição de ME ou EPP, sendo apresentado preferencialmente juntamente com o credenciamento, da forma que segue abaixo:
- 7.5.1 Declaração firmada pelo técnico responsável devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), de que a mesma se enquadra nos Termos da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, na condição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da abertura da licitação, *conforme modelo constante do Anexo IV deste edital*. A Declaração deverá ser acompanhada de documento que comprove o referido enquadramento, podendo ser:
- Comprovação de inscrição no Simples Nacional, extraído do site oficial da Secretaria da Receita Federal;
 - Certidão expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida no exercício financeiro;
 - Outro documento equivalente.
- 7.5.2 A Comissão poderá diligenciar junto aos sites oficiais da Receita Federal ou da Junta Comercial do domicílio da sede da licitante para verificar seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 7.5.3 A não apresentação da Declaração prevista no subitem 6.5.1 significa renúncia expressa e consciente da licitante, que optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 suas alterações posteriores pela Lei Complementar nº 147/2014;
- 7.5.4 A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP (subitem 6.5) sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.
- 7.6 A licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, cível, penal e administrativamente. O credenciamento da licitante ou de seu representante legal junto à Comissão Permanente de Licitação implica a presunção de sua capacidade e responsabilidade legal pelos atos praticados.

8. Da Visita Técnica ao Local de Execução dos Serviços

- 8.1 A vistoria técnica poderá ser acompanhada por engenheiro do município de Maracaçumé, que a certificará, expedindo o necessário Atestado de Visita. Esse atestado deverá ser juntado à Documentação de Habilitação, sob pena de inabilitação, nos termos do inciso III do artigo 30, da Lei federal nº 8.666/93.
- 8.1.1 A finalidade da visita é o conhecimento de todas as condições, características, facilidades e recursos existentes para execução dos serviços, bem como demais esclarecimentos necessários à formulação da proposta e à futura execução do objeto.
- 8.1.2 A visita deverá ser agendada com antecedência junto ao Setor Técnico da SEMIT, pelo telefone Fax (98) 3373-1559, das 08h00min às 13h00min, de acordo com a disponibilidade do agendamento;
- 8.1.3 O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura dos envelopes.
- 8.1.4 A licitante deverá nomear um engenheiro, por meio de documento, com autorização para realizar a visita e receber o Atestado.
- 8.1.4.1 Cópia da Identidade, carta de credenciamento ou procuração que deverão ser colocadas no envelope "habilitação" e ficará uma cópia na Secretaria Municipal de Infra - Estrutura e Obras com o responsável que deu atendimento.
- 8.2 A licitante não poderá alegar, posteriormente, desconhecimento de qualquer fato.
- 8.3 Caso a licitante não queira participar da visita, deverá apresentar, em substituição ao atestado de visita, declaração formal assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre os locais dos serviços, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira.
- 8.4 Cabe às licitantes fazer um minucioso estudo, verificação trajetos e comparação da planilha e do mapa apresentados, dos detalhes, das especificações e demais documentos integrantes da documentação técnica disponibilizada pelo Município de Maracaçumé, para a execução dos serviços, inclusive dos dados apurados quando da visita técnica.

Secretaria Municipal de Administração

9. Da Apresentação da Documentação de Habilitação e da Proposta Financeira

9.1 A "Documentação de Habilitação" e a "Proposta Financeira" deverão ser apresentadas, em envelopes distintos, colados, indevassáveis e rubricados no fecho, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

ENVELOPE 01: DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ - MA

Processo Licitatório nº 016/2023 - Tomada de Preços nº 001/2023- Edital nº 010/2023

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

ENVELOPE 02: PROPOSTA FINANCEIRA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ - MA

Processo Licitatório nº 016/2023 - Tomada de Preços nº 001/2023- Edital nº 010/2023

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

10. Da Entrega e Abertura dos Envelopes

10.1 Os envelopes "Documentação de Habilitação" e "Proposta Financeira" deverão ser entregues na Sala da Comissão Permanente de Licitação do município de Maracaçumé, localizada à avenida Dayse de Sousa, s/n, centro, Maracaçumé – MA, CEP 65.289-000 até a data e horário previstos no preâmbulo deste Edital.

10.1.1 Não será admitida a entrega de apenas um envelope;

10.1.2 Não serão consideradas propostas apresentadas por via postal, internet ou fac-símile.

10.1.2.1 Pelo disposto no item 10.1.2, só serão aceitas propostas apresentadas em sessão pública, por portador identificável por seus documentos pessoais.

10.1.3 Após o recebimento dos envelopes das licitantes, o Presidente declarará o encerramento da admissão de novas participações, de forma que nenhum outro licitante será autorizado a participar do certame.

10.2 Abertos os envelopes "Documentação de Habilitação", a Comissão analisará os documentos e decidirá sobre a habilitação das licitantes.

10.2.1 Havendo dúvidas ou necessidade de esclarecimentos que não possam ser dirimidos de imediato, demandando análises complementares ou diligências, as mesmas serão consignadas em ata, podendo a sessão ser suspensa;

10.2.2 Suspensa a sessão, a decisão quanto à habilitação poderá ser publicada em jornal de circulação no Diário Oficial do Município - DOM ou através do site www.maracacume.ma.gov.br, ficando os envelopes das Propostas Financeira, sob a guarda da Comissão, devidamente lacrados e rubricados no fecho pelos seus membros e representantes legais das licitantes presentes.

10.2.3 Na hipótese da Comissão não publicar a decisão de habilitação em seu jornal de circulação, será marcada data e horário para continuidade da sessão, para divulgação do resultado da habilitação, a ser comunicada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, mediante publicação ou aviso por e-mail aas licitantes através de ata digitalizada, ou ainda por nota no site www.maracacume.ma.gov.br (licitação) ocasião em que poderá ser aberto o envelope de Proposta Financeira.

10.3 Os envelopes "Proposta Financeira" serão abertos:

10.3.1 Se houver renúncia registrada em ata ou formalizada por escrito de todas as licitantes ao direito de interposição de recurso, nos termos do art. 43, III e art. 109, § 1º da Lei federal nº 8.666/93; ou

10.3.2 Após transcorrido o prazo legal, sem que tenha havido interposição de recurso; ou

10.3.3 Após publicação do deferimento ou indeferimento do recurso interposto.

10.4 A abertura dos envelopes Proposta Financeira somente ocorrerá após concluída a fase de habilitação.

10.5 A abertura dos envelopes "Documentação de Habilitação" e "Proposta Financeira" será realizada em sessão pública, lavrando-se ata circunstanciada, assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação,

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Administração

consignando, se for o caso, e que sejam somente em relação objeto da licitação, as manifestações dos representantes legais das licitantes presentes.

- 10.6 Toda a documentação e as propostas serão rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão.

OBS: Não será admitida manifestação de presentes que não estejam devidamente credenciados, estes poderão somente assistir devendo permanecer em silêncio. A não observância a este disposto o mesmo será convidado a se retirar do recinto.

- 10.7 A inabilitação da licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

- 10.8 Ultrapassada a fase de habilitação e abertos os envelopes "Proposta Financeira", não caberá desclassificação de Proposta Financeira por motivos relacionados à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11. Da Documentação de Habilitação

Para fins de habilitação no processo licitatório, as licitantes deverão apresentar no Envelope nº 1, sob pena de inabilitação, além do Certificado de Registro Cadastral expedido pelo município de Maracaçumé até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, as documentações relativas à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-Financeira, as quais deverão estar em plena validade, e devem ser encartadas em ordem sequencial e numeradas cronologicamente, e ainda, contendo a assinatura e carimbo do representante legal da empresa em todas as vias devidamente identificadas.

11.1 Da Habilitação Jurídica

- 11.1.1 Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI;
- 11.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial e/ou na Entidade Competente, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
- 11.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- 11.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

11.2 Da Regularidade Fiscal e Trabalhista

- 11.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 11.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- 11.2.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social – CND, mediante a certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 11.2.4 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;
- 11.2.4.1 Quando a prova de regularidade de que trata o subitem "11.2.4" for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, caberá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.
- 11.2.5 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;
- 11.2.5.1 Quando a prova de regularidade de que trata o subitem "11.2.5" for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, caberá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.
- 11.2.6 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

Prefeitura Municipal de Maracajumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracajumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Administração

- 11.2.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho, nos termos da Lei 2.440/2011 e resolução administrativa do Tribunal Superior do Trabalho nº 1470 de 24/08/2011.

11.3Da Qualificação Técnica

- 11.3.1 Registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo³, da empresa licitante e de seus responsáveis técnicos da região a que estiverem vinculados;
- 11.3.1.1 No caso de a empresa licitante ou os responsáveis técnicos não serem registrados ou inscritos no CREA/CAU do Maranhão, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do Contrato;
- 11.3.2 Comprovação de aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de:
- 11.3.2.1 Para atendimento qualificação técnico-profissional: comprovação da licitante de possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional (is) de nível superior ou outro(s) reconhecido(s) pelo no CREA/CAU, detentor (es) de atestado(s) de responsabilidade técnica (ART), devidamente registrado(s) no CREA/CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, executou serviços de engenharia.
- 11.3.2.1.1 Com a finalidade de comprovação técnica, poderá ser utilizado acervo técnico, de mais de um profissional, desde que pertençam ao quadro técnico da empresa, reconhecidos pelo CREA/CAU.
- 11.3.2.1.2 Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com a licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso a licitante se sagre vencedor do certame.
- 11.3.2.1.3 No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, as licitantes portadoras desses atestados serão inabilitadas.
- 11.3.2.1.4 A comprovação de vínculo profissional se fara com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante com a Contratante ou do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio ou do contrato de trabalho devidamente registrado no CREA/CAU da região pertinente, em que conste o profissional como responsável técnico ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.
- 11.3.2.1.5 No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem poderá ser substituído, nos termos do art. 30, §10, da Lei federal nº 8.666/93, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração;
- 11.3.2.1.6 As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.
- 11.3.2.1.7 É desejável que cada atestado venha precedido de espelho/resumo, onde a licitante destacará qual o subitem que o mesmo atenderá; a descrição das obras ou serviços

³ É ilegal a exigência de prova de quitação com o Crea para fins de habilitação, pois art. 30, inciso I, da Lei 8.666/1993 exige apenas o registro na entidade (Acórdão 2472/2019 - TCU Primeira Câmara).

Prefeitura Municipal de Maracáçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Administração

- 11.3.2.1.7 É desejável que cada atestado venha precedido de espelho/resumo, onde a licitante destacará qual o subitem que o mesmo atenderá; a descrição das obras ou serviços executados com as quantidades; o nome do RT e o nº do registro do atestado no CREA/CAU, sua situação funcional com a empresa licitante, conforme o caso; o local das obras ou serviços.
- 11.3.2.1.8 Não serão aceitos atestado de fiscalização de obras ou serviços. Entende-se como fiscalização as atividades executadas a serviço da contratante, portanto sem incluir responsabilidade pela empresa na instalação dos equipamentos, e, por gerenciamento aquelas realizadas a serviço do contratado, portanto incluindo a responsabilidade pela instalação do equipamento, no âmbito de um contrato similar ao resultante da presente contratação.
- 11.3.3 Declaração de Responsável Técnico, assumindo o compromisso de se responsabilizar pelos trabalhos ora licitados;
- 11.3.4 Declaração formal de disponibilidade de todos os veículos, equipamentos, instalações e pessoal técnico especializado para a execução dos serviços previstos para a assinatura do contrato (vide Acórdão 773/2011 TCU - Plenário), inclusive com a relação explícita dos equipamentos mínimos necessários, sem necessidade de comprovação e localização prévia. A ausência dos equipamentos e veículos constantes na declaração poderá ensejar rescisão contratual, bem como todas as demais penalidades legais cabíveis (vide Acórdão TC-1211/2016 - Primeira Câmara (Processo TC-5611/2014))
- 11.3.5 Declaração de Visita dos locais de execução dos serviços, de que conhece a realidade das localidades abrangidas pelo objeto da licitação, que avaliou as necessidades humanas e materiais para a execução dos serviços e utilizou este conhecimento na elaboração de sua proposta comercial, e de ter prévia ciência que qualquer equívoco oriundo de sua má avaliação dos custos em torno dos serviços, não a desobriga em relação ao cumprimento de todos os itens do Edital e Cláusulas Contratuais (Declaração de Vistoria dos Locais de execução dos Serviços - Anexo XIV).
- 11.3.5.1 Caso a licitante não queira participar da visita, deverá apresentar em substituição à declaração de visita, declaração formal assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, que optou por não realizar visita técnica ao local da obra, Estádio Municipal, tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre os locais dos serviços, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira (Declaração de não vistoria e assunção de todos os riscos inerentes do não conhecimento das reais condições da obra - Anexo XIV).

11.4 Da Qualificação Econômica e Financeira

- 11.4.1 Comprovação de ser dotada de capital social devidamente integralizado ou de patrimônio líquido igual ou superior a 5% (cinco por cento) do valor contratado. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrado ou pelo balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, conforme disposto no artigo 31, inciso I, da Lei federal nº 8.666/93;
- 11.4.2 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;
- 11.4.3 Comprovação, por meio de declaração, da relação de compromissos assumidos, de que 1/12 (uns doze avos) do valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura deste Pregão (coluna situação atual), não é superior ao Patrimônio Líquido da licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital;
- 11.4.3.1 A declaração de que trata a sub-condição acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social;
- 11.4.3.2 Quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas, a não apresentação da justificativa implicará na inabilitação da licitante.
- 11.4.4 Cópia do recibo firmado pela Tesouraria da Prefeitura, comprovando o recolhimento pela licitante da prestação de Garantia de Proposta, em quaisquer modalidades previstas no Art. 56 e seus parágrafos,

Prefeitura Municipal de Maracatumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracatumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Administração

- da Lei federal nº. 8.666/93, equivalente a 1% (um por cento) do valor do objeto constante no item 2.2 deste Edital, apresentando-a até a data marcada para a realização deste certame⁴. A validade da garantia deverá ser de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura indicada no Preâmbulo.
- 11.4.4.1 No caso de Garantia de Proposta ser do tipo "Carta Fiança Bancária" deverá ter firma devidamente reconhecida ou documento assinado por meio digital, conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil, em vigor consoante a Emenda Constitucional nº 32, de 11/09/2001, com validade mínima de 60 (sessenta) dias consecutivos;
- 11.4.4.2 No caso de opção de Garantia de Proposta ser do tipo "Seguro Garantia" o mesmo deverá ser feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade financeira em funcionamento no país em nome do Município de Maracatumé, com firma devidamente reconhecida ou documento assinado por meio digital, conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil, em vigor consoante a Emenda Constitucional nº 32, de 11/09/2001, com validade mínima de 60 (sessenta) dias consecutivos;
- 11.4.4.3 No caso de Garantia de Proposta ser apresentada em títulos da dívida pública, deverão tais títulos serem acompanhados de documento emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional, na qual este atestará a sua validade. Exequibilidade e avaliação de resgate atual;
- 11.4.4.4 No caso de opção de Garantia de Proposta apresentada em dinheiro, a licitante deverá providenciar o depósito em conta poupança a ser indicada pela Tesouraria do Município, que providenciará um Recibo da Caução em Dinheiro;
- 11.4.4.4.1 Não será aceito depósito em cheque, cuja compensação não ocorra até a data de abertura da sessão, culminando o fato em inabilitação da licitante.
- 11.4.4.4.2 O(s) valor(es) em dinheiro será(ão) devolvido(s) a(s) empresa(s) não vencedoras(s) até o 8º (oitavo) dia útil após a publicação, na imprensa oficial, da homologação do procedimento e adjudicação do objeto a empresa vencedora, sendo que a(s) empresa(s) deverá(ão) informar a conta bancária de titularidade da licitante para devolução, no protocolo de entrega de edital ou no ato do credenciamento.
- 11.5 Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal da licitante, conforme modelo constante do Anexo V deste Edital.
- 11.6 Declaração de que a licitante não possui quaisquer impedimentos que a impossibilitem de participar de procedimentos licitatórios, conforme modelo constante do Anexo VI deste Edital.
- 11.7 Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo VII deste Edital (artigo 32, §2º, da Lei federal nº. 8.666, de 1993);
- 11.8 Declaração da licitante que recebeu todos os documentos relacionados a este Edital, firmada pelo seu representante legal e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação;

Nota Importante: Todas as declarações deverão estar, preferencialmente, descritas em papel timbrado da proponente, carimbadas e assinadas pelo representante legal da Empresa, de acordo com anexos deste Edital.

12. Das Disposições Gerais da Habilitação

- 12.1 A Comissão Permanente de Licitação efetuará consulta ao site da Receita Federal na internet para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, em observância à Instrução Normativa nº 568, de 08/09/2005, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.
- 12.2 O município de Maracatumé não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, hipótese em que, em face do não saneamento das falhas constatadas, a licitante será inabilitado.

⁴ A Comissão de Licitação do município de Maracatumé não receberá qualquer comprovante de prestação de garantia de proposta (caução), antes da data prevista para abertura da sessão pública da Licitação, somente receberá o(s) referido(s) comprovante(s) dentro do(s) envelope(s) de habilitação devidamente lacrado(s) na data prevista para a apresentação dos documentos de habilitação, ou em outra data marcada para sua eventual abertura, em obediência ao que estabelece o art. 31, inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93, e Acórdão nº. 802/2016 – TCU – Plenário.

Prefeitura Municipal de Maracáçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Administração

- 12.3 Os documentos emitidos a partir do sítio oficial do órgão emissor e suas cópias reprográficas, dispensam a necessidade de autenticações, e terão sua aceitação, condicionada a verificação de sua autenticidade mediante acesso ao site do Órgão que o expedir.
- 12.4 Em caso de autenticação de documentos por servidor municipal, as licitantes deverão apresentar as cópias com os documentos originais, preferencialmente até o último dia útil que anteceder à abertura dos envelopes, no horário das 08h00min às 13h00min, junto à Setor de Compras e Serviços, com o objetivo de não causar tumulto no momento da reunião.
- 12.5 Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias até a data de abertura dos envelopes, com exceção do atestado de capacidade técnica.
- 12.6 A microempresa - ME e empresa de pequeno porte – EPP deverá apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição fiscal.
- 12.6.1 Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada habilitada no certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
- 12.6.2 A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação.
- 12.6.3 Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.
- 12.6.4 A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei federal nº 8.666/93, sendo facultado à Comissão convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.
- 12.7 Toda a documentação de habilitação exigida para este processo licitatório poderá ser apresentada em original, ou cópia legível devidamente autenticada por cartório competente ou por servidor do município de Maracáçumé, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda por cópia impressa a partir do sítio oficial do órgão emissor, sendo que, somente serão considerados válidos aqueles que estejam em plena validade. Documentos em fac-símile não serão aceitos.
- 12.7.1 Toda a documentação apresentada pela licitante, para fins de habilitação, deverá pertencer à empresa que efetivamente executará o objeto, ou seja, o número de inscrição no CNPJ/MF deverá ser o mesmo em todos os documentos, exceto se, comprovadamente, demonstrar que o recolhimento de contribuições (INSS e FGTS) e/ou balanço é centralizado.
- 12.7.2 Os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente, numerados na ordem retro mencionada.
- 12.8 É permitida a participação de interessados pertencentes ao ramo de atividade, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que, embora não cadastrados na Prefeitura do Município de Maracáçumé - CRC, atendam a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, desde que também atendam a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
- 12.8.1 As condições exigidas para cadastramento na Prefeitura do Município de Maracáçumé são a apresentação dos documentos contidos no art. 27 da Lei de Licitações nº 8.666/1993, previstos nos itens: 11.1, 11.2, 11.3, 11.4 e 11.5 do presente edital.

13. Da Proposta Financeira

- 13.1 A Proposta Comercial deverá ser apresentada conforme Modelo do Anexo II deste Edital, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, com identificação da empresa proponente, nº. do CNPJ, e endereço, números de telefone e fax, e-mail e assinatura do seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado, sem emendas, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, constando:
- 13.1.1 Carta-Proposta contendo os dados da empresa (razão social, número do CNPJ, endereço completo, fone/fax/celular, e-mail, banco, número da conta e a respectiva agência), nome completo do responsável pela assinatura do Contrato Administrativo, com indicação do cargo na empresa, CPF e RG, prazo de validade da Proposta, preço global proposto, expresso em algarismo e por extenso, em

Prefeitura Municipal de Maracatumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracatumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Administração

- conformidade com as especificações previstas no Projeto Básico, de acordo com o modelo constante no Anexo II deste Edital;
- 13.1.2 Planilha Orçamentária assinada por profissional responsável técnico – com indicação dos preços unitários e totais de cada item, em algarismos, e o valor total da proposta em algarismos e por extenso, em Real (R\$), de acordo com as unidades e os quantitativos determinados na Planilha Orçamentária Base contida no Anexo I do Projeto Básico, e ainda deve ser acompanhada de Orçamento analítico com a composição de custos unitários, do Cronograma Físico-Financeiro, de Detalhamento da Bonificação de Despesas Indiretas (BDI ou LDI), da Escala Salarial de Mão de Obra e de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- 13.1.2.1 Somente serão aceitos preços com até 2 (duas) casas decimais após a vírgula, conforme dispõe a Lei federal nº 9.069/1995;
- 13.1.2.2 Não será admitido valor unitário superior ao apresentado na planilha orçamentária emitida pela Secretaria Municipal de Infra - Estrutura e Obras sob pena de desclassificação.
- 13.2A proposta deverá referir-se a todo o objeto especificado.
- 13.3Nos preços, unitário e global, ofertados estarão incluídas despesas com administração de pessoal, obrigações patrimoniais, leis trabalhistas e previdenciárias, transporte, ferramentas e utensílios, equipamentos, uniformes, veículos, vales-transportes e alimentação, e todos os tributos e demais encargos decorrentes da prestação dos serviços.
- 13.3.1 Na composição do BDI deverão ser observadas as disposições contidas no Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário. Na composição do BDI as licitantes deverão considerar legislação em vigor atinente ao caso.
- 13.3.2 As empresas sujeitas ao regime de tributação de incidência não cumulativa de PIS e COFINS deverão apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis números 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pelo município de Maracatumé reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária;
- 13.3.3 As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar n. 123/2006 e alterações. A composição de encargos sociais não deverá incluir gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispõe o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar em destaque; e
- 13.3.4 A incidência da taxa de BDI especificada no orçamento-base da licitação para os serviços novos incluídos por meio de eventuais termos aditivos contratuais, sempre que a taxa de BDI adotada pela contratada for injustificadamente elevada, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e ao art. 14 do Decreto n. 7.983/2013.

Nota Importante 01: "A análise isolada de apenas um dos componentes do preço, custo direto ou BDI, não é suficiente para caracterizar o sobrepreço ou o superfaturamento, pois um BDI elevado pode ser compensado por um custo direto subestimado, de modo que o preço do serviço contratado esteja compatível com os parâmetros de mercado." (Acórdão 648/2016 – TCU – Plenário).

Nota Importante 02: "Taxa de BDI com percentual acima do limite referencial não representa, por si só, superfaturamento, desde que o preço contratado, ou seja, custo mais BDI, esteja compatível com o preço de mercado." (Acórdão 2452/2017 – TCU – Plenário).

Nota Importante 03: "Estando os preços global e unitários ofertados pelo licitante dentro dos limites fixados pela Administração, é de excessivo rigor a desclassificação da proposta por divergência entre seus preços unitários e respectivas composições detalhadas de custos, por afronta aos princípios da razoabilidade, da ampla competitividade dos certames e da busca de economicidade nas contratações. Referida divergência se resolve com a retificação das composições, sem necessidade de modificações ou ajustes em quaisquer dos valores lançados na proposta a título de preços unitários." (Acórdão 2742/2017 – TCU – Plenário).

Secretaria Municipal de Administração

Nota Importante 04: "Na contratação de obras públicas, não há determinação legal que obrigue a Administração a examinar as propostas dos licitantes para verificar se estes consideraram nos seus preços as despesas com mão de obra decorrentes do cumprimento de acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, devendo ser observadas as disposições dos arts. 48 e 44, § 3º, da Lei 8.666/1993, bem como os critérios de aceitabilidade de preços e outros requisitos previstos no edital. Isso não exime os licitantes do cumprimento de acordo coletivo do qual foram signatários, nem de disposições presentes em convenção ou dissídio coletivo de trabalho, em observância ao art. 7º, inciso XXVI, da Constituição Federal, e ao art. 611 do Decreto-Lei 5.452/1943 (CLT)." (Acórdão 719/2018 – TCU – Plenário).

Nota Importante 05: "A existência de erros materiais ou omissões nas planilhas de custos e preços das licitantes não enseja a desclassificação antecipada das respectivas propostas, devendo a Administração contratantes realizar diligências junto às licitantes para a devida correção das falhas, desde que não seja alterado o valor global proposto." (Acórdão 2.546/2015 – Plenário).

- 13.4A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições desta licitação e total sujeição à legislação pertinente.
- 13.5O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação.
- 13.5.1 Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Financeira, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.
- 13.6Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do Município, poderá ser solicitada prorrogação da validade das mesmas a todas as licitantes classificadas, por igual prazo, no mínimo.
- 13.7Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem que tenha sido solicitada prorrogação de sua validade, as licitantes ficam liberadas dos compromissos assumidos.
- 13.8O preço deverá ser proposto considerando-se a execução do objeto licitado do município de Maracáçumé, incluídos os valores de quaisquer despesas relativas à mão-de-obra, encargos previdenciários e trabalhistas, seguros, tributos e outras despesas, além do lucro.
- 13.9Deverão ser computados nos preços todos os tributos incidentes sobre os materiais e/ou serviços a serem executados, bem como o custo dos transportes, correndo tais operações única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa licitante vencedora.
- 13.10 Serão desclassificadas as Propostas que não atendam às exigências deste Edital, as manifestamente inexequíveis e as que contenham preços excessivos, na forma do art.48, II, da Lei federal nº. 8.666/93.
- 13.11 Os preços deverão ser cotados considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.
- 13.12 Os documentos pertinentes e exigidos neste edital, dentro do Envelope no 02, deverão ser entregues, encadernados e numerados sequencialmente e na ordem indicada neste edital, a fim de permitir maior rapidez durante a conferência e exame correspondentes.
- 13.13 A não apresentação de quaisquer documentos ou arquivos previstos para integrar o Envelope nº 02 - Proposta Comercial, ou seja, da Declaração de Elaboração Independente de Proposta, da Proposta Comercial, da Planilha de Preços, do Cronograma Físico-Financeiro, do Detalhamento da Bonificação de Despesas Indiretas (BDI ou LDI), da Escala Salarial de Mão-de-Obra, ensejará a desclassificação da Licitante;

14. Do Julgamento da Documentação de Habilitação

14.1A presente licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

- 14.1.1 No local, dia e hora previstos neste Edital, em sessão pública, deverão comparecer as licitantes, com os envelopes "01" e "02", apresentados na forma anteriormente definida. As licitantes se farão presentes por seus representantes legais, procuradores ou prepostos que, para tanto deverão estar munidos da sua carteira de identidade e da carta de credenciamento firmada pelo representante legal da empresa contendo outorga de poderes específicos para todos os atos da licitação, inclusive para a desistência de recursos.
- 14.1.2 Nessa mesma sessão, que poderá ser realizada em mais de um dia, desde que tal se faça necessário para o completo exame dos documentos apresentados, serão recebidos os envelopes de todos as licitantes presentes e abertos o envelope "01", devendo a documentação deles constante ser rubricada

Prefeitura Municipal de Maracatumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracatumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Administração

- por todos os representantes devidamente credenciados, juntamente com os membros da Comissão de Licitação.
- 14.1.3 Após a abertura do envelope "01", a sessão poderá ser suspensa para julgamento da habilitação.
 - 14.1.4 Os envelopes "02" serão mantidos fechados, sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, que os rubricará, juntamente com os representantes credenciados presentes.
 - 14.1.5 Da Sessão de recebimento e da abertura dos envelopes "01" será lavrada Ata circunstanciada, que será assinada pelos representantes credenciados presentes e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Serão habilitadas as licitantes que atenderem integralmente as condições previstas neste Edital.
 - 14.1.6 A ausência ou a apresentação da documentação de habilitação em desacordo com o previsto no item 10 – Da Documentação de Habilitação, ou a verificação de irregularidade nas consultas aos sites dos órgãos emissores, inabilitará a licitante, impossibilitando a abertura do envelope Proposta Financeira da licitante;
 - 14.1.7 Comunicado o resultado às licitantes, poder-se-á passar imediatamente à abertura dos envelopes "02", desde que todos as licitantes renunciem expressamente ao direito de recorrer da decisão relativa à habilitação. As licitantes inabilitadas, desde que renunciem ao direito de recorrer, receberão em devolução os envelopes "02", fechados. Dessa fase será lavrada Ata circunstanciada, que será assinada pelos representantes credenciados presentes e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.
 - 14.1.8 Não ocorrendo renúncia expressa ao direito de recorrer por parte de todos as licitantes, será designada nova data para abertura dos envelopes "02", observando-se os prazos de recurso estabelecido em Lei.
 - 14.1.9 Ultrapassada a fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitação não mais poderá inabilitar as licitantes, salvo em razão de fatos supervenientes conhecidos após o julgamento.
 - 14.1.10 No dia, hora e local marcadas para o julgamento das propostas e decorrido o prazo sem interposição de recurso, tendo deste havido renúncia ou desistência expressa por parte de todos as licitantes ou, após o julgamento dos recursos interpostos, serão abertas as propostas de preços das licitantes habilitados.
 - 14.1.11 Uma vez abertos os envelopes "02" serão as propostas tidas como imutáveis, não sendo admitidos quaisquer adendos tendentes a sanar falhas ou omissões e não mais podendo ser devolvidas.
 - 14.1.12 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem, no todo ou em parte, as disposições deste Edital, que apresentem valores globais que excedam o valor estipulado no item 2.2 deste Edital, ou ainda, as que forem consideradas manifestamente inexequíveis, conforme estabelecido no art. 48 da Lei federal nº 8.666/93.
 - 14.1.13 Será declarada vencedora a proposta considerada exequível e que apresentar menor preço global.
 - 14.1.14 No caso de empate entre duas ou mais propostas será realizado sorteio como critério de desempate.
 - 14.1.15 Na hipótese de inabilitação ou desclassificação de todas as licitantes, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar aas licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, devidamente escoimadas das causas que deram origem a tal situação.
 - 14.1.16 O julgamento das propostas e classificação final das mesmas será objeto de Ata circunstanciada, que será assinada pelos representantes credenciados presentes ou pela Comissão de Licitantes e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.
- 14.2 É facultado à Comissão, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta, conforme §3º, Art. 43 da Lei federal nº 8.666/93.
- 14.3 Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fatos supervenientes e aceito pela Comissão de Licitação.
- 14.4 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital ou baseada nas ofertas dos demais licitantes.
- 14.5 Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescido dos respectivos encargos.
- 14.6 A inabilitação da licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.
- 14.7 Serão também desclassificadas as propostas que não estiverem assinadas pelo representante legal ou autorizado.

Prefeitura Municipal de Maracáçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Administração

15. Dos Critérios de Julgamento

- 15.1 O critério de julgamento será o de Menor Preço por Empreitada por Preço Global, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 15.2 A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar, para verificação das propostas, o assessoramento de órgãos técnicos ou de profissionais especializados.
- 15.3 Se a proposta de menor preço não tiver sido ofertada por ME ou EPP, e houver proposta apresentada por ME ou EPP com valor até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço, estará configurado o empate ficto previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/06;
- 15.4 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 15.4.1 Se o representante da ME ou EPP mais bem classificada estiver presente na sessão, o mesmo será convocado para, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em primeiro lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência;
- 15.4.2 Se o representante da ME ou EPP não estiver presente na sessão, a Comissão Permanente de Licitação encaminhará correspondência ao licitante, inclusive por meio eletrônico, fixando prazo para apresentação de nova proposta financeira, sob pena de preclusão do exercício do direito de referência;
- 15.4.3 Caso a ME ou EPP mais bem classificada, em situação de empate ficto, utilize seu direito de preferência, será classificada em primeiro lugar e dar-se-á prosseguimento à sessão;
- 15.4.4 Se a ME ou EPP mais bem classificada não exercer seu direito de preferência, na forma dos subitens anteriores, serão convocadas as demais ME ou EPP remanescentes, cujas propostas estiverem no limite estabelecido no item 11.3, na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência;
- 15.4.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME ou EPP que se encontrem nesse limite, a Comissão Permanente de Licitação realizará sorteio, entre essas empresas, para definir a que primeiro poderá apresentar nova proposta financeira comercial;
- 15.4.6 Não havendo ME ou EPP em situação de empate ficto, que utilize o direito de preferência, prosseguir-se-á a sessão observando-se a classificação das propostas financeiras;
- 15.4.7 Será classificado em primeiro lugar a licitante que, após aplicação do direito de preferência instituído pela Lei Complementar nº 123 /06, ofertar o menor preço.
- 15.5 Será desclassificada a proposta que:
- 15.5.1 Não atenda às exigências estabelecidas neste Edital, anexos ou em diligências;
- 15.5.2 Não se refira à integralidade do objeto licitado;
- 15.5.3 Apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a produtos e instalações de propriedade da licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, § 3º e art. 48, II, da Lei federal nº 8.666/93;
- 15.5.4 Contenha em seu texto rasuras, emendas, borrões, entrelinhas, defeito de linguagem ou outros que impossibilitem o julgamento.
- 15.6 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á por sorteio, nos termos do art.45, § 2º da Lei federal nº 8.666/93.
- 15.7 Na análise das propostas não será considerada qualquer oferta de vantagem.
- 15.8 Em nenhuma hipótese, o conteúdo das propostas poderá ser alterado, seja com relação às características técnicas, marcas, modelos, prazo de entrega, prazo de garantia e preço dos serviços, equipamentos e materiais, coeficientes de produtividade ou de qualquer outra condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar apenas falhas formais, alterações essas que serão analisadas pela Comissão Permanente de Licitação.
- 15.9 Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação dos itens componentes da Proposta Financeira serão corrigidos pela Comissão Permanente de Licitação.
- 15.10 Prevalecerão os valores unitários, corrigindo-se os demais valores, conforme a divergência apurada, sendo consignado na ata de julgamento a correção efetuada.
- 15.11 A falta de data e/ou rubrica da proposta somente poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes "Proposta" e com poderes para esse fim, sendo desclassificado o licitante que não satisfizer tal exigência.
- 15.12 Serão desconsiderados os valores a partir da terceira casa decimal, se apresentados;
- 15.13 Prevalecerá, para efeito de julgamento, o menor valor global apurado.

Prefeitura Municipal de Maracajumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracajumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Administração

15.14 Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação apurados nos itens componentes da planilha de preços serão corrigidos pela Comissão.

15.14.1 A correção efetuada constará da ata de julgamento, podendo ser objeto de diligência se necessário.

15.15 A Comissão Permanente de Licitação poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem seu conteúdo.

16. Dos Recursos e das Contrarrazões

16.1A licitante poderá apresentar recursos contra as decisões da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do art. 109 da Lei federal nº 8.666/93.

16.2Interposto recurso, dele será dada ciência a as licitantes, por e-mail e ou por meio de publicação em jornal de circulação que poderão impugná-lo no prazo legal.

16.3Os recursos e respectivas contrarrazões deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

16.3.1 Ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a publicação dos resultados em jornal oficial da administração;

16.3.2 Ser dirigido ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

16.3.3 Ser apresentado em uma via original, digitada contendo razão social, CNPJ e endereço da empresa, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado da licitante, devidamente comprovado;

16.3.4 Ser protocolizado na sala da Comissão Permanente de Licitação constante do prédio sede do Município de Maracajumé

16.4O município não se responsabilizará por memoriais de recursos e contrarrazões endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos da Comissão Permanente de Licitação, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

16.5O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.6Os recursos serão dirigidos à autoridade competente, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, que, reconsiderando ou não sua decisão, o fará subir, devidamente informado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

16.7Os recursos serão decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

16.8A decisão acerca de recurso interposto será divulgada por meio de publicação em Diário Oficial do Município - DOM.

16.9Os recursos recebidos nas fases de habilitação e julgamento das propostas terão efeito suspensivo. Os demais recursos interpostos serão recebidos sem efeito suspensivo, facultada à autoridade competente atribuir-lhes eficácia suspensiva.

16.10 A interposição de recursos protelatórios e as impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades contidas no Artigo 93 da Lei federal nº 8.666/93, com conseqüente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

16.11 Os recursos interpostos fora dos prazos legais, bem como aqueles protocolados em local distinto do indicado, não serão conhecidos.

17. Da Adjudicação e da Homologação

16.1Inexistindo manifestação recursal ou decididos os recursos porventura interpostos, a Comissão Permanente de Licitação encaminhará o processo para a Autoridade Competente adjudicar o objeto aa licitante classificado em primeiro lugar e homologar o procedimento licitatório.

16.2Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto aa licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

18. Da Fiscalização e do Recebimento

17.1Observado o disposto no artigo 67 da Lei federal nº 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços, objeto do Contrato serão fiscalizados pela Comissão de Fiscalização, formada por no mínimo 3 (três) servidores do quadro técnico da Contratante, formalmente designado pela Secretaria Municipal de Infra - Estrutura e Obras, incumbindo-lhe, conseqüentemente, a prática de todos os atos próprios ao exercício desse mister, definidos na legislação própria, no Edital de licitação, e nas especificações dos serviços, inclusive quanto à recomendar a autoridade competente a aplicação das penalidades previstas no Contrato e na Legislação em

Secretaria Municipal de Administração

vigor e, ainda, anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos mesmos, determinando, expressamente o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos verificados.

- 17.2A licitante vencedora se comprometerá a aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização e previstos no Contrato, no Edital e Normas Técnicas da ABNT, pertinentes, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações e esclarecimentos que a fiscalização julgar necessário ao desempenho de suas atividades.
- 17.3A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à quantidade e, particularmente à qualidade dos serviços contratados, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas quando desatendidas às disposições a elas relativas.
- 17.4O município de Maracáçumé reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes.

19. Das Sanções Administrativas

- 19.1A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, nos termos do art. 81 da Lei federal nº 8.666/93, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas e discriminadas na Minuta de Contrato, Anexo XI do Edital.
- 19.2A Contratada ficará sujeita, pela inexecução das condições estipuladas neste Edital, às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o município, e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os artigos 86 a 88 da Lei federal nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.
- 19.3As penalidades acima elencadas poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 19.4Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
- tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
 - tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
 - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 19.5A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.
- 19.6As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, do serviço, realizadas com atraso, ou de outros créditos, eventualmente existentes, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.
- 19.7Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, a Contratada responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.
- 19.8A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela Contratada e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.
- 19.9As sanções previstas neste Edital são de competência exclusiva do titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas.
- 19.10 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à Contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada.
- 19.11 Esgotados todos os prazos de entrega do objeto do contrato que lhe tiverem sido concedidos pela autoridade contratante, a Contratada ficará automaticamente impedido de participar de novas licitações, enquanto não cumprir a obrigação antes assumida, sem prejuízo de outras penalidades.
- 19.12 As penalidades acima, quando aplicadas, não excluem o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato.

Prefeitura Municipal de Maracatumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracatumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Administração

19.13 As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

20. Da Dotação Orçamentária

20.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de recursos específicos provenientes do Governo Federal objeto dos recursos próprios - Tesouro Municipal consignados na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer e alocados na dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer;
Projetos/Atividades: 27 812 0228 1996 0000 - Construção de Estádio de Futebol e Quadras Poliesportivas;
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Fontes de Recursos: Recursos Próprios - Tesouro Municipal

21. Dos Pagamentos

- 21.1 Os pagamentos serão efetuados após a prestação dos serviços e mediante apresentação das medições mensais, pertinentes às etapas do trabalho, tendo por base os serviços efetivamente realizados, de conformidade com o Cronograma de Desembolso Máximo Financeiro e ocorrerão em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal condicionado à apresentação da nota fiscal e certidões apresentadas para habilitação, através de depósito em conta bancária indicada pelo fornecedor no corpo da Nota Fiscal ou em anexo, observado o disposto no art. 5º e inciso II do §4º do art. 40 da Lei federal nº 8.666/93.
- 21.2 No caso de expirar o prazo de validade das certidões apresentadas pela licitante adjudicatário até a data do pagamento, deverá o mesmo providenciar a atualização destas.
- 21.3 Nenhum pagamento será efetuado ao adjudicatário enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de inadimplência ou penalidade, sem que isso gere direito a reajustamento de preços e correção monetária.
- 21.4 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que, devidamente regularizados, ficando isento o Contratante de arcar com qualquer ônus.
- 21.5 Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a adjudicatária dará o município de Maracatumé plena, geral e irreatável quitação da remuneração referente aos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.
- 21.6 Nos termos do que dispõe a alínea "d", Inciso XIV, do Art. 40 da Lei federal nº 8.666/93, ficará estabelecido contratualmente que, em ocorrendo atraso de pagamento, como compensação financeira, desde que este não decorra de ato ou fato atribuíveis à Contratada, será acrescido multa de 1% (um por cento), calculado sobre o valor da parcela em atraso, juros de mora real de 1% (um por cento) ao mês, mais correção com base na variação do IGP-M (Índice Geral de Preços Mercado), calculados pro rata die entre o dia do vencimento e o data do efetivo pagamento.

22. Da Contratação

- 22.1 Findo o processo licitatório, a Autoridade Competente adjudicará o objeto do instrumento de convocação ao proponente vencedor.
- 22.2 O proponente vencedor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir de sua convocação para assinar o Termo de Contrato, que depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso para a prestação dos serviços nas condições estabelecidas.
- 22.3 Se a empresa adjudicatária, convocada no prazo acima, deixar de assinar o contrato, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo município, a Comissão Permanente de Licitação poderá convocar as licitantes subsequentes, segundo a ordem de classificação das propostas para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da proposta classificada em primeiro lugar, podendo optar por revogar a licitação, nos termos do art. 64, §2º da Lei federal nº 8.666/93.
- 22.4 O município poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecido o disposto no artigo 65, §1º da Lei federal nº 8.666/93.
- 22.5 Será de responsabilidade da Contratada o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de qualquer de seus empregados, prepostos ou contratados.

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Administração

- 22.6 Obriga-se também a Contratada por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais, inclusive trabalhistas, que venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente Edital.
- 22.7 Integrarão a contratação a serem firmada independentemente de transcrição, as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, os elementos apresentados pelo proponente vencedor que tenham servido de base para o julgamento deste certame licitatório, além da Proposta Financeira a ser praticada por ele.

23. Da Garantia Contratual

- 23.1 Como garantia para execução do Contrato, a licitante vencedora fornecerá ao município de Maracaçumé, no ato da assinatura do contrato, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total contratado, ficando a seu critério optar por uma das modalidades descritas no art. 56, § 1º, da Lei federal nº 8.666/93, atualizada, a saber:
- 23.1.1 Caução em dinheiro ou em título da dívida pública, emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
- 23.1.2 Seguro – garantia;
- 23.1.3 Fiança bancária;
- 23.2 Os depósitos para garantia das obrigações decorrentes da execução do contrato, quando em dinheiro, serão obrigatoriamente efetuados em Conta Corrente, específica para tal fim a ser informada pela Secretaria Municipal de Infra - Estrutura e Obras, devendo o comprovando do depósito ser entregue no ato da assinatura do contrato. No caso da licitante vencedora optar por outra forma de garantia, o documento será entregue na Tesouraria do município de Maracaçumé - MA para registro e guarda.
- 23.3 O Município de Maracaçumé poderá descontar do valor da Garantia toda e qualquer importância que lhe for devida pela Contratada a qualquer título, inclusive multas.
- 23.3.1 Se o desconto se efetivar no decorrer do prazo contratual, a Garantia deverá ser reintegrada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação sob pena de ser descontada na fatura seguinte.
- 23.4 A garantia, ou seu saldo, somente será liberado após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados o Contratante ou a terceiros, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante pedido formal da Contratada.

24. Das Disposições Gerais


- 24.1 Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:
- Anexo I – Projeto Básico
 - Anexo II - Modelo de Proposta Comercial
 - Anexo III - Modelo de Carta de Credenciamento
 - Anexo IV - Modelo da Declaração de Condição de ME ou EPP
 - Anexo V - Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica
 - Anexo VI – Modelo de Declaração de Inexistência de Impedimento à Habilitação
 - Anexo VII – Declaração de Superveniência de Fato Impeditivo da Habilitação
 - Anexo VIII – Declaração de Disponibilidade
 - Anexo IX – Modelo de Declaração do Responsável Técnico
 - Anexo X – Minuta Contratual
 - Anexo XI – Modelo do Boletim de Medição
 - Anexo XII - Modelo da Carta de Fiança Bancária para Garantia de Execução Contratual
 - Anexo XIII - Atestado de Vista Técnica
 - Anexo XIV - Termo de Recebimento da Cópia Integral do Edital de Licitação
- 24.2 A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação da licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
- 24.3 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificados ou de envelopes Proposta Financeira de licitantes inabilitados.
- 24.4 Para todos os efeitos jurídicos, as decisões proferidas pela Comissão, serão havidas como publicadas e notificadas às licitantes, com o simples assentamento em Ata, se presentes todos os prepostos das licitantes no

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Administração

- ato em que adotada a decisão. Caso contrário, às notificações ocorrerão através de publicação no Diário Oficial do município de Maracaçumé.
- 24.5 Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, a Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.
- 24.6 Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.
- 24.7 A Comissão Permanente de Licitação, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no art. 43, §3º da Lei federal nº 8.666/93.
- 24.7.1 Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação de cópias pela Comissão Permanente de Licitação;
- 24.7.2 O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação da licitante ou a desclassificação da proposta.
- 24.8 A participação da licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.
- 24.9 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o município de Maracaçumé, revogá-la no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado.
- 24.10 Caso o representante da licitante, ausente-se da sessão antes do término da lavratura da ata, considerar-se-á aceito os termos constantes nos respectivos documentos.
- 24.11 As decisões do Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras e da Comissão Permanente de Licitação serão publicadas em Diário Oficial do Município de Maracaçumé, quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no art. 109, §1º da Lei federal nº 8.666/93.
- 24.12 Para atender a seus interesses, o município de Maracaçumé poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos valores mensais ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º, do art. 65, da Lei federal nº 8.666/93.
- 24.13 O município de Maracaçumé poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 24.14 Fica eleito o foro da Comarca de Maracaçumé - MA, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Maracaçumé - MA, em 13 de fevereiro de 2023.



Francisco Arnaldo Oliveira Silva
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Administração

25. Anexo I – Projeto Básico – Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, BDI

PROJETO BÁSICO⁵



1. Localização do Município

- 1.1 Maracaçumé⁶ é um município brasileiro no estado do Maranhão, Região Nordeste do país. Localiza-se no oeste maranhense e sua população estimada em 2018 era de 21 201 habitantes.

2. Breve Histórico do Município de Maracaçumé

- 2.1 Foi criado, pela Lei nº 6.163, de 10 de novembro de 1994, o município de Maracaçumé, com sede no Povoado Maracaçumé, a ser desmembrado do município de Godofredo Viana, subordinado à Comarca de Cantanhede.
- 2.2 Etimologicamente, o nome Maracaçumé parece ter surgido do tupi: mbara'ká (Maracá, chocalho) suaçu-mé (Cabra). Ou seja, significa "Chocalho de cabra".
- 2.3 A região que se estende desde o rio Gurupi até o vale do Turiaçu, abrangendo todo o Maracaçumé, desde os fins do século XVIII, concentrou inúmeros quilombos. Por isso, não se pode estabelecer uma data fixa de criação ou de origem, pois "existiram quilombos antes e depois da Independência, formados no decorrer dos anos, em Viana, Pinheiro, Alcântara, Guimarães, Maracaçumé e outros lugares" como afirma Carlos de Lima em História do Maranhão A Colônia.
- 2.4 Segundo Eduardo Olímpio Machado, em 1855 criou-se a Colônia Maracaçumé, administrada pela Companhia Maranhense de Mineração, a qual contratou cerca de 40 chineses para a exploração das minas.
- 2.5 Os Ka'apor vivem no norte do Maranhão. Suas terras fazem limite, ao norte, com o rio Gurupi, ao sul, com os afluentes meridionais do rio Turiaçu, a oeste com o Igarapé do Milho e a leste, com uma linha no sentido noroeste-sudeste quase paralela à rodovia BR-316. Todos os córregos e rios drenam para três grandes rios: Maracaçumé, Turiaçu e Gurupi, que, por sua vez, deságuam diretamente no oceano Atlântico. A altitude máxima é de cerca de 250 metros acima do nível do mar nas regiões montanhosas, onde as cabeceiras do Maracaçumé, Turiaçu e Gurupi estão mais próximas umas das outras. Chove cerca de 2000 a 2500 mm por ano, sendo que a maior parte deste volume cai durante a predominância dos ventos vindos de leste de janeiro a maio.
- 2.6 Eles são conhecidos pela história documentada por terem se estabelecido sucessivamente nas bacias do rio Acará (ca. 1810), rio Capim (ca. 1825), rio Guamá (1864), rio Piriá (1875) e rio Maracaçumé (1878).

3. Geografia

- 3.1 De acordo com a divisão regional vigente desde 2017, instituída pelo IBGE, o município pertence às Regiões Geográficas Intermediária de Santa Inês-Bacabal e Imediata de Governador Nunes Freire. Até então, com a vigência das divisões em microrregiões e mesorregiões, fazia parte da microrregião de Gurupi, que por sua vez estava incluída na mesorregião do Oeste Maranhense.

⁵ O presente modelo de Projeto Básico visa a subsidiar a Administração na elaboração das diretrizes que darão ordem e forma às licitações nas modalidades previstas na Lei nº 8.666/93, tendo por objeto a contratação de obra e serviço de engenharia não passível de enquadramento como comum.

⁶ Maracaçumé – Wikipédia, a enciclopédia livre (wikipedia.org)

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Administração

4. Dos Objetivos

- 4.1 O presente documento intitulado de Projeto Básico estabelece as especificações técnicas necessárias para execução de um serviço de qualidade voltado para a realização de obra pública para execução dos serviços de construção do estádio municipal no município de Maracaçumé.
- 4.2 O Projeto Básico é um documento que deverá conter requisitos essenciais para auxiliar a CPL na elaboração do ato convocatório (Edital) e critérios a serem observados na condução do processo de contratação, requisição, recebimento e fiscalização do cumprimento do objeto.
- 4.3 Conjugado com o disposto na legislação para a realização de licitação na modalidade Tomada de Preços apresenta-se a seguir estudos preliminares realizados contendo elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, para a contratação solicitada, diante de orçamento, considerando os preços praticados no mercado, a definição de métodos, a estratégia de contratação e o prazo de execução do contrato, quando for o caso.
- 4.3.1 Considerando que se trata de serviços de engenharia com valor previsto no Art. 23, inciso I, alínea "b" da Lei federal nº 8.666 de 1993, orienta-se a contratação através da licitação, atendendo aos princípios da eficiência, transparência, legalidade, economicidade, moralidade, publicidade, eficiência, impessoalidade e da celeridade, atendendo ao interesse público envolvido.
- 4.4 Será tomado como fundamentação legal a o disposto nas seguintes legislações:
 - 4.4.1 Lei federal nº. 8.666, 17 de junho de 1993, art. 14º. *Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa;*
 - 4.4.2 Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, com suas posteriores alterações, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, e dispõe sobre participação de microempresa e empresa de pequeno porte em licitações públicas.
 - 4.4.3 Na cartilha "Obras Públicas: recomendações básicas para a contratação e fiscalização de obras públicas", do Tribunal de Contas da União (TCU);
- 4.5 O Projeto Básico visa esclarecer e direcionar os procedimentos essenciais para a Comissão Permanente de Licitação elaborar o ato convocatório e a formalização do Processo Administrativo de Licitação, bem como a atuação dos demais agentes públicos que manifestarão nos autos processuais.
- 4.6 A elaboração do presente Projeto Básico teve como objetivo definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento licitatório a ser realizado sob a modalidade Tomada de Preços, subsidiado pelas Leis nº 8.666/93 e LC 123/06, com a finalidade balizar os principais requisitos que devem ser observados pela Administração para a realização de obra pública execução dos serviços de construção do estádio municipal no município de Maracaçumé na área urbana do município de Maracaçumé.
- 4.7 Os serviços deverão ser executados em rigorosa observância com o projeto e memoriais descritivos componentes e específicos. Casos especiais deverão ser adequados à estrutura da concepção deste documento mediante prévia autorização da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.
- 4.8 O solicitante deverá apresentar no Projeto Básico sugestões básicas sobre os procedimentos administrativos mais comuns nas licitações públicas adotadas pelo órgão licitante. O atendimento aos requisitos estabelecidos no Projeto Básico evitará equívocos nas compras e contratações futuras.
- 4.9 Após a formalização do Edital, o Projeto Básico deverá ser considerado um de seus anexos integrando os documentos que serão fornecidos aos interessados pela licitação. As cópias e o original do Projeto Básico fazem parte da formalização do Processo Administrativo de Licitação, integrando-o como auto processual.
- 4.10A licitação visa melhor planejamento de custos, maior economicidade, melhor otimização de pessoal e praticidade nas contratações, evitando compras de última hora, deslocamento de servidores e gastos emergenciais. No certame licitatório seleciona-se a proposta mais vantajosa para a Administração que será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

5. Do Objeto

- 5.1 Contratação de empresa especializada para execução das obras execução dos serviços de construção do estádio municipal no município de Maracaçumé, que deverão estar em conformidade com as especificações e condições deste Projeto Básico.

Prefeitura Municipal de Maracatumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracatumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Administração

5.2 A empresa licitante deverá elaborar proposta de preços, conforme as condições estabelecidas neste Projeto Básico. Ressaltamos que a proposta de preços deverá se referir aos itens objeto do Edital de Licitação, porém no quantitativo integral dos itens, pois não serão aceitas propostas que contemplem quantitativos parciais.

6. Das Definições/Informações Essenciais/Siglas

6.1 Das Definições

- 6.1.1 Os serviços deverão ser executados por empresa especializada em engenharia, com a habilitação requerida no edital, conforme estabelecido no art. 67 da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 6.1.2 O objeto da licitação tem a natureza de obra de engenharia.
- 6.1.3 Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados no anexo do Projeto Básico.
- 6.1.4 O contrato terá vigência pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, sendo prorrogável na forma do art. 57, II, da Lei de Licitações.
- 6.1.4.1 O Projeto Básico prevê a possibilidade de prorrogação do prazo contratual.
- 6.1.5 Nesta licitação não será admitida a possibilidade de Consórcio.
- 6.1.6 Nesta licitação não será admitida a subcontratação.
- 6.1.7 Modalidade de Licitação: Tomada de Preços.
- 6.1.8 Critério de Julgamento: Menor Preço;
- 6.1.9 Regime de Execução do Contrato: Empreitada por Preço Global, por se tratar da execução de serviço por preço certo dos serviços;
- 6.1.10 Forma de Execução da Licitação: Presencial;
- 6.1.11 Orçamento estimado: O valor do orçamento do presente certame é de R\$ 1.155.698,91 (um milhão, cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e noventa e oito reais e noventa e um centavos).
- 6.1.12 Referência de Preços: Os preços unitários que deram origem ao valor do orçamento referencial foram obtidos SINAPI: 12/2022-NÃO DESONERADO, ORSE (11/2022) SBC (01/2023): 114,08% (hora); 70,87% (MÊS) e BDI 24,78%.
- 6.1.13 Aplicabilidade das margens de preferência previstas no Art. 5º do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010 (contratação de bens e serviços de informática e automação): Não é o caso.
- 6.1.14 Permite participação de Consórcios: Não.
- 6.1.15 Exclusividade/Benefício ME/EPP (Art. 48, Lei Complementar nº 123/2006): Não Aplicável. Não haverá exclusividade/benefício, em face do valor a ser contratado ser superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e por não se tratar de aquisição de bens e serviços de natureza divisível.
- 6.1.16 Caracterização do Serviço: Os serviços objeto da presente licitação são definidos neste Projeto Básico e nas Normas Técnicas da ABNT, especificando os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar os trabalhos que a empresa deverá realizar;
- 6.1.17 Serviço Contínuo: Não. Não se trata de serviço contínuo, em face de que o objeto desta licitação não contempla atividade auxiliar e essencial ao órgão, que deva ser executada de forma contínua e por período de longa duração.
- 6.1.18 No orçamento de referência foram consideradas as taxas descritas a seguir, as quais proposto, deverá ser igual ao que será efetivamente cobrado pelo Município de Maracatumé (ISS 5% x 100% = 5%) onde serão executados os serviços pela empresa que vier a ser vencedora da licitação.
- 6.2 Contato do Responsável Técnico: Mauro Rogério Maranhão Pinto, Arquiteto Urbanista - CAU-MA A45767-1, Phone: (98) 3235-5557.

7. Da Justificativa

- 7.1 Muitas pessoas praticam futebol como instrumento de socialização e como um momento de descontração para encontrar amigos e se divertir. "Além dos benefícios sociais que o futebol proporciona gerando bem estar, sabemos que igualmente a outras atividades físicas, existem benefícios fisiológicos para sensação de bem estar e manejo de estresse através da liberação de hormônios como endorfina, serotonina e dopamina". Além disso, é considerado um instrumento de relacionamento social extremamente valioso que permite ao praticante revelar suas intenções, expressar seus sentimentos, construindo estratégias e criando códigos para que possam atingir os objetivos. Quando bem orientado e bem objetivado, pode ser um instrumento para que os praticantes possam entender e relacionar o mesmo com o seu dia-a-dia, auxiliando nos estudos, tarefas, trabalho e até mesmo em casa com seus familiares ou no relacionamento com os amigos.

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Administração

- 7.2 A execução também viabilizará a prática de exercícios físicos, pois atualmente muitas pessoas procuram atividades físicas com o objetivo da perda de peso. "O futebol, assim como qualquer outra atividade física é responsável pelo aumento do gasto calórico em comparação ao repouso. Portanto a modalidade contribui para o aumento do gasto calórico, melhora da composição corporal..."
- 7.3 A contratação de serviços de CONSTRUÇÃO ESTÁDIO MUNICIPAL, faz-se necessária em virtude que o campo de futebol que dispomos este sem arquibancadas e sem refletores de iluminação para a prática de esporte no período noturno horário em que a população dispõe tempo para praticar exercícios físicos.
- 7.4 Salientamos que a adoção do critério utilizado, qual seja TOMADA DE PREÇOS, justifica-se em virtude da viabilidade econômica, mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, do menor preço e da busca da qualidade, além de consideramos a dificuldade logística/operacional da administração em proceder com a contratação, recebimento e distribuição de materiais.
- 7.5 Outro fator a ser observado é a necessidade de cumprir todos os requisitos necessários a Legislação Federal. Respeitando todos os princípios que regem a administração pública. Ademais, entendemos que por restarem minimizados os riscos da Administração em contratar empresas que não conseguem a se dispuser a fazer uma obra nesta magnitude, prejudicando o fornecimento de uma educação de qualidade, nos resguarda de vetar, empresas que não conseguem avançar e só pensam em rever projetos, cálculos e valores. Ou seja, de interesse capitalista.

8. Da Base Legal

- 8.1 Os serviços serão contratados por meio de processo licitatório, na modalidade de Tomada de Preços, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da Lei federal nº. 8.666 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital de Licitação.
- 8.2 Na execução das obras objeto do presente Projeto, deverão ser observadas, de modo geral, as Especificações e as Normas Técnicas vigentes, Normas Técnicas da ABNT, aquelas Complementares e Particulares e outras pertinentes à(s) obra(s) em licitação, constantes dos respectivos projetos, as instruções, recomendações e determinações da Fiscalização.
- 8.3 Os atos convocatórios deverão ser publicados de forma resumida (extrato), contendo a indicação do local onde os interessados poderão obter o texto integral do Edital e todas as informações sobre a licitação.
- 8.4 Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluirá o do vencimento, e considerará apenas os dias de expediente do órgão licitante, nos termos do art. 110 da Lei federal nº. 8.666/93. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente no órgão ou na entidade promotora da licitação.
- 8.5 Na modalidade Tomada de Preços, o aviso de licitação deverá ser publicado, no Diário Oficial do Estado, em jornal de grande circulação no Estado (Jornal Pequeno/O Estado do Maranhão e/ou Imparcial), e também, se houver, em jornal de circulação no Município ou na região onde será realizada a obra, podendo ainda a Administração, conforme o vulto da licitação, utilizar-se de outros meios de divulgação para ampliar a área de competição, não podendo o prazo de publicação ser inferior a 30 (trinta) dias corridos.

9. Da Modalidade, do Tipo e do Critério de Julgamento

- 9.1 Verificamos que o valor induz a necessidade de instauração de processo administrativo de licitação, trata-se de obra de engenharia, a ser contratada mediante licitação, na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço e julgamento por preço global.
- 9.2 Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.
- 9.3 A execução do contrato não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

10. Dos Critérios de Seleção do Fornecedor

- 10.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 10.2 Os critérios de qualificação econômica e financeira a serem atendidos pelo fornecedor serão previstos no edital.
- 10.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Administração

- 10.3.1 Prova de registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo⁷, da empresa licitante e de seus responsáveis técnicos da região a que estiverem vinculados;
- 10.3.1.1 No caso de a empresa licitante ou os responsáveis técnicos não serem registrados ou inscritos no CREA/CAU do Maranhão, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do Contrato;
- 10.3.2 Comprovação de aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de:
- 10.3.2.1 Para atendimento qualificação técnico-profissional: comprovação da licitante de possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional (is) de nível superior ou outro(s) reconhecido(s) pelo no CREA/CAU, detentor (es) de atestado(s) de responsabilidade técnica (ART), devidamente registrado(s) no CREA/CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, pavimento em piso intertravado com bloco sextavado, alvenaria de vedação de blocos cerâmicos e grama amendoim.
- 10.3.2.1.1 Com a finalidade de comprovação técnica, poderá ser utilizado acervo técnico, de mais de um profissional, desde que pertençam ao quadro técnico da empresa, reconhecidos pelo CREA/CAU.
- 10.3.2.1.2 Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com a licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso a licitante se sagre vencedor do certame.
- 10.3.2.1.3 No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, os licitantes portadores desses atestados serão inabilitadas.
- 10.3.2.1.4 A comprovação de vínculo profissional se fara com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante com a Contratante ou do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio ou do contrato de trabalho devidamente registrado no CREA/CAU da região pertinente, em que conste o profissional como responsável técnico ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.
- 10.3.2.1.5 No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem poderá ser substituído, nos termos do art. 30, §10, da Lei federal nº 8.666/93, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração;
- 10.3.2.1.6 As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.
- 10.3.2.1.7 É desejável que cada atestado venha precedido de espelho/resumo, onde a licitante destacará qual o subitem que o mesmo atenderá; a descrição das obras ou serviços executados com as quantidades; o nome do RT e o nº do registro do atestado no CREA/CAU, sua situação funcional com a empresa licitante, conforme o caso; o local das obras ou serviços.
- 10.3.2.1.8 Não serão aceitos atestado de fiscalização de obras ou serviços. Entende-se como fiscalização as atividades executadas a serviço da contratante, portanto sem incluir responsabilidade pela empresa na instalação dos equipamentos, e, por gerenciamento aquelas realizadas a serviço do contratado, portanto incluindo a responsabilidade pela instalação do equipamento, no âmbito de um contrato similar ao resultante da presente contratação.
- 10.3.3 Declaração de Responsável Técnico, assumindo o compromisso de se responsabilizar pelos trabalhos ora licitados;
- 10.3.4 Declaração formal de disponibilidade de todos os veículos, equipamentos, instalações e pessoal técnico especializado para a execução dos serviços previstos para a assinatura do contrato (vide Acórdão 773/2011

⁷ É ilegal a exigência de prova de quitação com o Crea para fins de habilitação, pois art. 30, inciso I, da Lei 8.666/1993 exige apenas o registro na entidade (Acórdão 2472/2019 - TCU Primeira Câmara).

Prefeitura Municipal de Maracajumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracajumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Administração

- TCU - Plenário), inclusive com a relação explícita dos equipamentos mínimos necessários, sem necessidade de comprovação e localização prévia. A ausência dos equipamentos e veículos constantes na declaração poderá ensejar rescisão contratual, bem como todas as demais penalidades legais cabíveis (vide Acórdão TC-1211/2016 - Primeira Câmara (Processo TC-5611/2014)
- 10.3.5 Declaração de Visita dos locais de execução das obras, de que conhece a realidade das localidades abrangidas pelo objeto da licitação, que avaliou as necessidades humanas e materiais para a execução das obras e utilizou este conhecimento na elaboração de sua proposta comercial, e de ter prévia ciência que qualquer equívoco oriundo de sua má avaliação dos custos em torno dos serviços, não a desobriga em relação ao cumprimento de todos os itens do Edital e Cláusulas Contratuais.
- 10.3.5.1 Caso a licitante não queira participar da visita, deverá apresentar em substituição à declaração de visita, declaração formal assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre os locais dos serviços, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira.
- 10.4 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:
- 10.4.1 Valor Global: R\$ 1.155.698,91 (um milhão, cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e noventa e oito reais e noventa e um centavos);
- 10.4.2 Valores unitários: conforme planilha de composição de preços, anexa ao projeto básico.
- 10.4.3 Caso o Regime de Execução seja o de empreitada por preço global, será desclassificada a proposta nos quais se verifique que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração, salvo se o preço de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro não superar os valores de referência discriminados nos projetos anexos a este Projeto.
- 10.5 O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.
- 10.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.
- 11. Da Visita Técnica ao Local de Execução das Obras**
- 11.1 Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nos locais de execução das obras, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 8 h às 13 hs, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (98) 3373-1559.
- 11.2 O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.
- 11.2.1 A licitante deverá nomear um engenheiro, por meio de documento, com autorização para realizar a visita.
- 11.2.2 Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- 11.3 Por ocasião da vistoria, ao licitante, ou ao seu representante legal, poderá ser entregue CD-ROM, "pen-drive" ou outra forma compatível de reprodução, contendo as informações relativas ao objeto da licitação, para que a empresa tenha condições de bem elaborar sua proposta.
- 11.4 Nos casos em que a empresa não desejar realizar a visita técnica, esta deverá apresentar Declaração de que tem pleno conhecimento das condições do local onde serão realizados os serviços e das informações técnicas necessárias à elaboração de sua proposta, a qual será juntada à Documentação de Habilitação, nos termos do inciso III do Artigo 30, da Lei federal nº 8.666/93 de 21/06/93.
- 11.5 A não realização da vistoria, quando facultativa, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.
- 11.6 A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 12. Dos Quantitativos e das Especificações dos Serviços**
- 12.1 Os quantitativos e as especificações encontram-se descritas nos anexos deste Projeto Básico.
- 13. Do Prazo de Execução das Obras**
- 13.1 O prazo de execução das obras é de 120 (cento e vinte) dias corridos consecutivos, a contar da data do recebimento da ordem de serviços;
- 13.2 O prazo de vigência contratual dos serviços será de 150 (cento e cinquenta) dias corridos consecutivos.

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Administração

- 13.3O prazo de execução contratual estabelecido para os serviços poderá ser prorrogado, dentro da vigência do prazo anterior, em conformidade com o disposto no art. 57, inciso I, da Lei federal nº. 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações.
- 13.4Caso não se prorrogue a data prevista no art. 19, da Lei nº. 11.314/2006, e se o contrato ainda estiver vigente, o mesmo será rescindido, e serão pagos à Contratada os valores devidos pelos serviços até o prazo determinado na referida Lei.

14. Da Garantia dos Serviços

- 14.1A empresa vencedora da licitação será responsável pela garantia dos serviços executados, até que estes sejam recebidos definitivamente pelo município de Maracaçumé, conforme disposto no art. 73 da Lei federal nº. 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, estendendo-se, no que couber, sua garantia até o prazo descrito no artigo 618 da Lei 10.406/2002.

15. Das Obrigações da Contratada

- 15.1A empresa vencedora da licitação será responsável pelo cumprimento integral das exigências constantes do Edital, das normas e especificações de serviços do município de Maracaçumé, pertinentes à execução das obras, assim como, pelas demais atribuições descritas neste Projeto Básico;
- 15.2Executar cada uma das fases do empreendimento, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, fornecendo e utilizando os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios de qualidade e quantidade compatíveis com as especificações contidas nos projetos e demais documentos técnicos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este contrato, bem como na sua proposta;
- 15.3Manter, durante a execução das obras, o pessoal devidamente uniformizado, limpo, em boas condições de higiene e segurança, identificados com crachás e usando, quando for o caso, equipamento de proteção individual (EPI) apropriado;
- 15.4Providenciar, junto ao CREA, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, relativa aos serviços objeto da presente licitação, de acordo com a legislação vigente;
- 15.5Manter os empregados sujeitos às normas disciplinares determinadas pela fiscalização do contrato, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o município de Maracaçumé, cabendo à licitante vencedora todos os encargos e obrigações previstas na legislação social e trabalhista em vigor;
- 15.6Adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus técnicos e empregados, no desempenho dos serviços;
- 15.7Apresentar relação contendo os nomes e respectivas funções dos profissionais indicados para compor a equipe técnica indicada para Habilitação Profissional da Licitante. Para cada profissional indicado deverão ser relacionados os números das Certidões e dos Respetivos Atestados que comprovam sua capacidade técnica. A quantidade de atestados e respectivas certidões deverá se restringir ao exigido;
- 15.8Definir e compor as equipes de trabalho apresentando-as por escrito à Administração Pública, destacando os responsáveis diretos, cargo, função e meio(s) de contato(s) destes para sempre que necessário pela equipe de fiscalização e monitoramento dos serviços;
- 15.9Manter um profissional responsável devidamente habilitado no conselho competente, para supervisionar a execução das obras contratadas, e comprovar experiência na área objeto deste contrato, através de acervo técnico; este responsável técnico não é o fiscal contratado para acompanhar a execução dos trabalhos, mas estará envolvido diretamente na execução dos mesmos, respondendo tecnicamente pelos serviços prestados, principalmente junto à Administração Pública sempre que necessário;
- 15.10 Realizar, quando necessário, levantamentos e estudos complementares pertinentes a execução dos serviços, sem constituir custos adicionais, ou mesmo a prorrogação de seu prazo de vigência;
- 15.11 Fornecer uniformes, identificação e todos os EPI's necessários para proteção da saúde dos trabalhadores, com base nas normas técnicas de segurança e saúde do trabalhador. Sendo de sua inteira responsabilidade a reposição dos mesmos sempre que necessário;
- 15.12 Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento do presente edital, eximindo o município de Maracaçumé de quaisquer participações nestas demandas e/ou despesas;

Prefeitura Municipal de Maracajumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracajumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Administração

- 15.13 Não subcontratar nenhum serviço sem o prévio conhecimento e consentimento da Contratante, bem como supervisionar e coordenar os trabalhos de eventuais subcontratadas, assumindo total e única responsabilidade pela qualidade e cumprimento dos prazos de execução das obras;
- 15.14 Comunicar sempre que for iniciar uma atividade ou da conclusão de atividade em execução, mantendo estreita comunicação com a fiscalização. A inadimplência da licitante vencedora, com referência aos encargos decorrentes do contrato, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao município de Maracajumé, nem poderá onerar o objeto deste certame, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Contratante;
- 15.15 Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 15.16 Complementar todos os ajustes eventualmente necessários em cada projeto para a perfeita execução das obras, bem como elaborar, integralmente, quaisquer projetos que se fizerem necessários com as respectivas aprovações junto aos órgãos competentes, assumindo todos os custos;
- 15.17 Antecipar, sempre que possível, a execução das etapas estabelecidas no cronograma físico, visando garantir o cumprimento dos prazos estabelecidos, a fim de compensar, preventivamente, a ocorrência de imprevistos que poderiam implicar em atraso futuro de etapas específicas de serviços;
- 15.18 Assumir inteira e total responsabilidade pela execução das obras, pela resistência, estanqueidade e estabilidade de todas as estruturas a executar;
- 15.19 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da ciência pela licitante vencedora, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização;
- 15.20 Responsabilizar-se pela perfeita execução e completo acabamento dos serviços contratados, obrigando-se a prestar assistência técnica e administrativa necessária para assegurar andamento conveniente dos trabalhos;
- 15.21 Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização pela Contratante;
- 15.22 Prestar esclarecimentos ao município de Maracajumé sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva, independente de solicitação.
- 15.23 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 15.24 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 15.25 Vedar a utilização, na execução das obras, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante;
- 15.26 Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 15.27 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- 15.28 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 15.29 Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
- 15.30 Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 15.31 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução das obras, durante a vigência do contrato.
- 15.32 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Projeto Básico, no prazo determinado.

Prefeitura Municipal de Maracatumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracatumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Administração

15.33 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

15.34 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

15.35 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a Contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015;

15.36 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

15.37 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei federal nº 8.666, de 1993;

15.38 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

15.39 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

15.40 Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos da contratante ou da nova empresa que continuará a execução das obras.

15.41 Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

15.42 Responder por qualquer acidente de trabalho na execução das obras, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

15.43 Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Projeto Básico e demais documentos anexos;

15.44 Caso a Contratada não cumpra com cronograma proposto, a mesma deverá apresentar uma justificativa por escrito, expondo os motivos pelo qual não cumpriu com o cronograma, e apresentar novo cronograma para que possa ser analisado. A justificativa e o novo cronograma devem ser feitos via ofício protocolado e direcionados a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

16. Das Obrigações da Contratante

16.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

16.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

16.3 Nomear Gestores para executar a fiscalização do Contrato, que registrarão todas as ocorrências e as deficiências verificadas, oficiando à licitante vencedora para a imediata correção das irregularidades apontadas;

16.4 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução das obras, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

16.5 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;

16.6 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, em conformidade com o Anexo XI, Item 6 da IN SEGES/MP nº 5/2017;

16.7 Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

Prefeitura Municipal de Maracajumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracajumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Administração

- 16.7.1 exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto;
- 16.7.2 direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
- 16.7.3 promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
- 16.7.4 considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 16.8 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 16.9 Cientificar o órgão de representação judicial da Controladoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- 16.10 Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;
- 16.11 Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a Contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei federal nº 8.666, de 1993.
- 17. Do Cronograma Físico Financeiro**
- 17.10 cronograma de atividades apresentado pela licitante representa as quantidades de serviços a serem executadas e é o elemento básico de controle dos serviços, como também, elemento de referência para Medições e Pagamentos. Com base nesse cronograma será elaborado um cronograma de execução de acordo com a programação física e financeira existente por ocasião da assinatura do contrato ou de outro documento hábil.
- 17.20 município de Maracajumé apresenta, no Anexo I, o Cronograma Físico-Financeiro, considerado necessário para a elaboração da proposta da Licitante.
- 18. Da Subcontratação**
- 18.1 Não será admitida a subcontratação total do objeto licitatório.
- 19. Das Medições dos Serviços**
- 19.10 município de Maracajumé pagará à Contratada pelos serviços contratados e executados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento e a ocorrência de imprevistos, caso façam jus. Fica expressamente estabelecido que os preços incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução do(s) serviço(s), de acordo com as condições previstas nas Especificações e nas Normas contidas no Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.
- 19.2 Será observado o prazo de até 30 (trinta) dias, para pagamento, contados a partir da data da emissão do aceite na nota fiscal recebida pelo município de Maracajumé.
- 19.3 Os serviços serão medidos mensalmente, tomando por base as quantidades executadas, multiplicada pelo preço unitário proposto da licitante, conforme instrução vigente sobre o assunto. Os preços unitários serão os constantes da Proposta de Preços da licitante vencedora do certame.
- 19.4 No processo de medição ou na prestação de contas, conforme for o caso, deverá constar a real alíquota de ISSQN adotada pelo respectivo Município, para fins de pagamento.
- 20. Das Condições de Pagamento**
- 20.10 pagamento será creditado em nome do Contratado, mediante ordem bancária em conta corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no instrumento Contratual, após a execução do objeto da licitação, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável nos documentos hábeis de cobrança.
- 20.20 pagamento será efetuado conforme liberação e medição por parte do setor responsável após liberação por parte Governo Federal e liberação e medição da Caixa Econômica Federal, sendo que não poderá sofrer reajuste em hipótese alguma em caso de atraso no repasse.
- 20.30 pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado, desde que a Contratada efetue cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Administração

- 20.4 Para execução do pagamento de que trata o subitem anterior, a Contratada deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do município de Maracaçumé, CNPJ nº 01.612.325/0001-78, o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência.
- 20.5 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada no Edital da presente licitação, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.
- 20.6 Caso o licitante vencedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor. Nos casos de contratação de serviços de cessão de mão-de-obra, haverá regra específica no edital.
- 20.7 A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pelo licitante vencedor, diretamente ao responsável pelo recebimento do objeto, que atestará e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas todas as condições pactuadas.
- 20.8 Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao adjudicatário e o pagamento ficará pendente até que ele providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 20.9 Sobre o valor devido ao Contratado, a Administração efetuará a retenção do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição para o PIS/Pasep, conforme disposto na Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 1.234/12.
- 20.10 Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.
- 20.11 O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 20.12 É vedado ao Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 20.13 O pagamento será efetuado somente após as notas fiscais ou faturas serem conferidas, aceitas e atestadas pelo Fiscal do Contrato, sendo precedido de consulta dos requisitos de habilitação previstos nos arts. 27 a 32 da Lei federal nº 8.666/93.
- 20.14 Na hipótese de irregularidade da Contratada dos requisitos de habilitação, providenciar-se-á sua advertência, por escrito, no sentido de que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e de rescisão do contrato, resguardada a ampla defesa.
- 20.15 O prazo estabelecido no subitem anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração.
- 20.16 Qualquer alteração nos dados bancários deverá ser comunicada à Contratante, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade do Contratada os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.
- 20.17 O pagamento efetuado pela Contratante não isenta o Contratada de suas obrigações e responsabilidades assumidas.
- 21. Da Fiscalização**
- 21.10 município de Maracaçumé indicará, por meio de Portaria, um representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução das atividades inerentes ao objeto Contratado, conforme dispõe o Art. 67 da Lei federal nº. 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações.
- 22. Da Vigência do Contrato**
- 22.10 Prazo de vigência do contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias corridos consecutivos.
- 22.20 prazo poderá ser prorrogado em conformidade com o disposto no artigo 57 da Lei federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores.
- 22.3A prorrogação dependerá da realização de pesquisa de mercado que demonstre a vantajosidade, para a Administração, das condições e preços contratados. Caso não se prorrogue a data prevista no art. 19, da Lei nº. 11.314/2006, e se o contrato ainda estiver vigente, o mesmo será rescindido, e serão pagos à Contratada os valores devidos pelos serviços até o prazo determinado na referida Lei. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

Prefeitura Municipal de Maracáçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Administração

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratada;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

23. Do Recebimento e Aceitação do Objeto

23.1A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento provisório e definitivo dos serviços, nos termos abaixo:

23.1.1 Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

23.1.2 Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

23.2O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

23.2.1 A Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

23.2.1.1 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à Contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

23.2.1.2 A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

23.2.1.3 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

23.2.1.4 A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

23.2.2 No prazo de até 15 (quinze) dias corridos a partir do recebimento dos documentos da Contratada, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

23.2.2.1 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

23.2.2.2 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

23.2.2.2.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

23.3No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução das obras, obedecendo as seguintes diretrizes:

23.3.1 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções;

23.3.2 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

23.3.3 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Administração

23.4O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

23.5Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

24. Da Garantia Contratual

24.1Para assinar o contrato deverá a empresa vencedora prestar garantia de 5% (cinco por cento) do valor deste, a preços iniciais, em até 10 (dez) dias, podendo ser prorrogado a critério da Administração, sob pena de decair o direito à contratação.

24.2A caução inicial será reforçada durante a execução das obras contratadas, de forma a totalizar sempre 5% (cinco por cento) do valor vigente do contrato (preços iniciais mais reajustamento se houver).

24.3A garantia e seus reforços poderão ser realizados em uma das seguintes modalidades:

- a) caução em dinheiro ou título da dívida pública;
- b) seguro garantia;
- c) carta de fiança bancária, conforme minuta constante do edital.

25. Do Reajuste

25.1Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

25.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice setorial da aferição da variação anual do custo da construção civil ou INCC, fornecido pela Fundação Getúlio Vargas – FGV exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

25.2Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

25.3No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a Contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

25.4Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

25.5Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

25.6Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

25.7O reajuste será realizado por apostilamento.

26. Das Sanções Administrativas

26.1Atraso ou inexecução total ou parcial do contrato sujeitará a Contratada às seguintes penalidades, garantindo o contraditório e ampla defesa:

26.1.1 Advertência: por escrito, pelo responsável pelas licitações do órgão ou pelo Ordenador de despesas do órgão, quando descumprir qualquer obrigação;

26.1.2 Multa: sanção pecuniária, imposta pelo Ordenador de despesas do órgão, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou na inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, com os seguintes percentuais:

26.1.2.1 Nos casos de atrasos:

26.1.2.1.1 0,33 % (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

26.1.2.1.2 2% (dois por cento) a 5 % (cinco por cento) sobre o valor do contrato, por descumprimento do prazo de execução do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto no subitem 27.1.2.1.1;

26.1.2.2 Nos casos de recusa ou inexecução:

26.1.2.2.1 15 % (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou inexecução parcial do objeto, calculado sobre a parte inadimplente;

Prefeitura Municipal de Maracatumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracatumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Administração

- 26.1.2.2.2 20 % (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- 26.1.3 A multa será formalizada por simples apostilamento, conforme artigo 65, da Lei federal nº 8.666/93, e executada após regular processo administrativo, com oferecimento à Contratada a oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.
- 26.1.4 Suspensão: sanção que impede temporariamente a empresa de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública. Pode ser aplicada pelo responsável pelas licitações do órgão e pelo Ordenador de Despesas do órgão.
- 26.1.4.1 Por até 90 (noventa) dias, quando deixar de entregar, no prazo estabelecido, documentos e anexos exigidos, ou atrasar qualquer fase da licitação, sem justificativa, quando reincidente.
- 26.1.4.2 Por até 2 (dois) anos, quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato.
- 26.1.4.3 Por até 5 (cinco) anos:
- 26.1.4.3.1 Quando apresentar documentos fraudulentos;
- 26.1.4.3.2 Quando praticar atos ilícitos, visando frustrar a licitação;
- 26.1.4.3.3 Quando não efetuar o pagamento da multa recebida, previstas no item 27.1.2;
- 26.1.4.3.4 Quando comportar-se de modo inidôneo.
- 26.1.4.4 A Contratada que subcontrate, total ou parcialmente, o serviço contratado, associe-se com outrem, ceda ou transfira, total ou parcialmente, o objeto do contrato, bem assim realize a sua fusão, cisão ou incorporação, em todos os casos sem que ocorra a prévia e expressa autorização da Contratante, formalizada por termo aditivo ao contrato, sofrerá a aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos.
- 26.1.5 Declaração de inidoneidade: A declaração de inidoneidade será aplicada somente pelo Gestor do Município de Maracatumé, à vista dos motivos informados na instrução processual.
- 26.1.5.1 Será declarada inidônea a empresa que cometer ato como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei federal nº 8.666/93.
- 26.1.6 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
- 26.1.6.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 26.1.6.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 26.1.6.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 26.2A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
- 26.3É facultada à Contratada interpor recurso contra a aplicação das sanções de advertência, multa e suspensão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.
- 26.4O recurso será dirigido ao Ordenador de Despesas, por intermédio da autoridade que aplicou a sanção, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.
- 26.5Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-á os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

27. Da Estimativa de Preços e Preços Referenciais

27.1O custo estimado da contratação é o previsto no valor global máximo.

27.2Tal valor foi obtido a partir de índices disponibilizados pela Caixa Econômica Federal (CEF) para cálculo de honorários de projetos em função da área e custo hora dos profissionais envolvidos (base SINAPI: 12/2022-NÃO DESONERADO), ORSE (11/2022) SBC (01/2023): 114,08% (hora); 70,87% (mês) e BDI 24,78%, conforme Planilha Orçamentária disponibilizada no Encarte B, anexo a este Projeto.

28. Dos Recursos Orçamentários.

28.1Os recursos orçamentários para execução das obras objetos do presente Termo são provenientes do Governo Federal objeto dos Recursos Próprios - Tesouro Municipal consignados na Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício financeiro de 2023 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, conforme a seguir:

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Administração

Unidade Orçamentária: 02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer;
Projetos/Atividades: 27 812 0228 1996 0000 - Construção de Estádio de Futebol e Quadras Poliesportivas;
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

29. Das Disposições Gerais e Complementares

- 29.1 Fica proibida à empresa efetuar quaisquer mudanças que possam acarretar em alterações no plano de coleta sem prévia aprovação e autorização por parte da Administração Pública sob pena de nulidade do ato e das sanções previstas no contrato, ou outras previstas em legislações próprias, respondendo a empresa contratada civil e criminalmente pelo ato verificado. Porém quando necessário e devidamente autorizado caberá à empresa contratada promover comunicação individual em cada residência, ou estabelecimento no prazo, mínimo, de 72 (setenta e duas) horas de antecedência ao início das mudanças desejadas.
- 29.2 Todas as exigências e especificações técnicas previstas neste Projeto Básico se dão em decorrência da importância do Contrato e da essencialidade dos serviços em questão. Portanto, é imprescindível o cumprimento na íntegra de todas as condições (pré)estabelecidas nestes.
- 29.3 Finalizando, registra-se a necessidade de constante revisão do contrato, objeto deste Projeto Básico, para fins de ajustes necessários para melhoria(s) na qualidade da prestação dos serviços
- 29.4 Integram este Projeto Básico, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:
- Encarte "A" - Memorial Descritivo e Especificações;
 - Encarte "B" - Planilha Orçamentária, Memorial de Cálculo, Cronograma Físico-Financeiro, Curva ABC, BDI, Encargos Sociais;
 - Encarte "C" – Projetos/Plantas

30. Das Assinaturas

- 30.1 Declaro que sou responsável pela elaboração do Projeto Básico, que corresponde à execução dos serviços de construção do Estádio Municipal na zona urbana do município de Maracaçumé, sob a Jurisdição da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras do município de Maracaçumé, para constar como anexo ao edital. O Projeto Básico está atualizado e adequado ao que dispõe o Art. 6º, inciso IX, da Lei federal nº 8.666/93;
- 30.2 Declaro que sou responsável pela elaboração das planilhas orçamentárias a que se refere o art. 40, § 2º, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93, bem como sua compatibilidade com o presente Projeto Básico e com os custos do sistema de referência, sendo as mesmas atuais e adequadas.
- 30.3 Declaro que sou responsável pela estipulação das justificativas técnicas, pela definição dos critérios de habilitação operacional e profissional das empresas e pela elaboração das planilhas que compõem o orçamento referencial, bem como sua compatibilidade com o presente Projeto Básico e com os custos de referência da Tabela de Preços da tabela SINAPI.
- 30.4 O presente documento segue assinado pelo servidor elaborador, pela autoridade requisitante e pela autoridade responsável pela aprovação da conveniência e oportunidade, cujos fundamentos passam a integrar a presente decisão por força do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784/1999.

APROVO o presente Projeto Básico, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.


Francisco Amado Oliveira Silva
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação - C.P.L.
Fl.
Rubrica

ANEXO I-A

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Administração



ANEXO I-B

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DE CÁLCULO, CRONOGRAMA
FÍSICO-FINANCEIRO, CURVA ABC, BDI, ENCARGOS SOCIAIS**



Prefeitura Municipal de Maracaçumé
 Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
 CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Comissão Permanente de Licitação - Cpl
 FI.
 Rubrica

Secretaria Municipal de Administração



HIDRAELE

PROJETOS E SERVIÇOS LTDA

Empreitada para a administração e execução de projetos e serviços
 Rua São Sebastião, nº 92, quadra 18 - Maracaçumé - MA
 Fone/Fax: (66) 3341-3337 - E-Mail: hidraele@hidraele.com.br
 CNPJ nº 00.000.000/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL
LOCAL: SEDE

VOLUME I – MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS
ORÇAMENTÁRIAS

JANEIRO /2023

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Administração



HIDRAELE

PROJETOS ENERGETICOS LTDA

Empresária Responsável: Dayse de Sousa - CPF nº 016.123.336-00
Endereço: Rua Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé - MA, CEP: 65.289-000
Fone/Fax: (91) 3333-1313 - E-Mail: hidraele@hidraele.com.br
www.hidraele.com.br



4	I- MPLANTAÇÃO CAMPO	76
4.1	- SERVIÇOS PRELIMINARES	76
4.2	- MOVIMENTO DE TERRA	76
4.3	- PROTEÇÃO LIMITROFE	76
4.5	- PAVIMENTAÇÃO	77
4.6	- SISTEMA DE ILUMINAÇÃO	77
4.7	- SERVIÇOS COMPLEMENTARES	80



Prefeitura Municipal de Maracaçumé
 Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
 CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Comissão Permanente de Licitação - CPL
 FI.
 Rubrica

Secretaria Municipal de Administração



HIDRAELE
 PROJETOS E SERVIÇOS LTDA

Empreitada de Serviços de Engenharia – Projetos e Execução de
 Obras Civis e Mecânicas em geral e de Instalação e Manutenção de
 Máquinas e Equipamentos. Fone: (085) 3333-1111
 E-mail: hidraele@hidraele.com.br



I – PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

4

01.612.336/0001-78
 Prefeitura Municipal de Maracaçumé - Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé - MA, CEP: 65.289-000
 Fone: (085) 3333-1111 - E-mail: hidraele@hidraele.com.br

Prefeitura Municipal de Maracáçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Administração

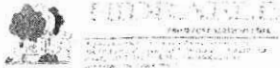


PROponente/TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL
LOCAL: ZONA URBANA
VALORES BASEADOS NO SINAPI (12/2022) / ORSE(11/20022)/SBC(01/2023)
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADO: 114,08%(HORA) 70,87%(MÉS) BDI: 73,48%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA RESUMIDA			
ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	PESO (%)
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E IMPLANTAÇÃO DE CANTEIROS	R\$ 32.763,35	2,83 %
2	VESTIÁRIOS,WC'S	R\$ 312.454,10	27,04 %
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 6.998,85	0,61 %
2.2	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 4.839,92	0,42 %
2.3	INFRA ESTRUTURA	R\$ 11.780,18	1,02 %
2.4	SUPRA-ESTRUTURA	R\$ 51.514,11	4,46 %
2.5	ALVENARIA E VEDAÇÃO	R\$ 26.631,65	2,30 %
2.6	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 7.722,88	0,67 %
2.7	INSTALAÇÕES ELÉTRICA	R\$ 52.117,03	4,51 %
2.8	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 12.916,11	1,12 %
2.9	INSTALAÇÕES ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM DE PROFUN	R\$ 28.802,77	2,49 %
2.10	COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	R\$ 856,76	0,07 %
2.11	REVESTIMENTO DE PAREDE E TETO	R\$ 33.784,82	2,92 %
2.12	PINTURA	R\$ 16.660,20	1,44 %
2.13	ESQUADRIAS DE MADEIRA, VIDRO E ALUMINÍO	R\$ 46.649,88	4,04 %
2.14	LOUCAS E METAIS SANITÁRIOS,ACESSÓRIOS DIVERSOS	R\$ 10.780,99	0,93 %
2.15	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 397,95	0,03 %
3	REFORMA DAS AROUBANCADAS	R\$ 133.727,82	11,57 %
3.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 4.709,66	0,41 %
3.2	DEMOLIÇÃO	R\$ 7.790,70	0,67 %
3.3	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 29.702,87	2,57 %
3.4	REFORÇO ESTRUTURAL	R\$ 27.728,03	2,40 %
3.5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO	R\$ 13.463,03	1,16 %
3.6	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 18.925,10	1,64 %
3.7	REVESTIMENTOS	R\$ 16.360,56	1,42 %
3.8	PINTURA	R\$ 13.374,23	1,16 %
3.9	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 1.673,64	0,14 %
4	IMPLANTAÇÃO CAMPO	R\$ 676.753,64	58,56 %
4.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 6.428,42	0,56 %
4.2	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 72.969,13	6,31 %
4.3	PROTEÇÃO LIMITROFE	R\$ 238.177,05	20,61 %
4.3.1	MURETA DE PROTEÇÃO ENTORNO DO CAMPO EM ALVENARIA E	R\$ 142.040,23	12,29 %
4.3.2	MURO EM ALVENARIA	R\$ 96.136,82	8,32 %
4.4	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 262.284,02	22,69 %
4.5	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO	R\$ 78.791,11	6,82 %
4.6	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 18.103,91	1,57 %
Total sem BDI		R\$ 926.380,92	
Total do BDI		R\$ 229.317,99	
Total Geral		R\$ 1.155.698,91	

Micro-RF de Maracáçumé
Arquiteto Responsável
CAU-MA 1445767-1

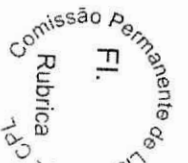
[Handwritten scribble]



PROPOLENTE/TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÊ
 OBJETO: CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL
 LOCAL: ZONA URBANA
 VALORES BASEADOS NO SINAPI (12/2022) / ORSE(11/20022)/SBC(01/2023)
 ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADO : 114,08%(HORA) 70,87%(MES) BDI: 73,48%

ORÇAMENTO SINTÉTICA										
ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR UNIT COM	TOTAL	PESO (%)	
1			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E IMPLANTAÇÃO DE CANTEIROS					R\$ 32.763,33	2,83 %	
1.1	COMP190	Pd0p0	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UH	1,00	R\$ 5.670,57	R\$ 7.006,90	R\$ 7.006,90	0,61 %	
1.2	96493	SINAPI	TAPIUME COM TELHA METÁLICA, AF. 05/2018	m²	50,00	R\$ 122,29	R\$ 157,59	R\$ 7.629,50	0,65 %	
1.2	CPU-19	Pd0p0	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	4,50	R\$ 421,98	R\$ 526,54	R\$ 2.369,43	0,21 %	
1.4	93777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	44,00	R\$ 103,90	R\$ 129,64	R\$ 5.704,16	0,49 %	
1.5	93984	SINAPI	EXECUÇÃO DE DEPOSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUIDO MOBILIÁRIO, AF. 04/2016	m²	8,00	R\$ 999,10	R\$ 1.246,57	R\$ 9.973,36	0,86 %	
2			VESTIÁRIOS, WC'S					R\$ 312.454,10	27,04 %	
2.1			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 6.998,85	0,61 %	
2.1.1	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF. 12/2017	m³	37,87	R\$ 48,89	R\$ 61,00	R\$ 2.309,91	0,20 %	
2.1.2	97625	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF. 12/2017	m³	1,07	R\$ 523,18	R\$ 652,82	R\$ 697,99	0,06 %	
2.1.3	98574	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA, AF. 05/2018	m²	469,60	R\$ 2,66	R\$ 3,31	R\$ 1.554,37	0,13 %	
2.1.4	103987	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CABAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3), AF. 07/2020	m³	132,86	R\$ 8,41	R\$ 10,49	R\$ 1.393,66	0,12 %	
2.1.5	97689	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM), AF. 07/2020	M3XKM	332,14	R\$ 2,52	R\$ 3,14	R\$ 1.042,92	0,09 %	
2.2			MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 4.839,92	0,42 %	
2.2.1	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE CORDAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS), AF. 06/2017	m³	12,00	R\$ 85,56	R\$ 106,76	R\$ 1.281,12	0,11 %	
2.2.2	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS), AF. 06/2017	m³	14,26	R\$ 114,33	R\$ 140,16	R\$ 1.998,12	0,17 %	
2.2.3	0006081	SINAPI	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATÉ 10 KM)	m³	9,24	R\$ 82,09	R\$ 102,43	R\$ 946,26	0,08 %	
2.2.4	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILADO COM SCOQUETE, AF. 10/2017	m³	9,24	R\$ 41,90	R\$ 56,02	R\$ 517,52	0,04 %	
2.2.5	103982	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CABAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3), AF. 07/2020	m³	9,24	R\$ 8,41	R\$ 10,49	R\$ 96,90	0,01 %	
2.3			INFRA-ESTRUTURA					R\$ 11.780,18	1,02 %	
2.3.1	102487	SINAPI	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPa, 30% PEDRA DE MÁO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO, AF. 05/2021	m³	7,13	R\$ 521,93	R\$ 651,76	R\$ 4.542,18	0,40 %	
2.3.2	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE CORDAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 5 CM, AF. 08/2017	m²	18,91	R\$ 29,07	R\$ 36,27	R\$ 685,86	0,06 %	
2.3.3	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM, AF. 06/2017	KG	3,00	R\$ 16,79	R\$ 20,95	R\$ 62,85	0,01 %	
2.3.4	96548	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM, AF. 06/2017	KG	102,00	R\$ 14,02	R\$ 17,49	R\$ 1.783,98	0,15 %	
2.3.5	96541	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES, AF. 06/2017	m²	4,80	R\$ 191,32	R\$ 238,74	R\$ 1.145,95	0,10 %	
2.3.6	96555	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPa, COM USO DE JERICA (TARÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO), AF. 06/2017	m³	1,92	R\$ 750,13	R\$ 936,01	R\$ 1.797,13	0,16 %	
2.3.7	98562	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2 CM, AF. 06/2018	m²	32,04	R\$ 41,56	R\$ 51,88	R\$ 1.662,23	0,14 %	
2.4			SUPRA-ESTRUTURA					R\$ 51.514,11	4,46 %	
2.4.1	92418	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES, AF. 09/2020	m²	18,00	R\$ 88,42	R\$ 110,33	R\$ 1.985,94	0,17 %	
2.4.2	92416	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCRAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES, AF. 09/2020	m²	22,00	R\$ 133,57	R\$ 166,66	R\$ 3.666,52	0,32 %	
2.4.3	92710	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM, AF. 06/2022	KG	186,00	R\$ 14,37	R\$ 17,93	R\$ 3.334,98	0,29 %	
2.4.4	92711	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM, AF. 06/2022	KG	173,00	R\$ 13,77	R\$ 17,18	R\$ 2.972,14	0,26 %	

Prefeitura Municipal de Maracacumê
 Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracacumê – MA, CEP: 65.289-000
 CNPJ nº 01.612.336/0001-78
 Secretaria Municipal de Administração





PROPONENTE/TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACACUMÉ
 OBJETO: CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL
 LOCAL: ZONA URBANA
 VALORES BASEADOS NO SINAPI (12/2022) / ORSE(11/20022)/SBC(01/2023)
 ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADO: 114,08%(HORA) 70,87%(MES) BDI: 73,48%

ORÇAMENTO SINTÉTICA									
2.4.5	92752 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF: 06/2022	KG	205,00	R\$ 12,42	R\$ 15,49	R\$ 3.175,45	0,27 %	
2.4.5	92763 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF: 06/2022	KG	34,00	R\$ 10,52	R\$ 13,12	R\$ 446,08	0,04 %	
2.4.7	92764 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF: 06/2022	KG	172,00	R\$ 10,25	R\$ 12,78	R\$ 2.190,16	0,19 %	
2.4.8	92771 SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF: 06/2022	KG	105,00	R\$ 12,03	R\$ 15,01	R\$ 1.576,05	0,14 %	
2.4.9	04031 SBC	LAJE PREMOLDADA PISO VAO 5,4/5,0m SOBRECARGA 200kg/m²	m²	63,64	R\$ 226,42	R\$ 282,52	R\$ 17.979,57	1,56 %	
2.4.10	133671 SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE GRUA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF: 02/2022	m³	1,70	R\$ 634,75	R\$ 792,04	R\$ 1.346,46	0,12 %	
2.4.11	103674 SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPa, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO.	m³	13,28	R\$ 612,74	R\$ 764,57	R\$ 10.153,48	0,88 %	
2.4.12	93189 SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF: 03/2016	m	4,00	R\$ 110,69	R\$ 138,11	R\$ 552,44	0,05 %	
2.4.13	98555 SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOIS. AF: 06/2018	m²	63,64	R\$ 26,79	R\$ 33,42	R\$ 2.126,04	0,18 %	
2.5		ALVENARIA E VEDAÇÃO					R\$ 26.631,65	2,30 %	
2.5.1	103356 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 30X19X9 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF: 12/2021	m²	252,45	R\$ 54,60	R\$ 68,12	R\$ 17.196,89	1,49 %	
2.5.2	90201 SINAPI	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM COLHER. AF: 03/2016	m	59,40	R\$ 5,84	R\$ 7,28	R\$ 432,43	0,04 %	
2.5.3	102573 SINAPI	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E EXCLUSIVE FERRAGENS. AF: 61/2021	m²	19,61	R\$ 320,49	R\$ 423,61	R\$ 8.306,99	0,72 %	
2.5.4	101161 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO MAZADO DE CONCRETO (CUBO) DE 7X5X5 CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF: 05/2020	m²	2,88	R\$ 193,50	R\$ 241,44	R\$ 695,34	0,06 %	
2.6		PAVIMENTAÇÃO					R\$ 7.722,80	0,67 %	
2.6.1	88426 SINAPI	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF: 07/2021	m²	65,57	R\$ 20,54	R\$ 25,62	R\$ 1.679,40	0,15 %	
2.6.2	87248 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF: 06/2014	m²	65,57	R\$ 55,25	R\$ 68,94	R\$ 4.520,39	0,39 %	
2.6.3	94932 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF: 07/2016	m²	14,67	R\$ 83,12	R\$ 103,79	R\$ 1.522,59	0,13 %	
2.7		INSTALAÇÕES ELÉTRICA / SPDA					R\$ 52.117,03	4,51 %	
2.7.1	014496 SBC	CAIXA OTOGONAL FUNDO MOVEL 4"	UN	18,00	R\$ 30,00	R\$ 37,43	R\$ 673,74	0,06 %	
2.7.2	91939 SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 12/2015	UN	2,00	R\$ 25,90	R\$ 32,31	R\$ 64,62	0,01 %	
2.7.3	91940 SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 12/2015	UN	10,00	R\$ 14,04	R\$ 17,51	R\$ 175,10	0,02 %	
2.7.4	91941 SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 12/2015	UN	2,00	R\$ 9,58	R\$ 11,95	R\$ 23,90	0,00 %	
2.7.5	92000 SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 12/2015	UN	2,00	R\$ 27,11	R\$ 33,82	R\$ 67,64	0,01 %	
2.7.6	91993 SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 12/2015	UN	4,00	R\$ 40,50	R\$ 51,13	R\$ 204,52	0,02 %	
2.7.7	91953 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 12/2015	UN	2,00	R\$ 25,60	R\$ 31,94	R\$ 63,88	0,01 %	
2.7.8	91959 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 12/2015	UN	2,00	R\$ 40,59	R\$ 50,63	R\$ 101,26	0,01 %	
2.7.9	91848 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 12/2015	m	48,00	R\$ 8,02	R\$ 10,00	R\$ 479,56	0,04 %	
2.7.10	91847 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 12/2015	m	6,00	R\$ 12,78	R\$ 15,94	R\$ 95,64	0,01 %	
2.7.11	061045 SBC	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1 1/2"	m	18,00	R\$ 44,90	R\$ 53,53	R\$ 963,54	0,08 %	

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracacumé – MA, CEP: 65.289-000
 Prefeitura Municipal de Maracacumé
 CNPJ nº 01.612.336/0001-78
 Secretaria Municipal de Administração





PROPORIENTE/TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÊ
 OBJETO: CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL
 LOCAL: ZONA URBANA
 VALORES BASEADOS NO SINAPI (12/2022) / ORSE(11/20022)/SBC(01/2023)
 ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADO: 114,08%(HORA) 70,87%(MÊS) BDI: 73,48%

ORÇAMENTO SINTÉTICA									
2.7.12	061477 SBC	CAIXA DE PASSAGEM PISO COM TAMPA APARAFUSADA 100X100X60MM	UN	2,00	R\$ 95,62	R\$ 119,31	R\$ 239,62	0,02 %	
2.7.13	93634 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	3,00	R\$ 10,67	R\$ 13,31	R\$ 39,93	0,00 %	
2.7.14	93655 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	2,00	R\$ 11,75	R\$ 14,66	R\$ 29,32	0,00 %	
2.7.15	101894 SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	2,00	R\$ 136,03	R\$ 169,73	R\$ 339,46	0,03 %	
2.7.16	064964 SBC	DISPOSITIVO PROTETOR DE SURTO 220V OU 227V, 40 KA, TRIFÁSICO	UN	4,00	R\$ 144,48	R\$ 180,28	R\$ 721,12	0,06 %	
2.7.17	91326 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	191,98	R\$ 3,01	R\$ 4,75	R\$ 911,92	0,08 %	
2.7.18	91929 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	35,90	R\$ 6,26	R\$ 7,81	R\$ 311,61	0,03 %	
2.7.19	97585 SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	12,00	R\$ 114,34	R\$ 142,67	R\$ 1.712,04	0,15 %	
2.7.20	060126 SBC	PLAFON PLAFON 25W LED SOBREPOR BRANCO NEUTRO	UN	6,00	R\$ 81,25	R\$ 103,87	R\$ 623,22	0,05 %	
2.7.21	96709 SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 39 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	2,00	R\$ 25,89	R\$ 32,30	R\$ 64,60	0,01 %	
2.7.22	96986 SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	UN	3,00	R\$ 120,49	R\$ 150,34	R\$ 451,02	0,04 %	
2.7.23	103946 SINAPI	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00	R\$ 160,84	R\$ 200,69	R\$ 400,69	0,02 %	
2.7.24	065062 SBC	SUBESTAÇÃO AÉREA 15KV PARA 75 KVA	UN	1,00	R\$ 31.210,13	R\$ 39.068,78	R\$ 39.068,78	3,38 %	
2.7.25	8327 SBC	POSTE DE CONCRETO DUPLO T (C)1 11/200 - FORNECIMENTO E ACABAMENTO	UN	2,00	R\$ 1.799,53	R\$ 2.245,45	R\$ 4.490,90	0,39 %	
2.8		INSTALAÇÕES HIDRAULICAS					R\$ 12.916,11	1,12 %	
2.8.1	89597 SINAPI	PORTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSIVE RASGO E CHUFBAMENTO EM ALVENARIA. AF 12/2014	UN	27,00	R\$ 130,59	R\$ 162,95	R\$ 4.399,65	0,38 %	
2.8.2	100040 SINAPI	REGISTRO DE ESPERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	2,00	R\$ 105,26	R\$ 131,34	R\$ 262,68	0,02 %	
2.8.3	94497 SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	2,00	R\$ 70,35	R\$ 97,76	R\$ 195,52	0,02 %	
2.8.4	61987 SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	2,00	R\$ 69,67	R\$ 86,93	R\$ 173,86	0,02 %	
2.8.5	89985 SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	8,00	R\$ 66,24	R\$ 82,65	R\$ 661,20	0,06 %	
2.8.6	91786 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015	M	36,00	R\$ 40,60	R\$ 50,66	R\$ 1.823,76	0,15 %	
2.8.7	91786 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015	M	6,00	R\$ 30,15	R\$ 37,62	R\$ 225,72	0,02 %	
2.8.8	91786 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA, INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015	M	6,00	R\$ 42,36	R\$ 52,85	R\$ 317,10	0,03 %	
2.8.9	97507 SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRAULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,5 M PARA REDE DE ESGOTO. AF 12/2020	UN	1,00	R\$ 575,74	R\$ 718,40	R\$ 718,40	0,06 %	
2.8.10	102611 SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIESTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2021	UN	2,00	R\$ 1.332,54	R\$ 1.662,74	R\$ 3.325,48	0,29 %	
2.8.11	99388 SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	4,00	R\$ 5,72	R\$ 7,13	R\$ 28,52	0,00 %	
2.8.12	89383 SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	4,00	R\$ 7,73	R\$ 9,64	R\$ 38,56	0,00 %	
2.8.13	89595 SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1,1/4", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	4,00	R\$ 14,16	R\$ 17,66	R\$ 70,64	0,01 %	
2.8.14	89440 SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	3,00	R\$ 18,41	R\$ 22,97	R\$ 68,91	0,01 %	
2.8.15	101417 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA, REDE DN 50 MM, RAMAL PREDIAL DE 20 MM, L = 6,0 M, LARGURA DA VALA = 0,65 M; COM COLAR DE TOMADA DE PVC; ESCOVAÇÃO MANUAL, PREPARO DE FUNDO DE VALA E REATERRO COMPACTADO. AF 06/2022	UN	1,00	R\$ 485,75	R\$ 606,11	R\$ 606,11	0,05 %	

Prefeitura Municipal de Maracáçumê
 Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumê – MA, CEP: 65.289-000
 CNPJ nº 01.612.336/0001-78
 Secretaria Municipal de Administração





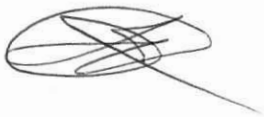
PROponente/TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACACUMÊ
 OBJETO: CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL
 LOCAL: ZONA URBANA
 VALORES BASEADOS NO SINAPI (12/2022) / ORSE(11/20022)/SBC(01/2023)
 ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADO: 114,08%(HORA) 70,87%(MÊS) BDI: 73,48%

		ORÇAMENTO SINTÉTICA				RS 28.802,77	2,49 %
2.9		INSTALAÇÕES ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM DE PROFUNDA E DE ÁGUAS PLUVIAIS					
2.9.1	99260 SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRAULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF 12/2020	UN	4,00	R\$ 391,66	R\$ 488,71	RS 1.954,84 0,17 %
2.9.1	1579 ORSE	PONTO DE ESGOTO COM TUDO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, BALOS SIFONADOS, ETC...)	UN	17,00	R\$ 75,00	R\$ 93,58	RS 1.590,86 0,14 %
2.9.2	1683 ORSE	PONTO DE ESGOTO COM TUDO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM (VASO SANITÁRIO)	UN	10,00	R\$ 107,90	R\$ 134,13	RS 1.341,30 0,12 %
2.9.3	89727 SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	3,00	R\$ 46,25	R\$ 57,21	RS 173,13 0,01 %
2.9.4	89708 SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	2,00	R\$ 102,94	R\$ 127,94	RS 255,88 0,02 %
2.9.5	91792 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUDO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015	M	27,00	R\$ 55,60	R\$ 69,37	RS 1.872,99 0,16 %
2.9.6	91793 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUDO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF 10/2015	M	36,00	R\$ 87,33	R\$ 108,94	RS 3.921,84 0,34 %
2.9.7	91794 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF 10/2015	M	6,00	R\$ 40,75	R\$ 50,84	RS 305,04 0,03 %
2.9.8	91795 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 106 MM (INST. RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF 10/2015	M	46,75	R\$ 61,83	R\$ 79,64	RS 3.721,17 0,32 %
2.9.9	89801 SINAPI	JOELHO 90 GRaus, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 12/2014	UN	6,00	R\$ 9,43	R\$ 11,76	RS 70,56 0,01 %
2.9.10	92908 SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRAULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF 12/2020	UN	4,00	R\$ 403,92	R\$ 504,91	RS 2.016,04 0,17 %
2.9.12	91790 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUITORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015	M	12,00	R\$ 53,40	R\$ 66,63	RS 799,56 0,07 %
2.9.13	89034 SINAPI	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 6245,8 L (PARA 3 CONTRIBUINTES). AF 12/2020	UN	1,00	R\$ 4.285,21	R\$ 5.347,08	RS 5.347,08 0,46 %
2.9.14	96062 SINAPI	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 21,3 M² (PARA 8 CONTRIBUINTES). AF 12/2020	UN	1,00	R\$ 4.352,05	R\$ 5.430,48	RS 5.430,48 0,47 %
2.10		COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO					RS 886,76 0,07 %
2.10.1	161909 SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE POS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIDO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 P	UN	2,00	R\$ 253,47	R\$ 316,27	RS 632,54 0,05 %
2.10.2	0307556 SINAPI	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SINHROSIS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	6,00	R\$ 29,95	R\$ 37,37	RS 224,22 0,02 %
2.11		REVESTIMENTO DE PAREDE E TETO					RS 33.704,82 2,92 %
2.11.1	87505 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÁZIOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 06/2014	m²	504,90	R\$ 7,12	R\$ 8,88	RS 4.483,51 0,39 %
2.11.2	87801 SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRIPLICA, ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014	m²	65,57	R\$ 6,51	R\$ 8,12	RS 532,42 0,05 %
2.11.3	87559 SINAPI	EMBOCO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:3, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	m²	176,20	R\$ 22,82	R\$ 28,47	RS 5.073,35 0,44 %
2.11.4	93392 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC 1, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTERIOR DAS PAREDES. AF 06/2014	m²	176,20	R\$ 62,51	R\$ 77,99	RS 13.897,81 1,20 %
2.11.5	87548 SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	m²	326,70	R\$ 24,04	R\$ 29,99	RS 9.797,73 0,85 %

Página 5 de 49 Páginas

Prefeitura Municipal de Maracacumê
 Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracacumê – MA, CEP: 65.289-000
 CNPJ nº 01.612.336/0001-78
 Secretaria Municipal de Administração





PROponente/TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACACUMÉ
 OBJETO: CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL
 LOCAL: ZONA URBANA
 VALORES BASEADOS NO SINAPI (13/2022) / ORSE(11/20022)/SBC(01/2023)
 ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADO : 114,08%(HORA) 70,87%(MES) BDI: 73,48%

		ORÇAMENTO SINTEÁTICA						
2.12		PINTURA				RS 16.660,20	1,44 %	
2.12.1	88495 SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF: 06/2014	m²	326,70	R\$ 10,58	R\$ 13,32	RS 4.351,64	0,38 %
2.12.2	88494 SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF: 06/2014	m²	65,57	R\$ 19,80	R\$ 24,45	R\$ 1.603,18	0,14 %
2.12.4	88411 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS COES. AF: 06/2014	m²	326,70	R\$ 21,84	R\$ 27,25	R\$ 8.902,57	0,77 %
2.12.5	88488 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF: 06/2014	m²	65,57	R\$ 16,95	R\$ 21,15	R\$ 1.386,80	0,12 %
2.12.6	102219 SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF: 01/2021	m²	21,00	R\$ 15,88	R\$ 19,81	RS 416,01	0,04 %
2.13		ESQUADRIAS DE MADEIRA, VIDRO E ALUMINÍNIO				RS 46.649,88	4,04 %	
2.13.1	90843 SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 12/2019	UN	4,00	R\$ 943,03	R\$ 1.176,71	RS 4.706,84	0,41 %
2.13.2	90846 SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 12/2019	UN	2,00	R\$ 1.233,27	R\$ 1.538,07	RS 3.077,74	0,27 %
2.13.3	91341 SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 12/2019	m²	18,36	R\$ 831,83	R\$ 1.037,95	RS 19.056,76	1,65 %
2.13.4	111409 SBC	PORTA CHAPA DE AÇO DOBRADO DE ABRIR COM PINTURA ESMALTE	m²	15,00	R\$ 1.006,91	R\$ 1.255,83	RS 18.827,45	1,63 %
2.13.5	101965 SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF: 11/2020	K	5,10	R\$ 152,60	R\$ 190,41	RS 971,09	0,08 %
2.14		LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS.ACESSÓRIOS DIVERSOS				RS 10.780,99	0,93 %	
2.14.1	86631 SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUI ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 01/2020	UN	10,00	R\$ 472,96	R\$ 590,15	RS 5.901,50	0,51 %
2.14.2	86642 SINAPI	LAVATORIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 26,5 X 29CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUI SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VALVULA E ENGATE FLEXÍVEL 10CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 01/2020	UN	8,00	R\$ 242,76	R\$ 302,21	RS 2.423,28	0,21 %
2.14.3	86922 SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE, INCLUI SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO, VALVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 01/2020	UN	1,00	R\$ 862,57	R\$ 1.076,31	RS 1.076,31	0,09 %
2.14.4	93544 SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUI FIXAÇÃO. AF: 01/2020	UN	10,00	R\$ 70,42	R\$ 87,87	RS 878,70	0,08 %
2.14.5	93547 SINAPI	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUI FIXAÇÃO. AF: 01/2020	UN	4,00	R\$ 100,42	R\$ 125,20	RS 501,20	0,04 %
2.15		SERVIÇOS COMPLEMENTARES				RS 397,95	0,03 %	
2.15.1	99801 SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF: 04/2019	m²	65,57	R\$ 1,81	R\$ 2,25	RS 147,53	0,01 %
2.15.2	99827 SINAPI	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF: 04/2019	m²	21,00	R\$ 0,87	R\$ 1,08	RS 22,68	0,00 %
2.15.3	99806 SINAPI	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PANO ÚMIDO AF: 04/2019	m²	178,20	R\$ 0,74	R\$ 0,92	RS 163,94	0,01 %
2.15.4	99818 SINAPI	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDE OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF: 04/2019	UN	10,30	R\$ 5,12	R\$ 6,38	RS 63,80	0,01 %
3		REFORMA DAS ARQUIBAÇADAS				RS 133.727,82	11,57 %	
3.1		SERVIÇOS PRELIMINARES				RS 4.709,66	0,41 %	
3.1.1	98524 SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM FIXAÇÃO. AF: 05/2018	m²	402,55	R\$ 2,66	R\$ 3,31	RS 1.333,76	0,12 %
3.1.2	100982 SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CACAÇA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF: 07/2020	m³	80,59	R\$ 8,41	R\$ 10,49	RS 845,20	0,07 %
3.1.3	93586 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM) AF: 07/2020	M3XKM	805,90	R\$ 2,52	R\$ 3,14	RS 2.530,52	0,22 %
3.2		DEMOLIÇÃO				RS 7.790,70	0,67 %	
3.2.1	92622 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVETAMENTO. AF: 12/2017	m³	112,29	R\$ 48,89	R\$ 61,00	RS 6.849,31	0,59 %
3.2.2	100982 SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CACAÇA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF: 07/2020	m³	22,46	R\$ 8,41	R\$ 10,49	RS 235,59	0,02 %
3.2.3	93589 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM) AF: 07/2020	M3XKM	224,59	R\$ 2,52	R\$ 3,14	RS 705,20	0,06 %
3.3		MOVIMENTO DE TERRA				RS 29.702,87	2,57 %	

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracacumé – MA, CEP: 65.289-000
 Prefeitura Municipal de Maracacumé
 CNPJ nº 01.612.336/0001-78
 Secretaria Municipal de Administração



[Handwritten scribble]



PROponente/TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACACUMÉ
 OBJETO: CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL
 LOCAL: ZONA URBANA
 VALORES BASEADOS NO SINAPI (12/2022) / ORSE(11/20022)/SBC(01/2023)
 ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADO : 114,08%(HORA) 70,87%(MES) BDI: 73,48%

		ORÇAMENTO SINTÉTICA						
3.3.1	0006081 SINAPI	ARGILA OU BARRO PARA ATERRRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATÉ 10 KM)	m³	187,46	R\$ 82,09	R\$ 102,43	R\$ 19.201,42	1,66 %
3.3.2	96995 SINAPI	REATERRO MANUAL APOILOADO COM SOQUETE. AF. 10/2017	m³	187,46	R\$ 44,90	R\$ 56,02	R\$ 10.501,45	0,91 %
3.4		REPORCO ESTRUTURAL					R\$ 27.728,03	2,40 %
3.4.1	021700 SBC	REPARO ALV INT+TELAFIX 10cm C/ SIKADUR	M	22,47	R\$ 255,96	R\$ 319,41	R\$ 7.177,14	0,62 %
3.4.2	95956 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TERREIA (CASA EM EMPREENDIMENTOS), FCK = 25 MPa. AF. 01/2017	m³	6,44	R\$ 2.557,61	R\$ 3.191,30	R\$ 20.550,89	1,79 %
3.5		ALVENARIA DE VEDAÇÃO					R\$ 13.463,03	1,16 %
3.5.1	103356 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 12/2021	m²	197,64	R\$ 54,60	R\$ 68,12	R\$ 13.463,03	1,16 %
3.6		PAVIMENTAÇÃO					R\$ 18.925,10	1,64 %
3.6.1	95740 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 3 CM. AF. 07/2016	m²	305,19	R\$ 16,76	R\$ 20,91	R\$ 6.381,61	0,55 %
3.6.2	98861 SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 2,0 CM. PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF. 09/2020	m²	305,19	R\$ 32,94	R\$ 41,10	R\$ 12.543,49	1,09 %
3.7		REVESTIMENTOS					R\$ 16.360,56	1,42 %
3.7.1	87905 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÁZOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF. 06/2014	m²	811,69	R\$ 7,17	R\$ 8,88	R\$ 7.207,78	0,62 %
3.7.2	87546 SINAPI	MASSA LÍQUIDA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF. 06/2014	m²	305,19	R\$ 24,04	R\$ 29,99	R\$ 9.152,78	0,79 %
3.8		PINTURA					R\$ 13.374,23	1,16 %
3.8.1	10488 SINAPI	PREPARO DO PISO CIMENTADO PARA PINTURA - LIXAMENTO E LIMPEZA. AF. 05/2021	m²	402,96	R\$ 3,10	R\$ 3,86	R\$ 1.555,42	0,13 %
3.8.2	102492 SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRILICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMAS, INCLUSIVE FUNDO PREPARADOR. AF. 05/2021	m²	402,96	R\$ 23,51	R\$ 29,33	R\$ 11.818,81	1,02 %
3.9		SERVICIOS COMPLEMENTARES					R\$ 1.673,64	0,14 %
3.9.1	Proprio	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)	m²	402,96	R\$ 1,32	R\$ 1,64	R\$ 660,85	0,06 %
3.9.2	2015.23.07							
3.9.3	109862 SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CACAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF. 07/2020	m³	24,18	R\$ 8,41	R\$ 10,49	R\$ 253,62	0,02 %
3.9.3	93589 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMARIO (UNIDADE: M3XKM). AF. 07/2020	M3XKM	241,78	R\$ 2,52	R\$ 3,14	R\$ 759,17	0,07 %
4		IMPLANTACAO CAMPO					R\$ 676.753,64	58,56 %
4.1		SERVICIOS PRELIMINARES					R\$ 6.428,42	0,56 %
4.1.1	98525 SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR DUF. 0,20 M), COM TRATOR DE ESTERIAS. AF. 05/2018	m²	1.283,04	R\$ 0,35	R\$ 0,43	R\$ 551,96	0,05 %
4.1.2	020045 SBC	TOPOGRAFIA-NIVELAMENTO DE SOLO COM PIQUETES	m²	1.283,64	R\$ 0,73	R\$ 0,91	R\$ 1.169,10	0,10 %
4.1.3	109862 SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CACAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF. 07/2020	m³	256,73	R\$ 8,41	R\$ 10,49	R\$ 2.693,06	0,23 %
4.1.4	93589 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMARIO (UNIDADE: M3XKM). AF. 07/2020	M3XKM	641,82	R\$ 2,52	R\$ 3,14	R\$ 2.015,30	0,17 %
4.2		MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 72.969,13	6,31 %
4.2.1	101111 SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE LA CATEGORIA COM TRATOR DE ESTERIAS (100HP)(LÂMINA: 2.19433). AF. 07/2020	m³	385,09	R\$ 3,94	R\$ 4,91	R\$ 1.890,75	0,16 %
4.2.2	0909508 SINAPI	ARGILA OU BARRO PARA ATERRRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATÉ 10 KM)	m³	322,10	R\$ 82,09	R\$ 102,43	R\$ 32.992,95	2,85 %
4.2.3	201033 SBC	FORNECIMENTO TERRA VEGETAL H=25cm PARA PROTECAO DE SOLO	m²	322,10	R\$ 60,34	R\$ 75,29	R\$ 24.251,09	2,10 %
4.2.4	98525 SINAPI	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF. 05/2018	m²	1.610,51	R\$ 6,89	R\$ 8,59	R\$ 13.834,30	1,20 %
4.3		PROTEÇÃO LIMITROFE					R\$ 238.177,05	20,61 %
4.3.1		MURETA DE PROTEÇÃO ENTORNO DO CAMPO EM ALVENARIA E MOURÓS					R\$ 142.040,23	12,29 %
4.3.1.1	93388 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF. 02/2021	m³	42,18	R\$ 74,05	R\$ 92,39	R\$ 3.897,01	0,34 %
4.3.1.2	102492 SINAPI	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPa, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF. 05/2021	m³	21,64	R\$ 521,93	R\$ 651,26	R\$ 14.050,01	1,22 %

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracacumé – MA, CEP: 65.289-000
 Secretaria Municipal de Administração
 Prefeitura Municipal de Maracacumé
 Agorá é a voz do povo
 CNPJ nº 01.612.336/0001-78





PROponente/TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ
 OBJETO: CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL
 LOCAL: ZONA URBANA
 VALORES BASEADOS NO SINAPI (12/2022) / ORSE(11/20022)/SBC(01/2023)
 ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADO : 114,08%(HORA) 70,87%(MÊS) BDI: 73,48%

ORÇAMENTO SINTÉTICA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Porcentagem
4.3.1.3	96619 SINAPI LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE CORDAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 5 CM. AF 08/2017	m²	52,73	R\$ 29,07	R\$ 36,27	R\$ 1.912,33	0,17 %	
4.3.1.4	96995 SINAPI REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF 10/2017	m³	36,91	R\$ 44,90	R\$ 56,02	R\$ 2.067,55	0,18 %	
4.3.1.5	95956 SINAPI (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TERREIA (CASA EM EMPREENDIMENTOS), FCK = 25 MPa. AF 01/2017	m³	5,27	R\$ 2.557,61	R\$ 3.191,38	R\$ 16.826,55	1,46 %	
4.3.1.6	103356 SINAPI ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	m²	281,20	R\$ 54,60	R\$ 68,12	R\$ 19.155,34	1,66 %	
4.3.1.7	87995 SINAPI CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENCIA DE VÁOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 06/2014	m²	562,48	R\$ 7,12	R\$ 8,88	R\$ 4.994,11	0,43 %	
4.3.1.8	87548 SINAPI MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FAIXAS INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	m²	967,40	R\$ 24,04	R\$ 29,99	R\$ 16.866,37	1,46 %	
4.3.1.9	4932 ORSE ALAMBRADO (HT=1,83M) COM TELA GALVANIZADA 3" X 3" (HT=1,83M), MONTANTES EM MOURÕES DE CONCRETO SEÇÃO 10X10CM, A CADA 1,80M, CABO DE AÇO 1/4" NO ARREMATÉ INFERIOR	m	351,50	R\$ 122,54	R\$ 152,90	R\$ 53.744,35	4,65 %	
4.3.1.10	180192 SBC PINTURA PVA 2 DEMAS PAREDES EXTERNAS	m²	562,40	R\$ 12,10	R\$ 15,09	R\$ 8.485,61	0,73 %	
4.3.2	MURO EM ALVENARIA					R\$ 96.136,82	8,32 %	
4.3.2.1	91356 SINAPI ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,50 M. AF 02/2021	m³	36,59	R\$ 74,05	R\$ 92,39	R\$ 3.380,91	0,29 %	
4.3.2.2	102847 SINAPI CONCRETO CICLÓPEICO FCK = 15MPa, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF 05/2021	m³	9,15	R\$ 521,93	R\$ 651,26	R\$ 5.958,05	0,52 %	
4.3.2.3	96619 SINAPI LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE CORDAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 5 CM. AF 08/2017	m²	30,58	R\$ 29,07	R\$ 36,27	R\$ 1.100,05	0,10 %	
4.3.2.4	96995 SINAPI REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF 10/2017	m³	22,87	R\$ 44,90	R\$ 56,02	R\$ 1.231,24	0,11 %	
4.3.2.5	95956 SINAPI (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TERREIA (CASA EM EMPREENDIMENTOS), FCK = 25 MPa. AF 01/2017	m³	4,27	R\$ 2.557,61	R\$ 3.191,38	R\$ 11.625,59	1,18 %	
4.3.2.6	103356 SINAPI ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	m²	609,90	R\$ 54,60	R\$ 68,12	R\$ 41.546,38	3,59 %	
4.3.2.7	87995 SINAPI CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENCIA DE VÁOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 06/2014	m²	1.219,80	R\$ 7,12	R\$ 8,88	R\$ 10.831,82	0,94 %	
4.3.2.8	180192 SBC PINTURA PVA 2 DEMAS PAREDES EXTERNAS	m²	1.219,80	R\$ 12,10	R\$ 15,09	R\$ 16.406,78	1,59 %	
4.4	PAVIMENTAÇÃO					R\$ 262.284,02	22,69 %	
4.4.1	95240 SINAPI LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER. ESPESURA DE 3 CM. AF 07/2016	m²	249,47	R\$ 16,76	R\$ 20,91	R\$ 5.216,41	0,45 %	
4.4.2	98660 SINAPI PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF 09/2020	m²	249,47	R\$ 44,55	R\$ 55,58	R\$ 13.865,54	1,20 %	
4.4.3	7616 ORSE GRAMA AMENDOIM (ARACHIS REPENS), FORNECIMENTO E PLANTIO	un	6.442,05	R\$ 10,75	R\$ 13,41	R\$ 86.387,89	7,47 %	
4.4.4	92393 SINAPI EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DI: 25 X 25 CM, ESPESURA 6 CM. AF 12/2015	m²	2.277,29	R\$ 55,19	R\$ 68,86	R\$ 156.814,18	13,57 %	
4.5	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO					R\$ 78.791,11	6,82 %	
4.5.1	91328 SINAPI ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,50 M. AF 02/2021	m³	63,99	R\$ 74,05	R\$ 92,39	R\$ 5.912,03	0,51 %	
4.5.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF 08/2020	m³	6,40	R\$ 185,41	R\$ 231,35	R\$ 1.480,40	0,13 %	
4.5.3	91382 SINAPI REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 04/2016	m³	57,59	R\$ 27,04	R\$ 33,74	R\$ 1.943,12	0,17 %	
4.5.4	109381 SINAPI CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CACAIBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: #3). AF 07/2020	m³	6,40	R\$ 8,41	R\$ 10,49	R\$ 67,12	0,01 %	
4.5.5	93589 SINAPI TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	63,99	R\$ 2,52	R\$ 3,14	R\$ 200,92	0,02 %	
4.5.6	97891 SINAPI CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS 0,4X0,4X0,4 M. AF 12/2020	UN	8,00	R\$ 180,53	R\$ 225,26	R\$ 1.802,08	0,16 %	
4.5.7	10422 ORSE FITA DE ADERÊNCIA DE REDE ELÉTRICA ENTERRADA FORNECIMENTO	m	235,50	R\$ 1,43	R\$ 1,78	R\$ 419,19	0,04 %	
4.5.8	9046 ORSE DUTO CORRUGADO FLEXÍVEL EM PEAD Ø = 1,12	m	235,50	R\$ 18,16	R\$ 22,69	R\$ 5.336,43	0,46 %	
4.5.9	91881 SINAPI ELETRODUTO RÍGIDO ADSCAVEL, PVC, DN 25 MM (1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	99,00	R\$ 12,28	R\$ 15,29	R\$ 1.513,71	0,13 %	

Prefeitura Municipal de Maracaju
 Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaju – MA, CEP: 65.289-000
 CNPJ nº 01.612.336/0001-78
 Secretaria Municipal de Administração



[Handwritten scribble]



PROponente/TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUME
 OBJETO: CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL
 LOCAL: ZONA URBANA
 VALORES BASEADOS NO SINAPI (12/2022) / ORSE(11/20022)/SBC(01/2023)
 ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADO: 114,08%(HORA) 70,87%(MES) BDI: 73,48%

ORÇAMENTO SINTÉTICA										
4.5.10	91926 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015	M	1.613,60	R\$ 3,81	R\$ 4,75	R\$ 7.664,60	0,66 %		
4.5.11	91932 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015	M	877,50	R\$ 14,60	R\$ 18,21	R\$ 15.979,27	1,38 %		
4.5.12	8327 ORSE	POSTE DE CONCRETO DUPLO T (DT) 11/300 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	un	4,00	R\$ 1.799,57	R\$ 2.245,45	R\$ 8.981,80	0,78 %		
4.5.12	2864 ORSE	FORNECIMENTO DE CRUZETA DE CONCRETO TIPO "T" 190MM	un	12,00	R\$ 294,00	R\$ 354,37	R\$ 4.252,44	0,37 %		
4.5.14	060316 SBC	REFLETOR 100W LED LINEAR BLENDADO A PROVA D	un	60,00	R\$ 310,39	R\$ 387,30	R\$ 23.238,00	2,01 %		
4.6		SERVICOS COMPLEMENTARES					R\$ 18.103,91	1,57 %		
4.6.1	6191 ORSE	LIMPEZA DE RUAS (VARREDURA E REMOÇÃO DE ENTULHOS)	m²	6.442,05	R\$ 0,47	R\$ 0,58	R\$ 3.736,38	0,32 %		
4.6.2	100982 SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CACARBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M³), AF. 07/2020	m³	346,48	R\$ 8,41	R\$ 10,49	R\$ 5.732,57	0,50 %		
4.6.3	9389 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M300M) AF. 07/2020	M300M	1.366,20	R\$ 2,52	R\$ 3,14	R\$ 4.289,86	0,37 %		
4.6.4	244 ORSE	Traves nº futebol campo c/ tubo 4" cod.4015 par	par	1,00	R\$ 3.482,21	R\$ 4.345,10	R\$ 1.345,10	0,18 %		
Total sem BDI							926.380,92			
Total do BDI							229.317,99			
Total Geral							1.155.698,91			

[Handwritten signatures and stamps]

Prefeitura Municipal de Maracacumé
 Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracacumé – MA, CEP: 65.289-000
 CNPJ nº 01.612.336/0001-78
Secretaria Municipal de Administração



Comissão Permanente de Licitação - CPL
 Rubrica
 FI.

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Administração



PROponente/TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL
LOCAL: ZONA URBANA
VALORES BASEADOS NO SINAPI (12/2022) / ORRIS (11/20022) / SBC (01/2023)
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERATÓRIOS: 14,08% (HORA) 20,87% (MES) RDI: 73,48%

1	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1.1	000100	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E IMPLANTAÇÃO DE CANTEIROS	UN	1,0000	5.679,52	5.679,52
CPU_A	91375	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS	CH	8,0000	46,13	369,04
CPU_A	91380	CAMINHÃO TOCO, PNE 14.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 5.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,54 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CANCRÓRIA, PNE ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE DE CARGA SECA. PNEUS 800R17 160T/160A 8V/80R17. PNEUS C/GRANDE AF. 16-2014. CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO C/GRANDE AF. 16-2014. PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.916 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA. PNEUS C/GRANDE AF. 16-2014.	CH	8,0000	54,57	436,56
CPU_A	9303	CAMINHÃO PARA 10.000 L, TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 13.300 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.916 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 130 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA. PNEUS C/GRANDE AF. 16-2014.	CH	8,0000	55,94	447,52
CPU_A	9942	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 122 CV, EIXO 4X4, PESO COM LANTERNA DE 4.515 KG - C/MT 08/014	CH	8,0000	44,17	353,36
CPU_A	9534	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA (LÍQUIDA - PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13000 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - (CH) 08/014	CH	8,0000	81,61	652,88
CPU_A	89802	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE SEMBRANTE COM CALAMBA METALICA - (CH) 08/014	CH	8,0000	364,46	2.915,68
MO sem LS => 474,14 LS => 543,66 MO com LS => 1.017,80						1.017,80
Valor de BDI => 1.407,38 Valor com BDI => 1.000,00 Preço Total =>						7.086,90

1.2	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	98450	TAPIUME COM TELHA METÁLICA AF. 05/018	M	1,0000	122,20	122,20
CPU_A	82220	ALUMINIO DE CARPITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	0,1897	18,95	3,59
CPU_A	88262	CARPITEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	0,5691	22,54	12,39
CPU_A	91582	SENHA CIRCULAR DE BANDEJA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DRENAGEM - (CH) 08/014	CH	0,0141	21,54	0,30
CPU_A	91503	SENHA CIRCULAR DE BANDEJA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DRENAGEM - (CH) 08/014	CH	0,9191	20,25	18,62
CPU_A	94524	CONCRETO MAGRO PARA LAJADO, TRALCO 1:4:5:15 EM MASSA SECA DE (CONCRETO) AREIA MÉDIA (BETA 1) - PREPARO MANUAL.	M	0,0012	410,06	0,49
INS	0002392	TABUA APARELHADA 2,5 X 30 CM, EM MACACARUBA, ARCELOR LUZ	M	1,0000	34,34	34,34
INS	0004433	CAIBRO NAO APARELHADO 17,5 X 7,5 CM, EM MACACARUBA	M	1,2273	28,94	35,51
INS	0008060	ALUMINIO EM EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	KG	0,0428	20,95	0,89
INS	0008743	PREÇO DE AÇO POLIDO LOM CABEÇA 18 X 27 (2 1/2 X 3 1/2)	M	0,5853	57,44	33,51
MO sem LS => 6,32 LS => 7,0000 MO com LS => 13,32						13,32
Valor de BDI => 36,30 Valor com BDI => 50,0000 Preço Total =>						7.622,55

1.3	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	000119	PLACA DE OBRAS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M ²	1,0000	421,98	421,98
CPU_A	88462	CARPITEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	1,0000	23,54	23,54
CPU_A	98116	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	1,0000	19,72	19,72
CPU_A	99420	CONCRETO MAGRO PARA LAJADO, TRALCO 1:4:5:15 EM MASSA SECA DE (CONCRETO) AREIA MÉDIA (BETA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONTEIRA 400L - AF. 10/011	M	0,0100	357,99	3,58
INS	0005447	SABÃO NAO APARELHADO 2,5 X 7 CM, EM MACACARUBA	M	1,0000	8,00	8,00
INS	0006493	ALUMINIO EM EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	4,0000	11,76	47,04
INS	0008813	PREÇO DE OBRAS (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADRIVADA, DE 12,4 X 1,71 M (SEM PORTES PARA ENCAIXE)	M ²	1,0000	303,00	303,00
INS	0009575	PREÇO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 18 X 32 (2 1/2 X 3 1/2)	KG	0,1100	21,31	2,34
MO sem LS => 21,13 LS => 24,6300 MO com LS => 45,23						45,23
Valor de BDI => 100,90 Valor com BDI => 4,0000 Preço Total =>						526,54
Valor de BDI => 25,74 Valor com BDI => 44,0000 Preço Total =>						7.859,53

1.4	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	99777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRAS JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	103,90	103,90
CPU_A	94602	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRAS JUNIOR - ENCARGOS COMPLEMENTARES - HORISTIA	H	1,0000	1,00	1,00
INS	0002706	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRAS JUNIOR	H	1,0000	300,48	300,48
INS	0003177	DIÁRIAS - HORISTA (COLETADO CADA)	H	1,0000	1,14	1,14
INS	0003373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CADA)	H	1,0000	0,01	0,01
INS	0004362	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CADA)	M	1,0000	0,01	0,01
DVS	0004385	EPI - FAMÍLIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CADA)	M	1,0000	0,71	0,71
MO sem LS => 42,66 LS => 54,1760 MO com LS => 102,20						102,20
Valor de BDI => 25,74 Valor com BDI => 44,0000 Preço Total =>						129,64
Valor de BDI => 25,74 Valor com BDI => 44,0000 Preço Total =>						5.704,16

1.5	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	93384	EXCUSAÇÃO DE DEPOSITO EM CANTEIRO DE OBRAS EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSIVE MURRÃO LU AF. 04/2016	M ²	1,0000	999,10	999,10
CPU_A	101165	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLENDO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 150X150X180 EM ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM FIBRA DE POLIÉSTER AF. 10/011	M ³	0,9417	636,31	598,87
CPU_A	88199	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES DUAS FÉRMAS AF. 05/013	M ²	0,0649	15,00	0,97
CPU_A	91170	EDUAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, ØVX ØU CORRI. DIÂMETROS MELHORES OU IGUAIS A 40 MM OU EQUIVALENTE AF. 10/011	M	0,1223	3,27	0,40
CPU_A	91173	EDUAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PVC DIÂMETROS MELHORES OU IGUAIS A 40 MM COM ABRIGAMENTO METALICO ABRILHO Ø 100, ØVX ØU AF. 10/011	M	0,1722	1,67	0,29
CPU_A	91341	PORTA EM ALUMINIO DE ABIR TIPO VENEZIANA COM QUADRILHO, EDUAÇÃO COM PARAFUSOS - FENECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 10/011	M	0,1530	831,63	127,26



Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Administração



PROPOSTANTE/TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL

LOCAL: ZONA URBANA

VALORES BASEADOS NO SINAPI (12/2022) / DISSE(11/20022)/SBC(01/2023) BDI: 73,48%

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADO: 114,06%(HORA) 70,87%(MES)

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
CPU A 91857 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2") PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 172015	m	0,0582	7,99
CPU A 91861 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2") PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 172015	m	0,1325	9,99
CPU A 91870 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2") PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 172015	m	0,1772	16,51
CPU A 31924 SINAPI	CABO DE CORRE FLEXÍVEL, ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 172015	m	0,8795	2,63
CPU A 92023 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUITEK 220V-T 10 A INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 172015	ufe	0,0062	45,24
CPU A 91943 SINAPI	TUBA DE MADEIRA COMPÓSITA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL AF 1011018	m ²	1,7192	21,69
CPU A 91828 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M AF 022003	m ³	0,0401	74,05
CPU A 94210 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E - 1 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, EM USO TEMPORÁRIO AF 071016	m ²	1,7192	65,81
CPU A 94528 SINAPI	BANDEJA DE AÇO TIPO BISCALANTE PARA VIDROS, COM BATERNE, FERRAGEM E PINTURA ANTI-CORROSIVA, EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 172015	m ²	0,0662	602,18
CPU A 95240 SINAPI	MASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAMES SOBRE SOLUÇÕES BATERNE, ESPESURA DE 3 CM AF 071706	m ²	0,0092	16,76
CPU A 99741 SINAPI	MASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAMES SOBRE SOLUÇÕES BATERNE, ESPESURA DE 4 CM AF 071706	m ²	1,5113	27,94
CPU A 92806 SINAPI	CONDUTITE DE PVC, TIPO II, PARA ELÉTRICO DE PVC RIGÍVEL DN 25 MM (1") APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 172015	un	0,1335	22,17
CPU A 96995 SINAPI	RELEVO MANUAL APILADO COM SOQUETE AF 102017	m ²	0,0196	61,96
CPU A 97988 SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPISO, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA SÉRIE - FONTE IMPULSO E INSTALAÇÃO AF 021010	un	0,0662	196,27
CPU A 98441 SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M ² (3M X 2M) AF 071016	m ²	0,5176	139,48
CPU A 98442 SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M ² (2M X 3M) AF 071016	m ²	0,9811	162,19
CPU A 98443 SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M ² (3M X 2M) AF 071016	m ²	0,6323	189,31
CPU A 98444 SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M ² (2M X 3M) AF 071016	m ²	0,6255	247,31
DIS 00011555 SINAPI	FERRUGEM COM FIBRA DE CARBONO EM AÇO GALVANIZADO / ZINCO, DO SOBREPISO, COM COMPRIMENTO DE 9 E ESPESURA MÍNIMA DA CHAPA DE 1,50 MM	un	0,0552	16,45

MO sem LS =>	67,00	LS =>	77.8700	MO com LS =>	145,56
Valor do BDI =>	247,97	Valor com BDI =>	8.0000	Preço Total =>	1.246,67
Quant. => 8.0000 Preço Total => 9.873,36					

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit	Valor Total	
2 VESTIÁRIOS, WCS					
2.1 SERVIÇOS PRELIMINARES					
2.1.1	DEMOLIÇÃO DE AVENIDARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF 122017	un	1,0000	48,89	
CPU A 88309 SINAPI	VEGUEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m ²	0,2250	5,72	
CPU A 88316 SINAPI	SERVEITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m ²	2,3148	43,52	
	MO sem LS =>	16,35	LS =>	18,9300	35,00
	Valor do BDI =>	17,11	Valor com BDI =>	61,50	
Quant. => 37,8675 Preço Total => 2.309,91					

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit	Valor Total	
2.1.2	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF 122017	un	1,0000	513,18	
CPU A 88309 SINAPI	SERVEITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m ²	2,3156	55,43	
CPU A 88316 SINAPI	SERVEITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m ²	23,8693	448,70	
DIS 00041554 SINAPI	CABO DE AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO 5,53 MM (1/8"), COM ALMA DE FIBRA E 7,25 F	kg	0,2835	18,69	
	MO sem LS =>	168,32	LS =>	197,1700	359,59
	Valor do BDI =>	129,64	Valor com BDI =>	652,61	
Quant. => 4.069,2 Preço Total => 697,99					

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit	Valor Total	
2.1.3	EMPREZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENGRADAF AF 052016	m ²	1,0000	2,66	
CPU A 88316 SINAPI	SERVEITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m ²	0,0718	18,72	
CPU A 88441 SINAPI	SERVEITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m ²	0,0718	18,50	
	MO sem LS =>	0,87	LS =>	3,9664	1,97
	Valor do BDI =>	0,65	Valor com BDI =>	3,31	
Quant. => 169,6000 Preço Total => 1.554,37					

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
2.1.4	CARGA, MAIORIA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMBRIÃO BASCULANTE 10 M ³ - CARGA COM ESCAVADORA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M ³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3)	un	1,0000	6,91
CPU A 5631 SINAPI	ESCAVADORA HIDRÁULICA SOBRE ESTEREA, CAÇAMBA 0,80 M ³ , PESO OPERACIONAL 17 T, POTÊNCIA BRUTA 111 HP - CILINDRO AF 1001014	chf	0,0063	218,11
CPU A 5632 SINAPI	ESCAVADORA HIDRÁULICA SOBRE ESTEREA, CAÇAMBA 0,80 M ³ , PESO OPERACIONAL 17 T, POTÊNCIA BRUTA 111 HP - CILINDRO AF 1001014	chf	0,8105	79,92
CPU A 91866 SINAPI	CAMBRIÃO BASCULANTE 10 M ³ , TRILHAO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 27.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA APTA PARA 240 TONELADAS, CILINDRO AF 1001014	chf	0,0198	256,69
CPU A 91867 SINAPI	CAMBRIÃO BASCULANTE 10 M ³ , TRILHAO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 220 CV INCLUSIVE CAÇAMBA APTA PARA 240 TONELADAS, CILINDRO AF 1001014	chf	0,0120	94,57

Prefeitura Municipal de Maracatumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracatumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Administração



PROPOSTANTE/TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACATUMÉ
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL

LOCAL: ZONA URBANA

VALORES BASEADOS NO SINAPI (12/2022) / ORSE(11/20022)/SNC(01/2023)

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADO: 114,08%(HORA) 70,07%(MES) BDI: 73,48%

Código Banco	Descrição	Und	Quant	Valor Unit	Valor Total	PLANTAS ORÇAMENTARIAS VALORES	
						MO sem LS =>	Valor com BDI =>
						0,53	0,5000 MO com LS =>
						2,98	Valor com BDI =>
							142,8567 Preço Total =>
							1,202,66
2.1.5	TRANSPORTE COM CAPOTEÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM) AF 070701M	Und	Quant	Valor Unit	Total		
CPU_A	91386 SINAPI	CHP	1,0000	2,52	2,52		
CPU_A	91386 SINAPI	CHP	0,2000	256,69	2,13		
CPU_A	91387 SINAPI	CHP	0,0039	54,57	0,21		
						0,09	0,1100 MO com LS =>
						0,62	Valor com BDI =>
							332,1415 Preço Total =>
							4,848,92
2.2	MOVIMENTO DE TERRA	Und	Quant	Valor Unit	Total		
2.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BUNDO DE CORDÃO/MENTO DE SAPATA (INCLUINDO ESCAFIAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS), AF 062017	Und	Quant	Valor Unit	Total		
CPU_A	88179 SINAPI	H	1,1900	23,90	28,41		
CPU_A	88178 SINAPI	H	3,0230	18,12	54,86		
						29,11	1,5 =>
						71,20	Valor com BDI =>
							12,0000 Preço Total =>
							1,281,12
2.2.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VISA BALDRAME (FRETLUNDO) ESCAFIAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE BARRAS, AF 061707	Und	Quant	Valor Unit	Total		
CPU_A	88109 SINAPI	H	4,9900	23,90	34,87		
CPU_A	88116 SINAPI	H	1,1500	18,12	20,74		
						38,15	MO com LS =>
						37,83	Valor com BDI =>
							14,2560 Preço Total =>
							1,998,12
2.2.3	ANGULA DO BARRA PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE 4T) 10 0/1	Und	Quant	Valor Unit	Total		
INS	0006001 SINAPI	m³	1,0000	82,09	82,09		
						9,06	MO sem LS =>
						72,34	Valor com BDI =>
							0,0000 MO com LS =>
							Valor com BDI =>
							9,2382 Preço Total =>
							845,25
2.2.4	REATERRO MANUAL AFUNDADO COM SOQUELE, AF 062017	Und	Quant	Valor Unit	Total		
CPU_A	88116 SINAPI	m³	1,0000	44,96	44,96		
CPU_A	88216 SINAPI	m³	3,3968	18,12	61,48		
						14,89	MO com LS =>
						11,12	Valor com BDI =>
							0,2382 Preço Total =>
							317,52
2.2.5	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CÁMARA DE 2,00 M X 1,11 M), E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M³) AF 070701M	Und	Quant	Valor Unit	Total		
CPU_A	5631 SINAPI	CHP	0,0781	210,93	1,75		
CPU_A	5632 SINAPI	CHP	0,2105	79,92	0,83		
CPU_A	91386 SINAPI	CHP	0,0198	256,69	5,08		
CPU_A	91387 SINAPI	CHP	0,0118	54,57	0,75		
						0,43	MO sem LS =>
						2,08	Valor com BDI =>
							0,5000 MO com LS =>
							Valor com BDI =>
							9,2382 Preço Total =>
							86,90
2.3	INFRA ESTRUTURA	Und	Quant	Valor Unit	Total		
2.3.1	CONCRETO CESTURADO R20 - 15MPA, 30% PEDRA DE RÃO EM VOLUME REAL (INCLUSIVE LANÇAMENTO) AF 0510211	Und	Quant	Valor Unit	Total		
CPU_A	88109 SINAPI	m³	1,6762	23,90	39,91		
CPU_A	88116 SINAPI	m³	2,4084	18,12	43,63		
CPU_A	92626 SINAPI	CHP	0,2198	1,21	0,26		
CPU_A	90587 SINAPI	CHP	0,5377	6,48	3,43		
CPU_A	91063 SINAPI	CHP	0,8080	408,27	331,55		
INS	0004730 SINAPI	m³	0,4543	69,81	31,72		
						44,52	MO sem LS =>
						229,83	Valor com BDI =>
							84,9900 MO com LS =>
							Valor com BDI =>
							2,1280 Preço Total =>
							4,542,18
2.3.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM MÓDULOS DE CORDÃO/MENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 5 CM, AF 063017	Und	Quant	Valor Unit	Total		
CPU_A	88109 SINAPI	m²	2,1104	23,90	50,45		
CPU_A	88216 SINAPI	m²	0,8847	18,12	15,82		
CPU_A	91988 SINAPI	m²	0,2855	255,33	72,87		
						4,45	MO sem LS =>
						2,20	Valor com BDI =>
							5,0800 MO com LS =>
							Valor com BDI =>
							16,9100 Preço Total =>
							663,86



Prefeitura Municipal de Maracajúm
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracajúm – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Administração



HIDRAELE



PROPOSTANTE/TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJUM
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL

LOCAL: ZONA URBANA

VALORES BASEADOS NO SINAPI (12/2022) / ORSE(11/20022)/SIC(01/2023) BDI: 73,48%

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESCONSIDERADO: 114,08%(HORA) 70,87%(MES)

Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
2.3.3	ADICIONAÇÃO DE BLOCO VIDA BALDRAME DE SAPATA UTILIZANDO AÇO CA 70 DE 5 X 5 MM - MONTAGEM AF 06/2017	KG	1,0000	16,79	16,79
CPU A	88238 SINAPI	H	0,0480	18,33	0,87
CPU A	88246 SINAPI	H	0,1310	23,72	3,58
CPU A	93651 SINAPI	KG	1,0000	11,53	11,53
CPU A	30029017 SINAPI	UN	1,1900	0,22	0,26
INS	00013132 SINAPI	KG	0,0250	21,25	0,53
<p>MO com LS => 2,1280 MO com LS => 3,57</p> <p>Valor do BDI => 4,25 Valor com BDI => 20,95</p> <p>Quant. => 3,0000 Preço Total => 62,85</p>					

Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
2.3.4	ADICIONAÇÃO DE BLOCO VIDA BALDRAME DE SAPATA UTILIZANDO AÇO CA 70 DE 10 MM - MONTAGEM AF 06/2017	KG	1,0000	14,02	14,02
CPU A	88238 SINAPI	H	0,1090	18,33	0,53
CPU A	88246 SINAPI	H	0,0890	22,72	2,11
CPU A	93651 SINAPI	KG	1,0000	10,75	10,75
CPU A	09675612 SINAPI	UN	0,4635	0,23	0,10
INS	00043132 SINAPI	KG	0,0750	21,25	0,53
<p>MO com LS => 1,9400 MO com LS => 2,11</p> <p>Valor do BDI => 1,47 Valor com BDI => 17,99</p> <p>Quant. => 102,0000 Preço Total => 1.783,88</p>					

Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
2.3.5	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 1270MM x 1270MM - AF 06/2017	Und	1,0000	191,33	191,33
CPU A	88239 SINAPI	H	1,4230	18,05	26,96
CPU A	88252 SINAPI	H	3,7870	23,54	89,14
CPU A	91092 SINAPI	CHP	0,0793	21,34	1,53
CPU A	91093 SINAPI	CHP	0,1410	20,75	2,85
INS	0001358 SINAPI	KG	0,4700	61,52	25,83
INS	00024032 SINAPI	L	0,0100	7,86	0,07
INS	00054491 SINAPI	M	0,3170	31,76	10,78
INS	00054517 SINAPI	M	7,6340	4,11	31,57
INS	00055053 SINAPI	KG	0,0680	21,72	1,49
INS	00055074 SINAPI	KG	0,0130	33,88	0,21
INS	00072047 SINAPI	KG	0,0149	23,69	0,37
INS	00040604 SINAPI	KG	0,0210	26,30	0,53
<p>MO com LS => 49,6000 MO com LS => 91,21</p> <p>Valor do BDI => 47,41 Valor com BDI => 296,74</p>					

Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
2.3.6	CONCRETAGEM DE SAPATAS, 100 X 100 CM, COM USO DE BARRAS CA 70, 1270MM x 1270MM - AF 06/2017	Und	1,0000	790,13	790,13
CPU A	88200 SINAPI	H	4,3860	23,50	117,25
CPU A	88316 SINAPI	H	2,7960	18,72	85,70
CPU A	93246 SINAPI	CHP	0,4230	1,91	0,51
CPU A	10987 SINAPI	CHP	1,2250	0,49	0,50
CPU A	94792 SINAPI	M	1,1000	495,97	110,47
<p>MO com LS => 86,38 MO com LS => 185,35</p> <p>Valor do BDI => 187,08 Valor com BDI => 306,61</p> <p>Quant. => 1,9200 Preço Total => 1.727,43</p>					

Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
2.3.7	IMPREGNAÇÃO DE FLUXO DE VIDA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, 7 X 7 CM - AF 06/2017	Und	1,0000	41,58	41,58
CPU A	67298 SINAPI	M	0,0250	672,00	16,80
CPU A	88200 SINAPI	H	0,2200	23,20	17,44
CPU A	88316 SINAPI	H	0,1480	18,72	2,77
INS	00000014 SINAPI	L	0,5040	8,18	4,57
<p>MO com LS => 7,84 MO com LS => 16,99</p> <p>Valor do BDI => 10,39 Valor com BDI => 51,88</p> <p>Quant. => 37,0400 Preço Total => 1.462,23</p>					

Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
2.4	SUPRA ESTRUTURA				54.514,13
2.4.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES, COM ESTRUTURAS SIMILARES, DE OBJETIVO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 1270MM x 1270MM - AF 06/2017	Und	1,0000	88,42	88,42
CPU A	88239 SINAPI	H	0,1190	18,55	1,61
CPU A	88246 SINAPI	H	0,8860	23,54	20,38
CPU A	92263 SINAPI	M	0,0630	150,72	50,15
INS	00013582 SINAPI	L	0,0100	7,86	0,87
INS	00040721 SINAPI	MES	0,1960	13,00	2,54
INS	00040725 SINAPI	MES	0,0300	20,00	7,86
INS	00040787 SINAPI	MES	0,2850	5,00	3,52
INS	00040788 SINAPI	KG	0,0190	36,30	0,49
<p>MO com LS => 11,99 MO com LS => 23,66</p> <p>Valor do BDI => 21,91 Valor com BDI => 110,33</p> <p>Quant. => 18,0000 Preço Total => 1.985,94</p>					



Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Administração



PROPOSTANTE / TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ									
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL									
LOCAL: ZONA URBANA									
VALORES BASEADOS NO SINAPI (12/2022) / ORSE (11/2022) / SBC (01/2022)									
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADO: 114,06% (HORA) 70,87% (MÊS) BDI: 73,48%									
CPQ A	97801	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA 30, DIÂMETRO DE 10,0 MM, AF. 06/2017	KG	1,0000	10,75	10,75		
INS	00035017	SINAPI	ESPAÇADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERTICAL 4" A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	0,3570	0,37	0,07		
INS	00041137	SINAPI	AGUME RECORTADO 18 RAV, D = 5,55 MM (1,056 KG/M) OU 18 RAV D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,0250	21,25	0,53		
								MO com LS =>	0,07
								Valor do BDI =>	15,01
					Quant. =>			109,0000	Preço Total =>
									1.526,05
2.4.9									
CPQ	040391	SBC	LATHE PREMOLDADA PESO VAO 5,4-6,0 UN SOBRECARGA 200kg/m²	Und	1,0000	226,42	226,42		
CPQ A	88738	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8060	18,35	14,74		
CPQ A	88745	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8060	23,72	19,15		
CPQ A	88209	SINAPI	REBRIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3220	23,80	7,69		
CPQ A	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6290	18,72	11,80		
INS	029260	SBC	CIMENTO PORTLAND CE III 2000 MPa (1,378 kg/m³)	KG	13,6200	0,80	12,29		
INS	000779	SBC	ACÓ CA 30 20mm (1,47) (0,284 kg/m³)	KG	0,7200	11,53	8,27		
INS	006745	SBC	PEDRA BRITADA #1	m³	0,0190	74,40	1,41		
INS	006767	SBC	PEDRA BRITADA #2	m³	0,0220	74,60	1,64		
INS	034015	SBC	LATHE PREMOLDADA TRELICADA CARGA 100kg/m² VAO 4,2m COM RE	m²	1,0000	150,16	150,16		
								MO com LS =>	38,78
								Valor do BDI =>	56,10
					Quant. =>			70,6700	MO com LS =>
									281,52
								63,4000	Preço Total =>
									17.978,57
2.4.10									
CPQ	103671	SINAPI	CONCRETAR EM PELOS, FCK = 25 MPa, COM USO DE GRAU-LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO AF. 02/2022	m²	1,0000	534,75	534,75		
CPQ A	88262	SINAPI	CARPINTERIA DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7390	21,34	9,39		
CPQ A	88205	SINAPI	PREBEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3990	23,30	9,53		
CPQ A	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1940	18,72	22,38		
CPQ A	92586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO DIÂMETRO DE FONTEIRA 40MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DINING AF. 06/2015	CHT	0,1240	1,72	0,21		
CPQ A	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO DIÂMETRO DE FONTEIRA 40MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DINING AF. 06/2015	CHT	0,2240	0,49	0,10		
INS	00030908	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO DIÂMETRO DE FONTEIRA 40MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DINING AF. 06/2015 CONCRETO USUÁRIO BOMBRÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C25, COM BRITA 0 E 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 MM, INCLUI SERVIÇO DE LANÇAMENTO (MÃO DE OBRA)	m²	1,1070	537,78	593,14		
								MO com LS =>	33,41
								Valor do BDI =>	261,54
					Quant. =>			16,2100	MO com LS =>
									261,54
								1,7000	Preço Total =>
									1.346,46
2.4.11									
CPQ	103671	SINAPI	CONCRETAR EM PELOS, FCK = 25 MPa, COM USO DE GRAU-LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO AF. 02/2022	m²	1,0000	537,74	537,74		
CPQ A	88262	SINAPI	CARPINTERIA DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1860	23,54	4,37		
CPQ A	88205	SINAPI	PREBEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1920	23,30	26,74		
CPQ A	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1920	18,72	22,31		
CPQ A	92586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO DIÂMETRO DE FONTEIRA 40MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DINING AF. 06/2015	CHT	0,1240	1,72	0,21		
CPQ A	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO DIÂMETRO DE FONTEIRA 40MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DINING AF. 06/2015	CHT	0,2240	0,49	0,30		
INS	00011527	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO DIÂMETRO DE FONTEIRA 40MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DINING AF. 06/2015 CONCRETO USUÁRIO BOMBRÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C25, COM BRITA 0 E 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 MM, INCLUI SERVIÇO DE LANÇAMENTO (MÃO DE OBRA)	m²	1,1020	536,81	599,01		
								MO com LS =>	35,68
								Valor do BDI =>	261,52
					Quant. =>			21,1400	MO com LS =>
									261,52
								13,7800	Preço Total =>
									10.133,48
2.4.12									
CPQ	93346	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO AF. 03/2016	Und	1,0000	110,69	110,69		
CPQ A	88209	SINAPI	REBRIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500	23,30	8,26		
CPQ A	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1250	18,72	2,37		
CPQ A	92270	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA VIGAS, COM MADEIRA BRANCA E = 75 MM AF. 09/2020	m²	0,8060	283,54	234,43		
CPQ A	94807	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA 30, DIÂMETRO DE 8,0 MM, AF. 06/2017	KG	0,7500	11,59	9,15		
CPQ A	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:1,7:3 (COM MASSA SECA DE CIMENTO AREIA MELHIA) RETA 1 - PREPARO PRÉ-MOLDADO COM BIFONTEIRA 600 AF. 05/2011	KG	0,0240	444,31	10,66		
INS	03002602	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BAMBÚ, DILUÍVEL EM ÁGUA	L	0,0070	7,86	0,65		
INS	00049991	SINAPI	PORTALTELA 25 X 7,5" COM CILINDROS, MISTURA EQUIVALENTE DA RESINA - BRUTA	M	0,1290	11,76	4,40		
INS	00039607	SINAPI	ESPAÇADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERTICAL 4" A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	4,3000	0,22	1,32		
								MO com LS =>	18,54
								Valor do BDI =>	118,11
					Quant. =>			9,8800	MO com LS =>
									118,11
								4,0000	Preço Total =>
									532,54
2.4.13									
CPQ	88553	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIURETICA / MEMBRANA ACRIPLA 3 DEMAS AF. 06/2016	Und	1,0000	26,79	26,79		
CPQ A	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1080	19,33	4,06		
CPQ A	88270	SINAPI	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5320	23,90	12,71		
INS	0000136	SINAPI	ARGAMASSA POLIURETICA IMPERMEABILIZANTE SEMPRENDEL, BICOMPONENTE MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ACRÍLICA	KG	3,2000	3,75	12,00		
								MO com LS =>	11,23
								Valor do BDI =>	33,42
					Quant. =>			63,6400	Preço Total =>
									1.176,54
2.5									
2.5.1									
CPQ	101306	SINAPI	ALVENARIA E VEDAÇÃO	Und	1,0000	54,60	54,60		
CPQ A	87202	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CIGARRA DE ALVENARIA NA HORIZONTAL DE BLOCOS EM PREPARAÇÃO 9 CM E ARGAMASSA DE ALVENARIA COM REBRIRO NA REPERTELA AF. 12/2016	m²	0,0070	515,56	3,66		
CPQ A	88209	SINAPI	REBRIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7700	23,30	18,40		
CPQ A	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3850	18,72	7,20		
INS	00007958	SINAPI	BLOCO CIGARRA / TIPOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, 8 FIBRAS INCRUSTADAS, 9 X 28 X 29 CM, 2,5 X 4 X 5	m³	10,8700	1,25	13,59		
INS	00044597	SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCOADA PARA ALVENARIA, FCK 0 E 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 MM	M	0,4200	3,00	1,26		
INS	00037995	SINAPI	PIPO DE AÇO COM PUNTO, NASTRE 27 MM (AÇO) DIRETA	KG	0,0090	40,33	0,20		
								MO com LS =>	15,72
								Valor do BDI =>	15,72
					Quant. =>			10,5100	MO com LS =>
									15,72

Prefeitura Municipal de Maracáçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Administração



PROPOSTANTE/TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL

LOCAL: ZONA URBANA

VALORES BASEADOS NO SINAPI (12/2023) / ORSE(11/2022)/SNC(03/2023)

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADO: 114,06%(MORA) 70,87%(MES) 801: 73,48%

		Quant. =>	Valor com 801 =>	Total		
		13,02	252.450,00	66,12		
			17.182,82			
2.5.2	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	93201 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLIADA COM COLÍRIO AF 03/2016	H	1,0000	5,64	5,64
CPU A	87294 SINAPI	ARGAMASSA TRACO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA UNIDA) PARA EMBOCO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BATEDORA 600	m³	0,0035	488,99	1,70
CPU A	88109 SINAPI	MO sem LS =>	H	0,1500	23,90	3,58
CPU A	88316 SINAPI	MO com LS =>	H	0,0000	16,72	0,00
		MO sem LS =>	L5 =>	1,7900	MO com LS =>	3,36
		Valor do 801 =>	1,44	Valor com 801 =>		7,28
		Quant. =>	19,4900	Preço Total =>	432,53	
2.5.3	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	10257 SINAPI	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM PAINEL DE GRANILITE, 1,5P = 2CM, ASSEIANTO COM ARGAMASSA COLANTE AC III E EXCLUSIVE	m²	1,0000	339,49	339,49
CPU A	88174 SINAPI	FRONTOAL 45 20/2021	H	1,2650	23,75	30,08
CPU A	88316 SINAPI	MARFESTISTAS/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6010	18,72	11,54
CPU A	91662 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	C/M	0,9420	21,74	0,89
CPU A	91693 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 500 W, 220V, 50HZ, 110MM Ø, 1,5000	CHH	1,2330	20,25	24,76
INS	0000131 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 500 W, 220V, 50HZ, 110MM Ø, 1,5000	KG	0,5300	51,85	27,48
INS	0001068 SINAPI	ACEDÃO FIBRILAR A BASE DE RESINA EPOXI, REVIMENTO (PASTOSO) (TROPÍZIO)	m²	1,0000	229,50	241,03
INS	0001068 SINAPI	DIVISÓRIA, PLACA PRE-MOLDADA EM GRANILITE, MARMORITE OU	KG	0,7700	3,92	3,04
INS	0001068 SINAPI	SERRALIM, E = 1" CM	L5 =>	27,1000	MO com LS =>	51,25
INS	0001756 SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III E	m³	0,0000	433,61	433,61
		MO sem LS =>	23,94	MO com LS =>		51,25
		Valor do 801 =>	84,32	Valor com 801 =>		433,61
		Quant. =>	19,6100	Preço Total =>	8.306,99	
2.5.4	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	10191 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (CORDEIRO) DE PERÍMETRO E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM	m²	1,0000	181,50	181,50
CPU A	10589 SINAPI	MO sem LS =>	m³	0,0100	559,06	5,59
CPU A	88309 SINAPI	ARGAMASSA TRACO 1:1 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA UNIDA), PREPARO MECÂNICO COM BATEDORA 600L AF 08/2016	H	2,9850	23,90	46,11
CPU A	88316 SINAPI	PREDEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,8290	18,72	19,24
INS	0000965 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	L5 =>	3,2500	30,72	119,56
INS	0000965 SINAPI	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO, QUADRADO, 16 FUROS 7,5" x 5,9" x 7" CM	L5 =>	24,15	MO com LS =>	51,73
		MO sem LS =>	47,91	Valor com 801 =>		241,94
		Valor do 801 =>		Valor com 801 =>		685,24
		Quant. =>	2,8500	Preço Total =>	685,24	
2.6	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
2.6.1	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	88476 SINAPI	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLIADO SOBRE LAJE ALVENARIA EXISTENTE 2" AF 07/2021	m²	1,0000	20,54	20,54
CPU A	85309 SINAPI	PREDEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0020	12,90	1,26
CPU A	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0150	18,72	0,48
INS	0001704 SINAPI	ADITIVO ADHESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS	L	0,2100	16,25	7,41
INS	0001046 SINAPI	ARGAMASSA LISTADA AUTONIVELANTE E AUTONIVELANTE PARA CONTRAPISO, INCLUI BOMBAMENTO	m³	0,0310	456,47	15,39
		MO sem LS =>	0,81	MO com LS =>		1,30
		Valor do 801 =>	5,08	Valor com 801 =>		25,82
		Quant. =>	65,7700	Preço Total =>	1.679,20	
2.6.2	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	87246 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA	m²	1,0000	65,25	65,25
CPU A	88356 SINAPI	ADITIVO ADHESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS	L	0,2400	21,78	5,70
CPU A	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500	18,72	2,80
INS	0000127 SINAPI	PISO EM CERÂMICA ESMALTADA EXTRA PRE-MOLDADO 20x20x4	m²	1,0000	30,20	40,49
INS	0001381 SINAPI	FORMATO MEDOR DU BLOCA A 2,00 CM	KG	4,9600	1,60	4,86
INS	0001387 SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERÂMICAS	KG	0,2400	5,87	1,46
		MO sem LS =>	2,97	MO com LS =>		6,35
		Valor do 801 =>	13,84	Valor com 801 =>		68,94
		Quant. =>	65,8700	Preço Total =>	4.520,39	
2.6.3	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	94902 SINAPI	ENCÓCIMO DE MASSA (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLHADO EM LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO	m²	1,0000	83,18	83,18
CPU A	88262 SINAPI	FRONTOAL 45 20/2021	H	0,2976	13,54	2,29
CPU A	88309 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1483	73,90	3,94
CPU A	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2459	18,72	4,60
CPU A	94964 SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPa, TRACO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO) AREIA MÉDIA (SNC 1) - PREPARO MECÂNICO COM	m³	0,0718	858,04	33,62
INS	0001017 SINAPI	BATEDORA 400 L AF 08/2016	H	0,9500	4,11	3,94
INS	0001068 SINAPI	SARILHO 12,5 x 7,5" CM EM FIBRA, MISTA OU EQUIVALENTE EM REGIÃO ÚRBA	KG	0,0740	21,31	0,51
INS	0001756 SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA FERRUGADA, CA 60, Q 156, 1,312x2,12x0,25	m²	1,0816	34,01	36,78
		MO sem LS =>	2,64	MO com LS =>		11,02
		Valor do 801 =>	35,00	Valor com 801 =>		133,79
		Quant. =>	14,6700	Preço Total =>	1.924,26	
2.7	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
2.7.1	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	08196 SINAPI	INSTALAÇÕES ELÉTRICA/ SPDA	UN	1,0000	30,00	30,00
CPU A	88242 SINAPI	CAIXA OCTOGONAL FUNDO MOVEL 1" AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4380	19,44	8,51
CPU A	88244 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,3800	24,23	13,59
INS	09462 SINAPI	CAIXA ESPALTADE OCTOGONAL 1" x 1" FUNDO MOVEL	L5 =>	1,0000	10,92	10,92
		MO sem LS =>	6,64	MO com LS =>		14,23
		Valor do 801 =>	7,43	Valor com 801 =>		21,43
		Quant. =>	18,0000	Preço Total =>	673,74	
2.7.2	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Prefeitura Municipal de Maracáçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Administração



PROPOSTANTE/TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL

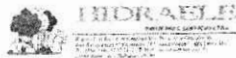
LOCAL: ZONA URBANA
VALORES BASEADOS NO SINAPI (12/2023) / ORSE (11/20022)/GRU (01/2023)

ENCARGOS SOCIAIS: NÃO DESONERADO = 114,08% (HORA) 70,87% (MÊS) BDI: 73,48%

Item	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total			
2.7.3	9190 SINAPI	CADA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PARDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	UN	1,0000	25,90	25,90			
	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5190	19,44	10,08			
	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5190	24,20	12,55			
	88629 SINAPI	ARGAMASSA TRACO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA) (M3) - PREPARO MANUAL AF 08/2019	M3	0,0099	650,67	6,50			
	0001872 SINAPI	CADA DE PASSADIM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO	UN	1,0000	2,69	2,69			
			MO sem LS =>	7,91	LS =>	0,3200	MO com LS =>	16,92	
			valor do BDI =>	6,44	Valor com BDI =>	2,0000	Preço Total =>	64,82	
2.7.4	9190 SINAPI	CADA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PARDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	UN	1,0000	14,04	14,04			
	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2470	19,44	4,80			
	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2470	24,20	5,97			
	88629 SINAPI	ARGAMASSA TRACO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA) (M3) - PREPARO MANUAL AF 08/2019	M3	0,0099	650,67	6,50			
	0001872 SINAPI	CADA DE PASSADIM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO	UN	1,0000	2,69	2,69			
			MO sem LS =>	3,79	LS =>	4,3200	MO com LS =>	8,11	
			valor do BDI =>	3,77	Valor com BDI =>	10,0000	Preço Total =>	175,10	
2.7.5	9190 SINAPI	CADA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PARDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	UN	1,0000	9,58	9,58			
	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1450	19,44	2,81			
	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1450	24,20	3,50			
	88629 SINAPI	ARGAMASSA TRACO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA) (M3) - PREPARO MANUAL AF 08/2019	M3	0,0099	650,67	6,50			
	0001872 SINAPI	CADA DE PASSADIM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO	UN	1,0000	2,69	2,69			
			MO sem LS =>	2,24	LS =>	2,5500	MO com LS =>	4,79	
			valor do BDI =>	2,17	Valor com BDI =>	2,0000	Preço Total =>	23,80	
2.7.6	9190 SINAPI	TOMADA ALTA DE ENRUER (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	UN	1,0000	40,98	40,98			
	9196 SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIA (0,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	UN	1,0000	6,01	6,01			
	9198 SINAPI	TOMADA BAIXA DE ENRUER (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	UN	1,0000	19,10	19,10			
				MO sem LS =>	4,07	LS =>	5,7900	MO com LS =>	9,86
				valor do BDI =>	5,71	Valor com BDI =>	7,0000	Preço Total =>	67,64
2.7.7	9190 SINAPI	TOMADA ALTA DE ENRUER (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	UN	1,0000	40,98	40,98			
	9196 SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIA (0,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	UN	1,0000	6,01	6,01			
	9198 SINAPI	TOMADA ALTA DE ENRUER (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	UN	1,0000	32,97	32,97			
				MO sem LS =>	8,99	LS =>	9,2000	MO com LS =>	18,19
				valor do BDI =>	10,15	Valor com BDI =>	4,0000	Preço Total =>	204,57
2.7.8	9195 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	UN	1,0000	25,60	25,60			
	9196 SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIA (0,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	UN	1,0000	6,01	6,01			
	9198 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	UN	1,0000	17,99	17,99			
				MO sem LS =>	4,08	LS =>	5,1000	MO com LS =>	9,18
				valor do BDI =>	6,34	Valor com BDI =>	7,0000	Preço Total =>	63,88
2.7.9	9195 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	UN	1,0000	40,58	40,58			
	9196 SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIA (0,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	UN	1,0000	6,01	6,01			
	9198 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	UN	1,0000	31,57	31,57			
				MO sem LS =>	6,98	LS =>	7,9700	MO com LS =>	14,95
				valor do BDI =>	10,05	Valor com BDI =>	4,0000	Preço Total =>	101,14
2.7.10	9185 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	UN	1,0000	6,01	6,01			
	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0870	19,44	1,69			
	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0870	24,20	2,13			
	0003044 SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, REFORÇADO, COR LARANJA, DE 25 MM, PARA LATES E PISOS	M	1,3906	3,61	5,03			
	0004312 SINAPI	ARAME RECILIZADO 16 AWG, D = 1,85 MM (5/32" INCH), PARA CABEÇOS, DE 1,25 MM (1/2" INCH)	MO	0,0018	71,25	0,13			
			MO sem LS =>	1,11	LS =>	1,5000	MO com LS =>	2,61	
			valor do BDI =>	1,05	Valor com BDI =>	47,8900	Preço Total =>	57,90	
2.7.11	9187 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	UN	1,0000	19,78	19,78			
	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1070	19,44	2,08			
	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1070	24,20	2,58			
	0003044 SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, REFORÇADO, COR LARANJA, DE 32 MM, PARA LATES E PISOS	M	1,1000	7,35	8,00			
				MO sem LS =>	1,11	LS =>	1,5000	MO com LS =>	2,61
			valor do BDI =>	1,05	Valor com BDI =>	47,8900	Preço Total =>	57,90	

Prefeitura Municipal de Maracatumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracatumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Administração



PROPOSTANTE/TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACATUMÉ
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL

LOCAL: ZONA URBANA

VALORES BASEADOS NO SINAPI (12/2022) / (MSSE/L1/20022) / (SIC/D1/2023)

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADO 14,06% (MORA) 70,87% (MES) BDI: 73,48%

INS 0001122 SINAPI ARAME RECORTADO 19 BWS. Ø = 1,63 MM (Ø 1,63 KG/M) OU 18 BWS. Ø = 1,75 MM (Ø 1,75 KG/M)

Quant.	Und.	Quant.	Valor Unit.	Total
6,0000	KG	1,8500	22,35	0,04
1,62	LS =>	MO com LS =>	1,47	
2,18	Valor do BDI =>		15,94	
		Quant. =>	6,0000 Preço Total =>	95,64

Código Banco	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unit.	Total
061045 SBC	ELETRODUTO PVC RIGIDO L1/2"	M	1,0000	42,00	42,00
88247 SINAPI	AUXILAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3320	19,44	6,45
88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3320	24,20	8,03
88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	1,0000	25,61	25,61
88264 SINAPI	ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL L1/2"	M	3,7500	10,76	10,76
INS		MO sem LS =>	5,03	MO com LS =>	53,53
		Valor do BDI =>	10,63	Valor com BDI =>	115,31
		Quant. =>	18,0000 Preço Total =>	163,53	

Código Banco	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unit.	Total
061427 SBC	CAIXA DE PASSAGEM PISO COM TAMPA APARAFUSADA 100X100X60MM	UN	1,0000	59,62	59,62
88247 SINAPI	AUXILAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,9070	19,44	25,40
88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,9070	24,20	21,62
88264 SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM PISO COM TAMPA APARAFUSADA 100X100X60MM	UN	1,0000	38,00	38,00
INS		MO sem LS =>	19,82	MO com LS =>	42,42
		Valor do BDI =>	23,69	Valor com BDI =>	115,31
		Quant. =>	2,0000 Preço Total =>	218,62	

Código Banco	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unit.	Total
97854 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 10/2020	UN	1,0000	10,67	10,67
88247 SINAPI	AUXILAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0476	19,44	0,92
88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0476	24,20	1,15
0001570 SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHAADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	UN	1,0000	0,88	0,88
INS		UN	1,0000	7,72	7,72
		MO sem LS =>	0,71	MO com LS =>	15,23
		Valor do BDI =>	2,64	Valor com BDI =>	13,21
		Quant. =>	3,0000 Preço Total =>	32,82	

Código Banco	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unit.	Total
97859 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 10/2020	UN	1,0000	11,75	11,75
88247 SINAPI	AUXILAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0663	19,44	1,28
88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0663	24,20	1,60
0001571 SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHAADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	UN	1,0000	1,15	1,15
INS		UN	1,0000	7,72	7,72
		MO sem LS =>	1,03	MO com LS =>	17,14
		Valor do BDI =>	2,91	Valor com BDI =>	15,89
		Quant. =>	2,0000 Preço Total =>	29,32	

Código Banco	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unit.	Total
101894 SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATE 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 10/2020	UN	1,0000	136,03	136,03
88247 SINAPI	AUXILAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,7830	19,44	53,22
88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7830	24,20	18,94
0001576 SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHAADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	UN	3,0000	2,43	7,29
INS		UN	1,0000	94,58	94,58
		MO sem LS =>	11,87	MO com LS =>	25,41
		Valor do BDI =>	32,70	Valor com BDI =>	166,73
		Quant. =>	2,0000 Preço Total =>	339,55	

Código Banco	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unit.	Total
064654 SBC	DISPOSITIVO PROTETOR DE SURTO 220V CH 22/40 KA, TRIPASCO	UN	1,0000	144,98	144,98
88247 SINAPI	AUXILAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4740	19,44	9,21
88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4740	24,20	11,47
INS		UN	1,0000	123,80	123,80
		MO sem LS =>	7,18	MO com LS =>	15,38
		Valor do BDI =>	35,43	Valor com BDI =>	180,29
		Quant. =>	4,0000 Preço Total =>	223,42	

Código Banco	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unit.	Total
91926 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 7,5 MM2, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2015	M	1,0000	3,81	3,81
88247 SINAPI	AUXILAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0300	19,44	0,58
88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0300	24,20	0,72
0000104 SINAPI	ANTICHAMA RWB-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SELAO NOMINAL 2,5 MM2	UN	1,1900	3,07	3,65
INS		UN	0,0050	5,65	0,05
		MO sem LS =>	0,49	MO com LS =>	0,96
		Valor do BDI =>	0,94	Valor com BDI =>	4,75
		Quant. =>	161,6840 Preço Total =>	911,92	

Código Banco	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unit.	Total
91929 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM2, ANTI-CHAMA 0,5/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2015	M	1,6000	6,26	6,26
88247 SINAPI	AUXILAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3800	19,44	0,77
88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3800	24,20	0,96
0000104 SINAPI	ANTICHAMA RWB-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SELAO NOMINAL 2,5 MM2	UN	1,7900	5,77	4,48
INS		UN	0,0050	5,05	0,05
		MO sem LS =>	0,60	MO com LS =>	1,28
		Valor do BDI =>	1,55	Valor com BDI =>	7,21
		Quant. =>	39,8000 Preço Total =>	211,61	

Código Banco	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unit.	Total
97185 SINAPI	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LAMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATEL DE PARTIDA Bateria - FORNECIMENTO E INSTAL AF. 12-10/2020	UN	1,0000	114,34	114,34
88247 SINAPI	AUXILAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1772	19,44	3,35
88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1772	24,20	10,02



Prefeitura Municipal de Maracatumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracatumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Administração



PROPONENTE/TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACATUMÉ
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL

LOCAL: ZONA URBANA

VALORES BASEADOS NO SINAPI (17/2022) / ORSE (11/2022) / SBC (01/2023)

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADO: 114,00% (HORA) 70,87% (MÊS) BDI: 23,49%

INS	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
00003811	SINAPI	LUMINÁRIA DE SOBRESOR EM CHAPA DE AÇO PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 18" W, ALETADA, COMPLETA (LÂMPADAS E REATOR INCLuíDO)	UN	1,0000	100,97	100,97	
				MO sem LS =>	4,72	15 =>	5,3800
				Valor do BDI =>	23,33	Valor com BDI =>	142,67
				Quant. =>	12,0000	Preço Total =>	1.712,04

2.7.20	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
066116	SBC	PLAFON PLAFON 25W LED SOBRESOR BRANCO NEUTRO	UN	1,0000	83,25	83,25	
8847	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9470	19,44	18,40	
88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9470	24,20	22,91	
003426	SBC	FITA ISOLANTE HEILAND ADEQUA 19m x 20mm	UN	0,1000	0,00	0,09	
303365	SBC	PLAFON POP BRANCO BRANCO	UN	1,0000	41,85	41,85	
				MO sem LS =>	14,35	MO sem LS =>	103,82
				Valor do BDI =>	23,62	Valor com BDI =>	127,44
				Quant. =>	6,0000	Preço Total =>	623,22

2.7.21	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
97299	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 2 LÂMPADAS (1U) DE 2 W, 50M INSTALAÇÃO AF 12/2023	UN	1,0000	25,89	25,89	
8847	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0748	15,44	1,45	
88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500	24,20	4,24	
00003754	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 W, POTÊNCIA 2 W, BATERIA DE LÍTIU, AUTONOMIA DE 6 HORAS.	UN	1,0000	20,10	20,10	
				MO sem LS =>	2,04	MO sem LS =>	1,37
				Valor do BDI =>	6,11	Valor com BDI =>	21,30
				Quant. =>	2,0000	Preço Total =>	61,60

2.7.22	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
96986	SINAPI	SISTEMA DE ATERRAMENTO 34" PARA SEDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2023	UN	1,0000	120,48	120,48	
8847	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3955	15,44	7,58	
88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7910	24,20	9,57	
00003378	SINAPI	SISTEMA DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 2,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 34", REVESTIDA COM BANDA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	UN	1,0000	103,24	103,24	
				MO sem LS =>	5,59	MO sem LS =>	12,83
				Valor do BDI =>	29,87	Valor com BDI =>	158,34
				Quant. =>	3,0000	Preço Total =>	451,02

2.7.23	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
101946	SINAPI	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBRESOR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2023	UN	1,0000	260,84	260,84	
8847	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5231	13,44	20,51	
88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5231	24,20	36,86	
00013550	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S/L COM PARAFUSO DE 4,20 X 90 MM EM AÇO ZINCOADO COM ROSCA DODERA, CARCA CIATA B PERDA PNEU FP	UN	5,0000	0,20	0,86	
00039508	SINAPI	CABO PARA MEDIDOR MONOFÁSICO, EM POLICARBONATO / TEMOPLÁSTICO PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRÃO DA CONFEDERAÇÃO LOCAL)	UN	1,0000	93,57	93,57	
				MO sem LS =>	31,39	MO sem LS =>	46,43
				Valor do BDI =>	39,85	Valor com BDI =>	200,69
				Quant. =>	1,0000	Preço Total =>	200,69

2.7.24	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
085562	SBC	SUBESTACAO AEREA 15KV PARA 75 KVA	UN	1,0000	31.310,13	31.310,13	
8847	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	42,7820	15,44	659,68	
88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	85,5640	24,20	2.070,66	
88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	22,6513	27,32	619,51	
88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,6170	27,32	152,77	
007050	SBC	CIMENTO PORTLAND CP III 20S NBR 11578 (caixa)	KG	136,0000	6,00	816,00	
007100	SBC	AREIA CRUVA (A) 20	m³	0,2200	70,91	15,60	
006450	SBC	TEJOTA BRITADA 8 E 2	m³	0,2600	74,30	19,52	
009581	SBC	ELETROTIPO GALVANIZADO NBR 3597 80mm x 2 (2,670x4m)	M	12,0000	79,00	948,00	
006609	SBC	CABO ALUMEX GREEN 450/750V 2,5mm²	M	16,0000	7,40	118,40	
006609	SBC	CABO ALUMEX GREEN 450/750V 2,5mm²	M	18,0000	10,55	189,90	
006609	SBC	CABO ALUMEX GREEN 450/750V 2,5mm²	M	14,0000	13,92	194,88	
006609	SBC	CABO ALUMEX GREEN 450/750V 2,5mm²	M	3,0000	302,69	908,07	
002024	SBC	POSTE CONCRETO 10m x 10m x 10m 600kg	UN	1,0000	2.474,01	2.474,01	
003795	SBC	CHAVE DE CILINDRADA 200V / 072001P	UN	1,0000	2.171,48	2.171,48	
004841	SBC	OLADRADO DISTRIBUICAO 20 DISJUNTOR 15kV-CHAVE GERAL	UN	1,0000	780,67	780,67	
004841	SBC	CABO FLEXIVEL CLASSE 4/0 150/750V 70mm²	M	15,0000	65,56	983,40	
002607	SBC	SISTEMA DE ATERRAMENTO 34" x 1,30 ALTA LÂMPADA DE 100W INTELIG PARA PAISOS DE 2000 X 2000 CM	UN	1,0000	234,49	234,49	
000323	SBC	PARAFUSO DE 4,20 X 90 MM EM AÇO ZINCOADO COM ROSCA DODERA, CARCA CIATA B PERDA PNEU FP	UN	1,0000	284,37	284,37	
006292	SBC	MUFLA TERMINAL PRIMARIA UNIPOLAR USO INTERNO PARA CABO 25/70MM² ISOL 6/10KV EM FIBRA BORRACHA DE SILICONE	UN	2,0000	246,85	493,70	
008537	SBC	CHAVE FUSÍVEL PORCELANA 15KV 200A	UN	6,0000	12,92	77,52	
007145	SBC	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO SPLIT 80 X 50MM	UN	3,0000	32,11	96,33	
009135	SBC	CHITA PARA MONTE AÇO 200X200 X 10mm No 10	UN	2,0000	120,00	240,00	
009135	SBC	CHITA PARA MONTE AÇO 200X200 X 10mm No 10	M	22,0000	72,30	1.590,60	
012426	SBC	CABO ALUMEX 1KV 1 CONDUTOR 10mm²	M	16,0000	8,44	135,04	
012426	SBC	CABO ALUMEX 1KV 1 CONDUTOR 10mm²	M	16,0000	7,95	127,20	
012426	SBC	CABO ALUMEX 1KV 1 CONDUTOR 10mm²	M	4,0000	22,40	89,60	
049414	SBC	ISOLACAO DE PORCELANA TIPO DISCO Ø 150V	UN	1,0000	13.570,30	13.570,30	
047762	SBC	SELA EM AÇO GALVANIZADO PARA TUBETIA	UN	1,0000	1.474,33	1.474,33	
072520	SBC	TRANSFORMADOR TESTADOR, 100 KVA, 220V EM A DIFEO	UN	1,0000	299,8000	299,8000	
				MO sem LS =>	875,53	MO sem LS =>	1.474,33
				Valor do BDI =>	2.758,65	Valor com BDI =>	3.932,98
				Quant. =>	1,0000	Preço Total =>	39.068,78

2.7.25	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
8327	ORSE	FORTE DE CONCRETO DUPLO T (DT) 113000 - FORNECIMENTO E ASSUNTAMENTO	UN	1,0000	1.799,53	1.799,53	
91	ORSE	Formado simples fabricado em obra, 60x120 cm, unido e reforçado	m²	0,2000	496,21	99,24	
129	ORSE	Largamento de concreto armado, bombeado em 200m de altura, em sua estrutura, incluindo colocação, adensamento e acabamento	m³	0,2000	46,36	9,27	
10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	H	6,0000	9,31	55,86	
10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	H	1,0000	1.490,00	1.490,00	
2455	ORSE	Alucal de concreto quadrado 30 x 30 cm, 1215 UNID 143,00 kg	M	1,0000	100,90	100,90	
60006111	SINAPI	SERVICINTE DE OBRAS	H	6,0000	13,31	79,86	
				MO sem LS =>	50,30	MO sem LS =>	100,90
				Valor do BDI =>	445,92	Valor com BDI =>	2.245,45
				Quant. =>	2,0000	Preço Total =>	4.490,90

2.8	Instalações Hidráulicas	Und	Quant.	Valor Unit	Total
2.8.1	Instalações Hidráulicas	UN	12	916,11	10.993,32

Prefeitura Municipal de Maracatumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracatumé - MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Administração



PROPOSTANTE/TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACATUMÉ
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL

LOCAL: ZONA URBANA

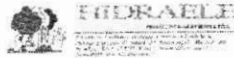
VALORES BASEADOS NO SINAPI (12/2022) / OISE(11/20022)/SBC(01/2023)

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADO: 114,08% (HORA) 70,67% (MÊS) BDI: 73,48%

Item	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
CPU	89957 SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA (TUA SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, BFI USK, RASGO E CHUBAMENTO EM ALVENARIA AF. 13/2014	UN	1,0000	130,59	130,59	
CPU.A	89356 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUBRAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 06/2012	M	2,1500	20,88	44,68	
CPU.A	89362 SINAPI	COELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUBRAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 06/2012	UN	1,8000	8,00	9,53	
CPU.A	89366 SINAPI	COELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUBRAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 06/2012	UN	1,0000	15,74	15,74	
CPU.A	89395 SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUBRAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 06/2012	UN	0,8000	11,18	9,05	
CPU.A	90141 SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, AF. 06/2012	M	2,1400	11,68	24,90	
CPU.A	90486 SINAPI	CHUBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAL DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, AF. 06/2012	M	2,1400	12,01	25,70	
			MO sem LS =>	36,85	LS =>	47,0300 MO com LS =>	79,88
			valor do BDI =>	32,36	valor com BDI =>	162,95	
			Quant. =>	27,0000	Preço Total =>	4.399,65	
2.8.2	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
CPU	103640 SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 06/2012	UN	1,0000	105,26	105,26	
CPU.A	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3398	18,50	6,28	
CPU.A	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3398	23,16	7,86	
INS	0000148 SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM BOLOS DE 18 MM X 50 M X 1/2"	UN	0,0290	11,92	0,28	
INS	0001161 SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCÁVEL, DN 2", COM COEPO DIFERIDO	UN	1,0000	90,86	90,86	
			MO sem LS =>	5,04	LS =>	5,7600 MO com LS =>	10,80
			valor do BDI =>	26,08	valor com BDI =>	131,34	
			Quant. =>	2,0000	Preço Total =>	267,68	
2.8.3	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
CPU	94497 SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTA, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 06/2012	UN	1,0000	78,35	78,35	
CPU.A	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2633	18,50	4,87	
CPU.A	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2633	23,16	6,09	
INS	0000148 SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM BOLOS DE 18 MM X 50 M X 1/2"	UN	0,0290	11,92	0,28	
INS	0000310 SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTA EM LATÃO FORJADO, RETOLA 1 1/2" (REF. 1500)	UN	1,0000	67,18	67,18	
			MO sem LS =>	3,01	LS =>	4,4620 MO com LS =>	8,37
			valor do BDI =>	19,13	valor com BDI =>	37,76	
			Quant. =>	2,0000	Preço Total =>	125,52	
2.8.4	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
CPU	89987 SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTA, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - COM ACABAMENTO E CANGULA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 06/2012	UN	1,0000	69,67	69,67	
CPU.A	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2212	18,50	4,09	
CPU.A	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2212	23,16	5,12	
INS	0000148 SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM BOLOS DE 18 MM X 50 M X 1/2"	UN	0,0106	11,92	0,11	
INS	0000310 SINAPI	REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO E CANGULA CROMADOS SIMPLES, RETOLA 3/4" (REF. 1500)	UN	1,0000	60,33	60,33	
			MO sem LS =>	3,28	LS =>	3,7500 MO com LS =>	7,03
			valor do BDI =>	17,25	valor com BDI =>	86,94	
			Quant. =>	2,0000	Preço Total =>	173,98	
2.8.5	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
CPU	89988 SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTA, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - COM ACABAMENTO E CANGULA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 06/2012	UN	1,0000	68,24	68,24	
CPU.A	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2322	18,50	4,06	
CPU.A	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2322	23,16	5,31	
INS	0000148 SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM BOLOS DE 18 MM X 50 M X 1/2"	UN	0,0106	11,92	0,11	
INS	0000310 SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO COM ACABAMENTO E CANGULA CROMADA, SIMPLES, RETOLA 3/4" (REF. 1416)	UN	1,0000	55,92	55,92	
			MO sem LS =>	3,28	LS =>	3,7500 MO com LS =>	7,03
			valor do BDI =>	16,41	valor com BDI =>	82,65	
			Quant. =>	2,0000	Preço Total =>	661,20	
2.8.6	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
CPU	91785 SINAPI	CONEXÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUBRAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRIMÁRIA), INCLUSIVE CONEXÃO, FURTO E PREVENÇÃO, BOMBA, SERVOVÁLVULA AF. 06/2012	M	1,0000	60,80	60,80	
CPU.A	89356 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUBRAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 06/2012	M	0,7940	26,88	15,57	
CPU.A	89362 SINAPI	COELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUBRAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 06/2012	UN	0,6942	3,08	5,28	
CPU.A	89366 SINAPI	COELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUBRAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 06/2012	UN	0,1694	15,74	2,66	
CPU.A	89376 SINAPI	CHUBAMENTO PUNTO E INSTALAÇÃO AF. 06/2012	UN	0,0773	6,06	0,46	
CPU.A	89383 SINAPI	ADAPTADOR CORNIA COM BUCHA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUBRAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 06/2012	UN	0,0622	5,72	3,72	
CPU.A	89395 SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUBRAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 06/2012	UN	0,3387	11,18	3,33	
CPU.A	89395 SINAPI	TE COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSAS CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUBRAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 06/2012	UN	0,0168	19,75	0,33	
CPU.A	89400 SINAPI	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUBRAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 06/2012	UN	0,0315	18,41	0,21	
CPU.A	89402 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 06/2012	M	0,0780	11,59	0,90	

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Administração



PROponente/TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL
LOCAL: ZONA URBANA
VALORES BASEADOS NO SINAPI (12/2022) / ORSE(11/2022)/SBC(01/2023)
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADO: 114,08% (HORA) 70,87% (MÉ) BDI: 73,48%

CPU	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU A	89408 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	0,0276	7,40	0,20
CPU A	89424 SINAPI	LUNA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	0,0135	5,61	0,07
CPU A	89410 SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	0,0017	10,28	0,01
CPU A	89445 SINAPI	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	0,0034	17,41	0,05
CPU A	89446 SINAPI	TUPO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRIMÁRIA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	0,1280	5,71	0,73
CPU A	89481 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRIMÁRIA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	0,0670	4,64	0,31
CPU A	89528 SINAPI	LUNA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRIMÁRIA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	0,0135	3,77	0,05
CPU A	89532 SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 25MM, INSTALADO EM PRIMÁRIA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	0,0481	6,77	0,39
CPU A	89622 SINAPI	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRIMÁRIA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	0,0025	13,46	0,01
CPU A	89627 SINAPI	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRIMÁRIA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	0,0031	19,33	0,05
CPU A	90436 SINAPI	FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 05/2015	UN	0,0083	12,86	0,10
CPU A	90443 SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 05/2015	M	0,1006	11,68	1,17
CPU A	90454 SINAPI	PASSANTE TIPO TUPO DE DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 40 MM. FITAUXI EM LAJE. AF 05/2015	UN	0,0071	2,72	0,01
CPU A	90466 SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 05/2015	M	0,2009	12,01	2,40
CPU A	91185 SINAPI	FIXAÇÃO DE TUPO HORIZONTAL DE PVC, CPVC OU COBRE, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM COM ARRACADERA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF 05/2015	M	0,0092	6,00	0,05
CPU A	91190 SINAPI	CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUPO COM DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 40 MM. AF 05/2015	UN	0,0083	4,63	0,03
			MO sem LS =>	30,42	LS =>	11,8902
			Valor do BDI =>	10,06	Valor com BDI =>	22,31
			Quant. =>	76.0000	Preço Total =>	1.823,75

1.8.7	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	51785 SINAPI	CPL REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 12 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRIMÁRIA) INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 05/2014	M	1,0000	30,15	30,15
CPU A	89157 SINAPI	TUPO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	0,9765	25,62	2,26
CPU A	89386 SINAPI	LUNA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	0,0573	8,53	0,62
CPU A	89398 SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	0,2947	16,18	4,63
CPU A	89403 SINAPI	TUPO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	0,3670	18,50	6,78
CPU A	89413 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 12MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	0,0699	13,72	0,94
CPU A	89414 SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	0,0742	12,85	0,36
CPU A	89431 SINAPI	LUNA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	0,0555	7,99	0,44
CPU A	89435 SINAPI	LUNA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	0,0176	20,82	0,37
CPU A	89436 SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 12MM X 1, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	0,0584	7,23	0,42
CPU A	89443 SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	0,0406	15,11	0,61
CPU A	89447 SINAPI	TUPO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRIMÁRIA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	0,5560	11,54	6,42
CPU A	89492 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRIMÁRIA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 05/2017	UN	0,1594	7,50	1,12
CPU A	89541 SINAPI	LUNA, PVC, SOLDÁVEL, DN 12MM, INSTALADO EM PRIMÁRIA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 05/2017	UN	0,2108	5,85	1,23
CPU A	89553 SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM PRIMÁRIA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 05/2015	UN	0,0985	3,24	0,51
CPU A	89552 SINAPI	LUNA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRIMÁRIA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 05/2017	UN	0,0258	9,07	0,25
CPU A	89620 SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRIMÁRIA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	0,1312	10,66	1,42
CPU A	89622 SINAPI	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRIMÁRIA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	0,0641	13,46	0,86
CPU A	89624 SINAPI	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRIMÁRIA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	0,0152	17,13	0,26
CPU A	90436 SINAPI	FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 05/2015	UN	0,0106	12,86	0,13
CPU A	90439 SINAPI	FURO EM CONCRETO PARA DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 05/2015	UN	0,0020	55,83	0,10
CPU A	90443 SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 05/2015	M	0,0150	11,68	0,17
CPU A	90454 SINAPI	PASSANTE TIPO TUPO DE DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 40 MM, FIXADO EM LAJE. AF 05/2015	UN	0,0412	2,72	0,11
CPU A	90466 SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 05/2015	M	0,0130	12,01	0,18
CPU A	91190 SINAPI	CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUPO COM DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 40 MM. AF 05/2015	UN	0,0091	4,63	0,04
			MO sem LS =>	4,32	LS =>	5,1500
			Valor do BDI =>	7,47	Valor com BDI =>	9,67
			Quant. =>	0,0000	Preço Total =>	228,72

2.8.8	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-------	--------------	-----------	-----	--------	------------	-------

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Administração



PROPOSTANTE/TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL

LOCAL: ZONA URBANA

VALORES BARRADOS NO SINAPI (12/2021) / OISE(11/20022)/SNC(01/2013)

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESCONSIDERADOS: 114,06% (HORA) 70,87% (MÊS) BDI: 23,48%

CPJ	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total				
CPJ	91788 SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 150 MM, INSTALADO EM PRUMADA, INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRESSÃO, AF. 06/2022	M	1,6000	42,35	42,76				
CPJ.A	89449 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FRIA, AF. 06/2022	M	1,0000	19,63	19,53				
CPJ.A	82051 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FRIA, AF. 06/2022	M	0,2851	13,20	3,76				
CPJ.A	89502 SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FRIA, AF. 06/2022	UN	0,1948	16,01	3,11				
CPJ.A	85573 SINAPI	PRUMADA DE ÁGUA FRIA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 06/2022	UN	0,2146	10,72	2,30				
CPJ.A	82054 SINAPI	TUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FRIA, AF. 06/2022	UN	0,2370	36,80	8,37				
CPJ.A	89506 SINAPI	TUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FRIA, AF. 06/2022	UN	0,0751	8,61	0,73				
CPJ.A	85623 SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FRIA, AF. 06/2022	UN	0,0046	21,31	0,09				
CPJ.A	90437 SINAPI	TUBO EM ALUMÍNIO PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES QUE 150 MM, AF. 06/2022	UN	0,0418	31,24	1,30				
CPJ.A	90454 SINAPI	PASSANTE TIPO TUBO DE DIÂMETRO MAIORES QUE 40 MM E MENORES QUE 150 MM, AF. 06/2022	UN	0,1013	4,72	0,48				
CPJ.A	91186 SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPV, OU CORRÉNTES DE DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES QUE 150 MM, COM ABRAÇADORA METÁLICA E FIVEL 18 MM, PADRÃO CHLMBAMENTO PONTIAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETROS ENTRE 40 MM E 75 MM, AF. 06/2022	M	0,4457	5,37	2,39				
CPJ.A	91191 SINAPI	CHLMBAMENTO PONTIAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETROS ENTRE 40 MM E 75 MM, AF. 06/2022	UN	0,0114	4,51	0,20				
				MO sem LS =>	3,41	1,5 =>	3,8800	MO com LS =>	7,25	
				Valor do BDI =>	13,49		Valor com BDI =>	5,0000	Preço Total =>	317,10

2.8.9	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total				
CPJ	97807 SINAPI	CADA ENTERRADA HIDRÁULICA, RETORNOURAS, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,80x0,60 M PARA RETO E 0,80x0,70 AF. 12/2015	UN	1,0000	575,74	575,74				
CPJ.A	104073 SINAPI	ARGAMASSA TRACO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA UMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM INTENSIDADE 401, AF. 06/2022	m³	0,1039	729,06	75,75				
CPJ.A	101519 SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (AFERTO DO SOLO NATURAL), AF. 06/2022	m³	1,2109	5,45	6,59				
CPJ.A	5678 SINAPI	RETROSCAVADERA SOBRE RODAS COM CARROÇUEIRA (TRACÃO) 400 CV, POTÊNCIA 120 HP, CACAMBA CARRIO, CAP. MEN. 1 M³, CACAMBA RETRO CAP. 0,25 M³, PESO OPERACIONAL MÍN. 5,74 KG, BOMBALINHA PROPANAR 20 MM, 2 1/2", 1200 RPM, AF. 06/2022	CHP	0,0136	146,58	1,99				
CPJ.A	5679 SINAPI	RETROSCAVADERA SOBRE RODAS COM CARROÇUEIRA (TRACÃO) 400 CV, POTÊNCIA 120 HP, CACAMBA CARRIO, CAP. MEN. 1 M³, CACAMBA RETRO CAP. 0,25 M³, PESO OPERACIONAL MÍN. 5,74 KG, BOMBALINHA PROPANAR 20 MM, 2 1/2", 1200 RPM, AF. 06/2022	CHP	0,0276	56,51	1,55				
CPJ.A	87316 SINAPI	ARGAMASSA TRACO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA UMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM INTENSIDADE 401, AF. 06/2022	m³	0,0196	462,41	9,06				
CPJ.A	88109 SINAPI	FERREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,0865	23,90	116,33				
CPJ.A	88116 SINAPI	SUBEITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,6237	18,72	11,57				
CPJ.A	94970 SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPa, TRACO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO, AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM INTENSIDADE 401, AF. 06/2022	m³	0,1163	444,31	51,67				
CPJ.A	97735 SINAPI	REFINITURA 401, AF. 06/2022	m²	0,0709	2.264,82	158,53				
INS	0000680 SINAPI	PELA RETANGULAR PSE, 60x60 CM, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE ADO APROXIMADA DE 30KG/M³, AF. 01/2004	UN	26,9955	2,58	68,85				
INS	3002492 SINAPI	RESOLVANTE PROTETOR PARA FERRAS DE MADEIRA, DE BASE OLÉOSA EMULSIONADA EM ÁGUA	L	0,0068	7,86	0,25				
INS	3000491 SINAPI	PORTALETE 7,5 X 7,5 CM EM FIBRA, MISTA OU EQUIVALENTE EM REGALO - BRITA	M	0,1480	12,76	1,74				
INS	3000491 SINAPI	PORTALETE 7,5 X 7,5 CM EM FIBRA, MISTA OU EQUIVALENTE EM REGALO - BRITA	M	0,1260	4,11	0,72				
INS	3000491 SINAPI	PORTALETE 7,5 X 7,5 CM EM FIBRA, MISTA OU EQUIVALENTE EM REGALO - BRITA	M	0,0156	21,72	0,13				
INS	0000666 SINAPI	TABUA, NÃO APARELHADA, 12 X 4 X 2 CM, EM MACISA ANDEADA, ANDEADA EM 02 POSIÇÕES DE INSTALAÇÃO - BRITA	KG	0,3523	30,91	11,94				
INS	0000610 SINAPI	TABUA, NÃO APARELHADA, 12 X 4 X 2 CM, EM MACISA ANDEADA, ANDEADA EM 02 POSIÇÕES DE INSTALAÇÃO - BRITA	KG	196,71	120,8160	236,75				
				Valor do BDI =>	117,44		Valor com BDI =>	1,0000	Preço Total =>	718,40

2.8.10	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total				
CPJ	102610 SINAPI	CADA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 06/2022	UN	1,3000	1.334,54	1.332,94				
CPJ.A	88238 SINAPI	ALICERZAR DE ENCAMADADOR OU BOMBIEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2473	18,50	4,57				
CPJ.A	88247 SINAPI	ENCAMADADOR OU BOMBIEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2473	23,16	5,72				
INS	00037104 SINAPI	CADA D'ÁGUA FIBRA DE VIDRO PARA 2000 LITROS, COM TAMPA	UN	1,0000	1.322,25	1.322,25				
				MO sem LS =>	3,67	4,1900	MO com LS =>	1.662,74		
				Valor do BDI =>	330,20		Valor com BDI =>	2,0000	Preço Total =>	3.525,48

2.8.11	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total				
CPJ	89182 SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL DO SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 06/2022	UN	1,0000	5,73	5,72				
CPJ.A	88148 SINAPI	ALICERZAR DE ENCAMADADOR OU BOMBIEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0944	16,50	1,74				
CPJ.A	88167 SINAPI	ENCAMADADOR OU BOMBIEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0944	23,16	2,18				
INS	0000055 SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, CURTO, COM BOLA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA ÁGUA FRIA	UN	1,0000	1,00	1,00				
INS	0000112 SINAPI	ADAPTADOR INSTALADO PARA PVC, TRACADO COM 150P, C/ SOLUÇÃO PREPARADORA E LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1100 CM1	UN	0,0059	59,01	0,32				
INS	0000089 SINAPI	SOLUÇÃO PREPARADORA E LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1100 CM1	UN	0,0070	67,33	0,43				
INS	0007852 SINAPI	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, ISO 100	UN	3,0116	1,74	0,05				
				MO sem LS =>	1,40	1,5 =>	1,6000	MO com LS =>	3,00	
				Valor do BDI =>	1,51		Valor com BDI =>	1,0000	Preço Total =>	18,52

2.8.12	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total
CPJ	89331 SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1", INSTALADO EM RAMAL DO SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 06/2022	UN	1,0000	7,73	7,73

Prefeitura Municipal de Maracajumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracajumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Administração



PROPOSTANTE/TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ
DEBITO: CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL
LOCAL: ZONA URBANA
VALORES BASEADOS NO SINAPI (12/2022) / OABE(11/20022) / SRC(01/2023)
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESCONSIDERADOS: 116,08%(HORA) 70,87%(MES) BDI: 73,48%

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU_A	66248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCARADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1111	18,50	2,05
CPU_A	88267 SINAPI	ENCARADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1111	23,16	2,57
INS	0000108 SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1" PARA ÁGUA FRIA	UN	1,0000	2,01	2,01
INS	0000122 SINAPI	ADJUSTIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 1850 GR	UN	0,0082	55,01	0,45
INS	0002061 SINAPI	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0055	62,33	0,35
INS	0002083 SINAPI	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRÃO 100	UN	0,1111	1,74	0,19
				MO com LS => 1,8800	MO com LS =>	3,32
				Valor de BDI => 1,78	Valor de BDI =>	9,64
				Quant. => 4,0000	Preço Total =>	38,06
2.8.13	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	89595 SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2", INSTALADO EM PRIMEIRA DE ÁGUA FRIA PARA MONTAR E INSTALAR AF. 06/2022	UN	1,0000	14,15	14,15
CPU_A	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCARADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0712	18,50	1,31
CPU_A	88267 SINAPI	ENCARADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0712	23,16	1,64
INS	0000101 SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X 1/2" PARA ÁGUA FRIA	UN	1,0000	9,47	9,47
INS	0000122 SINAPI	ADJUSTIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 1850 GR	UN	0,0129	55,01	0,70
INS	0002061 SINAPI	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0055	62,33	0,34
INS	0002083 SINAPI	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRÃO 100	UN	0,0166	1,74	0,29
				MO com LS => 1,8800	MO com LS =>	3,25
				Valor de BDI => 1,78	Valor de BDI =>	17,66
				Quant. => 4,0000	Preço Total =>	70,64
2.8.14	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	89400 SINAPI	TE DE REDUÇÃO PVC, 40x60VEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL EM SUB RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 06/2022	UN	1,0000	18,41	18,41
CPU_A	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCARADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2221	18,50	4,10
CPU_A	88267 SINAPI	ENCARADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2221	23,16	5,14
INS	0000122 SINAPI	ADJUSTIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 1850 GR	UN	0,0124	55,01	0,68
INS	0002061 SINAPI	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	1,0000	7,31	7,31
INS	0002083 SINAPI	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRÃO 100	UN	0,2143	62,33	13,36
				MO com LS => 1,8800	MO com LS =>	3,99
				Valor de BDI => 4,35	Valor de BDI =>	27,97
				Quant. => 3,0000	Preço Total =>	68,24
2.8.15	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	104122 SINAPI	(CPU REPRESENTATIVA) LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA, BEDI DN 50 MM, BOMBA PREDIAL DE 20 MM, L= 0 M, LARGURA DA VALA = 0,45 M, COM COLAR DE TOMADA DE PVC; ESCAVAÇÃO MANUAL, PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANCAMENTO MANUAL AF. 06/2022	m³	1,0000	465,75	465,75
CPU_A	101618 SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANCAMENTO MANUAL AF. 06/2022	m³	0,1950	185,41	36,10
CPU_A	104030 SINAPI	COLAR DE TOMADA PVC, COM TRAVAS, DE 60 MM X 1/2" OU 50 MM X 1/4" PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA AF. 06/2022	UN	1,0000	18,20	18,20
CPU_A	104046 SINAPI	OTOMÓDULO COM ADAPTADOR POLIBROTELO PARA TUBOS EM PELO, 20 MM X 1/2", PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA AF. 06/2022	UN	1,0000	7,08	7,08
CPU_A	104056 SINAPI	REGISTRO SIFONA PVC, COM ROSCA 1/2", PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA AF. 06/2022	UN	1,0000	24,27	24,27
CPU_A	104058 SINAPI	VALVA PVC, ROLCÁVEL, 1/2", PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA AF. 06/2022	UN	1,0000	5,92	5,92
CPU_A	104060 SINAPI	TUBO PELO DN 20 X 2,3 MM PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA AF. 06/2022	M	6,0000	8,26	50,34
CPU_A	104062 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR QUE 1,5 M, 2,30 M, AF. 06/2022	m³	1,4578	74,05	107,75
CPU_A	104064 SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA AF. 06/2022	m³	1,3569	17,04	23,11
				MO com LS => 136,82	MO com LS =>	193,070
				Valor de BDI => 120,35	Valor de BDI =>	506,11
				Quant. => 1,0000	Preço Total =>	696,11
2.9	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
2.9.1	99560 SINAPI	INSTALAÇÃO ESOTO SANITÁRIO E DRENAGEM DE PROPOSTA E DE ÁGUAS PLUVIAIS				28.802,77
CPU	99560 SINAPI	CAIXA ENTERADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,60x0,60x0,6 M PARA REFEIR E TOMADA AF. 07/2020	UN	1,0000	291,66	291,66
CPU_A	101616 SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL) AF. 08/2020	m³	0,8100	5,45	4,41
CPU_A	9679 SINAPI	RETRICACIADORA SOBRE BOMAS COM CARRETA, TRACÃO 404, POTÊNCIA LQ, 88 HP, CAÇAMBA CARRETEL, CAP. 1 M³, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M³, PESO OPERACIONAL MÍN. 6,674 KG, REPRIMIDORA ESCAVADORA MÍN. 4,13 M, PUNTO DE TRABALHO 10,20 M, REPRIMIDORA ESCAVADORA MÍN. 4,13 M, PUNTO DE TRABALHO 10,20 M, REPRIMIDORA ESCAVADORA MÍN. 4,13 M, PUNTO DE TRABALHO 10,20 M, REPRIMIDORA ESCAVADORA MÍN. 4,13 M, PUNTO DE TRABALHO 10,20 M	UN	0,0087	149,88	1,27
CPU_A	9679 SINAPI	RETRICACIADORA SOBRE BOMAS COM CARRETA, TRACÃO 404, POTÊNCIA LQ, 88 HP, CAÇAMBA CARRETEL, CAP. 1 M³, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M³, PESO OPERACIONAL MÍN. 6,674 KG, REPRIMIDORA ESCAVADORA MÍN. 4,13 M, PUNTO DE TRABALHO 10,20 M, REPRIMIDORA ESCAVADORA MÍN. 4,13 M, PUNTO DE TRABALHO 10,20 M, REPRIMIDORA ESCAVADORA MÍN. 4,13 M, PUNTO DE TRABALHO 10,20 M	CH	0,3128	55,51	1,73
CPU_A	97314 SINAPI	RETRICACIADORA SOBRE BOMAS COM CARRETA, TRACÃO 404, POTÊNCIA LQ, 88 HP, CAÇAMBA CARRETEL, CAP. 1 M³, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M³, PESO OPERACIONAL MÍN. 6,674 KG, REPRIMIDORA ESCAVADORA MÍN. 4,13 M, PUNTO DE TRABALHO 10,20 M, REPRIMIDORA ESCAVADORA MÍN. 4,13 M, PUNTO DE TRABALHO 10,20 M, REPRIMIDORA ESCAVADORA MÍN. 4,13 M, PUNTO DE TRABALHO 10,20 M	m³	0,0148	462,41	6,84
CPU_A	88305 SINAPI	PREDIÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,4884	22,50	78,58
CPU_A	88315 SINAPI	SUBVENTO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,8038	16,72	46,88
CPU_A	88629 SINAPI	ARGAMASSA TRACÃO 1:1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO) AF. 07/2018	m³	0,0028	300,68	0,84
CPU_A	94970 SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPa, TRACÃO 1:1:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO) AREIA MÉDIA, BRITA 125 - PREPARO MECÂNICO COM AUTOMÁTICA AF. 06/2020	m³	0,0044	444,31	1,95
CPU_A	97328 SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE ACO PROXIMADA DE 300KG/M³, AF. 01/2018	m³	0,0045	2.261,62	10,18
INS	0000690 SINAPI	BLOCO DE FUNDADO DE CONCRETO, 9 X 19 X 39 CM (CLASS. C - IRR 8150)	UN	20,7615	2,58	53,54
INS	0000692 SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE GELUSIA EMULSIONADA EM ÁGUA	L	0,0054	7,85	0,04

Prefeitura Municipal de Maracatumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracatumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Administração



PROPOSTANTE/TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL

LOCAL: ZONA URBANA

VALORES BASEADOS NO SINAPI (12/2022) / ORSE(11/2022)/SRCE(01/2023)

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADO: 114,06%(HORA) 70,87%(MES) BDI: 73,48%

INS	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	0,1184	11,76	1,39	
00004917	SINAPI	SARRAIO *2,5 X 2,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	0,1408	4,11	0,57	
06002095	SINAPI	PREÇO DE AÇO SOLDO COM CABEÇA 17 X 17 (2 1/2 X 1 1/2)	KG	0,0125	21,77	0,27	
00004193	SINAPI	TABUA 1X60 APARTEADA *2,5 X 20* CM EM MACARANDUBA ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	0,9316	20,91	0,23	
			MO com LS =>	74,01	LS =>	81,400 MO com LS =>	136,45
			Valor do BDI =>	97,05	Valor com BDI =>	148,71	488,71
			Quant. =>	4,0000	Preço Total =>	1.054,84	

2.9.1	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
CPU	1679	ORSE	UN	1,0000	75,00	75,00	
CPU A	10549	ORSE	UN	0,0500	3,71	1,85	
CPU A	10554	ORSE	UN	0,0200	3,61	0,72	
INS	135	ORSE	KG	0,0320	22,43	0,72	
INS	1703	ORSE	L	0,0090	63,90	0,57	
INS	2036	ORSE	KG	0,0090	69,74	0,63	
INS	00001694	SINAPI	M	0,8660	17,01	14,64	
INS	00003516	SINAPI	UN	3,0000	2,21	6,63	
INS	00003517	SINAPI	UN	3,0000	2,06	6,09	
INS	00003767	SINAPI	UN	0,3000	0,54	0,18	
INS	00005111	SINAPI	M	0,8500	13,21	8,45	
INS	00005835	SINAPI	M	4,0000	6,16	24,64	
			MO com LS =>	5,38	LS =>	10,7100 MO com LS =>	20,39
			Valor do BDI =>	18,58	Valor com BDI =>	93,58	149,88
			Quant. =>	17,0000	Preço Total =>	1.490,88	

2.9.2	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
CPU	1083	ORSE	UN	1,0000	107,50	107,50	
CPU A	10549	ORSE	UN	0,4000	1,71	0,68	
CPU A	10554	ORSE	UN	0,4000	1,61	0,64	
INS	135	ORSE	KG	0,0150	12,44	0,19	
INS	1703	ORSE	L	0,0050	16,00	0,08	
INS	00000013	SINAPI	M	0,4000	17,91	7,16	
INS	00002656	SINAPI	UN	2,0000	7,87	15,74	
INS	00003517	SINAPI	UN	0,4000	13,01	5,20	
INS	00005835	SINAPI	M	4,0000	14,11	56,44	
INS	00010908	SINAPI	UN	1,0000	18,05	18,05	
			MO com LS =>	5,77	LS =>	6,5900 MO com LS =>	12,35
			Valor do BDI =>	21,03	Valor com BDI =>	154,13	174,13
			Quant. =>	10,0000	Preço Total =>	1.841,30	

2.9.3	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
CPU	89797	SINAPI	UN	1,0000	45,25	45,25	
CPU A	80148	SINAPI	M	0,3987	16,50	6,57	
CPU A	80197	SINAPI	M	0,3687	21,16	7,80	
INS	00003122	SINAPI	UN	0,0250	55,01	1,38	
INS	00005103	SINAPI	UN	1,0000	25,25	25,25	
INS	00020083	SINAPI	UN	0,0140	62,33	0,87	
INS	00030383	SINAPI	UN	0,0194	1,71	0,33	
INS	00030383	SINAPI	UN	0,7600	12,58	9,57	
			MO com LS =>	5,92	LS =>	8,0900 MO com LS =>	15,73
			Valor do BDI =>	11,46	Valor com BDI =>	57,23	123,94
			Quant. =>	3,0000	Preço Total =>	173,13	

2.9.4	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
CPU	85708	SINAPI	UN	1,0000	102,54	102,54	
CPU A	80148	SINAPI	M	0,1777	8,50	6,51	
CPU A	80197	SINAPI	M	0,4777	23,16	11,05	
INS	00003122	SINAPI	UN	0,0568	55,01	3,12	
INS	00011124	SINAPI	UN	1,0000	22,47	22,47	
INS	00010083	SINAPI	UN	0,0140	62,33	0,87	
INS	00030383	SINAPI	UN	0,0164	1,71	0,28	
INS	00030383	SINAPI	UN	0,8000	15,73	12,58	
			MO com LS =>	7,10	LS =>	8,0900 MO com LS =>	15,73
			Valor do BDI =>	25,40	Valor com BDI =>	123,94	253,88
			Quant. =>	2,0000	Preço Total =>	753,88	

2.9.5	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
CPU	91792	SINAPI	M	1,0000	55,60	55,60
CPU A	89711	SINAPI	M	1,0000	16,71	16,71
CPU A	89774	SINAPI	UN	0,0084	8,76	7,51
CPU A	89776	SINAPI	UN	0,7691	8,97	6,89
CPU A	89792	SINAPI	UN	0,2524	6,50	1,60
CPU A	89783	SINAPI	UN	0,3116	12,85	4,00

Prefeitura Municipal de Maracatumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracatumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Administração



PROponente/TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACATUMÉ
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL
LOCAL: ZONA URBANA
VALORES MARCADOS NO SINAPI (12/2022) / ORSE(11/20022)/SRCE(01/2023)
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADO: 114,08%(HORA) 70,87%(MES) BDI: 75,48%

CPU	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
CPU.A	90436 SINAPI	FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40	UN	0,2596	12,86	3,33
CPU.A	90443 SINAPI	RANÇO EM ALVENARIA PARA RAMAIS DISTRIBUIÇÃO COM	M	0,2609	11,58	3,04
CPU.A	90453 SINAPI	DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, AF. 05/2015	UN	0,2227	2,72	0,60
CPU.A	90466 SINAPI	PASSANTE TIPO TUBO DE DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 40 MM, F	M	0,2609	12,01	3,33
CPU.A	91185 SINAPI	CHUMBRAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO	M	0,8202	6,60	5,79
CPU.A	91185 SINAPI	COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, AF. 05/2015	M	0,8202	6,60	5,79
CPU.A	91185 SINAPI	FORMAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE	M	0,8202	6,60	5,79
CPU.A	91185 SINAPI	DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM COM ABRACADEIRA	M	0,8202	6,60	5,79
CPU.A	91185 SINAPI	METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE,	M	0,8202	6,60	5,79
CPU.A	91185 SINAPI	AF. 05/2015	M	0,8202	6,60	5,79
CPU.A	91185 SINAPI	CHUMBRAMENTO PONTIAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO	UN	0,2596	4,63	1,26
CPU.A	91185 SINAPI	Menor ou Igual a 40 mm AF. 05/2015	UN	0,2596	4,63	1,26
				MO sem LS =>	13,90	
				Valor do BDI =>	13,77	
				Quant. =>	27,0050	
				Valor com BDI =>	15,5500	
				MO com LS =>	29,51	
				Valor com BDI =>	86,17	
				Quant. =>	27,0050	
				Preço Total =>	1.972,99	

2.9.6	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
CPU	91793 SINAPI	(CPI REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE	M	1,0000	87,31	87,31
CPU.A	94212 SINAPI	PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM	M	1,0000	24,00	24,00
CPU.A	94212 SINAPI	RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE	M	1,0000	24,00	24,00
CPU.A	94212 SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO	M	1,0000	24,00	24,00
CPU.A	94212 SINAPI	SANITÁRIO, AF. 12/2014	M	1,0000	24,00	24,00
CPU.A	94731 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50	UN	1,4223	13,75	19,55
CPU.A	94731 SINAPI	MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE	UN	1,4223	13,75	19,55
CPU.A	94731 SINAPI	DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 12/2014	UN	1,4223	13,75	19,55
CPU.A	95732 SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50	UN	1,4991	16,44	24,64
CPU.A	95732 SINAPI	MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE	UN	1,4991	16,44	24,64
CPU.A	95732 SINAPI	DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 12/2014	UN	1,4991	16,44	24,64
CPU.A	95732 SINAPI	MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE	UN	1,4991	16,44	24,64
CPU.A	95732 SINAPI	DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 12/2014	UN	1,4991	16,44	24,64
CPU.A	95732 SINAPI	MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE	UN	1,4991	16,44	24,64
CPU.A	95732 SINAPI	DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 12/2014	UN	1,4991	16,44	24,64
CPU.A	95732 SINAPI	MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE	UN	1,4991	16,44	24,64
CPU.A	95732 SINAPI	DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 12/2014	UN	1,4991	16,44	24,64
CPU.A	95732 SINAPI	MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE	UN	1,4991	16,44	24,64
CPU.A	95732 SINAPI	DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 12/2014	UN	1,4991	16,44	24,64
CPU.A	95732 SINAPI	MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE	UN	1,4991	16,44	24,64
CPU.A	95732 SINAPI	DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 12/2014	UN	1,4991	16,44	24,64
CPU.A	95732 SINAPI	MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE	UN	1,4991	16,44	24,64
CPU.A	95732 SINAPI	DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 12/2014	UN	1,4991	16,44	24,64
CPU.A	95732 SINAPI	MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE	UN	1,4991	16,44	24,64
CPU.A	95732 SINAPI	DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 12/2014	UN	1,4991	16,44	24,64
CPU.A	95732 SINAPI	MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE	UN	1,4991	16,44	24,64
CPU.A	95732 SINAPI	DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 12/2014	UN	1,4991	16,44	24,64
CPU.A	95732 SINAPI	MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE	UN	1,4991	16,44	24,64
CPU.A	95732 SINAPI	DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 12/2014	UN	1,4991	16,44	24,64
CPU.A	95732 SINAPI	MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE	UN	1,4991	16,44	24,64
CPU.A	95732 SINAPI	DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 12/2014	UN	1,4991	16,44	24,64
CPU.A	95732 SINAPI	MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE	UN	1,4991	16,44	24,64
CPU.A	95732 SINAPI	DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 12/2014	UN	1,4991	16,44	24,64
CPU.A	95732 SINAPI	MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE	UN	1,4991	16,44	24,64
CPU.A	95732 SINAPI	DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 12/2014	UN	1,4991	16,44	24,64
CPU.A	95732 SINAPI	MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE	UN	1,4991	16,44	24,64
CPU.A	95732 SINAPI	DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 12/2014	UN	1,4991	16,44	24,64
CPU.A	95732 SINAPI	MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE	UN	1,4991	16,44	24,64
CPU.A	95732 SINAPI	DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 12/2014	UN	1,4991	16,44	24,64
CPU.A	95732 SINAPI	MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE	UN	1,4991	16,44	24,64
CPU.A	95732 SINAPI	DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 12/2014	UN	1,4991	16,44	24,64
CPU.A	95732 SINAPI	MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE	UN	1,4991	16,44	24,64
CPU.A	95732 SINAPI	DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 12/2014	UN	1,4991	16,44	24,64
CPU.A	95732 SINAPI	MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE	UN	1,4991	16,44	24,64
CPU.A	95732 SINAPI	DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 12/2014	UN	1,4991	16,44	24,64
CPU.A	95732 SINAPI	MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE	UN	1,4991	16,44	24,64
CPU.A	95732 SINAPI	DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 12/2014	UN	1,4991	16,44	24,64
CPU.A	95732 SINAPI	MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE	UN	1,4991	16,44	24,64
CPU.A	95732 SINAPI	DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 12/2014	UN	1,4991	16,44	24,64
CPU.A	95732 SINAPI	MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE	UN	1,4991	16,44	24,64
CPU.A	95732 SINAPI	DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 12/2014	UN	1,4991	16,44	24,64
CPU.A	95732 SINAPI	MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE	UN	1,4991	16,44	24,64
CPU.A	95732 SINAPI	DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 12/2014	UN	1,4991	16,44	24,64
CPU.A	95732 SINAPI	MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE	UN	1,4991	16,44	24,64
CPU.A	95732 SINAPI	DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 12/2014	UN	1,4991	16,44	24,64
CPU.A	95732 SINAPI	MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE	UN	1,4991	16,44	24,64
CPU.A	95732 SINAPI	DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 12/2014	UN	1,4991	16,44	24,64
CPU.A	95732 SINAPI	MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE	UN	1,4991	16,44	24,64
CPU.A	95732 SINAPI	DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 12/2014	UN	1,4991	16,44	24,64
CPU.A	95732 SINAPI	MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE	UN	1,4991	16,44	24,64
CPU.A	95732 SINAPI	DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 12/2014	UN	1,4991	16,44	24,64
CPU.A	95732 SINAPI	MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE	UN	1,4991	16,44	24,64
CPU.A	95732 SINAPI	DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 12/2014	UN	1,4991	16,44	24,64
CPU.A	95732 SINAPI	MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE	UN	1,4991	16,44	24,64
CPU.A	95732 SINAPI	DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 12/2014	UN	1,4991	16,44	24,64
CPU.A	95732 SINAPI	MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE	UN	1,4991	16,44	24,64
CPU.A	95732 SINAPI	DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 12/2014	UN	1,4991	16,44	24,64
CPU.A	95732 SINAPI	MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE	UN	1,4991	16,44	24,64
CPU.A	95732 SINAPI	DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 12/2014	UN	1,4991	16,44	24,64
CPU.A	95732 SINAPI	MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE	UN	1,4991	16,44	24,64
CPU.A	95732 SINAPI	DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 12/2014	UN	1,4991	16,44	24,64
CPU.A	95732 SINAPI	MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE	UN	1,4991	16,44	24,64
CPU.A	95732 SINAPI	DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 12/2014	UN	1,4991	16,44	24,64
CPU.A	95732 SINAPI	MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE	UN	1,4991	16,44	24,64
CPU.A	95732 SINAPI	DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 12/2014	UN	1,4991	16,44	24,64
CPU.A	95732 SINAPI	MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE	UN	1,4991	16,44	24,64
CPU.A	95732 SINAPI	DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 12/2014	UN	1,4991	16,44	24,64
CPU.A	95732 SINAPI	MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE	UN	1,4991	16,44	24,64
CPU.A	95732 SINAPI	DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 12/2014	UN	1,4991	16,44	24,64
CPU.A	95732 SINAPI	MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE	UN	1,4991	16,44	24,64
CPU.A	95732 SINAPI	DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 12/2014	UN	1,4991	16,44	24,64
CPU.A	95732 SINAPI	MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE	UN	1,4991	16,44	24,64
CPU.A	95732 SINAPI	DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 12/2014	UN	1,4991	16,44	24,64
CPU.A	95732 SINAPI	MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE	UN	1,4991	16,44	24,64
CPU.A	95732 SINAPI	DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 12/2014	UN	1,4991	16,44	24,64
CPU.A	95732 SINAPI	MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE	UN	1,4991	16,44	24,64
CPU.A	95732 SINAPI	DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 12/2014	UN	1,4991	16,44	24,64
CPU.A	95732 SINAPI	MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE	UN	1,4991	16,44	24,64
CPU.A	95732 SINAPI	DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 12/2014	UN	1,4991	16,44	24,64
CPU.A	95732 SINAPI	MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE	UN	1,4991	16,44	24,64
CPU.A	95732 SINAPI	DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 12/2014	UN	1,4991	16,44	24,64
CPU.A	95732 SINAPI	MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE	UN	1,4991	16,44	24,64
CPU.A	95732 SINAPI	DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 12/2014	UN	1,4991	16,44	24,64
CPU.A	95732 SINAPI	MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE	UN	1,4991	16,44	24,64
CPU.A	95732 SINAPI	DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 12/2014	UN	1,4991	16,44	24,64
CPU.A	95732 SINAPI	MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE	UN	1,4991	16,44	24,64
CPU.A	95732 SINAPI	DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 12/2014	UN	1,4991	16,44	24,64
CPU.A	95732 SINAPI	MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE	UN	1,4991	16,44	24,64
CPU.A	95732 SINAPI	DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 12/2014	UN	1,4991	16,44	24,64
CPU.A	95732 SINAPI	MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE	UN	1,4991	16,44	24,64
CPU.A	95732 SINAPI	DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 12/2014	UN	1,4991	16,44	24,64
CPU.A	95732 SINAPI	MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE	UN	1,4991	16,44	24,64
CPU.A	95732 SINAPI	DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 12/2014	UN	1,4991	16,44	24,64
CPU.A	95732 SINAPI	MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNE				

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Administração



PROPOSTANTE/TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL

LOCAL: ZONA URBANA

VALORES BASEADOS NO SINAPI (12/2022) / ORSE(11/2022) / SINAPI(01/2023)

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADO = 114,06%/HORA) 20,8746/(MÊS) BDI: 79,48%

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Total
CPU_A	51185 SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM COM ABRACADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM. FOLDA DE 180MM NA A.F. AF 05/2015	M	0,0382	5,37
CPU_A	51191 SINAPI	CHUBREAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETROS ENTRE 40 MM E 75 MM AF 05/2015	LN	0,0984	4,91
				6,1800	MO com LS => 11,59
				50,84	Valor com BDI => 50,84
				6,0000	Preço Total => 109,04

Item	Código Banco	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Total
2.9.8	91705 SINAPI	OPERAÇÃO DE SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N. (CPU REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N. ESCOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL, DESCARGA, RAMAL DE ESC. SANIT., FRUMADA ESC. SANIT., VENTILAÇÃO DO SUB-COLETOR ABERTO, INCL. CONDIÇÕES E CONTEÚS, FIXAÇÕES, P/ PREDIÇOS AF 05/2015)	M	1,0000	63,63	63,63
CPU_A	89714 SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESCOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESCOTO PREDIAL AF 12/2014	M	0,1844	33,43	6,17
CPU_A	89746 SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESCOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESCOTO PREDIAL AF 12/2014	UN	0,0651	26,32	1,71
CPU_A	89748 SINAPI	JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESCOTO PREDIAL AF 12/2014	UN	0,2122	39,73	8,43
CPU_A	89778 SINAPI	LUNA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESCOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESCOTO PREDIAL AF 12/2014	UN	0,0982	15,36	1,51
CPU_A	89796 SINAPI	JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESCOTO PREDIAL AF 12/2014	UN	0,0478	40,30	1,92
CPU_A	89797 SINAPI	JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESCOTO PREDIAL AF 12/2014	UN	0,1086	47,90	5,20
CPU_A	89800 SINAPI	JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESCOTO PREDIAL AF 12/2014	M	0,0510	25,85	14,50
CPU_A	89801 SINAPI	VENTILADOR AF 12/2014	UN	0,0085	77,34	0,63
CPU_A	89811 SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESCOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESCOTO SANITÁRIO AF 12/2014	UN	0,2292	16,96	3,84
CPU_A	89822 SINAPI	JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESCOTO SANITÁRIO AF 12/2014	UN	0,0698	41,86	2,49
CPU_A	89824 SINAPI	JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESCOTO SANITÁRIO AF 12/2014	UN	0,0311	49,76	1,63
CPU_A	89848 SINAPI	JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESCOTO SANITÁRIO AF 12/2014	M	0,1344	24,87	6,32
CPU_A	89851 SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESCOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AF 12/2014	UN	0,0178	29,81	0,53
CPU_A	89856 SINAPI	JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AF 12/2014	UN	0,1292	17,75	2,24
CPU_A	89860 SINAPI	JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AF 12/2014	UN	0,0008	52,61	0,04
CPU_A	89853 SINAPI	JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AF 12/2014	UN	0,1000	44,78	4,47
CPU_A	89855 SINAPI	PASSANTE TIPO TUBO DE DIÂMETRO MAIOR QUE 75 MM, FIXAÇÃO EM LAJE AF 05/2015	UN	0,2323	6,63	1,49
CPU_A	91187 SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM COM ABRACADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM. FOLDA DE 180MM NA A.F. AF 05/2015	M	0,2239	6,14	0,76
CPU_A	91192 SINAPI	CHUBREAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MAIOR QUE 75 MM AF 05/2015	LN	0,0945	5,43	0,94
				10,9100	MO com LS => 20,21	
				16,41	Valor com BDI => 16,41	
				46,2900	Preço Total => 3.723,17	

Item	Código Banco	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Total
2.9.9	89801 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESCOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESCOTO SANITÁRIO AF 12/2014	UN	1,0000	9,43	9,43
CPU_A	88748 SINAPI	ANGULAR DE ENCAMADOUR OU BOMBEO HIDRÁULICO COM TUBOS COMPLEMENTARES AF 12/2014	M	0,0343	18,50	0,63
CPU_A	88157 SINAPI	ENCAMADOURA DO BOMBEO HIDRÁULICO COM ENCAMADOURAS COMPLEMENTARES AF 12/2014	M	0,0343	23,11	0,79
INS	0000296 SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESCOTO PREDIAL, DN 50 MM, INBR AF 05/2015	UN	2,2000	1,09	3,38
INS	0000326 SINAPI	JOELHO PVC, INCLINÁVEL, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESCOTO PREDIAL AF 05/2015	UN	1,2000	2,90	2,90
INS	0000078 SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E UNIFORMES COM JUNTA ELÁSTICA, EMBALAGEM DE 400G GR (USG EM PVC, ACO, 20% DE BARRIL AF 12/2014)	UN	0,0500	22,70	1,13
				0,50	MO com LS => 1,08	
				7,32	Valor com BDI => 7,32	
				0,5000	MO com LS => 11,76	
				6,0000	Preço Total => 70,56	

Item	Código Banco	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Total
2.9.10	93066 SINAPI	CAMA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM REFORÇO EM CONCRETO, DIMENSÕES: 1,20x0,80x0,80 (DETE DE PROFUND. AF 12/2014)	UN	1,0000	403,92	403,92
CPU_A	100175 SINAPI	ARGAMASSA TRACAO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA FRESCA) UNIFORME COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MELHORADO (CM 10) AF 12/2014	m³	0,0728	729,28	33,47
CPU_A	101636 SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VAIA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO NÍVEL NATURAL) AF 06/2010	m³	0,0100	5,49	0,42
CPU_A	5678 SINAPI	RETRORRASCADADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4X4, POTENCIA 110 HP, CACAMBA CARREG. CAP. MIN. 1 M³, DIMENSÃO DE TRACAO 1,50x1,50x1,50 AF 12/2014	CHP	0,0087	146,88	1,27
CPU_A	5078 SINAPI	RETRORRASCADADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4X4, POTENCIA 110 HP, CACAMBA CARREG. CAP. MIN. 1 M³, DIMENSÃO DE TRACAO 1,50x1,50x1,50 AF 12/2014	CHP	0,0178	56,51	1,00

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Prefeitura Municipal de Maracatumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracatumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Administração



PROPOSTANTE/TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACATUMÉ
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL
LOCAL ZONA URBANA
VALORES BASEADOS NO SINAPI (12/2022) / ORSE(11/2022)/RNC(01/2023)
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADO = 114,08%(HORA) 79,87%(MÉS) BDI: 73,48%

CPU A	7316 SINAPI	ARGAMASSA TRACÃO 1:1 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GRUVA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM	m³	0,0148	162,41	6,81
CPU A	88301 SINAPI	REDEBRIÇO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	K	2,3884	23,90	85,28
CPU A	88315 SINAPI	SERVITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,8038	18,72	52,48
CPU A	84920 SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPa, TRACÃO 1:2,2:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA, BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM	m³	0,0144	484,31	35,06
CPU A	97335 SINAPI	REDEBRIÇO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	K	0,0440	7.264,81	301,46
INS	0000080 SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 300MM² AF 01/2018	UN	20,7618	2,58	33,85
INS	0000260 SINAPI	BLOCO DE VEDAÇÃO DE CONCRETO, 9 X 19 X 39 CM (CLASSE C - M30)	L	0,0084	7,86	0,94
INS	0000449 SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLIFOSA EMULSIONADA EM ÁGUA	M	0,1184	11,76	1,39
INS	0000451 SINAPI	PORTA-RETA 7,5 X 7,5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA	M	0,1408	4,11	0,57
INS	0000509 SINAPI	SABÃOFO 2,5 X 7,5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA	M	0,0125	21,72	6,27
INS	0000610 SINAPI	TABUA NÃO APARELHADA 2,5 X 20 CM, EM MACARANDUBA, ANGIOL OU EQUIVALENTE NA REGIÃO - BRITA	M	0,4116	20,91	9,23
			MO sem LS =>	74,19	LS =>	84,6300
			Valor do BDI =>	100,00	Valor com BDI =>	158,82
			Quant. =>	4,0000	Preço Total =>	3.016,04

2.9.12	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	91310 SINAPI	(CPU REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO OU CONDUTORES VERTICAIS) INCLUSIVE FERRAMENTAS, FERRAGENS E FERRAGENS PARA BRANQUEIO AF 06/2022	M	1,0000	53,40	53,40
CPU A	89412 SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E	M	0,3684	44,75	16,31
CPU A	89519 SINAPI	INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO AF 06/2022	UN	0,0196	34,60	0,67
CPU A	89994 SINAPI	JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO AF 06/2022	UN	0,0148	25,73	0,38
CPU A	89559 SINAPI	TÉ DE INSPEÇÃO, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO AF 06/2022	UN	0,0043	62,30	0,26
CPU A	89570 SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS AF 06/2022	M	0,6316	10,72	19,40
CPU A	89581 SINAPI	JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS AF 06/2022	UN	0,0831	40,00	3,37
CPU A	89985 SINAPI	TUBO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS AF 06/2022	UN	0,0043	41,57	0,17
CPU A	89568 SINAPI	JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS AF 06/2022	UN	0,0863	23,76	2,56
CPU A	89673 SINAPI	REDUÇÃO CONCENTRADA, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS AF 06/2022	UN	0,0274	33,08	0,24
CPU A	89675 SINAPI	TÉ DE INSPEÇÃO, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS AF 06/2022	UN	0,0184	66,31	1,22
CPU A	89581 SINAPI	REDUÇÃO CONCENTRADA, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS AF 06/2022	UN	0,0307	84,34	3,09
CPU A	89690 SINAPI	JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS AF 06/2022	UN	0,0021	80,74	0,17
CPU A	89699 SINAPI	JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS AF 06/2022	UN	0,0043	187,06	0,80
CPU A	90438 SINAPI	TUBO EM U PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM AF 06/2022	UN	0,0564	44,76	2,53
CPU A	10405 SINAPI	PASSANTE TIPO TUDO DE DIÂMETRO MAIOR QUE 75 MM, FIXADO EM LAJE AF 06/2022	M	0,2101	6,03	1,22
CPU A	91184 SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, C/NO DO CORRE DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM COM ABRAÇADORA METÁLICA 40 P/40 - 78 MM - FLEXÃO 130º - AMPLOTT NA LATE AF 06/2022	M	0,0178	6,14	0,13
CPU A	91152 SINAPI	CHAMUSCAMENTO LANTERNA EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MAIOR QUE 75 MM AF 06/2022	UN	0,0566	5,41	0,30
			MO sem LS =>	5,16	LS =>	5,8800
			Valor do BDI =>	13,23	Valor com BDI =>	11,04
			Quant. =>	12,0000	Preço Total =>	799,56

2.9.13	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	98054 SINAPI	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,20 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME LÍQUIDO = 1,80 M³, FORNECIDO E INSTALADO AF 12/2020	m³	0,3333	159,67	59,60
CPU A	101624 SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANTAMENTO	m³	0,5075	196,38	74,54
CPU A	5670 SINAPI	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARRIAGEIRA, TRACÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARGAS, CAP. MÍN. 1 M³, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,25 M³, PESO OPERACIONAL MÍN. 9.674 KG, ENVIADOR DE SINAL EM 4000 RPM, 4 TO M, C/BO FRENDO AF 06/2022	CHP	1,0340	56,51	58,44
CPU A	5679 SINAPI	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARRIAGEIRA, TRACÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARGAS, CAP. MÍN. 1 M³, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,25 M³, PESO OPERACIONAL MÍN. 9.674 KG, ENVIADOR DE SINAL EM 4000 RPM, 4 TO M, C/BO FRENDO AF 06/2022	CHP	1,0340	56,51	58,44
CPU A	88309 SINAPI	REDEBRIÇO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	K	2,0131	21,90	58,32
CPU A	88319 SINAPI	SERVITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,9247	18,77	35,24
CPU A	88618 SINAPI	ARGAMASSA TRACÃO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE FIBRA DE POLIPROPILENO APROXIMADIA DE 6 KG/M³ AF 01/2018	m³	0,0164	1.173,55	79,67
CPU A	97340 SINAPI	PEÇA CIRCULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO ALMA DE 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 300MM² AF 01/2018	UN	5,0000	674,12	3.370,60
INS	0001260 SINAPI	ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA FORMAS SÉPTICAS E RUMEDUROS, SEM FUNDO, DIÂMETRO INTERNO DE 1,00 M E ALTURA DE 1,00 M	UN	132,30	159,5800	261,52
			MO sem LS =>	1.061,87	Valor com BDI =>	5.347,08

Prefeitura Municipal de Maracáçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Administração



PROPOSTANTE/TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL
LOCAL: ZONA URBANA

VALORES BASEADOS NO SINAPI (11/2022) / OBRAS (11/20022)/66(01/2023)
ENCARGOS SOCIAIS: NÃO DESONERADO : 114,08%(HORA) 70,87%(MES) BDI: 73,48%

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Total
CPU A	88256 SINAPI AZULEJISTA OU LADELIHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,7200	23,78	17,13
CPU A	88316 SINAPI SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,2800	18,72	7,11
INS	00001301 SINAPI ARGAMASSA COLANTE AL J PARA CERAMICAS	4,8600	1,00	4,86
INS	00000533 SINAPI REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA COMERCIAL, PEI MEIOR	1,0600	29,71	31,96
INS	00024357 SINAPI DU 22X4, 4 3, FURADO MENOR (3) SERIAL A 2025 CMZ	0,4300	5,87	2,56
INS	00024357 SINAPI REAJUSTE CIMENTADO, QUALQUER COR	9,6600	18,12	18,12
		MO com LS =>		77,99
		Valor do BDI =>	15,88	
		Quant. =>	178,2000	Preço Total =>
				13.892,81

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
2.11.5	87548 SINAPI	MASSA LÍNEA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MARCALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPECIFICA DE UMIM, COM EXECUÇÃO DE TACITAC, AF. 06/2014	m²	1,0000	24,04	24,04
CPU A	87320 SINAPI	ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA "MÉIA") PARA EMPUCCISSA UNICA/ASSISTIMENTO DE ALVENARIA DE VITRA, PEI-MEIO MANUAIS AF. 06/2014	m²	0,0211	324,28	11,29
CPU A	88309 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3300	23,50	8,36
CPU A	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1380	18,72	2,35
				MO com LS =>	5,9900	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	5,95	
				Quant. =>	326,7000	Preço Total =>
						9.792,73

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
2.12		PINTURA				16.660,20
2.12.1	88496 SINAPI	APLICACAO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES, LIMA DEMIDA, AF. 06/2014	m²	1,6600	10,68	19,68
CPU A	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2340	26,14	6,11
CPU A	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0800	18,72	2,60
INS	00001307 SINAPI	LEXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UN	0,0600	0,94	0,05
INS	00043026 SINAPI	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERIORES	KG	1,3430	2,80	2,92
				MO sem LS =>	3,0900	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	2,63	
				Quant. =>	326,7000	Preço Total =>
						4.351,64

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
2.12.2	88494 SINAPI	APLICACAO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM TETO, LIMA DEMIDA, AF. 06/2014	m²	1,0000	19,50	19,50
CPU A	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2540	26,14	12,17
CPU A	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1850	18,72	3,46
INS	00001307 SINAPI	LEXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UN	0,0600	0,94	0,05
INS	00036226 SINAPI	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERIORES	KG	1,0430	2,80	2,92
				MO sem LS =>	4,9500	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	5,06	
				Quant. =>	65,5700	Preço Total =>
						1.639,18

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
2.12.4	88421 SINAPI	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA AGRÍCOLA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, TUBAS CERAM, AF. 06/2014	m²	1,6600	21,84	21,84
CPU A	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2930	26,14	7,92
CPU A	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1750	18,72	1,82
INS	00038827 SINAPI	MASSA PREENCH PARA TEXTURA LISA DE BASS AGRICOLA ISO INTERNO E EXTERNO	KG	1,5380	6,45	12,30
				MO sem LS =>	3,3300	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	5,41	
				Quant. =>	326,7000	Preço Total =>
						8.902,57

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
2.12.5	88488 SINAPI	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX AGRÍCOLA EM TETO, CASAS DEMIDA, AF. 06/2014	m²	1,0000	16,99	16,99
CPU A	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2440	26,14	6,37
CPU A	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0890	18,72	1,66
INS	00001307 SINAPI	TINTA LATEX AGRÍCOLA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	0,3300	27,04	8,92
				MO sem LS =>	3,1130	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	4,23	
				Quant. =>	65,5700	Preço Total =>
						1.385,80

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
2.12.6	102219 SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIMENTADA) ESMALTE SINTETICO ACETINADO EM MADEIRA 2,03X0,65, AF. 01/2021	m²	1,0000	15,88	15,88
CPU A	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3800	26,14	9,94
INS	00003218 SINAPI	DILUENTE AGRUAPAS	L	0,0740	19,98	0,27
INS	90007311 SINAPI	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	UN	0,1400	16,12	5,67
				MO sem LS =>	3,9600	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	3,93	
				Quant. =>	71,0000	Preço Total =>
						416,04

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
2.13		ESQUADRIAS DE MADEIRA, VIDRO E ALUMÍNIO				46.649,88
2.13.1	92843 SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, TIPOIS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATERTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2019	UN	1,0000	943,03	943,03
CPU A	106699 SINAPI	ALZAR DE SELL COM PORTA FIXADO COM PRESOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2019	M	10,2000	0,91	98,10
CPU A	90846 SINAPI	BATERTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2019	LH	1,0000	352,43	352,43
CPU A	35622 SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, INCLUIDO DOBRADIÇAS	UN	1,0000	320,86	320,86
CPU A	90843 SINAPI	FECHADURA DE EMBUITO COM CILINDRO EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUIDO EXECUÇÃO DE FURTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2019	UN	1,0000	126,44	126,44
				MO sem LS =>	89,90	LS =>
				Valor do BDI =>	233,68	
				Quant. =>	4,0000	Preço Total =>
						4.705,84

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
2.13.2	90846 SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (MÉDIA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, TIPOIS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATERTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2019	UN	1,0000	1.233,27	1.233,27

Prefeitura Municipal de Maracatumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracatumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Administração



PROPOSTANTE/TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACATUMÉ
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL
LOCAL: ZONA URBANA
VALORES BASEADOS NO SINAPI (12/2021) / ORSE(11/20022)/SBC(01/2023)
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DISONERADO: 114,08%(HORA) 70,87%(MES) BDI: 75,48%

CPU	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	86922 SINAPI	TANQUE DE LAVAGEM BRANCA SUSPENSÃO, 18L OU EQUIVALENTE, INCLUIDO SUÍZO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO, VALVULA METALICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 01/2020	UN	1,0000	862,57	862,57
	86974 SINAPI	TANQUE DE LAVAGEM BRANCA SUSPENSÃO, 18L OU EQUIVALENTE, INCLUIDO SUÍZO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO, VALVULA METALICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 01/2020	UN	1,0000	475,73	475,73
	86877 SINAPI	TANQUE DE LAVAGEM BRANCA SUSPENSÃO, 18L OU EQUIVALENTE, INCLUIDO SUÍZO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO, VALVULA METALICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 01/2020	UN	1,0000	75,25	75,25
	86811 SINAPI	TANQUE DE LAVAGEM BRANCA SUSPENSÃO, 18L OU EQUIVALENTE, INCLUIDO SUÍZO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO, VALVULA METALICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 01/2020	UN	1,0000	230,76	230,76
	86914 SINAPI	TANQUE DE LAVAGEM BRANCA SUSPENSÃO, 18L OU EQUIVALENTE, INCLUIDO SUÍZO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO, VALVULA METALICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 01/2020	UN	1,0000	80,81	80,81
		MO sem LS => 15,41	LS =>	17,5820	MO com LS =>	32,99
		Valor do BDI => 213,74			Valor com BDI =>	1.076,31
			Quant. =>	1,0000	Preço Total =>	1.076,31
2.14.4	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	93544 SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUIDO FRACÇÃO AF. 02/2000	UN	1,0000	70,42	70,42
	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3162	23,16	7,32
	86316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0996	18,72	1,88
	00011703 SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA	UN	1,0700	85,24	81,25
		MO sem LS => 3,31	LS =>	3,7700	MO com LS =>	7,08
		Valor do BDI => 17,94			Valor com BDI =>	125,30
			Quant. =>	10,0000	Preço Total =>	878,70
2.14.5	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	93544 SINAPI	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUIDO FRACÇÃO AF. 01/2019	UN	1,0000	100,42	100,42
	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3162	23,16	7,32
	86316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0996	18,72	1,88
	00011703 SINAPI	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML	UN	1,0000	91,24	91,24
		MO sem LS => 3,31	LS =>	3,7700	MO com LS =>	7,08
		Valor do BDI => 24,88			Valor com BDI =>	125,30
			Quant. =>	4,0000	Preço Total =>	501,39
3.15	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	99800 SINAPI	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	m²	1,0000	1,81	1,81
	88267 SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO (HEIDI) AF. 04/2019	H	0,0920	18,72	1,81
	88216 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	LS =>	0,8800	MO com LS =>	1,28
		MO sem LS => 0,60	LS =>	0,3300	MO com LS =>	2,75
		Valor do BDI => 0,94			Valor com BDI =>	147,53
			Quant. =>	65,5700	Preço Total =>	147,53
2.15.2	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	99800 SINAPI	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	m²	1,0000	0,87	0,87
	88216 SINAPI	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA AF. 04/2019	H	0,0730	18,72	0,87
	88216 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	LS =>	0,3300	MO com LS =>	0,62
		MO sem LS => 0,29	LS =>	0,2100	MO com LS =>	1,08
		Valor do BDI => 0,21			Valor com BDI =>	22,68
			Quant. =>	71,0000	Preço Total =>	22,68
3.15.3	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	99806 SINAPI	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	m²	1,0000	0,74	0,74
	88216 SINAPI	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PANO UNIDO AF. 05/2019	H	0,0400	18,72	0,74
	88216 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	LS =>	0,2800	MO com LS =>	0,53
		MO sem LS => 0,25	LS =>	0,2800	MO com LS =>	0,82
		Valor do BDI => 0,18			Valor com BDI =>	163,94
			Quant. =>	178,2000	Preço Total =>	163,94
2.15.4	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	99818 SINAPI	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	UN	1,0000	5,12	5,12
	88216 SINAPI	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES, AF. 02/2019	H	0,1240	18,72	2,30
	88216 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	LS =>	0,1000	12,36	1,23
	00044330 SINAPI	DESINFETANTE PRONTO USO	L	0,1670	9,43	1,57
		MO sem LS => 0,77	LS =>	0,8700	MO com LS =>	1,64
		Valor do BDI => 1,26			Valor com BDI =>	63,80
			Quant. =>	10,0000	Preço Total =>	63,80
3	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	98314 SINAPI	SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000	2,66	2,66
	88216 SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENxada AF. 05/2018	H	0,3718	18,72	2,34
	88414 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	LS =>	0,3078	15,20	1,32
		MO sem LS => 0,87	LS =>	1,0000	MO com LS =>	1,87
		Valor do BDI => 0,05			Valor com BDI =>	1,91
			Quant. =>	402,9500	Preço Total =>	1.433,76
3.1.2	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	120982 SINAPI	REFORMA DAS ARQUIBANCADAS	m²	1,0000	8,11	8,11
	5630 SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMBÉRIO OSCILANTE 10 HP, CARGA COM ESCAVADORA HIDRÁULICA (CÁMARA DE 0,80 M x 1,11 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M) AF. 03/2000	CHP	0,0081	210,93	1,70
	5630 SINAPI	ESCAVADORA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CÂMARA 0,80 M x 1,11 HP, POTÊNCIA BRUTA 111 HP - CHD DIBRHO AF. 06/2014	CHD	0,0105	79,92	0,83
	91386 SINAPI	CAMBÉRIO OSCILANTE 10 HP, TRUCCAO GALINE SIMPLIS, VESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 250 CV INCLUSIVE CÂMARA INFERIORA - CHD DIBRHO AF. 06/2014	CHD	0,0198	266,68	5,08
	91387 SINAPI	CAMBÉRIO OSCILANTE 10 HP, TRUCCAO GALINE SIMPLIS, VESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 250 CV INCLUSIVE CÂMARA INFERIORA - CHD DIBRHO AF. 06/2014	CHD	0,0186	54,57	0,75
		MO sem LS => 0,43	LS =>	0,5000	MO com LS =>	0,93
		Valor do BDI => 7,08			Valor com BDI =>	10,99
			Quant. =>	80,5000	Preço Total =>	845,38

Prefeitura Municipal de Maracáçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Administração



PROponente/TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL
LOCAL: ZONA URBANA
VALORES BASEADOS NO SINAPI (12/2023) / ORNEI (11/20022) / SDCI (01/2023)
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADO: 114,08%/HORA 70,87%/MES RDE: 73,48%

Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
3.1.3	93586 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM), AF: 17/2018	M3XKM	1,0000	2,52	2,52
CPU_A	91286 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ , TRUCAO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METALICA - CHD DURINO, AF: 16/2018	CHP	0,0050	256,69	2,31
CPU_A	91387 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ , TRUCAO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METALICA - CHD DURINO, AF: 16/2018	CHT	0,0039	54,57	0,21
		MO sem LS => 0,99 Valor do BDI => 0,52	LS =>	0,1100	MO com LS =>	0,20
			Quant. =>	805,9000	Preço Total =>	2.330,52
7.990,70						
3.2		DEMOLIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Total
3.2.1	97622 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM SEPARAMENTO, AF: 17/2017	m ³	1,0000	46,89	46,89
CPU_A	88329 SINAPI	PEDEREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2251	23,50	5,37
CPU_A	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,3300	18,72	43,52
		MO sem LS => 16,35 Valor do BDI => 17,11	LS =>	18,6500	MO com LS =>	35,00
			Quant. =>	117,2520	Preço Total =>	6.648,81
3.1.2		Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	190932 SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ - CAÇA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M ³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3)	m ³	1,0000	8,41	8,41
CPU_A	5531 SINAPI	ESCAVADORA HIDRÁULICA SOBRE ESTEREA, CAÇAMBA 0,80 M ³ , PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHD DURINO, AF: 16/2018	CHP	0,5043	210,33	1,79
CPU_A	5632 SINAPI	ESCAVADORA HIDRÁULICA SOBRE ESTEREA, CAÇAMBA 0,80 M ³ , PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHD DURINO, AF: 16/2018	CHT	0,0205	79,92	0,63
CPU_A	91386 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ , TRUCAO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METALICA - CHD DURINO, AF: 16/2018	CHP	0,0199	156,63	5,08
CPU_A	91387 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ , TRUCAO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METALICA - CHD DURINO, AF: 16/2018	CHT	0,0138	54,57	0,75
		MO sem LS => 0,43 Valor do BDI => 2,68	LS =>	0,5000	MO com LS =>	0,03
			Quant. =>	22,4588	Preço Total =>	215,59
3.2.3	93586 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM), AF: 17/2018	M3XKM	1,0000	2,52	2,52
CPU_A	91386 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ , TRUCAO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METALICA - CHD DURINO, AF: 16/2018	CHP	0,0046	256,69	2,31
CPU_A	91387 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ , TRUCAO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METALICA - CHD DURINO, AF: 16/2018	CHT	0,0036	54,57	0,21
		MO sem LS => 0,00 Valor do BDI => 0,62	LS =>	0,1100	MO com LS =>	0,20
			Quant. =>	224,5878	Preço Total =>	706,20
3.3		MOVIMENTO DE TERRA	Und	Quant.	Valor Unit	Total
INF	0006081 SINAPI	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO, REATERRO (COM TRANSPORTE ATÉ 10 KM)	m ³	1,0000	82,00	82,00
		MO sem LS => 0,06 Valor do BDI => 20,34	LS =>	0,3000	MO com LS =>	0,30
			Quant. =>	187,4580	Preço Total =>	19.201,94
3.3.2	50050 SINAPI	DEBTEIRO MANUAL APLAUDADO COM MOQUETE, AF: 10/2017	m ³	1,0000	44,90	44,90
CPU_A	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,3300	18,72	43,62
		MO sem LS => 14,09 Valor do BDI => 11,12	LS =>	16,9800	MO com LS =>	31,87
			Quant. =>	187,4580	Preço Total =>	10.504,48
3.4		REFORÇO ESTRUTURAL	Und	Quant.	Valor Unit	Total
3.4.1	02100 SBC	REFORÇO A.C. BT - TELAFIX 10cm L2 SIKAPUR	m	1,0000	255,98	255,98
CPU_A	88330 SINAPI	PEDEREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5150	23,90	36,20
CPU_A	88310 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,7292	18,72	51,03
INS	02043 SBC	GRANIO, 1" PARA TUBO DE 2 1/2"	UN	8,7500	9,63	84,04
INS	02048 SBC	TELAFIX BLOCOS TERA TERFAS 100x100cm	UN	1,1000	21,51	23,66
INS	00817 SBC	SISTEMA DE REFORÇO COM SIKAPUR SBC (BLOCO COM 45cm)	M	1,5000	78,38	117,57
		MO sem LS => 33,89 Valor do BDI => 63,41	LS =>	26,8400	MO com LS =>	50,73
			Quant. =>	22,4700	Preço Total =>	7.177,14
3.4.2	50050 SINAPI	CONCRETO RESISTENTE À FLEXÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TERCEIRA FASE, EM CONCRETO ARMADO, AF: 17/2017	m ³	1,0000	2.897,61	2.897,61
CPU_A	90233 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMAS PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, L=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES, AF: 06/2017	m ²	1,4800	120,62	540,42
CPU_A	92470 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PE-OBRETO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PARTICULADA, 48 (18) TACÓIS, AF: 06/2017	m ²	3,0800	74,10	228,15
CPU_A	96643 SINAPI	ARMADÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E CAPATAZ UTILIZANDO AÇO CA-10 DE 5 MM - MONTAGEM, AF: 06/2017	M	4,9800	17,87	88,99
CPU_A	92443 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIMETO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PARTICULADA, 48 (18) TACÓIS, AF: 06/2017	m ³	2,3000	47,61	109,54

Figura 52 de 49 Páginas

Prefeitura Municipal de Maracatumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracatumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Administração

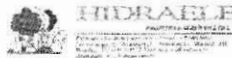


PROPOSTANTE/TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACATUMÉ
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL
LOCAL: ZONA URBANA
VALORES BASEADOS NO SINAPI (12/2023) / ORSE(11/20022)/SBC(01/2023)
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADO: 114,08%(HORA) 70,87%(MÉS) BDI: 73,48%

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
CPU.A	9258 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE LAJE BALÇADA, PE- CONCRETO ESPALHA, EM CHAMPA DE MADEIRA COMPENSADA	m²	1,7500	35,01	167,79
CPU.A	92703 SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL, DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM AF. 06/2023	KG	1,4800	10,52	15,56
CPU.A	92704 SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL, DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 15,0 MM - MONTAGEM AF. 06/2023	KG	0,3300	10,25	3,38
CPU.A	92705 SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL, DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 18,0 MM - MONTAGEM AF. 06/2023	KG	8,5100	34,76	125,77
CPU.A	92706 SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL, DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM AF. 06/2023	KG	14,8800	32,42	184,55
CPU.A	92708 SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL, DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 22,0 MM - MONTAGEM AF. 06/2023	KG	6,3700	14,25	89,97
CPU.A	92701 SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL, DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF. 06/2023	KG	6,3300	13,72	87,15
CPU.A	92709 SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL, DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM AF. 06/2023	KG	2,3200	13,93	32,31
CPU.A	92770 SINAPI	ARMADAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL, DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF. 06/2023	KG	2,8400	13,75	101,66
CPU.A	92548 SINAPI	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALISARRE OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM AF. 06/2023	KG	2,8200	14,02	86,53
CPU.A	92549 SINAPI	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALISARRE OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM AF. 06/2023	KG	1,1300	15,58	17,40
CPU.A	100070 SINAPI	LANCAMENTO COM USO DE FORMAS, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS AF. 06/2023	m³	1,0000	35,06	25,86
CPU.A	90547 SINAPI	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALISARRE OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM AF. 06/2023	KG	2,3000	11,84	27,23
CPU.A	90544 SINAPI	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALISARRE OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM AF. 06/2023	KG	5,9100	16,78	99,22
DIS	00001527 SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLOPP = 100 +/- 2% MM, INCLUI SERVIÇO DE TRANSPORTE, NR. 8071	m³	1,1000	508,81	559,21
			MO sem LS =>	722,83	231,3803	424,21
			Valor do BDI =>	633,77	Valor com BDI =>	3.101,38
			Quant. =>	6.4396	Preço Total =>	20.550,89
3.5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO					
3.5.1	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
CPU	100356 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS PURADOS NA HORIZONTAL DE 60X20X4 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO E PARA ARRABOIM. EM REVESTIDA AF. 1/2020	m²	1,0000	54,60	54,60
CPU.A	81292 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, AREIA E ÁGUA MÉDIA) PARA EMBOCALMAÇA (UNICAMENTE) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF. 06/2023	m³	0,0077	515,56	3,96
CPU.A	88309 SINAPI	REDEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7790	22,93	18,42
CPU.A	88310 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3850	18,72	7,20
DIS	00007268 SINAPI	BLOCO CERÂMICO / TUBO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, 8 FUROS NA HORIZONTAL, 8 X 19 X 20 CM (L X A X C)	UN	18,6700	1,15	23,58
DIS	00014557 SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA CIRCULAR PARA ALVENARIA, P/D Ø = 1,23 A 1,207 MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) 150 X 7,51 CM	M	0,4200	3,01	1,26
DIS	00012895 SINAPI	PIPO DE AÇO COM PUNTO, HASTE = 27 MM (TACAO DIRETA)	CENTO	0,0250	40,33	0,20
			MO sem LS =>	9,71	10,5500	19,72
			Valor do BDI =>	13,34	Valor com BDI =>	68,12
			Quant. =>	197,6370	Preço Total =>	13.463,03
3.6	PAVIMENTAÇÃO					
3.6.1	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
CPU	9249 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MACRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIEIS, ESPESURA DE 1 CM AF. 20/2016	m²	1,0000	16,76	16,76
CPU.A	98109 SINAPI	REDEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1031	23,90	3,89
CPU.A	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0484	18,72	0,83
CPU.A	9498 SINAPI	CONCRETO PRADO PARA LASTRO, TRAÇO 1:1,5:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO) AREIA MÉDIA (BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM REVESTIDA 400 L AF. 06/2023	m³	0,0319	350,22	12,04
			MO sem LS =>	2,43	2,7200	5,26
			Valor do BDI =>	4,15	Valor com BDI =>	20,91
			Quant. =>	305,1949	Preço Total =>	6.383,61
3.6.2	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
CPU	9808 SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CEMENTO E AREIA), ACABAMENTO RUSTICO, ESPESURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA, AF. 06/2023	m²	1,0000	32,94	32,94
CPU.A	87298 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF. 06/2023	m³	0,0310	672,59	20,84
CPU.A	88309 SINAPI	REDEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2980	23,90	7,12
CPU.A	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1490	18,72	2,78
DIS	0002471 SINAPI	JUNTA PLÁSTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 12 X 1 MM TALTURA X ESPESURA:	M	1,6700	1,31	2,22
			MO sem LS =>	4,45	5,0700	9,57
			Valor do BDI =>	9,16	Valor com BDI =>	41,55
			Quant. =>	305,1949	Preço Total =>	12.543,49
3.7	REVESTIMENTOS					
3.7.1	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
CPU	9795 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE BLOCOS E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM CORNER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BILTONTEIRA 400 L AF. 06/2023)	m²	2,0000	7,12	7,12
CPU.A	87313 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA ÚMIDA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM REVESTIDA 400 L AF. 06/2023	m³	0,0037	527,29	1,93
CPU.A	88309 SINAPI	REDEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1724	23,90	4,12
CPU.A	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0875	18,72	1,63
			MO sem LS =>	1,2100	MO com LS =>	4,15
			Valor do BDI =>	1,16	Valor com BDI =>	6,68
			Quant. =>	811,6878	Preço Total =>	7.207,28
3.7.2	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Total

Prefeitura Municipal de Maracáçumê
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumê – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Administração



PROPOSTANTE/TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÊ						
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL						
LOCAL: ZONA URBANA						
VALORES BASTADOS NO SINAPI (12/2023) / DBM (11/20022)/SIC (01/2023)						
ENCARGOS SOCIAIS: NÃO DESONERADO: 114,08%(HORA) 70,87%(MÊS) BDI: 73,48%						
FAMILIA COMPREENSIVA ANALITICA						
Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
CPU	87546 SINAPI	MASSA ÚNICA PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARMAZENAGEM	m²	1.000,00	24,91	24,91
CPU A	87369 SINAPI	TRACO 11,8 REVESTIMENTO MANUAIS, APLICADA MANUAISMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE	m²	0,0213	624,28	13,39
CPJ A	88209 SINAPI	REVESTIMENTO MANUAIS AF. DIVISÓRIAS	H	0,1500	23,90	8,16
CPU A	88316 SINAPI	PEDEREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1282	18,72	2,39
CPU A	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	3,9900	11,24	29,29
				MO sem LS =>	5,25	
				Valor do BDI =>	5,55	
				Quant. =>	305,1845	Preço Total =>
						13.374,23
3.8	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
CPU	102488 SINAPI	PREPARO DO PISO CIMENTADO PARA PINTURA - LIXAMENTO E	m²	3,0000	3,10	3,10
CPU A	88309 SINAPI	PEDEREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2950	23,90	2,79
CPU A	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	0,9450	18,27	0,74
CPJ A	95276 SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITREZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHP DURINO, AF. 09/2016	CHP	0,0119	2,72	0,03
CPU A	95277 SINAPI	ROLDADORA DE PISO (POLITREZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHP DURINO, AF. 09/2016	CHP	0,0841	0,50	0,04
				MO sem LS =>	1,07	
				Valor do BDI =>	0,76	
				Quant. =>	1.2109	MO com LS =>
						2,76
				Valor com BDI =>		1,558,52
				Quant. =>	402,9500	Preço Total =>
						13.832,75
3.8.2	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
CPU	102492 SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRILICA APLICAÇÃO MANUAIS, 3	m²	1,0000	23,51	23,51
CPU A	88310 SINAPI	PEDEREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3650	26,14	3,94
CPU A	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	0,1220	18,72	2,54
INS	00006965 SINAPI	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	L	0,1800	8,64	1,36
INS	00007348 SINAPI	SEALADOR ACRILICO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	L	0,2740	19,13	3,66
INS	00012615 SINAPI	FITA CREPE 20x10 DE 22 MM X 50 M	UM	0,0100	7,15	0,07
				MO sem LS =>	4,21	
				Valor do BDI =>	5,82	
				Quant. =>	4,8100	MO com LS =>
						29,33
				Valor com BDI =>		11,818,81
				Quant. =>	402,9500	Preço Total =>
						13.818,81
3.9	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
CPU	2039 IN 07 00000	SERVICIOS COMPLEMENTARES	Und			
CPU A	86315 SINAPI	LIMPEZA DE RUAS (VARREDURA E BATEIDA DE ENTULHOS)	m²	1,0000	4,32	1,32
CPJ A	93589 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0626	18,72	1,17
CPJ A	93589 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMARIO (UNIDADE: M3XKM) AF. 09/2016	M3XKM	0,0626	2,32	0,15
				MO sem LS =>	0,29	
				Valor do BDI =>	0,32	
				Quant. =>	0,4500	MO com LS =>
						0,84
				Valor com BDI =>		1,54
				Quant. =>	402,9500	Preço Total =>
						560,65
3.9.2	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
CPU	100362 SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADORA HIDRAULICA (CAÇAMBA DE 800 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M³) AF. 09/2016	m³	1,0000	8,41	8,41
CPU A	5631 SINAPI	ESCAVADORA HIDRAULICA SOBRE ESTRIÇAS, CAÇAMBA 0,80 M³, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DURINO AF. 06/2014	CHP	0,0083	210,92	1,75
CPU A	5632 SINAPI	ESCAVADORA HIDRAULICA SOBRE ESTRIÇAS, CAÇAMBA 0,30 M³, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DURINO AF. 06/2014	CHP	0,0105	79,92	0,83
CPJ A	91386 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.915 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METR. M³, CHP DURINO AF. 06/2014	CHP	0,0198	256,69	5,08
CPU A	91387 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.915 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METR. M³, CHP DURINO AF. 06/2014	CHP	0,0128	54,57	0,75
				MO sem LS =>	0,43	
				Valor do BDI =>	2,98	
				Quant. =>	0,5300	MO com LS =>
						0,93
				Valor com BDI =>		10,49
				Quant. =>	24,1776	Preço Total =>
						253,62
3.9.3	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
CPU	93589 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMARIO (UNIDADE: M3XKM) AF. 09/2016	M3XKM	1,0000	7,92	2,32
CPJ A	91386 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.915 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METR. M³, CHP DURINO AF. 06/2014	CHP	0,0076	256,69	2,31
CPU A	91387 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.915 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METR. M³, CHP DURINO AF. 06/2014	CHP	0,0079	54,57	0,21
				MO sem LS =>	0,39	
				Valor do BDI =>	0,42	
				Quant. =>	0,1100	MO com LS =>
						0,20
				Valor com BDI =>		3,14
				Quant. =>	241,7760	Preço Total =>
						759,37
4	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
CPU	89525 SINAPI	IMPLANTACAO CAMPO	m²	1,0000	0,35	0,35
CPJ A	88310 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0039	18,72	0,66
CPJ A	89031 SINAPI	SERVIDORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATEM. AF. 09/2016	CHP	0,0024	61,42	0,14
CPJ A	89031 SINAPI	TRATOR DE ESTERAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,5 T, COM LÂMINA 7,15 M³ - CHP DURINO, AF. 06/2014	CHP	0,0006	188,85	0,11
CPJ A	89031 SINAPI	TRATOR DE ESTERAS, POTÊNCIA 120 HP, PESO OPERACIONAL 9,5 T, COM LÂMINA 7,15 M³ - CHP DURINO, AF. 06/2014	CHP	0,0006	188,85	0,11
				MO sem LS =>	0,05	
				Valor do BDI =>	0,08	
				Quant. =>	0,0600	MO com LS =>
						0,11
				Valor com BDI =>		0,43
				Quant. =>	1283,6380	Preço Total =>
						554,99
4.1.2	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
CPU	020043 SINAPI	TURBOPARAF-VERGAMENTO DE 50,0 COM PEQUITES	m²	1,0000	0,73	0,73
CPJ A	89041 SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0980	15,32	0,15

Página 24 de 49 Páginas

137 Avenida Dr. Carlos de Sá, nº 100, Centro, Maracáçumê - MA, CEP: 65.289-000
FONE: (98) 3311-1111 FAX: (98) 3311-1111
E-MAIL: maraca@maraca.ma.gov.br

Prefeitura Municipal de Maracáçumê
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumê – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Administração



FINEBRAFILE



PROponente/TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÊ
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL

LOCAL: ZONA URBANA
VALORES BASEADOS NO SINAPI (12/2022) / ORSE(12/2022) / SBC(01/2022)

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADO - 114,08%(HORA) 70,87%(M3) BDI: 73,48%

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU A	90701 SINAPI	TOPOGRAFIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0029	28,75	0,08
INS	076267 SBC	ALUGUEL DIÁRIO DE EQUIPAMENTO COM DISCO INTEGRADO	M3	0,0020	250,00	0,50
			MO sem LS =>	0,09	0,1000	0,19
			Valor do BDI =>	0,15	0,1000	0,31
			Quant. =>	1.283,6360	Preço Total =>	1.168,10
4.1.3	Código Banco	Descrição	Und <td>Quant. <td>Valor Unit <td>Total</td> </td></td>	Quant. <td>Valor Unit <td>Total</td> </td>	Valor Unit <td>Total</td>	Total
CPU	100982 SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTALHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 9,80 M ³ / 111 HP) E DESCARGA DIRETA (UNIDADE: M3), AF. 02/2018	m3	1,0000	6,41	6,41
CPU A	5621 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTERAS, CAÇAMBA 0,80 M ³ , PESO OPERACIONAL 17 T, POTÊNCIA BRUTA 111 HP - CHP DIÁRIO	CHP	0,0081	210,93	1,75
CPU A	5612 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTERAS, CAÇAMBA 0,80 M ³ , PESO OPERACIONAL 17 T, POTÊNCIA BRUTA 111 HP - CHP DIÁRIO	CHP	0,0105	79,52	0,83
CPU A	91386 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ , TRILHAO CARNE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.915 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHD DIÁRIO AF. 06/2014	CHP	0,0198	256,89	5,08
CPU A	91387 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ , TRILHAO CARNE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.915 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHD DIÁRIO AF. 06/2014	CHP	0,0138	54,57	0,75
			MO sem LS =>	0,43	0,5000	0,93
			Valor do BDI =>	2,08	0,5000	10,49
			Quant. =>	256,7272	Preço Total =>	2.693,08
4.1.4	Código Banco	Descrição	Und <td>Quant. <td>Valor Unit <td>Total</td> </td></td>	Quant. <td>Valor Unit <td>Total</td> </td>	Valor Unit <td>Total</td>	Total
CPU	91386 SINAPI	TRATORISTA COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PAVIMENTADO (UNIDADE: M3XKM), AF. 07/2020	M3XKM	1,0000	2,52	2,52
CPU A	91386 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ , TRILHAO CARNE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.915 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHD DIÁRIO AF. 06/2014	CHP	0,0099	256,89	2,51
CPU A	91387 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ , TRILHAO CARNE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.915 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHD DIÁRIO AF. 06/2014	CHP	0,0079	54,97	0,31
			MO sem LS =>	0,55	0,1100	0,20
			Valor do BDI =>	0,61	0,1100	2,14
			Quant. =>	611,8115	Preço Total =>	2.015,30
4.2	Código Banco	Descrição	Und <td>Quant. <td>Valor Unit <td>Total</td> </td></td>	Quant. <td>Valor Unit <td>Total</td> </td>	Valor Unit <td>Total</td>	Total
CPU	101114 SINAPI	MOVIMENTO DE TERRA ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTERAS (CAPACIDADE 2,19M ³) AF. 02/2018	m ³	1,0000	1,94	1,94
CPU A	84316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0310	38,77	0,58
CPU A	83031 SINAPI	TRATOR DE ESTERAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 5,4 T COM CAÇAMBA 2,19 M ³ - CHD DIÁRIO AF. 06/2014	CHP	0,0125	61,42	1,19
CPU A	89032 SINAPI	TRATOR DE ESTERAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 5,4 T COM CAÇAMBA 2,19 M ³ - CHD DIÁRIO AF. 06/2014	CHP	0,0115	188,85	2,17
			MO sem LS =>	0,42	0,5000	0,90
			Valor do BDI =>	0,97	0,5000	4,31
			Quant. =>	385,0908	Preço Total =>	1.890,79
4.2.1	Código Banco	Descrição	Und <td>Quant. <td>Valor Unit <td>Total</td> </td></td>	Quant. <td>Valor Unit <td>Total</td> </td>	Valor Unit <td>Total</td>	Total
CPU	101114 SINAPI	MOVIMENTO DE TERRA ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTERAS (CAPACIDADE 2,19M ³) AF. 02/2018	m ³	1,0000	1,94	1,94
CPU A	84316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0310	38,77	0,58
CPU A	83031 SINAPI	TRATOR DE ESTERAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 5,4 T COM CAÇAMBA 2,19 M ³ - CHD DIÁRIO AF. 06/2014	CHP	0,0125	61,42	1,19
CPU A	89032 SINAPI	TRATOR DE ESTERAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 5,4 T COM CAÇAMBA 2,19 M ³ - CHD DIÁRIO AF. 06/2014	CHP	0,0115	188,85	2,17
			MO sem LS =>	0,42	0,5000	0,90
			Valor do BDI =>	0,97	0,5000	4,31
			Quant. =>	385,0908	Preço Total =>	1.890,79
4.2.2	Código Banco	Descrição	Und <td>Quant. <td>Valor Unit <td>Total</td> </td></td>	Quant. <td>Valor Unit <td>Total</td> </td>	Valor Unit <td>Total</td>	Total
INS	0009081 SINAPI	ANGULA OU BARRIO PARA A TERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATÉ 10 KM)	m ³	1,0000	87,99	87,99
			MO sem LS =>	0,00	0,0000	0,00
			Valor do BDI =>	20,34	0,0000	0,00
			Quant. =>	377,1925	Preço Total =>	37.992,95
4.2.3	Código Banco	Descrição	Und <td>Quant. <td>Valor Unit <td>Total</td> </td></td>	Quant. <td>Valor Unit <td>Total</td> </td>	Valor Unit <td>Total</td>	Total
CPU	701033 SBC	FORNECIMENTO TERRA VEGETAL R-25cm PARA PROTEÇÃO DE SOLO	m ²	1,0000	90,34	90,34
CPU A	88716 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,8160	18,72	33,99
INS	000129 SBC	PLANTIO TERRA VEGETAL TRATADA PARA PLANTIO	m ²	0,1000	163,57	16,35
			MO sem LS =>	11,27	12,8400	144,11
			Valor do BDI =>	15,94	12,8400	76,29
			Quant. =>	372,1025	Preço Total =>	21.763,92
4.2.4	Código Banco	Descrição	Und <td>Quant. <td>Valor Unit <td>Total</td> </td></td>	Quant. <td>Valor Unit <td>Total</td> </td>	Valor Unit <td>Total</td>	Total
CPU	96320 SINAPI	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO AF. 05/2018	m ²	1,0000	5,89	5,89
CPU A	88416 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9831	15,72	1,58
CPU A	88441 SINAPI	SARONERO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9158	18,50	3,29
INS	0003123 SINAPI	FERTILIZANTE NPK - 4, 14, 8	KG	0,1000	1,50	0,35
INS	0003125 SINAPI	FERTILIZANTE ORGANICO COMPOSTO, CLASSE A	KG	2,5900	2,03	5,27
			MO sem LS =>	0,48	0,3500	1,03
			Valor do BDI =>	1,70	0,3500	8,59
			Quant. =>	1610,6125	Preço Total =>	13.824,30
4.3	Código Banco	Descrição	Und <td>Quant. <td>Valor Unit <td>Total</td> </td></td>	Quant. <td>Valor Unit <td>Total</td> </td>	Valor Unit <td>Total</td>	Total
CPU	53358 SINAPI	PROTEÇÃO LIMITROFE MURETA DE PROTEÇÃO ENTORNO DO CAMPO EM ALVENARIA E MOURÕES	m ²	1,6500	74,05	122,18
CPU A	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,9560	18,72	74,05
			MO sem LS =>	74,55	26,3100	52,57
			Valor do BDI =>	18,34	26,3100	91,35
			Quant. =>	42,1800	Preço Total =>	3.897,01
4.3.1.1	Código Banco	Descrição	Und <td>Quant. <td>Valor Unit <td>Total</td> </td></td>	Quant. <td>Valor Unit <td>Total</td> </td>	Valor Unit <td>Total</td>	Total
CPU	53358 SINAPI	PROTEÇÃO LIMITROFE MURETA DE PROTEÇÃO ENTORNO DO CAMPO EM ALVENARIA E MOURÕES	m ²	1,6500	74,05	122,18
CPU A	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,9560	18,72	74,05
			MO sem LS =>	74,55	26,3100	52,57
			Valor do BDI =>	18,34	26,3100	91,35
			Quant. =>	42,1800	Preço Total =>	3.897,01
4.3.1.2	Código Banco	Descrição	Und <td>Quant. <td>Valor Unit <td>Total</td> </td></td>	Quant. <td>Valor Unit <td>Total</td> </td>	Valor Unit <td>Total</td>	Total
CPU	101981 SINAPI	CONCRETO CUBO C10 - 150MM, 150MM DE LARGURA DE FIO EM VIGAS REAIS, INCLUSIVE LANÇAMENTO, AF. 05/2021	m ³	1,0000	211,99	211,99
CPU A	84370 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,6740	71,90	89,81
CPU A	88716 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3568	16,72	121,08
CPU A	90556 SINAPI	VIBRADOR DE INSERÇÃO, DIAMETRO DE POTÊNCIA 450W, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 3 CV - CHD DIÁRIO AF. 06/2015	CHP	0,2108	1,71	0,26
CPU A	90587 SINAPI	VIBRADOR DE INSERÇÃO, DIAMETRO DE POTÊNCIA 450W, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 3 CV - CHD DIÁRIO AF. 06/2015	CHP	0,5277	0,34	0,31
CPU A	94981 SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPa, BARRA S 14,15 (EM MASSA RECA DE CONCRETO) ARMA MIDA (BARRA S) - RESERVA MÍNIMA COM BFT/MPa 400 L AF. 04/2021	m ³	0,3050	408,27	326,85
INS	0009430 SINAPI	PEDRA DE HAO OU PEDRA RACHADA PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDRA BRANCA/100L/100L/30M/30M/10)	m ³	0,4541	69,83	31,72

Página 81 de 204

Prefeitura Municipal de Maracáçumê
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumê – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Administração



HIDRAFILE
SISTEMAS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA



PROPRIETÁRIO/TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÊ
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL

LOCAL: ZONA URBANA

VALORES BASEADOS NO SINAPI (12/2022) / ORSE (11/20077) / SBC (01/2023)

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DEONERADO: 114,08% (HORA) 70,87% (MES) ROL: 73,48%

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
CPU A 92442	SINAPI MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SEMELHES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA DE 18 UTI TRAC/CS AF 06/2017	m ²	3,600	47,40
CPU A 92538	SINAPI MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE LAJE MACIÇA, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA DE 18 UTI TRAC/CS AF 06/2017	m ²	4,700	33,02
CPU A 92763	SINAPI ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM AF 06/2017	KG	1,400	10,50
CPU A 92764	SINAPI ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM AF 06/2017	KG	0,330	10,25
CPU A 92750	SINAPI ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM AF 06/2017	KG	8,510	14,28
CPU A 92762	SINAPI ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM AF 06/2017	KG	10,800	12,42
CPU A 92768	SINAPI ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF 06/2017	KG	6,270	14,35
CPU A 92761	SINAPI ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF 06/2017	KG	6,330	13,77
CPU A 92769	SINAPI ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF 06/2017	KG	2,320	13,91
CPU A 92770	SINAPI ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF 06/2017	KG	7,840	13,35
CPU A 96546	SINAPI ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM AF 06/2017	KG	7,820	14,02
CPU A 96546	SINAPI ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM AF 06/2017	KG	1,110	15,68
CPU A 103573	SINAPI LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS AF 06/2017	m ³	1,000	25,36
CPU A 96547	SINAPI ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM AF 06/2017	KG	2,300	11,84
CPU A 96544	SINAPI ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM AF 06/2017	KG	5,910	15,79
DIS 00001527	SINAPI CONCRETO USINADO BOMBÁVEIS, CLASSE DE RESISTÊNCIA C25, COM BRITA D E 1, SLUMP = 100 +/- 70 MM, INCLUI SERVIÇO DE REPARAÇÃO DE FURAS	m ³	1,103	506,81

MO com LS => 746,83 15 => 331,3600 MO com LS => 134,29
Valor do BDI => 633,77 Valor com BDI => 3.191,28
Quant. => 4.2993 Preço Total => 13.628,59

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
4.3.2.6 CPU 103156	SINAPI ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 30X19X20 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ACABAMENTO COM ESPESURA DE 1,5 CM AF 06/2017	m ²	1,000	54,60
CPU A 87797	SINAPI ARGAMASSA TRACÇO 1:3:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA UNIDA) PARA EMBOCAGEM UNICAXES/ENTENDEMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF 06/2017	m ³	0,0077	0,5556
CPU A 88209	SINAPI PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7210	23,90
CPU A 88216	SINAPI SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,3860	18,72
DIS 90007266	SINAPI BLOCO CERÂMICO 1 TIPO VARIADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, 4 FURAS NA HORIZONTAL, 9 X 19 X 20 CM (L X A X C), TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ENTENDEMENTO PARA ALVENARIA, TIPO D DE 11,20 A 1,70 MM, MALHA 55 X 55 MM, C 1,3 X 1,3 X 7,67 CM, PISO DE AÇO COM PISO, MADEIRA 25 MM (AÇO DIRETA)	m ²	0,4200	3,01
DIS 00043973	SINAPI	m ³	0,0250	40,33
DIS 00037395	SINAPI	m ³	0,5100	16,72

MO sem LS => 9,21 15 => 4,2100 MO com LS => 0,23
Valor do BDI => 13,52 Valor com BDI => 609,9500 Preço Total => 11.545,78

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
4.3.2.7 CPU 87905	SINAPI CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÁZIOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLUNA DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRACÇO 1:3 COM PREPARO EM RETENEIRA AF 06/2017	m ²	0,2027	522,29
CPU A 87313	SINAPI ARGAMASSA TRACÇO 1:2 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA UNIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF 06/2017	m ³	0,1724	73,90
CPU A 88310	SINAPI PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5575	18,72
CPU A 88316	SINAPI SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,4100	6,15

MO sem LS => 1,94 15 => 2,1100 MO com LS => 8,66
Valor do BDI => 1,76 Valor com BDI => 12.119,0000 Preço Total => 10.837,82

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
4.3.2.8 CPU 180197	SINAPI PINTURA PVA 2 DEMAS PAREDES EXTERNAS	m ²	1,000	12,10
CPU A 88310	SINAPI PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1900	25,14
DIS 018097	SINAPI TINTA LATEX PVA FREMBA GRANCO NEVE SUBLIN (18 L)	L	2,2000	35,70

MO sem LS => 1,70 15 => 1,9400 MO com LS => 2,64
Valor do BDI => 2,69 Valor com BDI => 12.119,0000 Preço Total => 18.409,78

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
4.5 CPU 95210	SINAPI LAVIAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO	m ²	1,000	16,76
4.5.1 CPU 88310	SINAPI PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1831	23,90
CPU A 88316	SINAPI SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2444	18,72
CPU A 94466	SINAPI FURAS DE 12,5 MM (100 CM) PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, 4 FURAS NA HORIZONTAL, 9 X 19 X 20 CM (L X A X C), TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ENTENDEMENTO PARA ALVENARIA, TIPO D DE 11,20 A 1,70 MM, MALHA 55 X 55 MM, C 1,3 X 1,3 X 7,67 CM, PISO DE AÇO COM PISO, MADEIRA 25 MM (AÇO DIRETA)	m ²	0,0339	355,33

MO sem LS => 2,43 15 => 2,7700 MO com LS => 5,20
Valor do BDI => 4,15 Valor com BDI => 419,4200 Preço Total => 5.716,41

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
4.5.2 CPU 59840	SINAPI PISO CIMENTADO, TRACÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA AF 06/2017	m ²	1,000	44,55
CPU A 87266	SINAPI ARGAMASSA TRACÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA UNIDA) PARA CONTRAFISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF 06/2017	m ³	0,9431	67,35
CPU A 88310	SINAPI PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3860	23,90

MO sem LS => 2,43 15 => 2,7700 MO com LS => 5,20
Valor do BDI => 4,15 Valor com BDI => 419,4200 Preço Total => 5.716,41

Prefeitura Municipal de Maracatumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracatumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Administração



PROPOSTANTE/TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACATUMÉ
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO ESTADO MUNICIPAL

LOCAL: ZONA URBANA

VALORES BASEADOS NO SINAPI (12/2022) / ORSE(11/20022)/SRG(01/2023)

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADO - 114,08%(HORAS) 70,87%(MES) BDI: 73,48%

Item	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
CPU A 88316 SINAPI	1	0,1950	18,72
INS 00003293 SINAPI	1	0,5000	0,86
INS 00003671 SINAPI	1	1,5700	1,32
MO com LS => 5,89			
Valor com BDI => 11,00			
Quant. => 219.4700 Preço Total => 13.806,41			

Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
76-6 ORSE	GRAMA AMERICANA (ARACHIS REPENS), FORNECIMENTO E PLANTIO	sq	1,0000	10,75	10,75
105-49 ORSE	Encargos Complementares - Servente	H	0,0000	2,75	0,33
105-81 ORSE	Encargos Complementares - 3a. categoria	H	0,0000	3,71	0,33
140 ORSE	Adubo orgânico bovino, caprino ou suíno	m³	0,0050	25,00	0,10
2708 ORSE	Tijolo vesical	m²	0,2320	39,28	2,52
3800 ORSE	Adubo orgânico NPK (10-10-10)	m³	0,0740	2,86	0,28
7302 ORSE	Grama americana (Arachis repens)	sq	1,0000	4,86	4,86
00004111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	H	0,0930	13,01	1,17
00044503 SINAPI	MARceneiro (MORTISTA)	H	0,0000	12,84	1,15
MO com LS => 1,78					
Valor do BDI => 2,66					
Quant. => 6443,0500 Preço Total => 88.387,80					

Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
92393 SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO	m²	1,0000	55,19	55,19
88360 SINAPI	SEKTRAVADO DE 25 X 25 CM - FISSURA 6 CM AF 17/2015	m²	0,1730	23,72	2,93
88316 SINAPI	CALETADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1229	18,72	2,31
91277 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0441	6,15	0,03
91378 SINAPI	FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KW (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP	CHP	0,0578	0,58	0,03
91263 SINAPI	FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KW (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI	CHI	0,0036	9,55	0,03
91282 SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA	CHI	0,0582	1,71	0,07
00000370 SINAPI	ÁREA MÉDIA - POSTO IZAJEDA/FORNECEDOR (RETRAIADO NA ZAJEDA, SEM TRANSPORTE)	m²	0,0568	70,00	1,97
00000711 SINAPI	BLOQUETIPO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO	m²	1,0038	45,19	45,36
00004741 SINAPI	PO DE PEDRA (POSTO REGREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	m³	0,0066	70,15	0,46
MO com LS => 1,81					
Valor do BDI => 17,57					
Quant. => 2377,7800 Preço Total => 156.814,18					

Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
91378 SINAPI	FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KW (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI	CHI	0,0578	0,58	0,03
91263 SINAPI	FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KW (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI	CHI	0,0036	9,55	0,03
91282 SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA	CHI	0,0582	1,71	0,07
00000370 SINAPI	ÁREA MÉDIA - POSTO IZAJEDA/FORNECEDOR (RETRAIADO NA ZAJEDA, SEM TRANSPORTE)	m²	0,0568	70,00	1,97
00000711 SINAPI	BLOQUETIPO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO	m²	1,0038	45,19	45,36
00004741 SINAPI	PO DE PEDRA (POSTO REGREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	m³	0,0066	70,15	0,46
MO com LS => 1,81					
Valor do BDI => 17,57					
Quant. => 2377,7800 Preço Total => 156.814,18					

Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
91378 SINAPI	FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KW (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI	CHI	0,0578	0,58	0,03
91263 SINAPI	FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KW (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI	CHI	0,0036	9,55	0,03
91282 SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA	CHI	0,0582	1,71	0,07
00000370 SINAPI	ÁREA MÉDIA - POSTO IZAJEDA/FORNECEDOR (RETRAIADO NA ZAJEDA, SEM TRANSPORTE)	m²	0,0568	70,00	1,97
00000711 SINAPI	BLOQUETIPO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO	m²	1,0038	45,19	45,36
00004741 SINAPI	PO DE PEDRA (POSTO REGREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	m³	0,0066	70,15	0,46
MO com LS => 1,81					
Valor do BDI => 17,57					
Quant. => 2377,7800 Preço Total => 156.814,18					

Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
91378 SINAPI	FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KW (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI	CHI	0,0578	0,58	0,03
91263 SINAPI	FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KW (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI	CHI	0,0036	9,55	0,03
91282 SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA	CHI	0,0582	1,71	0,07
00000370 SINAPI	ÁREA MÉDIA - POSTO IZAJEDA/FORNECEDOR (RETRAIADO NA ZAJEDA, SEM TRANSPORTE)	m²	0,0568	70,00	1,97
00000711 SINAPI	BLOQUETIPO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO	m²	1,0038	45,19	45,36
00004741 SINAPI	PO DE PEDRA (POSTO REGREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	m³	0,0066	70,15	0,46
MO com LS => 1,81					
Valor do BDI => 17,57					
Quant. => 2377,7800 Preço Total => 156.814,18					

Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
91378 SINAPI	FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KW (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI	CHI	0,0578	0,58	0,03
91263 SINAPI	FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KW (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI	CHI	0,0036	9,55	0,03
91282 SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA	CHI	0,0582	1,71	0,07
00000370 SINAPI	ÁREA MÉDIA - POSTO IZAJEDA/FORNECEDOR (RETRAIADO NA ZAJEDA, SEM TRANSPORTE)	m²	0,0568	70,00	1,97
00000711 SINAPI	BLOQUETIPO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO	m²	1,0038	45,19	45,36
00004741 SINAPI	PO DE PEDRA (POSTO REGREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	m³	0,0066	70,15	0,46
MO com LS => 1,81					
Valor do BDI => 17,57					
Quant. => 2377,7800 Preço Total => 156.814,18					



Prefeitura Municipal de Maracáçumê
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumê – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Administração



PROponente/TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÊ

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL

LOCAL: ZONA URBANA

VALORES BASEADOS NO SINAPI (12/2022) / ORSE (11/20022)/ENC(01/2023)

ENCARGOS SOCIAIS: NÃO DESENERADO : 114,08%(HORA) 70,87%(MES) BDI: 73,48%

		Valor do BDI =>	Quant. =>	Valor com BDI =>	Preço Total =>	Total
4.6.5	Código Banco	9389 SINAPI	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPM	9389 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M30KM), AF. 07/2014	M30KM	1,0000	2,52	2,52
CPM	9386 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCCAO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 21.800 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA, CUMPRIMENTO AF. 06/2014	CHP	0,0590	256,69	2,31
CPM	9387 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCCAO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 21.800 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA, CUMPRIMENTO AF. 06/2014	CHP	0,3039	54,57	0,21
		MO sem LS =>	0,09	LS =>	0,1100	MO com LS =>
		Valor do BDI =>	0,62	Valor com BDI =>		0,70
			Quant. =>	Preço Total =>		100,82
4.6.6	Código Banco	9791 SINAPI	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPM	9791 SINAPI	CADA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS 10x10x10 CM AF. 07/2014	UN	1,0000	180,53	180,53
CPM	10045 SINAPI	ANDARAIA, TRACO 1:3 EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA (UNIDADE COM AÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BATEDORA 400 L AF. 06/2014	m³	0,0261	729,08	19,60
CPM	101619 SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA (LANÇAMENTO MANUAL) AF. 08/2010	m³	0,0490	227,29	11,13
CPM	87316 SINAPI	ARGAMASSA TRACO 1:4 EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA (UNIDADE PARA CARREGO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BATEDORA 400 L AF. 06/2014	m³	0,0064	462,31	2,95
CPM	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	1,1761	23,90	31,88
CPM	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	1,0814	18,77	20,24
CPM	97724 SINAPI	RECA RETANGULAR PRE-MOLDAADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE ACO APROXIMADA DE 300G/M3, AF. 01/2018	m²	0,0052	2.715,01	68,41
INS	0000950 SINAPI	BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO, V X 19 X 29 CM (CLASSE C - NBR 6369)	UN	18,0363	2,58	20,89
		MO sem LS =>	36,92	LS =>	42,1100	MO com LS =>
		Valor do BDI =>	44,73	Valor com BDI =>		256,26
			Quant. =>	Preço Total =>		1.802,08
4.6.7	Código Banco	10422 ORSE	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPM	10422 ORSE	FITA DE ADERTECIA DE RESIN ELÉTRICA ENTERRADA - FORNECIMENTO	m	1,0000	1,43	1,43
INS	11201 ORSE	Fita de aderência de resina enterrada	m	1,0000	1,43	1,43
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,0000	MO com LS =>
		Valor do BDI =>	0,25	Valor com BDI =>		1,78
			Quant. =>	Preço Total =>		312,13
4.6.8	Código Banco	9045 ORSE	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPM	9045 ORSE	TUPO CORRUGADO FLEXÍVEL EM PEAD Q = 1:1/2	m	1,0000	18,16	18,16
CPM	10549 ORSE	ELÉTRICO COMPLEMENTARES - Serviço	m	0,4000	3,71	1,56
INS	6257 ORSE	Emprego contratado: Revizão em: READ Q = 1:1/2, tipo Karatê ou similar	m	0,1050	10,50	10,65
INS	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	m	0,4500	13,01	5,85
		MO sem LS =>	2,72	LS =>	3.1200	MO com LS =>
		Valor do BDI =>	4,53	Valor com BDI =>		22,66
			Quant. =>	Preço Total =>		5.335,43
4.6.9	Código Banco	91871 SINAPI	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPM	91871 SINAPI	ELETRICISTA RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2014	m	1,5000	12,26	12,29
CPM	80247 SINAPI	AUXÍLIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	0,1700	19,44	3,30
CPM	80264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	0,1700	24,20	4,11
INS	30006274 SINAPI	ELETRICISTA DE PVC RÍGIDO ESCOVADO DE 3/4", SEM LUSA	m	1,0170	4,77	4,85
		MO sem LS =>	2,57	LS =>	2,5000	MO com LS =>
		Valor do BDI =>	3,03	Valor com BDI =>		15,79
			Quant. =>	Preço Total =>		1.513,71
4.6.10	Código Banco	91700 SINAPI	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPM	91700 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2014	m	1,0000	3,91	3,91
CPM	80247 SINAPI	AUXÍLIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	0,0300	19,44	0,58
CPM	80264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	0,0300	24,20	0,72
INS	30001014 SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 GH 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM²	m	1,1900	5,07	6,46
INS	00021127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLÃO DE 18 MM X 5 M	m	0,0090	5,86	0,05
		MO sem LS =>	0,48	LS =>	0,1100	MO com LS =>
		Valor do BDI =>	0,94	Valor com BDI =>		4,75
			Quant. =>	Preço Total =>		7.654,60
4.6.11	Código Banco	91933 SINAPI	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPM	91933 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2014	m	1,2000	14,50	14,60
CPM	80247 SINAPI	AUXÍLIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	0,0770	19,44	1,49
CPM	80264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	0,0770	24,20	1,85
INS	00009980 SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 GH 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM²	m	1,1900	5,42	11,20
INS	00021127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLÃO DE 18 MM X 5 M	m	0,0090	5,86	0,06
		MO sem LS =>	1,16	LS =>	1,3300	MO com LS =>
		Valor do BDI =>	2,91	Valor com BDI =>		18,21
			Quant. =>	Preço Total =>		19.879,22
4.6.12	Código Banco	8317 ORSE	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPM	8317 ORSE	POSTE DE CONCRETO DUPLO (D1) 11/2000 - FORNECIMENTO E ASSERTAMENTO	un	1,0000	1.299,53	1.299,53
CPM	95 ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fca=13,5 mpa, lançado e afimado	m³	0,0090	495,21	90,04
CPM	128 ORSE	Lançamento de concreto usinado, lançado, em pilas armadas de aço, com adição de aditivo plastificante, adensamento e acabamento	m³	0,2000	48,30	6,27
CPM	10045 ORSE	Argamassa, Complementares - Serviço	m³	6,0000	3,71	22,26

Página 43 de 85 Páginas

Prefeitura Municipal de Maracáçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Administração



PROponente/TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL

LOCAL: ZONA URBANA
VALORES BASEADOS NO SINAPI (12/2022) / ORSE(11/20022)/RBC(01/2023)
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADO : 114,08%(HORA) 70,87%(MES) BDI: 73,45%

INS	855	ORSE	Platz concreto duplo T (DT) 11/ 300	un	1,0000	1.490,00	1.490,00
INS	745	ORSE	Aluguel de caminhão pátio 3,0 t (m. bem - 1215 0/19 - 142,0 ha	h	0,0000	100,92	0,00
INS	0000111	SINAPI	SCRVENTE DE OBRAS	MO sem LS =>	30,70	15,00	460,50
				Valor do BDI =>	440,92		460,50
				Quant. =>	4.0000	Preço Total =>	8.281,80

4.6.13	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
CPU	2864	ORSE	FORNECIMENTO DE CUBETA DE CONCRETO TIPO "T" 190X110	un	1,0000	284,00	
INS	714	ORSE	Cubeta em concreto armado, tipo "T", 190x110mm Cubeta tipo "T" concreto 190x110mm	un	1,0000	284,00	
				MO sem LS =>	0,30	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	70,37	Valor com BDI =>	154,37
				Quant. =>	12,0000	Preço Total =>	4.252,44

4.6.14	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
CPU	060715	SAC	REFLETOR 100W LED LINEAR BLINDADO A PROVA D	un	1,0000	110,95	
CPU	88247	SINAPI	ARCABOUÇO DE ELETRODUTO COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	M	0,9470	19,44	
CPU	89264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	M	0,9470	24,20	
INS	00240	SAC	FITA ISOLANTE HIGIENIZAD ADESIVA 19m x 25mm	un	0,1000	0,59	
INS	04028	SAC	LUMINÁRIA/REFLETOR 100W LED LINEAR BLINDADO A PROVA D	un	1,0000	268,39	
				MO sem LS =>	14,38	MO com LS =>	30,73
				Valor do BDI =>	74,91	Valor com BDI =>	387,30
				Quant. =>	50,0000	Preço Total =>	73.248,00

4.7	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
CPU	6101	ORSE	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	un	1,0000	18.103,91	
CPU/A	3072	ORSE	LIMPEZA DE RIAS (VARIAÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)	m³	0,0550	8,97	
			Transporte local com caminhão basculante de 10m³, em via pública pavimentada (conservação) de distância 1,5km	m³	0,0616	0,91	
CPU	10549	ORSE	Ercasas Complementares - Servente	M	0,0278	3,71	
INS	0000111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	MO sem LS =>	0,17	MO com LS =>	0,36
				Valor do BDI =>	0,11	Valor com BDI =>	0,58
				Quant. =>	644,0000	Preço Total =>	3.736,38

4.7.2	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
CPU	100982	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADORA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,60 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3)	m³	1,0000	8,41	
CPU	9031	SINAPI	ESCAVADORA HIDRÁULICA SOBRE PNEUS, CAÇAMBA 0,60 M³, PESO OPERACIONAL 17 T, POTÊNCIA BRUTA 111 HP - EHP DIURNO	CHP	0,0083	210,53	
CPU	5632	SINAPI	ESCAVADORA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,60 M³, PESO OPERACIONAL 17 T, POTÊNCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO	CHI	0,0105	79,92	
CPU	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCCADO CARNE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHS DIURNO - AF 2007014	CHP	0,0198	256,69	
CPU	91387	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO - AF 2007014	CHI	0,0138	54,57	
				MO sem LS =>	0,43	MO com LS =>	0,93
				Valor do BDI =>	2,08	Valor com BDI =>	10,49
				Quant. =>	546,4800	Preço Total =>	5.732,57

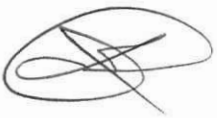
4.7.3	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
CPU	91389	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA COM REVESTIMENTO PAVIMENTADO (UNIDADE: M3XKM)	M3XKM	1,0000	2,52	
CPU	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCCADO CARNE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHS DIURNO - AF 2007014	CHP	0,0090	256,69	
CPU	91387	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO - AF 2007014	CHI	0,0039	54,57	
				MO sem LS =>	0,09	MO com LS =>	0,36
				Valor do BDI =>	0,52	Valor com BDI =>	3,14
				Quant. =>	1289,2000	Preço Total =>	4.289,85

INS	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	244	ORSE	Traves de futebol (cabo) c/ tubo 4" rod.4015 per	un	1,0000	3.482,21	
				MO sem LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	862,69	Valor com BDI =>	4.344,91
				Quant. =>	4,0000	Preço Total =>	4.344,91

Total sem BDI R\$ 926.380,92
Total do BDI R\$ 229.317,99
Total Geral R\$ 1.155.698,91

Assinatura Responsável pelo Edital
Assinatura Responsável pelo Edital
CAU-MA nº 015767-1





PROponente/TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACACUMÉ
 OBJETO: CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL
 LOCAL: ZONA URBANA
 VALORES BASEADOS NO SINAPT (12/2022) / ORSP(11/20022)/SBC(01/2023)
 ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADO: 114,08%(HORA) 70,87%(MÊS) BDI: 73,45%

ITEM	DESCRIÇÃO	CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO				
		TOTAL POR ETAPA	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E IMPLANTAÇÃO DE CANTEIROS	32.763,35	13.105,34	6.552,67	6.552,67	6.552,67
2	VESTIÁRIOS,WC'S	100,00%	24,05%	13,75%	27,19%	35,01%
		312.454,10	78.133,06	47.947,82	54.969,24	109.403,98
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%			
		6.996,85	6.996,85			
2.2	MOVIMENTO DE TERRA	100,00%	100,00%			
		4.839,92	4.839,92			
2.3	INFRA ESTRUTURA	100,00%	100,00%			
		11.780,18	11.780,18			
2.4	SUPRA-ESTRUTURA	100,00%	100,00%			
		51.514,11	51.514,11			
2.5	ALVENARIA E VEDAÇÃO	100,00%		50,00%	50,00%	
		26.631,65		13.315,83	13.315,83	
2.6	PAVIMENTAÇÃO	100,00%		50,00%	50,00%	
		7.722,88		3.861,44	3.861,44	
2.7	INSTALAÇÕES ELÉTRICA/ SPDA	100,00%		30,00%	35,00%	35,00%
		52.117,03		15.635,11	18.240,96	18.240,96
2.8	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	100,00%				100,00%
		12.316,11				12.316,11
2.9	INSTALAÇÕES ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM DE PF	100,00%			50,00%	50,00%
		28.802,77			14.401,39	14.401,39
2.10	COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	100,00%				100,00%
		856,76				856,76
2.11	REVESTIMENTO DE PAREDE E TETO	100,00%		30,00%	35,00%	35,00%
		33.784,82		10.135,45	11.824,69	11.824,69
2.12	PINTURA	100,00%				100,00%
		16.660,20				16.660,20
2.13	ESQUADRIAS DE MADEIRA, VIDRO E ALUMINÍO	100,00%			50,00%	50,00%
		46.649,88			23.324,94	23.324,94
2.14	LOUCAS E METAIS SANITÁRIOS,ACESSÓRIOS DIVERSOS	100,00%				100,00%
		10.780,99				10.780,99
2.15	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100,00%				100,00%
		397,05				397,05
3	REFORMA DAS ARQUITBANCADAS	100,00%	45,71%	21,52%	21,52%	11,25%
		133.727,82	61.128,33	28.775,81	28.775,81	15.047,87
3.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%			
		4.709,66	4.709,66			
3.2	DEMOLIÇÃO	100,00%	100,00%			
		7.790,70	7.790,70			
3.3	MOVIMENTO DE TERRA	100,00%	100,00%			
		29.702,87	29.702,87			
3.4	REFORÇO ESTRUTURAL	100,00%		50,00%	50,00%	
		27.728,03		13.864,02	13.864,02	
3.5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO	100,00%		50,00%	50,00%	
		13.463,03		6.731,52	6.731,52	
3.6	PAVIMENTAÇÃO	100,00%	100,00%			
		18.925,10	18.925,10			
3.7	REVESTIMENTOS	100,00%		50,00%	50,00%	
		16.360,56		8.180,28	8.180,28	

Prefeitura Municipal de Maracacumé
 Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracacumé – MA, CEP: 65.289-000
 CNPJ nº 01.612.336/0001-78
 Secretaria Municipal de Administração



[Handwritten signature]



PROponente/TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACACUMÊ
 OBJETO: CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL
 LOCAL: ZONA URBANA
 VALORES BASEADOS NO SINAPI (12/2022) / ORSE(11/20022)/SBC(01/2023)
 ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADO: 114,08%(HORA) 70,67%(MÉS) BDI: 73,48%
 CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL POR ETAPA	1º MES	2º MES	3º MES	4º MES
3.8	PINTURA	100,00%				100,00%
		13.374,23				13.374,23
3.9	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100,00%				100,00%
		1.673,64				1.673,64
4	IMPLANTAÇÃO CAMPO	100,00%	74,83%	27,93%	22,59%	24,66%
		676.753,64	164.028,25	189.176,72	152.692,16	166.856,51
4.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%				100,00%
		6.428,42				6.428,42
4.2	MOVIMENTO DE TERRA	100,00%	30,00%	50,00%		
		72.969,13	36.484,57	36.484,57		
4.3	PROTEÇÃO LÍMITROFE	100,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
		238.177,05	59.544,26	59.544,26	59.544,26	59.544,26
4.4	PAVIMENTAÇÃO	100,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
		262.284,02	65.571,01	65.571,01	65.571,01	65.571,01
4.5	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO	100,00%		35,00%	35,00%	30,00%
		78.791,11		27.576,89	27.576,89	23.637,33
4.6	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100,00%				100,00%
		18.103,91				18.103,91
Porcentagem			27,46%	23,14%	23,62%	25,77%
Custo			317.394,98	267.453,02	272.989,87	297.861,03
Porcentagem Acumulado			27,46%	50,61%	74,23%	100,00%
Custo Acumulado			317.394,98	584.848,00	857.837,87	1.155.698,91

[Handwritten signature]
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 14/05/2024

Prefeitura Municipal de Maracacumê
 Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracacumê – MA, CEP: 65.289-000
 CNPJ nº 01.612.336/0001-78
Secretaria Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Maracáçumê
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumê – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Administração



PROPOSTANTE/TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÊ

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO MUNICIPAL

LOCAL: ZONA URBANA DO SINAPE

ORÇAMENTO: 11.700.000,00 (ONZE MILHÕES E SETECENTOS MIL REAIS)

VALOR ESTIMADO: R\$ 11.700.000,00 (ONZE MILHÕES E SETECENTOS MIL REAIS)

VALOR ESTIMADO: R\$ 11.700.000,00 (ONZE MILHÕES E SETECENTOS MIL REAIS)

VALOR ESTIMADO: R\$ 11.700.000,00 (ONZE MILHÕES E SETECENTOS MIL REAIS)

VALOR ESTIMADO: R\$ 11.700.000,00 (ONZE MILHÕES E SETECENTOS MIL REAIS)

VALOR ESTIMADO: R\$ 11.700.000,00 (ONZE MILHÕES E SETECENTOS MIL REAIS)

VALOR ESTIMADO: R\$ 11.700.000,00 (ONZE MILHÕES E SETECENTOS MIL REAIS)

VALOR ESTIMADO: R\$ 11.700.000,00 (ONZE MILHÕES E SETECENTOS MIL REAIS)

VALOR ESTIMADO: R\$ 11.700.000,00 (ONZE MILHÕES E SETECENTOS MIL REAIS)

VALOR ESTIMADO: R\$ 11.700.000,00 (ONZE MILHÕES E SETECENTOS MIL REAIS)

VALOR ESTIMADO: R\$ 11.700.000,00 (ONZE MILHÕES E SETECENTOS MIL REAIS)

VALOR ESTIMADO: R\$ 11.700.000,00 (ONZE MILHÕES E SETECENTOS MIL REAIS)

VALOR ESTIMADO: R\$ 11.700.000,00 (ONZE MILHÕES E SETECENTOS MIL REAIS)

VALOR ESTIMADO: R\$ 11.700.000,00 (ONZE MILHÕES E SETECENTOS MIL REAIS)

VALOR ESTIMADO: R\$ 11.700.000,00 (ONZE MILHÕES E SETECENTOS MIL REAIS)

VALOR ESTIMADO: R\$ 11.700.000,00 (ONZE MILHÕES E SETECENTOS MIL REAIS)

VALOR ESTIMADO: R\$ 11.700.000,00 (ONZE MILHÕES E SETECENTOS MIL REAIS)

VALOR ESTIMADO: R\$ 11.700.000,00 (ONZE MILHÕES E SETECENTOS MIL REAIS)

VALOR ESTIMADO: R\$ 11.700.000,00 (ONZE MILHÕES E SETECENTOS MIL REAIS)

VALOR ESTIMADO: R\$ 11.700.000,00 (ONZE MILHÕES E SETECENTOS MIL REAIS)

VALOR ESTIMADO: R\$ 11.700.000,00 (ONZE MILHÕES E SETECENTOS MIL REAIS)

VALOR ESTIMADO: R\$ 11.700.000,00 (ONZE MILHÕES E SETECENTOS MIL REAIS)

VALOR ESTIMADO: R\$ 11.700.000,00 (ONZE MILHÕES E SETECENTOS MIL REAIS)

VALOR ESTIMADO: R\$ 11.700.000,00 (ONZE MILHÕES E SETECENTOS MIL REAIS)

VALOR ESTIMADO: R\$ 11.700.000,00 (ONZE MILHÕES E SETECENTOS MIL REAIS)

VALOR ESTIMADO: R\$ 11.700.000,00 (ONZE MILHÕES E SETECENTOS MIL REAIS)

VALOR ESTIMADO: R\$ 11.700.000,00 (ONZE MILHÕES E SETECENTOS MIL REAIS)

VALOR ESTIMADO: R\$ 11.700.000,00 (ONZE MILHÕES E SETECENTOS MIL REAIS)

VALOR ESTIMADO: R\$ 11.700.000,00 (ONZE MILHÕES E SETECENTOS MIL REAIS)

VALOR ESTIMADO: R\$ 11.700.000,00 (ONZE MILHÕES E SETECENTOS MIL REAIS)

VALOR ESTIMADO: R\$ 11.700.000,00 (ONZE MILHÕES E SETECENTOS MIL REAIS)

VALOR ESTIMADO: R\$ 11.700.000,00 (ONZE MILHÕES E SETECENTOS MIL REAIS)

VALOR ESTIMADO: R\$ 11.700.000,00 (ONZE MILHÕES E SETECENTOS MIL REAIS)

VALOR ESTIMADO: R\$ 11.700.000,00 (ONZE MILHÕES E SETECENTOS MIL REAIS)

VALOR ESTIMADO: R\$ 11.700.000,00 (ONZE MILHÕES E SETECENTOS MIL REAIS)

VALOR ESTIMADO: R\$ 11.700.000,00 (ONZE MILHÕES E SETECENTOS MIL REAIS)

VALOR ESTIMADO: R\$ 11.700.000,00 (ONZE MILHÕES E SETECENTOS MIL REAIS)

VALOR ESTIMADO: R\$ 11.700.000,00 (ONZE MILHÕES E SETECENTOS MIL REAIS)

VALOR ESTIMADO: R\$ 11.700.000,00 (ONZE MILHÕES E SETECENTOS MIL REAIS)

VALOR ESTIMADO: R\$ 11.700.000,00 (ONZE MILHÕES E SETECENTOS MIL REAIS)

VALOR ESTIMADO: R\$ 11.700.000,00 (ONZE MILHÕES E SETECENTOS MIL REAIS)

VALOR ESTIMADO: R\$ 11.700.000,00 (ONZE MILHÕES E SETECENTOS MIL REAIS)

VALOR ESTIMADO: R\$ 11.700.000,00 (ONZE MILHÕES E SETECENTOS MIL REAIS)

VALOR ESTIMADO: R\$ 11.700.000,00 (ONZE MILHÕES E SETECENTOS MIL REAIS)

VALOR ESTIMADO: R\$ 11.700.000,00 (ONZE MILHÕES E SETECENTOS MIL REAIS)

VALOR ESTIMADO: R\$ 11.700.000,00 (ONZE MILHÕES E SETECENTOS MIL REAIS)

VALOR ESTIMADO: R\$ 11.700.000,00 (ONZE MILHÕES E SETECENTOS MIL REAIS)

VALOR ESTIMADO: R\$ 11.700.000,00 (ONZE MILHÕES E SETECENTOS MIL REAIS)

VALOR ESTIMADO: R\$ 11.700.000,00 (ONZE MILHÕES E SETECENTOS MIL REAIS)

VALOR ESTIMADO: R\$ 11.700.000,00 (ONZE MILHÕES E SETECENTOS MIL REAIS)

VALOR ESTIMADO: R\$ 11.700.000,00 (ONZE MILHÕES E SETECENTOS MIL REAIS)

VALOR ESTIMADO: R\$ 11.700.000,00 (ONZE MILHÕES E SETECENTOS MIL REAIS)

VALOR ESTIMADO: R\$ 11.700.000,00 (ONZE MILHÕES E SETECENTOS MIL REAIS)

VALOR ESTIMADO: R\$ 11.700.000,00 (ONZE MILHÕES E SETECENTOS MIL REAIS)

VALOR ESTIMADO: R\$ 11.700.000,00 (ONZE MILHÕES E SETECENTOS MIL REAIS)

VALOR ESTIMADO: R\$ 11.700.000,00 (ONZE MILHÕES E SETECENTOS MIL REAIS)

VALOR ESTIMADO: R\$ 11.700.000,00 (ONZE MILHÕES E SETECENTOS MIL REAIS)

VALOR ESTIMADO: R\$ 11.700.000,00 (ONZE MILHÕES E SETECENTOS MIL REAIS)

VALOR ESTIMADO: R\$ 11.700.000,00 (ONZE MILHÕES E SETECENTOS MIL REAIS)

VALOR ESTIMADO: R\$ 11.700.000,00 (ONZE MILHÕES E SETECENTOS MIL REAIS)

VALOR ESTIMADO: R\$ 11.700.000,00 (ONZE MILHÕES E SETECENTOS MIL REAIS)

VALOR ESTIMADO: R\$ 11.700.000,00 (ONZE MILHÕES E SETECENTOS MIL REAIS)

VALOR ESTIMADO: R\$ 11.700.000,00 (ONZE MILHÕES E SETECENTOS MIL REAIS)

VALOR ESTIMADO: R\$ 11.700.000,00 (ONZE MILHÕES E SETECENTOS MIL REAIS)

VALOR ESTIMADO: R\$ 11.700.000,00 (ONZE MILHÕES E SETECENTOS MIL REAIS)

VALOR ESTIMADO: R\$ 11.700.000,00 (ONZE MILHÕES E SETECENTOS MIL REAIS)

VALOR ESTIMADO: R\$ 11.700.000,00 (ONZE MILHÕES E SETECENTOS MIL REAIS)

CÓDIGO	BANCO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL	PESO (%)	ACUMULADO
101314 SINAPE		m²	227,77	60,85	13,81	13,57	13,57
101315 SINAPE		m²	1.541,87	88,42	91,36	7,91	21,47
7616 ORSE		m²	6,42	13,41	85,92	7,97	38,95
4513 ORSE		m²	152,90	53,74	3,35	4,65	33,63
606081 SINAPE		m²	510,79	102,84	53,10	4,60	38,20
95596 SINAPE		m²	15,88	3,19	51,02	4,43	43,61
056942 SBC		UN	1,00	39,08	7,9	3,38	46,99
8754 SINAPE		m²	3,09	7,95	27,57	2,38	51,47
18197 SBC		m²	1,79	15,07	26,93	2,33	53,90
10497 SINAPE		m²	37,91	61,26	24,90	2,10	56,03
24214 SBC		m²	321,02	282,30	23,28	2,04	58,07
60611 SINAPE		UN	1,00	107,05	19,26	1,85	59,92
11109 SBC		m²	15,88	1,55	18,87	1,63	61,55
9331 SINAPE		m²	51,44	282,52	19,79	1,78	63,33
9332 SINAPE		m²	87,75	12,71	14,52	1,24	64,57
8359 SINAPE		m²	256,73	77,99	14,57	1,20	65,77
9888 SINAPE		m²	3,97	55,58	13,86	1,20	67,00
9859 SINAPE		m²	1,61	2,25	3,34	0,27	67,27
9358 SINAPE		UN	1,00	2,45	3,35	0,27	67,54
10681 SINAPE		m²	305,94	41,10	12,54	1,09	68,63
10492 SINAPE		m²	40,96	19,33	11,81	1,00	69,63
9545 SINAPE		m²	551,64	20,91	11,59	1,00	70,63
9388 SINAPE		m²	3,67	3,14	11,59	0,98	71,61
10682 SINAPE		m²	1,07	32,44	11,31	0,98	72,59
101814 SINAPE		m³	11,45	79,47	10,15	0,88	73,47
9154 SINAPE		m³	8,0	1,46	9,72	0,86	74,33
9762 SINAPE		m³	150,81	61,89	9,02	0,77	75,10
9108 SINAPE		m³	1,86	4,75	8,76	0,74	75,84
10257 SINAPE		m³	13,81	432,81	8,30	0,72	76,56
9849 SINAPE		m³	57,0	152,99	7,62	0,66	77,22
9811 SINAPE		UN	22,17	213,40	7,06	0,61	77,83
9863 SINAPE		UN	1,00	990,15	5,96	0,51	78,34
8531 SINAPE		H	4,0	1,25	5,79	0,49	78,83
1077 SINAPE		UN	1,0	5,97	5,97	0,46	79,29
9863 SINAPE		m³	235,9	22,86	5,38	0,46	79,75
9854 SINAPE		m³	178,2	28,47	5,07	0,46	80,21

Prefeitura Municipal de Maracumê
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracumê – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Administração



PROPOSTANTE/TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACUMÊ

LOCAL: ZONA URBANA

VALORES BASEADOS NO SIMPAT (1,27/2022) ORSE (11/08/2023) (R\$6041,28/23)

ENCARGOS SOCIAIS NÃO RECONSIDERADO (1,14/08/2023) (R\$2,87/23) (MÊS)

DI: 73,48%

DISC: 73,48%

QUANTIDADE DE SERVIÇOS

DESCRIÇÃO

UNID.

QUANT.

VALOR UNIT.

TOTAL

PESO (%)

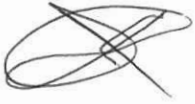
ACUMULADO

(R\$)

CODIGO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL	PESO (%)	ACUMULADO
92843 SIMPT	m	4,0	1.176,71	4.706,84	0,41	88,81
92748 SIMPT	m²	65,57	68,64	4.509,39	0,39	89,18
89957 SIMPT	m	27,0	162,79	4.396,65	0,38	89,55
88995 SIMPT	m²	13,37	13,37	4.383,28	0,38	89,93
944 DDE	m²	1,0	4.345,10	4.345,10	0,38	90,31
91795 SIMPT	m	11,0	359,37	4.257,44	0,34	90,64
91795 SIMPT	m	35,0	108,34	3.791,64	0,32	90,96
91795 SIMPT	m	6,482,35	0,58	3.736,38	0,32	91,28
91795 SIMPT	m	49,75	79,64	3.723,17	0,32	91,60
91795 SIMPT	m²	30,13	36,27	3.726,35	0,32	91,92
91795 SIMPT	m²	2,0	186,66	3.666,52	0,32	92,21
91795 SIMPT	m²	186,0	17,93	3.324,98	0,29	92,51
91795 SIMPT	m²	2,0	1.642,74	3.125,48	0,29	92,79
91795 SIMPT	m²	205,0	15,09	3.175,45	0,29	93,04
91795 SIMPT	m²	2,0	1.538,87	3.077,74	0,27	93,29
91795 SIMPT	m²	173,0	17,18	2.972,14	0,25	93,54
91795 SIMPT	m²	872,55	3,31	2.888,14	0,25	93,79
91795 SIMPT	m²	8,0	362,91	2.822,28	0,21	93,94
91795 SIMPT	m²	3,5	658,54	2.369,43	0,21	94,15
91795 SIMPT	m²	1,0	1.327,8	2.184,16	0,18	94,33
91795 SIMPT	m²	67,64	31,42	2.176,94	0,18	94,51
91795 SIMPT	m²	9,0	564,01	2.016,94	0,17	94,68
91795 SIMPT	m²	14,256	140,16	1.928,12	0,17	94,80
91795 SIMPT	m²	18,0	110,23	1.858,94	0,17	94,88
91795 SIMPT	m	9,0	488,71	1.851,84	0,17	95,02
91795 SIMPT	m²	57,591	33,74	1.943,12	0,16	95,19
91795 SIMPT	m²	389,95798	69,31	1.872,49	0,15	95,32
91795 SIMPT	m	35,0	50,66	1.821,76	0,16	95,47
91795 SIMPT	m	8,0	232,25	1.602,08	0,14	95,63
91795 SIMPT	m²	1,03	936,01	1.797,13	0,16	95,79
91795 SIMPT	m²	102,0	17,49	1.783,96	0,15	96,14
91795 SIMPT	m²	13,0	142,67	1.712,24	0,15	96,29
91795 SIMPT	m²	65,97	25,89	1.679,90	0,15	96,43
91795 SIMPT	m²	22,74	24,69	1.662,25	0,14	96,58
91795 SIMPT	m²	3,07	24,48	1.603,13	0,14	96,72
91795 SIMPT	m²	1,0	93,58	1.589,86	0,14	96,85
91795 SIMPT	m²	106,3	15,01	1.576,05	0,14	96,97
91795 SIMPT	m²	402,96	3,96	1.559,62	0,13	97,12
91795 SIMPT	m²	14,67	103,74	1.527,29	0,13	97,26

Página 45 de 49 Páginas

OK, IMPALCO, AF: 07/2016



PROponente/TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACACUMÉ
 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO MUNICIPAL
 LOCAL: ZONA URBANA
 VALORES BASEADOS NO SINAPI (12/2021) / ORSE(11/20022)/SBC(01/2023)
 ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADO: 114,08%(HORA) 70,87%(MÊS) BDI: 73,48%

		CURVA ABC DE SERVIÇOS						
CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	TOTAL	PESO (%)	PESO ACUMULADO (%)
91993	SINAPI	TORNADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	4,0	51,13	204,52	0,02	99,81
101946	SINAPI	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPÔR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	1,0	200,65	200,69	0,02	99,83
94997	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2021	UN	2,0	97,76	195,52	0,02	99,84
91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" - MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	10,0	17,51	175,10	0,02	99,85
89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CAIXA CRIMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	UN	2,0	86,93	173,86	0,02	99,87
89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	UN	3,0	57,71	173,13	0,01	99,89
90506	SINAPI	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PANO ÚMIDO AF. 04/2019	m²	178,2	0,92	163,04	0,01	99,90
99823	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF. 04/2019	m²	65,57	2,23	147,53	0,01	99,92
91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	2,0	50,63	101,26	0,01	99,92
91847	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	6,0	15,94	95,64	0,01	99,93
99595	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1 1/4", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	4,0	17,66	70,64	0,01	99,94
89801	SINAPI	QUELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 12/2014	UN	6,0	11,76	70,56	0,01	99,94
08400	SINAPI	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	3,0	22,97	68,91	0,01	99,95
02060	SINAPI	TORNADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	2,0	33,82	67,64	0,01	99,96
91939	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" - ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	2,0	32,31	64,62	0,01	99,96
75199	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM BIVOTR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2020	UN	2,0	32,30	64,60	0,01	99,97
81983	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	2,0	31,94	63,88	0,01	99,97
96544	SINAPI	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDE OU MICTÓRIO EM LOUCA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF. 04/2019	UN	10,0	6,39	63,90	0,01	99,98
96544	SINAPI	ARMADURA DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF. 06/2017	KG	3,0	20,95	62,85	0,01	99,98
93034	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	4,0	13,31	53,23	0,00	99,99
89391	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	4,0	9,64	38,56	0,00	99,99
91855	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	2,0	14,66	29,32	0,00	99,99
86383	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	4,0	7,13	28,52	0,00	100,00
91941	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" - BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	2,0	11,95	23,90	0,00	100,00
99422	SINAPI	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF. 04/2023	m²	21,0	1,08	22,68	0,00	100,00
							Total sem BDI	926.389,92
							Total do BDI	229.317,99
							Total Geral	1.155.696,91

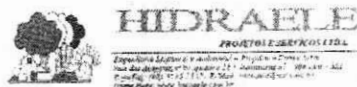
Handwritten signature and stamp at the bottom left of the page.

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracacumé – MA, CEP: 65.289-000
 Secretaria Municipal de Administração
 CNPJ nº 01.612.336/0001-78



Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Administração



PROponente/TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ	
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL	
LOCAL: ZONA URBANA	
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI - BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS

TIPO DE OBRA		
Construção e Reforma de Edifícios		
Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%
Lucro	L	6,16%
Tributos (impostos COFINS 3% e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	24,78%
BDI NÃO DESONERADO:		24,78%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%,

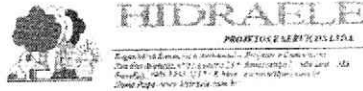
Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do

Observações:

Assinatura: [Assinatura]
Rubrica: [Rubrica]
CPF: 44578714

Prefeitura Municipal de Maracáçumê
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumê – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Administração



MARANHÃO		ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA				VIGÊNCIA A PARTIR DE 10/2021			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO		COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALIST A	HORISTA	MENSALIST A	HORISTA	MENSALIST A		
		%	%	%	%	%	%	%	%
GRUPO A									
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SES	3,50%	3,50%	1,50%	1,50%	3,50%	3,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	Total	17,80%	17,80%	37,80%	37,80%	17,80%	17,80%	37,80%	37,80%
GRUPO B									
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87%	Não Incide	17,87%	Não Incide	17,87%	Não Incide	17,87%	Não Incide
B2	Férias	3,95%	Não Incide	3,95%	Não Incide	3,95%	Não Incide	3,95%	Não Incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,66%	0,85%	0,66%	0,85%	0,66%	0,85%	0,66%
B4	13º Salário	10,84%	8,33%	10,84%	8,33%	10,84%	8,33%	10,84%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,48%	Não Incide	1,48%	Não Incide	1,48%	Não Incide	1,48%	Não Incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	9,13%	7,02%	9,13%	7,02%	9,13%	7,02%	9,13%	7,02%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B	Total	45,04%	16,73%	45,04%	16,73%	45,04%	16,73%	45,04%	16,73%
GRUPO C									
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,49%	3,46%	4,49%	3,46%	4,49%	3,46%	4,49%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	4,54%	3,49%	4,54%	3,49%	4,54%	3,49%	4,54%	3,49%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,11%	2,39%	3,11%	2,39%	3,11%	2,39%	3,11%	2,39%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
C	Total	12,63%	9,71%	12,63%	9,71%	12,63%	9,71%	12,63%	9,71%
GRUPO D									
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,02%	2,98%	17,03%	6,32%	8,02%	2,98%	17,03%	6,32%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,40%	0,31%	0,38%	0,29%	0,40%	0,31%
D	Total	8,40%	3,27%	17,43%	6,63%	8,40%	3,27%	17,43%	6,63%
TOTAL(A+B+C+D)		83,87%	57,31%	112,90%	70,87%	83,87%	57,31%	112,90%	70,87%

Secretaria Municipal de Administração



HIDRAELE

PROJETOS E SERVIÇOS LTDA

Empresa inscrita no CNPJ nº 01.612.336/0001-78
Rua dos Operários, 20, Centro, Maracaçumé - MA CEP: 65.289-000
Fone/Fax: (99) 3291-1512 - E-mail: hidraele@hidraele.com.br
www.hidraele.com.br



II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

INTRODUÇÃO

Este Caderno de Encargos regulamenta os serviços de **CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL**, e fixa direitos e obrigações desta, adiante designada CONTRATANTE, e da empresa vencedora da licitação, sempre adiante designada CONTRATADA, à qual for confiada a execução dos serviços.

Devidamente rubricado pela CONTRATADA fará parte integrante do Contrato como se nele estivesse transcrito.

Completam o presente Caderno de Encargos da Obra, todas as normas da ABNT relativas a projetos e serviços de Construção Civil, inclusive as Normas Regulamentadoras (NR's) da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho, bem como todas as Normas de Serviços das Concessionárias locais de Energia Elétrica, Água, Esgotos Sanitários, Telefonia (Telecomunicações), Corpo de Bombeiros (Prevenção e Combate a Incêndio), Código de Obras e Plano Diretor do Município, Normas Ambientais de preservação do Meio e seus Recursos Naturais e demais regramentos afins relativos ao objeto especificado, compatibilizando-se também com as normas internas da Contratante, no que couber e for oportunamente indicado ou exigido pela Fiscalização da Contratante, com o escopo de assegurar a boa qualidade na execução da obra e a satisfação completa da Comunidade Universitária, no que tange a segurança, conforto e funcionalidade plenos.

ORIENTAÇÃO GERAL – CONDIÇÕES ESSENCIAIS EXIGÍVEIS

Os serviços serão realizados em rigorosa observância aos projetos e detalhes, bem como estrita obediência às prescrições e exigências deste Caderno de Encargos e as Normas vigentes que a eles se aplicarem.

Nenhuma alteração nos projetos, detalhes e especificações poderá ser feita sem autorização por escrito, da CONTRATANTE.

Toda comunicação entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, ou vice-versa, referente aos serviços, obrigatoriamente, serão feitas por escrito no **Diário de Obras**.



Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação
Fl. _____
Rubrica _____
CPL



HIDRAELE

PROJETOS E SERVIÇOS LTDA

Registração em Cartório de Registro de Imóveis - Projeto e Construção
Rua dos Amigos, nº 11, quadra 23, Maracaçumé - MA
CNPJ nº 01.612.336/0001-78
www.hidraele.com.br



Somente o Titular, e seu Engenheiro Residente, devidamente credenciado junto a CONTRATANTE, poderão validar os registros da CONTRATADA no Diário de Obras.

É de competência da CONTRATADA registrar no livro Diário da Obra todas as ocorrências diárias, bem como especificar detalhadamente os serviços em execução, cabendo à Fiscalização ratificar ou retificar os mesmos.

Para efeito de interpretação das divergências que porventura venham ocorrer entre os documentos contratuais, fica estabelecido que:

O projeto de Arquitetura prevalecerá sempre, em qualquer etapa da obra, sobre os demais (estrutural, instalações, etc.) Exceto quando houver comunicação por escrito.

Em caso de divergência entre projetos e esta especificação, a FISCALIZAÇÃO da obra deliberará sobre esse assunto.

Havendo divergências entre os Projetos Gráfico e Escrito, prevalecerá o último.

Entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, tomadas em escala, prevalecerão sempre às primeiras.

Entre desenhos de datas diferentes, prevalecerão sempre os mais recentes.

Todas as dúvidas existentes quanto aos elementos técnicos deverão ser esclarecidas junto à Fiscalização, cabendo à CONTRATADA aguardar decisão para prosseguir com as atividades daí decorrentes.

Todos os materiais da obra deverão ser submetidos previamente ao exame da FISCALIZAÇÃO, que aprovará ou não a aplicação dos mesmos na execução da obra.

Quando os materiais forem aprovados, a FISCALIZAÇÃO aporá no LIVRO DE OCORRÊNCIAS OU DIÁRIO DA OBRA, seus pareceres acerca dos referidos materiais, APROVANDO-OS e as amostras dos mesmos deverão permanecer no escritório da obra em forma de amostras para eventuais confrontações, que se façam necessárias para tirar dúvidas surgidas.

Quando os materiais forem REPROVADOS, ou seja, não aceitos pela FISCALIZAÇÃO, os mesmos deverão, de imediato, ser expurgados da obra, por não conformidade com os padrões de qualidade exigidos e especificados, cabendo à CONTRATADA a fiel observância ao presente mandamento essencial.

Secretaria Municipal de Administração



HIDRAELE

PROJETOS E SERVIÇOS LTDA

Engenharia, Arquitetura e Decoração - Projetos e Consultoria
P.O. Box 10000, 11.000-000, Maracaçumé - MA, CEP: 65.289-000
Rua: 1000, 11.000-000, Maracaçumé - MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78



Todo o suprimento da obra de luz e força (energia elétrica); água potável; coleta de esgoto sanitário e demais efluentes; comunicação (telefônica, rádio-comunicação, rede Internet/intranet e outros), será de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, cabendo à mesma arcar com ônus de todos esses insumos básicos inerentes à boa execução do objeto contratado, até a completa conclusão da obra e recebimento definitivo pela **CONTRATANTE**.

Toda a mão-de-obra, a ser empregada na obra, deverá ser devidamente habilitada, profissionalizada e treinada, por categoria profissional, com as respectivas CTPS (Carteira do Trabalho e Previdência Social) assinadas e demais procedimentos legais trabalhistas e previdenciários atendidos plenamente, cabendo à **CONTRATADA** fazê-lo em tempo e em quantitativos suficientes e adequados de conformidade com os cronogramas físico-financeiro e de suprimento de mão-de-obra da obra em apreço.

A listagem nominal com as categorias profissionais individualmente deverá ser apresentada à **CONTRATANTE** no início da obra e atualizada/ renovada, mês a mês, garantindo o efetivo de pessoal indispensável ao perfeito cumprimento do contrato, dentro do prazo estipulado previamente entre as partes.

As medições dos serviços executados pela **CONTRATADA** deverão ser realizadas periodicamente, mês a mês, conforme disposto no Cronograma Físico-Financeiro de Desembolso Previsto, apresentado pela **CONTRATADA** na sua proposta, devendo cada medição atender a todos os dispositivos contratuais avençados, bem como aos critérios técnicos estabelecidos no presente Caderno de Encargos. Cada evento de medição deverá ser acompanhado, em sua feitura, pela equipe de **FISCALIZAÇÃO** da **CONTRATANTE** e quaisquer dúvidas relativas a quantidades e qualidade dos serviços, deverão ser dissipadas "in loco", com a participação das partes envolvidas.

Somente serão medidos os serviços totalmente concluídos e aprovados pela fiscalização da obra, constando do Diário de Obras os respectivos aceites dos serviços.

Todos os serviços, no ato da medição, deverão ser fotografados e as fotografias servirão de prova na documentação das medições e serão parte integrante das mesmas, formando, doravante, um "book" ou **LIVRO DOCUMENTARIO DA OBRA**, passando a pertencer à **CONTRATANTE** como dossiê da obra junto aos projetos ("as built") da citada edificação.

Não deverá haver parcelamento ou fracionamento das medições, cabendo fiel obediência ao cronograma físico-financeiro-de-desembolso proposto pela própria **CONTRATADA** e aceito pela **CONTRATANTE**.

Secretaria Municipal de Administração



HIDRAELE

PROJETOS E SERVIÇOS LTDA

Empreitada de Serviços de Engenharia - Projetos e Consultoria
Rua das Palmeiras, nº 91, Centro, Maracaçumé - Maranhão / MA
Fone/Fax: (66) 3333-1407. E-mail: hidraele@hidraele.com.br
www.hidraele.com.br



- Examinar todos os materiais recebidos na obra e, antes de sua utilização, decidir sobre a sua aceitação ou determinar prazo para retirada do canteiro da obra para aqueles que porventura tenham sido rejeitados;

- Proibir a presença no canteiro da obra de Engenheiro, Mestre, Operários, e/ou quaisquer pessoas, que venham a demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica, não podendo tal providência implicar em alterações de prazos ou nas Condições Contratuais previamente estabelecidas.

A CONTRATADA não poderá retirar do canteiro da obra, sem a anuência da FISCALIZAÇÃO, nenhum material previamente aceito.

A FISCALIZAÇÃO é soberana em seu exercício e em suas decisões, podendo condenar, suspender, embargar, reprovando e aprovando serviços, materiais e procedimentos construtivos, dentro do que recomendam as Normas Brasileiras e os Projetos Gráfico e Escrito. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção de medidas convenientes (Lei 8.666).

A presença da FISCALIZAÇÃO na obra não diminuirá a responsabilidade da CONTRATADA.

O MISTER da FISCALIZAÇÃO da obra poderá também ser exercido, a qualquer momento e em qualquer etapa da obra, por apoiadora ou consultor/ especialista, nomeado ou credenciado pela CONTRATANTE, desde que se faça necessário eventualmente e a critério exclusivo da CONTRATANTE.

SEGURANÇA DO TRABALHO

A CONTRATADA, obrigatoriamente, deverá cumprir a portaria 3.214 do Ministério do Trabalho, em especial a NR-18 – “Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção”.

A Contratada é obrigada a fornecer gratuitamente para todo pessoal presente no canteiro de obra, em quantidades e qualidades compatíveis à sua aplicação, os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, garantindo o seu uso permanente e adequado; bem como, instalar em toda obra os Equipamentos de Proteção Coletiva-EPC's que se fizerem necessários.

Secretaria Municipal de Administração



HIDRAELE

PROJETOS E SERVIÇOS LTDA

Empreitada de Serviços de Engenharia - Projeto e Construção
Rua dos Linhões nº 11, quadra 24 - Maracaçumé - MA
Fone/Fax: (66) 3332-3337 - E-mail: hidraele@hidraele.com.br
Site: www.hidraele.com.br



Todos os equipamentos mecânicos, eletromecânicos e eletrônicos que forem utilizados na execução da obra pela **CONTRATADA**, deverão previamente passar por exames/ vistoria detalhados de toda equipe de Segurança do Trabalho, ficando a aceitação e permanência dos mesmos dentro do canteiro de obras, condicionadas à aprovação escrita em Laudo de Vistoria dos equipamentos a ser submetido também à **FISCALIZAÇÃO** da obra, não sendo admitidos os equipamentos em condições precárias e inseguras de funcionamento e uso, que possa expor a risco os operadores, usuários e transeuntes dos referidos equipamentos. Os equipamentos não condizentes com as exigências formuladas serão retirados imediatamente do canteiro de obras, pelas não conformidades apontadas. Não podendo retornar mais sob qualquer pretexto, cabendo à equipe de Segurança do Trabalho e à **FISCALIZAÇÃO** da obra, o monitoramento, disciplinamento do uso e vistoria constantes, de modo a impedir qualquer situação de risco iminente à integridade física e à vida das pessoas dentro e fora do canteiro de obras, até a conclusão definitiva da obra.

Todos os funcionários/ empregados da **CONTRATADA** obrigatoriamente usarão uniformes padrão da **CONTRATADA**, receberão e usarão todos os EPI's (Equipamento de Proteção Individual), adequados a cada caso ou tipo de serviço e grau de risco a que o trabalhador ficar exposto, bem como serão identificados com crachá de identificação preso à lapela ou à gola frontal do fardamento e o crachá deverá conter: nome do funcionário/ operário, cargo ou função ou categoria profissional à que pertença, fotografia 3x4 de frente e nome da empresa, seja ela a **CONTRATADA** ou outra eventualmente sub contratada, a data da contratação do trabalhador e o nome da obra em execução. Os funcionários/ empregados/ trabalhadores/ operários, somente terão acesso à obra, atendendo às condições citadas de identificação, fardamento e EPI's. Em caso contrário, o indivíduo que for encontrado dentro do canteiro de obras, em desacordo com essas condições de segurança, deverá ser retido do canteiro de obras, sendo o fato indicado no Livro de Ocorrência da Obra. Todos os nomes dos trabalhadores/ servidores/ operários que freqüentarem o canteiro de obras, deverão constar de relação nominal previamente apresentada pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, através da **FISCALIZAÇÃO**.

Diariamente, esse controle deverá ser atualizado, de acordo com a necessidade de contratação de mão-de-obra da **CONTRATADA** e em consonância com o cronograma de suprimento de mão-de-obra apresentado na proposta da **CONTRATADA**.

Integram o presente Caderno de Encargos da Obra e o completam as seguintes Normas de Segurança do Trabalho contidas na Lei nº 6.514, de 22/12/1977 e Normas Regulamentadoras (NRs) aprovadas pela portaria nº 3.214, de 08/06/1978:

Secretaria Municipal de Administração



HIDRAELE

PROJETOS E SERVIÇOS LTDA

Engenharia Sanitária e Ambiental - Projetos e Execução
de Obras, Instalação de Equipamentos, Manutenção, O&M, etc.
Rua dos Aventureiros, Quadra 22 A, nº 02, Beneditina, CEP: 65.077-020 - São Luís - MA - Brasil
Tel.: (55) 9119-1177 - 95462 - hidraele@hidraele.com.br
www.hidraele.com.br



- NR – 1 Disposições Gerais;
- NR – 2 Inspeção Prévia;
- NR – 3 Embargo ou Interdição;
- NR – 4 Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT.
- NR – 5 Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA
- NR – 6 Equipamento de Proteção Individual – EPI
- NR – 7 Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO
- NR – 8 Edificações
- NR – 9 Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;
- NR – 10 Instalações e Serviços em Eletricidade;
- NR – 11 Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais;
- NR – 12 Máquinas e Equipamentos,
- NR – 18 Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção;
- NR – 21 Trabalho a céu aberto;
- NR – 22 Trabalhos Subterrâneos;
- NR – 23 Proteção Contra Incêndio;
- NR – 24 Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho;
- NR – 25 Resíduos Industriais
- NR – 26 Sinalização de Segurança;
- NR – 27 Registro profissional do Técnico de Segurança do Trabalho no Ministério do Trabalho;
- NR – 28 Fiscalização e Penalidades.

Independente do fornecimento pelo uso de EPI's, a **CONTRATADA** caberá executar também os Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC's) tais como: guarda-corpos, telamentos, passarelas, "bandejas" de proteção, coberturas, corrimãos, anteparos etc em todos os locais ou pontos mais vulneráveis ou inseguros do canteiro de obras de modo a prevenir e evitar acidentes de trabalho com vítimas.

Secretaria Municipal de Administração



HIDRAELE

PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.

Engenharia de Arquitetura e Urbanismo - Registro nº 21072/2000
Rua dos Abacaxis, s/n, Centro, Maracaçumé - MA, CEP: 65.289-000
Fone/Fax: (98) 3219-1122. E-Mail: hidraele@hidraele.com.br
Site: www.hidraele.com.br



Pessoas estranhas ao canteiro de obras, visitantes ou fiscalizações de instituições públicas ou particulares deverão ser previamente identificadas e receberão os EPI's necessários, após o que deverão ser acompanhadas durante toda a visita ou inspeção ao canteiro de obras, sendo essas visitas ou inspeções devidamente documentada no Livro de Ocorrências ou Diário de Obras para conhecimento e controle.

Quaisquer eventuais ocorrências delituosas que aconteçam no canteiro de obras deverão ser de imediato comunicadas à **FISCALIZAÇÃO** da obra, a **DRT** – Delegacia Regional do Trabalho, à Polícia Civil.

VISITA PRÉVIA

Com o objetivo de conhecer "in loco" as facilidades e dificuldades para a execução dos serviços, dentro das condições convenientes é **OBRIGATÓRIA**, e indispensável, a **VISITA TÉCNICA** ao local da obra, antes da apresentação das propostas, pelas Empresas Concorrentes.

Não será aceita nenhuma justificativa ou alegação por parte de qualquer licitante, com ênfase da vencedora da licitação, de desconhecimento dos projetos, bem como, do local da obra, dos serviços a serem executados, ou das dificuldades a eles inerentes, com o intuito de eximir-se de responsabilidades.

Aditivos somente serão aceitos e julgados procedentes, se realmente houver acréscimo de serviço, não considerado no processo licitatório, ou quando o somatório dos valores correspondentes às quantidades executadas for superior ao valor do Contrato, e com o respectivo endosso da **FISCALIZAÇÃO** e autorização do **DEPARTAMENTO DE OBRAS**.

Nos serviços de revisão devem ser consideradas as etapas de desmontagem, testes, limpeza, substituição dos componentes danificados e, remontagem de cada item considerado.

Nos itens de substituição, devem ser considerados: demolições, materiais e serviços citados ou implícitos, inclusive os necessários ao perfeito acabamento do referido serviço.

Secretaria Municipal de Administração



HIDRAELE

PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.

Empresa de Engenharia e Arquitetura - Projeto e Construção
Rua dos Açores, nº 22, quadra 21, Anápolis - MA
Fone/Fax: (66) 3113117 E-mail: hidraele@hidraele.com.br
Site: www.hidraele.com.br



As visitas serão realizadas até 48 horas antes da sessão de abertura do certame e serão previamente agendadas, conforme Edital de Licitação. Terão acompanhamento dos engenheiros da equipe técnica da CONTRATANTE, designados especificamente para acompanharem os representantes das empresas licitantes para os esclarecimentos técnicos acerca da obra.

Cada empresa licitante ou concorrente, somente deverá visitar o local da obra uma única vez, de modo a assegurar o cumprimento do princípio basilar da igualdade para todos.

Após a visita realizada, o participante visitante-concorrente ou licitante, deverá receber da promotora da licitação (CONTRATANTE), através de seus técnicos credenciados para as visitas, uma certidão ou declaração de visita em modelo próprio, conforme consta no Edital, devidamente datada e assinada. O citado documento de realização da visita ao local da obra, fará parte da documentação de habilitação técnica da empresa licitante-concorrente, comprovando, assim, o atendimento desse requisito editalício, exigido na forma da lei.

O descumprimento dessa condição editalícia eliminará automaticamente do certame a empresa licitante, ou por haver esquecido de juntar o citado documento por qualquer motivo, ferindo destarte, o instrumento convocatório.

Por ocasião da visita, poderão ser formuladas quaisquer perguntas acerca do local da obra ou do projeto, verbalmente ou por escrito, sendo respondido pela equipe técnica da promotora do certame (CONTRATANTE), de igual modo. Caso persistam dúvidas ou surjam dúvidas anteriormente ou posteriormente à realização da visita, relativas aos projetos, caberá à empresa licitante-concorrente, formular por escrito em expediente dirigido ao presidente da Comissão de Licitações, com antecedência necessária para que tal equipe, possa responder a contento e a tempo, decifrando todas as possíveis dúvidas levantadas e apresentadas.

Não serão aceitas consultas telefônicas de última hora, nem verbalmente formuladas, por ferir o princípio da igualdade de todos.

Todas as perguntas e respostas escritas serão encaminhadas a todas as empresas licitantes, participantes do certame, em fiel obediência ao princípio legal da igualdade, cabendo à promotora da licitação (CONTRATANTE), divulgar a todos os participante-licitantes, tanto as perguntas formuladas como as respostas correspondentes, em tempo hábil.

RESPONSALIDADES – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Secretaria Municipal de Administração



HIDRAELE

PROJETOS E SERVIÇOS LTDA

Engenharia, Arquitetura e Construção - Projetos e Consultoria
Rua das Avenidas, Quadra 28, nº 02, Residência UZE, 65.277-620 - São José - Maranhão
Fone/Fax: (98) 2233-2222 E-Mail: hidraele@hidraele.com.br
www.hidraele.com.br



A CONTRATADA ou CONSTRUTORA assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, de acordo com o Caderno de Encargos, Ato Convocatório e demais documentos técnicos fornecidos, responsabilizando-se também pelos danos decorrentes da má execução desses trabalhos atinentes à obra como um todo, objeto contratual avençado.

A CONTRATADA providenciará a contratação de todo pessoal necessário, bem como, o fiel cumprimento às leis trabalhistas, da Previdência Social e, à legislação vigente sobre saúde, higiene e segurança do trabalho.

A CONTRATADA designará Engenheiro(s), Mestre(s) Geral(is) e Encarregados de Serviços para atuarem profissionalmente na obra contratada, respeitadas as seguintes premissas básicas:

Todos deverão ter experiência anterior comprovada, na execução de obras de complexidade técnica e administrativa igual ou superior ao objeto desta contratação, onde tenham desempenhado função equivalente àquela para a qual estejam sendo designados;

O responsável técnico pelo serviço ora em execução, com titularidade e experiência compatíveis, deverá comparecer diariamente conforme a exigência destes de acordo com a necessidade dos mesmos.

O responsável técnico deverá ter habilitação legal para a função a desempenhar e seu currículo profissional será submetido à aprovação prévia e explícita da CONTRATANTE.

A CONTRATADA manterá no canteiro de obras:

Livro Diário de Obra, conforme modelo fornecido pela CONTRATANTE para o registro obrigatório das ocorrências, bem como das alterações autorizadas;

Arquivo ordenado das Ordens de Serviços, Relatórios, Pareceres e demais documentos administrativos;

Uma via do Contrato e de suas partes integrantes, inclusive os desenhos e seus detalhes.

Caberá também a CONTRATADA:

A realização dos testes e ensaios de materiais, julgados necessários pela FISCALIZAÇÃO;

A instalação dos tapumes, barracões, escritórios, placas e demais elementos do canteiro de obra; conforme projeto de layout do canteiro apresentado pela CONTRATADA.

Secretaria Municipal de Administração



HIDRAELE

PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.

Empreitada de Engenharia e Arquitetura - Projeto e Construção
Rua Naz. de Sena, nº 9, 2º andar, 72 - Bairro: Centro - 65642-133
Fone/Fax: (98) 3213-2137 - E-Mail: hidraele@hidraele.com.br
CNPJ nº 01.612.336/0001-78



A instalação de um contêiner para coleta de entulho da obra, a ser substituído tão logo seja atingida sua capacidade, ficando expressamente proibido o depósito deste material diretamente no solo, de modo a se manter o local em perfeitas condições de higiene e limpeza;

Demolir e refazer os serviços rejeitados pela FISCALIZAÇÃO, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes desta providência;

Manter, no canteiro de obras, um eficiente e ininterrupto serviço de vigilância até a aceitação definitiva das obras e serviços.

Identificar todos os funcionários e operários da **CONTRATADA** através de uniforme de serviços e crachá funcional de identificação constando nome, categoria profissional e fotografia 3x4 de frente.

A **CONTRATANTE** identificará o funcionário ou operário da **CONTRATADA** através da confrontação da lista nominal de pessoal contratado pela empresa com os dados constante do crachá de cada um, não podendo haver divergências. Pessoas estranhas à obra ou não identificadas devidamente, não poderão permanecer no canteiro de obras a qualquer título.

Somente veículos identificados e cadastrados perante a **FISCALIZAÇÃO** pela Prefeitura de Campus da **CONTRATANTE**, poderão ter acesso de entrada e saída da obra e em horários normais de expediente (8:00h às 12:00h e 14:00h às 18:00h). Toda e qualquer jornada ou turno extra de trabalho deverá ser comunicado pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** por escrito e com antecedência de, pelo menos, 24 (vinte e quatro), horas, para as devidas providências de acompanhamento pela **FISCALIZAÇÃO** da obra e pela Equipe de Segurança Institucional da **CONTRATANTE**.

A responsabilidade técnica pela obra é totalmente da **CONTRATADA**, através de seus responsáveis técnicos capacitados e credenciados, devidamente reconhecidos e registrados no **CREA/MA** e instituições afins.

As responsabilidades administrativas, civil e penal sobre qualquer fato que venha a ocorrer na obra inteiramente da **CONTRATADA** e de seu pessoal, cabendo também à **CONTRATANTE** e sua equipe de **FISCALIZAÇÃO**, responderem por seus atos no que couber, conforme os diplomas legais vigentes.

Secretaria Municipal de Administração



HIDRAELE

PROJETOS E SERVIÇOS LTDA

Projeto e Serviço de Engenharia - Projetos, Consultoria
e OBRAS DE ENGENHARIA DE MARACAÇUMÉ - MARACÁ - MA
Fone/Fax: (98) 3143-1517 - E-Mail: hidroale@hidroale.com.br
Rua: Pq. 1000, Maracá - MA



LICENÇAS E FRANQUIAS

A CONTRATADA ou CONSTRUTORA é obrigada a obter todas as licenças, aprovações e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os emolumentos prescritos por lei e observando as leis, regulamentos e posturas referentes à obra e a segurança pública, bem assim atender ao pagamento de seguro de pessoal, despesas decorrentes das leis trabalhistas e impostos, de consumo de energia elétrica e água que digam respeito às obras e serviços contratados, bem como pagamento de eventuais multas porventura impostas pelas autoridades públicas sem qualquer ônus para a CONTRATANTE (Alvarás, Licenças, ART's, "Habite-se", etc.)

SEGUROS E ACIDENTES

Correrá por conta exclusiva da contratante a responsabilidade por quaisquer acidentes no trabalho de execução das obras e serviços contratados, uso indevido de patentes registradas, ainda que resultante de caso fortuito e por qualquer causa, a destruição ou danificação da obra em construção, até a definitiva aceitação e recebimento da mesma, pela contratante, bem como as indenizações que passam vir a ser devida a terceiros, por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos na via pública.

Para garantir tais condições de segurança e riscos contra fogo e descargas atmosféricas, a CONTRATADA segurará a obra em companhia idônea, antes de receber a primeira fatura de serviços ou primeira parcela de desembolso previsto no cronograma físico-financeiro da obra.

A CONTRATADA deverá efetuar a entrega da (s) apólice(s) do seguro feito, à CONTRATANTE (proprietária – CONTRATANTE) e esta ficará investida de poderes "in rem propriam" para receber da companhia seguradora a indenização em casos de sinistros, pagando-se ou ressarcindo-se das prestações já desembolsadas à CONTRATADA e restituindo-lhe o remanescente, se houver.

O seguro terá de ser contratado sempre pelo valor de reposição das obras, considerando-se para tanto todo o montante pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, na data estabelecida.

ORDEM DE SERVIÇO



HIDRAELE

PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.

Empreitada de Serviços de Engenharia e Projetos e Execução de Obras em Engenharia Civil, Arquitetura, Urbanismo, Meio Ambiente, Infraestrutura, Energia, Saneamento e Obras em Geral.
Rua 229, Avenida, Guabará 20, A. P.O. Maracaçumé - MA - CEP: 65.289-000
Tel: (68) 3333-7337 - E-Mail: hidraele@hidraele.com.br
Site: www.hidraele.com.br



Após a assinatura do contrato de empreitada para a execução do objeto avença, entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, deverá ser emitida a competente ordem de serviço para o início da obra, sendo a data desta, o início da contagem do prazo contratual para a execução da obra, em consonância com os cronogramas, plano de trabalho e diagramas de execução dos serviços e da obra como um todo.

MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Os materiais e equipamentos especificados estarão sujeitos a exames macroscópico e microscópico, desde que este seja formalmente solicitado pela CONTRATANTE, a quem caberá, a decisão sobre eventuais pedidos de substituição dos mesmos por produtos de melhor qualidade, podendo esta, para tanto, recorrer a laboratórios especializados, a expensa da CONTRATADA.

Os materiais serão sempre novos, de primeira qualidade e em perfeitas condições de funcionamento.

Somente quando previsto na planilha orçamentária, após avaliação e autorização da FISCALIZAÇÃO, materiais retirados da obra podem ser reutilizados;

O fornecimento e aplicação de todos os materiais, sem exceção, serão de responsabilidade da CONTRATADA.

Todos os materiais, com ênfase para aqueles de acabamento, deverão ter suas respectivas amostras submetidas à apreciação da FISCALIZAÇÃO, a quem caberá a emissão de parecer de aprovação. caso os aprove ou se não aprovados, determinar a retirada dos mesmos do canteiro de obras.

Os projetos (gráfico e escrito) da obra integram e completam o Contrato de Empreitada a ser firmado pela CONTRATANTE com a empresa vencedora da licitação, CONTRATADA.



Secretaria Municipal de Administração



HIDRAELE

PROJETOS E SERVIÇOS LTDA

Registro de Imóveis nº 4.468.000-0 - Praça da Concórdia,
100 - Rua da República nº 100 - Maracaçumé - CEP: 65.289-000 - MA
Fone/Fax: (98) 3333-2017 - E-mail: hidraele@hidraele.com.br
Site: www.hidraele.com.br



O suprimento de materiais da obra caberá por obrigação à **CONTRATADA** de acordo com as especificações Técnicas de Materiais e normas de Execução de Serviços do presente Caderno de Encargo, em tipos, quantidades e qualidades bem definidas e previamente aprovadas pela **FISCALIZAÇÃO** da obra por escrito, no Livro de Ocorrência ou Diário de Obras. O suprimento dos materiais e colocação dos mesmos dentro do canteiro de obras obedecerão ao Cronograma Físico-Financeiro e ao Cronograma de Suprimento de Materiais e equipamentos, elaborados pela **CONTRATADA** e apresentados por ocasião do procedimento licitatório, integrando a proposta técnica e financeiro da **CONTRATADA**. Todos os materiais e equipamentos deverão ser guardados ou aplicados dentro dos galpões ou barracões provisórios da obra adequadamente construídos para essa finalidade.

Nenhum material ou equipamento poderá ser abandonado descuidadamente dentro do canteiro de obras, devendo a guarda dos mesmos acontecer em áreas cobertas e protegidas, salvo os materiais minerais (agregados para argamassas e concretos), que poderão ser estocados em silos a céu aberto, devidamente separados uns dos outros, para não misturar os materiais e com pisos em matacoados ou lastros de pedras para que os materiais não tenham contato com o solo natural da obra.

Todos os equipamentos a serem utilizados na obra, deverão ser relacionados por tipos e quantidades e tal listagem fará parte da proposta da **CONTRATADA**, devendo ser fornecida em fotocópia à **FISCALIZAÇÃO** para acompanhamento e verificações.

PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução dos serviços encontra-se especificado no Cronograma Físico-Financeiro, anexo à planilha orçamentária, e será contado da data de expedição da Ordem de Serviço pela **CONTRATANTE**.

O prazo contratual será contado em dias consecutivos (corridos) e quaisquer eventualidades que possam alterar esse prazo deverão ser fartamente documentados e comprovados com a anuência da **FISCALIZAÇÃO** e constantes do Livro Diário de Obras.



Secretaria Municipal de Administração



HIDRAELE

PROJETOS E SERVIÇOS LTDA

Engenharia, Arquitetura e Planejamento - Projetos e Execução
Rua dos Artistas, nº 141, quadra 21, Maracaçumé - 65.289 - MA
Fones: (68) 3231-1231, 32462 - e-mail: hidraele@hidraele.com.br
Home Page: www.hidraele.com.br



NOÇÕES BÁSICAS – DEFINIÇÕES

- Caderno de Encargos

Conjunto de especificações, critérios, condições e procedimentos estabelecidos pelo PROPRIETÁRIO para a contratação, execução, fiscalização e controle de obras ou serviços.

- Contrato

Documento celebrado entre CONTRATANTE e CONTRATADO para a execução do objeto, nas condições pactuadas.

- Regime

Regime de contrato de subempreitada a Preço Global, com ou sem cláusula de reajustamento, conforme estabelecido no contrato.

- Construtor ou Executante ou Contratada

Empresa ou profissional contratado, de acordo com a legislação em vigor, para a execução da obra ou serviço.

Designa-se na NBR 5671:1990 (NB – 578/1989), pelo vocábulo “executante” e define-se como “pessoa física ou jurídica”, técnica e juridicamente habilitada, escolhida pelo contratante para executar o empreendimento de acordo com o projeto e em condições mutuamente estabelecidas, conforme Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro Agrônomo e dá outras providências.

- Proprietário ou Contratante

Por contratante das obras

Define-se, na NBR 5671:1990 (NB-578/1989), como pessoa física ou jurídica de direito, que tenha capacidade de determinar a execução de um empreendimento, correndo por sua conta todas as despesas inerentes”.

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Administração



HIDRAELE

PROJETOS E SERVIÇOS LTDA

Empreitada Arquitetônica e Engenharia – Projetos e Execução
Rua 202 Avenida, Quilombo 28, s/n, Centro, Maracaçumé - MA CEP: 65.289-000
Fone/Fax: (91) 3363-5527 E-mail: hidraele@hidraele.com.br
www.hidraele.com.br



- Cronograma Físico-Financeiro

Representação pelo "Gráfico Grant" – de Henry Lawrence Grant – do andamento previsto para a obra ou serviço, em relação ao tempo e respectivos desembolsos financeiros. O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO é dividido em itens e etapas:

Item: cada uma das barras do CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;

Etapas: cada uma das partes em que se divide o desenvolvimento das obras ou serviços, em relação aos prazos ou cronogramas contratuais.

- Diário de Obra

Livro em que são registrados, diariamente, pelo CONSTRUTOR e, a cada vistoria, pela FISCALIZAÇÃO, fatos, observações, e comunicações relevantes ao andamento da obra ou, quando necessário do serviço.

- Discriminação Técnica

Conjunto de materiais, equipamentos e técnicas de execução a serem empregados na obra ou serviço.

- Disposições Gerais

Conjunto de normas, instruções e procedimentos técnicos para licitação, contratação e fiscalização de obras ou serviços.

- Especificações de Materiais e Equipamentos

Normas destinadas a fixar as características, condições ou requisitos exigíveis para matérias-primas, produtos semi-acabados, elementos de construção, materiais ou produtos industriais semi-acabados.

- Fiscalização

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Administração



HIDRAELE

PROFESSOR SÉBASTIÃO LITAL

Engenharia e Arquitetura - Projetos e Consultoria
Rua das Palmeiras, 02, quadra 20 - Maracaçumé - 65.289-000
Fone/Fax: (91) 3333-1111 - E-Mail: hidraele@hidraele.com.br
Site: www.hidraele.com.br



Atividade de acompanhamento sistemático da obra ou serviço de ENGENHARIA E ARQUITETURA, verificando o cumprimento das disposições contratuais em todos os seus aspectos.

Designa-se na NBR 5671:1990(NB-578/1989), pelo vocábulo "fiscal" e define-se como "pessoa física ou jurídica legalmente habilitada para verificar o cumprimento total das disposições contratuais".

- Instruções Técnicas

Conjunto de indicações para se tratar e levar a termo um serviço técnico de ENGENHARIA E ARQUITETURA, definindo e caracterizando o seu objeto, nelas incluindo-se por CADERNO DE ENCARGOS.

- Instrumento Convocatório

Instrumento convocatório ou ato convocatório, no dizer de Hely Lopes Meirelles, o instrumento através do qual a administração leva, ao conhecimento público, a abertura da concorrência ou da tomada de preço, fixa as condições de sua realização e convoca interessados para a apresentação de suas propostas, que é o EDITAL.

- Materiais ou Equipamentos Similares

Materiais ou equipamentos que desempenham idêntica função construtiva e apresentam as mesmas características dos especificados.

- Medição

Apuração dos quantitativos e valores realizados das obras ou serviços.

- Obra de Engenharia e Arquitetura

Trabalho segundo as determinações do projeto e as normas adequadas, destinado a modificar, adaptar, recuperar ou criar um bem ou que tenha, como resultado, qualquer transformação, preservação ou recuperação do ambiente natural, na doravante denominado simplesmente obra.

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Administração



HIDRAELE
PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.
Engenharia, Arquitetura e Urbanismo – Engenharia e Construção
Rua São Sebastião, 170 - Jardim J.B. - São Sebastião - São Luís - MA
Fone/Fax: (98) 3345-3337/3345 - e-mail: hidraele@hidraele.com.br
www.hidraele.com.br



- Prazo Global

É o prazo, em dias corridos, para a realização total das obras ou serviços e que se encontra estabelecido no Ato Convocatório.

Para efeito de contagem do PRAZO GLOBAL, as datas de "Início dos Serviços" e de lavratura do "Recebimento Provisório" serão consideradas como datas de início e conclusão dos trabalhos.

O assunto PRAZO GLOBAL é objeto da norma contratual.

- Prazo Parcial

É o prazo, em dias corridos, para a realização de cada uma das etapas, do CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, previstas no Ato Convocatório.

A tabela de PRAZOS PARCIAIS terá vinculação total com as prestações constantes da Forma de Pagamento, esta última definida no Ato Convocatório ou resultante de acordo entre as partes.

O assunto PRAZO PARCIAL é objeto da norma contratual.

- Projetista ou Autor do Projeto

Equipe ou profissional autor do(s) projeto(s).

Designa-se na NBR 5671:1990 (NB 578/1989), pela expressão "autor do projeto" e define-se como "pessoa física, legalmente habilitada, contratada para elaborar o projeto de um empreendimento ou parte do mesmo".

- Projeto

Definição qualitativa e quantitativa dos atributos técnicos, econômicos e financeiros de uma obra ou serviço, com base em dados, elementos, informações, estudos, discriminações técnicas, cálculos, desenhos, normas, projeções e disposições especiais.

- Projeto Básico

Secretaria Municipal de Administração



HIDRAELE

PROJETOS E SERVIÇOS LTDA

Engenharia Sanitária e Ambiental – Engenharia Civil
Rua 020, 484-2200 A, 2º andar, Bloco 21, R. Beneditinos, 708-000 - 104
Fone/Fax: (85) 3312-3312 E-Mail: hidraele@hidraele.com.br
www.hidraele.com.br



Conjunto de elementos que definam a obra ou serviço ou, ainda, o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, com a definição técnica e dimensional da solução adotada, contendo a concepção clara e precisa do sistema proposto, bem como a indicação de todos os componentes, características e materiais a serem utilizados, que possibilitem a estimativa de seu custo final e prazo de execução, bem como sejam suficientes à contratação de que se trata.

- Projeto Executivo

Conjunto de desenhos, discriminações técnicas, Caderno de Encargos e demais elementos que formam a definição completa da obra ou serviço, suficientes à execução completa da mesma.

- Recebimento Provisório

Ato de aprovação e aceitação condicional das obras ou serviços, formalizado através do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO – TRP. O assunto RECEBIMENTO PROVISÓRIO é abordado na norma contratual.

O RECEBIMENTO PROVISÓRIO obedecerá no que for a ele aplicado, ao disposto na NBR 5675:1980 (NB – 597/1977).

- Recebimento Definitivo

Ato de aprovação e aceitação da obra ou serviço de forma conclusiva, formalizado através do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO – TRD.

O assunto RECEBIMENTO DEFINITIVO é abordado na norma contratual.

O RECEBIMENTO DEFINITIVO obedecerá no que for a ele aplicado, ao disposto na NBR 5675:1980 (NB – 597/1977).

- Recebimento por Suspensão ou Rescisão Contratual

Ato de aprovação e aceitação de parte das obras ou serviços executados até a data de suspensão ou rescisão contratual, formalizado através do termo de RECEBIMENTO RESCISÓRIO – TRR, se houver.

Secretaria Municipal de Administração



HIDRABLE

PROJETOS E SERVIÇOS LTDA

Engenharia, Arquitetura e Serviços – Projeto e Construção
Rua dos Irmãos, nº 191, Centro de Maracaçumé - 65.289-000
Fone/Fax: (66) 4255-1015 - E-mail: hidrablenet@maracaçumé.ma.br
22/06/2022 - www.maracaçumé.ma.br



- Serviços de Engenharia e Arquitetura

Serviço que envolve atribuições, profissionais de Engenheiro ou Arquiteto, relativo à manutenção, conservação, demolição, conserto, reforma, fabricação, montagem, operação, reparo e implantação de bens, equipamentos, instalações e serviços técnico-profissionais de Engenharia e Arquitetura.

- Serviços Técnicos – Profissionais de Engenharia e Arquitetura

Serviços que envolvem atribuições profissionais de Engenheiro ou Arquiteto, relativos à supervisão, orientação técnica, coordenação, estudo, planejamento, projeto, especificação, assistência técnica, assessoria, consultoria, ensaio, vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo, parecer técnico, elaboração de orçamento, apropriações, fiscalização, sondagem e topografia.

ABREVIATURAS

AA – Aluminium Association

AAMA – Architetural Aluminium Manufacturers Association

ABAL – Associação Brasileira do Alumínio

AASHO – American Association of State Highway Officials

ABCE – Associação Brasileira de Consultores de Engenharia

ABCP – Associação Brasileira de Cimento Portland

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas

ASA – American Standard Association

ASTM – American Society Fortesting Materials

AWG – American Wire Gauge

BTU – Britsh Thermal Unit



Secretaria Municipal de Administração

CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Rua dos Irmãos, nº 191, Centro de Maracaçumé - 65.289-000 - São José - Maranhão

Fone: (66) 4255-1015 - E-mail: hidrablenet@maracaçumé.ma.br

25

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Administração



HIDRAELE

PROJETOS E SERVIÇOS LTDA

Projeto de Arquitetura e Urbanismo - Projetos de Engenharia
Projeto de Engenharia de Estruturas, Elétrica, Sanitária e Mecânica - P.E.E.S.M.
Projeto de Instalação de Energia Elétrica - P.I.E.E.
Projeto de Instalação de Saneamento Básico - P.I.S.B.



- CBR – California Bearing Ratio (Índice de Suporte Califórnia)
- DIN – Deutsches Institut Fur Normung
- EN – European Norms
- IBI – Instituto Brasileiro de Impermeabilização
- IBRACON – Instituto Brasileiro de Concreto
- INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade.
- INPM – Instituto Nacional de Pesos e Medidas
- ISO – International Organization for Standardization
- NB - Norma Brasileira da ABNT
- MAGRE – Ministério da Administração Geral e Reforma do Estado
- NBR – Norma Brasileira Registrada
- NBS – National Bureau of Standards
- NEC – National Electric Code
- NEPA – National Fire Protection Association
- NR – Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho (SSST/MTb)
- SISG – Sistema de Serviços Gerais do Ministério de Administração Geral e Reforma do Estado

NORMAS TÉCNICAS

- NBR13531/1995 - Elaboração de projetos de edificações - Atividades técnicas .
- NBR13532/1995 - Elaboração de projetos de edificações -- Arquitetura.
- NBR 6118/2007 – Projeto de estruturas de concreto – Procedimento.
- NBR 6122/1996 – Projeto e execução de fundações.
- NBR 8800/2008 – Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios.

- NBR 12219/1992 – Elaboração de caderno de encargos para execução de edificações.

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Administração



HIDRAELE
PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
Projeto de Instalação e Abastecimento de Água e Esgoto
Rua dos Amigos, Centro, 38 A, Maracaçumé - MA CEP: 65.289-000
Fone/Fax: (98) 3228-1117 - E-mail: hidraele@hidraele.com.br



NBR 11716/2006 - Extintores de incêndio com carga de dióxido de carbono (gás carbônico).

NBR 11751/2006 - Extintores de incêndio com carga para espuma mecânica.

NBR 7367/1988 - Projeto e assentamento de tubulações de PVC rígido para sistemas de esgoto sanitário.

NBR 9814/1987 - Execução de rede coletora de esgoto sanitário.

NBR15526/2009 - Redes de distribuição interna para gases combustíveis em instalações residenciais e comerciais - Projeto e execução.

NBR 15097/2004 - Aparelho sanitário de material cerâmico - Requisitos e métodos de ensaios.

1 - ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

Tipo: Técnico de Segurança, Engenheiro Civil, Mestre De Obras, Vigia Noturno,

Aplicação:

A. Mão de obra necessária para Administração da obra, formada pelos funcionários acima citados para administração, controle e segurança da obra

Características Técnicas / Especificação:

A. A contratada deverá manter funcionários (engenheiro e mestre de obras) residentes, com o cargo comprovado na carteira profissional e que faça parte do quadro de funcionários da CONTRATADA, durante todo o período da obra.

B. Cópia da carteira de trabalho, comprovando a função, deverá ser entregue à FISCALIZAÇÃO num prazo máximo de 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato.

C. A FISCALIZAÇÃO poderá solicitar o afastamento ou substituição do funcionário, caso julgue necessário.

D. Caso a ausência do funcionário durante visita da FISCALIZAÇÃO não seja julgada procedente, haverá glosa do valor correspondente ao dia na fatura.

E. Caso haja afastamento justificável do funcionário (férias, licença médica, etc.) a Contratada deverá providenciar substituto durante o período.

F. O engenheiro responsável deverá estar presente sempre que a FISCALIZAÇÃO solicitar.

Observações:

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Administração



HIDRAELE

PROJETOS E SERVIÇOS LTDA

Engenharia Civil e Arquitetura - Projeto e Execução
Rua das Palmeiras nº 21, quadra 71 - Juncãozinho - 65.289-000
Fone/Fax: (66) 33 33 33 - E-mail: hidraele@hidraele.com.br
CNPJ nº 01.612.336/0001-78



- A. As proteções coletivas deverão estar devidamente instaladas conforme às normas pertinentes.
- 1.3.3.2. Características Técnicas / Especificação: I. Bandejas salva-vidas
- A. Bandejas salva-vidas de madeira deverão ser instaladas no perímetro da edificação a cada três pavimentos, de forma a atender às normas de segurança.
- B. Deverá possuir largura mínima de 2,50m.
- II. Telamento
- A. Telas de polietileno deverão ser instaladas no perímetro da edificação, em todos os pavimentos com altura de que - da igual ou superior a 2m.
- B. A tela deverá ter altura mínima de 1,20m.

2 - VESTIÁRIOS, WC'S

2.1 - SERVIÇOS PRELIMINARES

LIMPEZA MANUAL DO TERRENO

Considera-se limpeza e capinagem os serviços de retirada de camada vegetal, roçagem de pequenas árvores, retirada de tocos e raízes das árvores. Todo o mato deverá ser cortado, juntado, removido e transportado para um local adequado para o despejo.

Os serviços de roçado e destocamento serão executados de modo a não deixar raízes ou tocos de árvore que possam prejudicar os trabalhos ou a própria obra, podendo ser feitos manual ou mecanicamente. Toda a matéria vegetal resultante do roçado e destocamento bem como todo o entulho depositado no terreno terá de ser removido do canteiro de obras. O corte de vegetação de porte arbóreo fica subordinado às exigências e às providências seguintes:

- obtenção de licença, em se tratando de árvores com diâmetro de caule (tronco) igual ou superior a 15cm, medido à altura de 1m acima do terreno circundante;
- em se tratando de vegetação de menor porte, isto é, arvoredos com diâmetro de caule inferior a 15 cm, o pedido de licença poderá ser suprido por comunicação prévia à municipalidade, que procederá à indispensável verificação e fornecerá comprovante.

LOCALIZAÇÃO DA OBRA

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Administração



HIDRAELE

PROJETOS E SERVIÇOS LTDA

Engenharia e Serviços Ltda - Projeto e Construção
Rua dos Engenheiros nº 11, Quadra 1ª - Saneamento - São José - MA
Fone/Fax: (99) 4111-1117 - E-Mail: hidraele@hidraele.com.br
Site: www.hidraele.com.br



A locação deverá ser executada somente por profissional habilitado (utilizando instrumentos e métodos adequados), que deverá implantar marcos (estacas de posição) com cotas de nível perfeitamente definidas para demarcação dos eixos. A locação terá de ser global, sobre um ou mais quadros de madeira (gabaritos), que envolvam o perímetro da obra. As tábuas que compõem esses quadros precisam ser niveladas, bem fixadas e travadas, para resistirem à tensão dos fios de demarcação, sem oscilar nem fugir da posição correta. É necessário fazer a verificação das estacas de posição (piquetes) das fundações, por meio da medida de diagonais (linhas traçadas para permitir a verificação, com o propósito de constituirse hipotenusa de triângulos retângulos, cujos catetos se situam nos eixos da locação), da precisão da locação dentro dos limites aceitáveis pelas normas usuais de construção. Para a locação do terreno e do imóvel é necessário o serviço de topógrafo agrimensor

2.2 - MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

Corte de terreno

O movimento de terra (corte) será executado em obediência à NBR 97328/1987 "Projeto de terraplenagem – Rodovias" e NBR 7182/1986 "Ensaio de compactação".

Será executado manualmente ou mecanicamente de acordo com as exigências dos serviços; sendo executado a partir de projeto específico que indique os volumes a serem trabalhados.

A área será regularizada de forma a permitir sempre, fácil acesso e perfeito escoamento das águas superficiais.

Escavações

Devem obedecer as prescrições da NBR 6122/1996 "Projeto e execução de fundações" e da NBR 9061/1985 "Segurança de escavação a céu aberto". As escavações serão executadas de modo a não ocasionar danos à vida, à propriedade ou a ambas.

Mecânicas – Serão executadas com equipamentos mecânicos adequado e dimensionados de acordo com os volumes e os tempos de execução prevista no Cronograma Físico e Diagramas Executivos.

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Administração



HIDRAELE

PROJETOS E SERVIÇOS LTDA

Experiência em projetos e serviços em: Projeto e execução de
obra para implantação de sistema de saneamento básico em
Ribeirão das Neves - Minas Gerais - 2004 a 2011
2004 a 2011 - www.hidraele.com.br



Prevê-se a patrulha normal de obras rodo-ferroviárias, ou seja: trator de esteira para cortes, pá-carregadeira, caminhões basculantes, rolo compactador pé-de-carneiro e liso, carro-pipa com gambiarra, grade de discos escarificador, "scraper" e laboratório de controle tecnológico de solos e compactação devidamente instalado no canteiro de obras durante toda terraplenagem e movimentos de terras complementares. As escavações manuais deverão ser executadas nos volumes menores, especialmente nas fundações da edificação.

Há necessidade de execução dos escoramentos contínuos e descontínuos de acordo com os tipos de solos, grau de compactação e estabilidade dos maciços terrosos, devendo ser utilizadas "estacas-pranchas" de madeira ou metálicas encaixantes, do tipo ensecadeira, devidamente contraventadas de modo a garantir estabilidade das cavas no solo, eliminando quais quer possibilidade de esbarreamento.

O lençol freático deverá ser rebaixado onde necessário à boa execução dos serviços de fundações e infra-estrutura em geral.

Todo o material inútil, excessivamente argiloso e não compactável deverá ser expurgado do canteiro de obras, salvo se houver autorização escrita da **FISCALIZAÇÃO** da obra no sentido de depositar tais expurgos em depressões, "grotões ou fendas dos terrenos pertencentes a CONTRATANTE "CONTRATANTE" e dentro de suas propriedades, obedecendo também às condições de espalhamento sem produzir grandes empolamentos de materiais.

Reaterro /Aterro

O reaterro das escavações, ou aquele necessário para implantação do nível de projeto, será executado em camadas, de espessura não superior a 20cm de material fofo.

A compactação das camadas será efetuada estando o material na úmida ótima, conforme ensaio específico, admitindo-se uma variação dessa umidade de, no máximo, 3% (três por cento) do proctor normal para mais ou para menos. Essa faixa de variação poderá ter maior amplitude desde que assim estabeleçam as especificações especialmente elaboradas para o aterro.

O grau de compactação a ser atingido é de, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento), do proctor normal. Esse valor poderá ser elevado se assim estabelecerem as especificações especialmente elaboradas para o aterro.

Secretaria Municipal de Administração



HIDRAELE
PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.
Engenharia, Arquitetura e Construção
Rua São Francisco nº 17, quadra 13 - Bairro Centro - 65.289-000 - Maracaçumé - MA
Fone/Fax: (081) 3333-1137 - E-Mail: hidraele@hidraele.com.br
www.hidraele.com.br



As camadas que não tenham atingido as condições mínimas de compactação ou estejam com espessura maior do que a máxima especificada serão escarificadas, homogeneizadas, levadas à umidade adequada e, novamente, compactadas antes do lançamento da camada sobrejacente.

O material para o reaterro será o excedente das escavações, devidamente selecionado e isento de material orgânico.

O aterro será executado com material argiloso ou argilo-arenoso isento de material orgânico, de resíduos, sais minerais e outras impurezas, cabendo essas condições para os aterros a serem executados no interior das edificações (caixão do prédio), sendo o aterro externo, das áreas de trânsito pesado de veículos, equipamentos e pedestres, executados com material pesado do tipo já citado anteriormente, ou seja, material laterítico, "piçarra", devidamente compactado em camadas de espessura igual ou menor a 20cm, usando rolo compactador vibratório pé-de-carneiro e liso.

A compactação dos aterros arenosos internos deverá ser executada com compactador mecânico de "pula-pula" ou "sapo compactador" dimensionado proporcionalmente aos maciços de aterros a serem compactados.

A umidade ótima será definida por laboratório de controle de solos e ensaios, existente nos canteiros de obras.

Todos os resultados de ensaios deverão ser apresentados em forma de Laudos ou Boletins à **FISCALIZAÇÃO** da obra lançados seus resultados no Livro Diário de Obras.

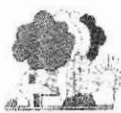
Regularizações

Todas as áreas que se apresentarem em cotas próximas às de projetos, apenas receberão regularizações ou "penteadas" deixando-as devidamente aplainadas para receber o acabamento de pavimentação definitivo, na fase de urbanização, em etapa posterior.

O controle tecnológico da execução de aterros em obras de edificação obedecerá às normas da ABNT relacionadas ao assunto, com particular atenção para as seguintes:

- NBR 5681/1980 "Controle tecnológico da execução de aterros em obras de edificação";
- NBR 6459/1984 "Determinação do limite de liquidez";
- NBR 7180/1984 "Determinação do limite de plasticidade";
- NBR 7181/1984 "Análise granulométrica"

Secretaria Municipal de Administração



HIDRAELE

PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.

Engenharia, Arquitetura e Assessoria - Projetos e Execução
Rua dos Ararás, Quadra 18, Anjozinho, 55040-151
Fone/Fax: (66) 3113377 - E-Mail: hidraele@hidraele.com.br
Cidade: Povoado, Maranhão, Brasil



- NBR 7182/1986 "Ensaio de compactação"

a) CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços serão medidos por volume (m³) escavado e aprovado, por categoria de material, calculado conforme a seção de projeto.

No caso de escavação de valas, não existindo projeto, o volume será medido no local, admitindo-se como máximos, os valores constantes nas tabelas desta Especificação.

Havendo necessidade de remunerar em separado, a carga, e ou, o transporte do material proveniente da escavação, os seus volumes deverão ser majorados com os coeficientes de empolamento definidos a seguir:

- a) 1,10 para as areias
- b) 1,20 para os solos silto
- Arenosos
- c) 1,3 para os solos argilosos

Não serão pagas escavações em excesso, que ultrapassem as dimensões previstas em projeto ou nesta Especificação, sem que sejam absolutamente necessárias. O mesmo critério caberá à remoção e recomposição desnecessárias de pavimentos.

Não será pago preenchimento do fundo de vala ou cava escavada em excesso, sem necessidade.

O escoramento, quando utilizado, será medido separadamente.

Havendo substituição de escoramento por aumento da inclinação dos taludes da escavação, será pago, à Contratada, o excesso de escavação e não o escoramento que poderia ter sido executado.

Observação:

As composições de escavação manual estão divididas em faixas de 1,50 m, por ser esta uma altura aceitável para que um homem de estatura normal remova o material verticalmente,

Secretaria Municipal de Administração



HIDRAELE

PROJETOS E SERVIÇOS LTDA

Empreitada de obras e serviços - Projeto e Execução
Rua das Palmeiras, nº 22, quadra 10 - Maracaçumé - MA - CEP: 65.289-000
Fone/Fax: (41) 3332-5517 - E-Mail: hidraele@hidraele.com.br
www.hidraele.com.br



seja para a borda da escavação, seja para plataformas intermediárias.

O pagamento será efetuado por preço unitário contratual, conforme medição aprovada pela Fiscalização, estando nele incluídos todo o equipamento e pessoal necessários, bem como os encargos e outras despesas necessárias à sua execução.

2.3 - INFRA - ESTRUTURA

As fundações deverão ser executadas de acordo com as definições de projeto específico em concordância com as normas pertinentes, especialmente a NBR 6122/1996 "Projeto e execução de fundações".

A execução das fundações implicará a responsabilidade integral da CONTRATADA pela resistência das mesmas e pela estabilidade da obra.

Os serviços só poderão ser iniciados após a aprovação, pela FISCALIZAÇÃO, da locação referida e projeto.

Qualquer alteração que porventura ocorra quanto à natureza ou ao comportamento do terreno e que imponham a necessidade de modificações no tipo de fundação especificado em planilha orçamentária e/ou projeto, caberá a FISCALIZAÇÃO a deliberação sobre as providências a serem tomadas.

Lastro de Concreto para Fundação

No caso das fundações, deverá atender as seguintes exigências:

O fundo da vala deverá ser isento de pedras soltas, detritos orgânicos etc. e apresentar-se perfeitamente plano e horizontal, podendo eventualmente formar degraus quando as condições do terreno assim o exigirem.

O fundo da vala deverá ser abundantemente molhado com a finalidade de localizar possíveis elementos estranhos (raízes de árvores, formigueiros etc.) não aflorados, que serão acusados por percolação da água, após o que, deverá ser fortemente apiloado.

Antes do lançamento do concreto no fundo das cavas, será o mesmo regularizado por um lastro de concreto FCK 15 MPa, com espessura mínima de 10cm (dez centímetros).

Prefeitura Municipal de Maracáçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Administração



HIDRAELE

PROJEÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Engenharia Civil e Arquitetura - Projetos e Execução
de Obras Civis e de Infraestrutura - RUA JOSÉ
FELIX DA SILVA, 111 - BARRA DO PIRAÍTOBA - MA
CEP: 65.289-000 - FONE: (98) 3333-1111



Independentemente da extensão dos ensaios preliminares que tenham sido realizados, devem ser feitas investigações adicionais sempre que, em qualquer etapa da execução da fundação, for constada uma diferença entre as condições reais locais e as indicações fornecidas por aqueles ensaios preliminares, de tal sorte que as divergências fiquem completamente esclarecidas. Em decorrência da interdependência que há entre as características do maciço investigado e o projeto estrutural, é recomendável que as investigações sejam acompanhadas pelos responsáveis que executarão o projeto estrutural e o de fundação.

Reconhecimento Geológico

Sempre que necessário, deve ser realizada vistoria geológica de campo por profissional especializado, complementada ou não por investigações geológicas adicionais com consultas a mapas geológicos, bibliografia especializada, fotografias aéreas comuns ou multiespectrais, etc.

IMPERMEABILIZAÇÃO

Inicialmente é executada a limpeza geral e cuidadosa das superfícies.

Em seguida a regularização com argamassa de cimento e areia na proporção 1:4, e aditivo impermeabilizante de pega norma, a declividade será orientada para os pontos de escoamentos; e os acabamentos de vértices e arestas arredondadas.

A impermeabilização propriamente dita será aplicada segundo as recomendações do fabricante, bem como do material a ser utilizado; de um modo geral serão observadas as variações abaixo:

- Manta asfáltica de poliéster será aplicada segundo as normas da ABNT, especialmente a NB-279/75 e a NB-1308/85 (NBR 9574).
- Sobre a regularização será aplicada a camada de emulsão asfáltica; após aproximadamente duas horas inicia-se a colocação da manta, empregando-se o maçarico para a perfeita fixação; observando-se o recobrimento necessário de 5,00cm (cinco) centímetros e o sentido de aplicação desta; tomando-se cuidados especiais para evitar bolhas de ar na superfície, caso isto se verifique, será retirado o lençol e novamente aplicado.

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Administração



HIDRAELE
PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.
Engenharia, Arquitetura, Urbanismo – Projetos e Execução
Luzias de Jesus, Rua. Siqueira 12 - Apto. 102 - Jd. 311
Fone/Fax: (91) 3113-5437 - E-Mail: hidraele@hidraele.com.br
www.hidraele.com.br



a) CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

As estacas por unidade. O volume, em metro cúbico (m³), de bloco de ancoragem executado, conforme dimensões de Projeto.

Não serão medidos volumes de concreto adicionais decorrentes de preenchimento de excessos e/ou reparos;

Os custos com transportes verticais do concreto, (com torres guinchos, etc), serão pagos por item separado.

O pagamento será efetuado por preço unitário contratual e conforme medição aprovada pela Fiscalização.

2.4 - SUPER ESTRUTURA

Fôrmas

Serão executadas rigorosamente de acordo com as dimensões indicadas no projeto, obedecendo ao disposto na NBR 7190 de 01/08/97 "Projeto de estruturas de madeira".

Serão de madeira compensada resinada ou plastificada, de espessura 12mm, e, adequada ao tipo de acabamento destinado às superfícies de concreto por elas envolvidas.

Terão a resistência necessária para suportar os esforços resultantes do lançamento do concreto, das pressões provocadas pelos vibradores no concreto fresco e ter fixação tal que não sofram deformações pela ação destes esforços, nem pela ação dos fatores ambientais.

Serão tomadas precauções especiais para garantir as contra-flechas e os acabamentos indicados no projeto.

Os materiais utilizados nas formas que ficarem em contato com o concreto devem produzir os acabamentos indicados nas plantas de arquitetura.

Para as partes de estrutura em concreto à vista (aparente) serão utilizadas chapas de madeira compensada plastificada.

Todas as etapas, desde o escoramento até as formas propriamente dita, serão cuidadosa e minuciosamente revistos antes de qualquer concretagem.

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Administração



HIDRAELE

PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.

Empreitada, Engenharia e Arquitetura - Projeto e Execução
Rua das Palmeiras nº 114, quadra 28 - Maracaçumé - 65200-000 - MA
Fone/Fax: (98) 3714-5557 - E-Mail: hidraele@hidraele.com.br
www.hidraele.com.br



Os escoramentos devem resistir aos esforços atuantes e manter as fôrmas rigidamente em suas posições. Não serão admitidos pontaletes de madeira com seção inferior a 7cm x 7cm, ou com seção circular equivalente, nem com mais de 3,0m sem contraventamento.

Antes do lançamento do concreto serão vedadas às juntas das fôrmas e feita sua limpeza, para que as superfícies em contato com o concreto fiquem isentas de impurezas que possam influenciar na qualidade dos acabamentos.

Imediatamente antes do lançamento do concreto, as formas serão molhadas até a saturação e, após o escoamento da água em excesso, será aplicado o desmoldante para auxiliar na desforma.

A construção das fôrmas deve ser tal, que facilite a desforma e retirada total de seus elementos, mesmo aqueles colocados entre lajes e vigas, evitando-se assim, esforços e choques violentos sobre o concreto endurecido.

Serão utilizadas fôrmas de PVC (65x65)cm, tipo "cubeta", reaproveitáveis, para laje nervurada.

Armaduras

Serão executadas de acordo com os projetos, observando-se rigorosamente a quantidade, camadas, dobramentos, espaçamentos, e bitolas dos diversos tipos de barras retas e/ou dobradas, fazendo-se perfeitas amarrações de maneira que sejam mantidas em suas posições durante sua concretagem.

O tipo de aço indicado nos desenhos obedecerá às especificações da ABNT pertinentes a cada caso.

As armaduras colocadas estarão perfeitamente limpas, sem sinal de ferrugem, pintura, graxa, cimento ou terra, para isso a **FISCALIZAÇÃO** exigirá que antes da colocação, ou mesmo antes da concretagem, a ferrugem ou as impurezas sejam retiradas empregando-se escovas metálicas, estopas ou tratamento equivalente.

Antes e durante o lançamento do concreto, as plataformas de serviço – balancins, andaimes, etc., estarão dispostas a não provocarem deslocamentos das armaduras.

A armadura não poderá ficar em contato direto com a fôrma, obedecendo-se, para isso, a distância prevista pela NBR 6118.



Serão adotadas precauções para evitar oxidação excessiva das barras de espera. Antes do reinício da concretagem, elas estarão razoavelmente limpas.

As armaduras ocuparão exatamente as posições previstas nos desenhos de execução com as tolerâncias permitidas e, serão fixadas por ligações metálicas, espaçadores e calços de aço ou de argamassa, necessários para que não possam se deslocar durante a operação de concretagem, e garantindo assim o recobrimento do concreto indicado no projeto.

Os espaçadores deverão ser de plástico e sua qualidade deverá ser compatível a do concreto da obra em execução.

Concreto

A execução de qualquer parte da estrutura implica em integral responsabilidade da **CONTRATADA** por sua resistência e estabilidade.

Todos os elementos estruturais só poderão ser concretados depois de uma minuciosa verificação, feita pela **CONTRATADA** e pela **FISCALIZAÇÃO**, sobre perfeição, disposição, dimensões, escoramento das fôrmas, armaduras e, instalação de dutos elétricos, hidráulicos e outros que devem ficar embutidos no concreto.

As proporções corretas de cimento, agregados e água que comporão a mistura, serão rigorosamente controladas pela **FISCALIZAÇÃO**, não sendo permitida qualquer alteração do traço do concreto no canteiro de obra.

Todas as dosagens de concreto serão caracterizadas pelos seguintes elementos:

- Resistência de dosagem aos 28 dias – (fc₂₈).
- Dimensão máxima característica do agregado em função das dimensões das peças a serem concretadas, conforme NBR 6118.
- Consistência, medida através de "SLUMP TEST", de acordo com o método preconizado na NBRNM67 de 28/02/98 "Determinação de consistência pelo abatimento do tronco de cone".
- Composição granulométrica dos agregados.
- Fator água/cimento em função da resistência e da durabilidade desejadas.
- Controle de qualidade a que será submetido o concreto.
- Adensamento a que será submetido o concreto.

Secretaria Municipal de Administração



HIDRAELE
PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.
Engenharia de Arquitetura e Engenharia - Projeto e Construção
Civil das Edificações, Instalação e Manutenção de Saneamento
Fundos: (94) 3339-1237 E-Mail: hidraele@hidraele.com.br
www.hidraele.com.br



- Índices físicos dos agregados (massa específica, peso unitário, coeficiente de inchamento e umidade).

O concreto utilizado, moldado no local ou pré-moldado terá resistência de dosagem estabelecida em função da resistência característica do concreto (fck), definida no Projeto de Estruturas e em obediência ao disposto na NBR 6118.

A classificação dos concretos por grupos de resistência é dada pela NBR 8953 de 02/06/92 "Concreto para fins estruturais – Classificação por grupos de resistência"

Independentemente do tipo de dosagem adotado, o controle da resistência do concreto obedecerá, rigorosamente, ao disposto na NBR 6118/2007.

Serão rejeitados os concretos que tenham entre o instante da adição da água ao cimento e agregados e seu lançamento nas formas, intervalos superiores a uma hora;

Lançamento

Os processos de lançamento do concreto serão determinados de acordo com a natureza da obra, cabendo à FISCALIZAÇÃO modificar ou impedir processo que acarrete segregação dos materiais.

O lançamento do concreto deve ser de uma altura nunca superior a dois metros, de modo a se evitar a segregação dos componentes. Para alturas superiores, devem-se usar calhas apropriadas, ou abrir janelas laterais e ainda, colocar no fundo da forma uma camada de argamassa, com a espessura variando 5 a 10cm, feita com o mesmo traço do concreto a ser utilizado, para que seja evitada a formação de ninhos no concreto;

Não será permitido o lançamento do concreto após o início da pega, bem como, o uso de concreto remisturado;

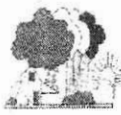
O adensamento será feito com equipamento adequado (vibrador de imersão), e efetuado durante e após o lançamento do concreto, até que a nata comece a refluir na superfície;

Adensamento

O adensamento deverá obedecer rigorosamente as prescrições da NBR 6118/2007 e mais o especificado a seguir:

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Administração



HIDRAELE
PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.
Engenharia, Sistemas e Automação – Projetos e Consultoria
Rua dos Azevedos, nº 60, Centro, CEP: 65.289-000, Maracaçumé - MA
Fone/Fax: (98) 3233-1323 - E-Mail: hidraele@hidraele.com.br
Site: www.hidraele.com.br



Os vibradores de imersão não serão deslocados horizontalmente. A vibração será apenas o suficiente para que apareçam bolhas de ar e uma fina película de água na superfície do concreto;

A agulha do vibrador será colocada na posição vertical ou quando impossível, com uma inclinação não superior a 45°;

É preferível a vibração por curtos períodos em pontos próximos, em vez de períodos longos em um único ponto, devendo-se manter as distâncias entre os pontos de vibração na ordem de seis a dez vezes o diâmetro da agulha do vibrador;

Quaisquer aditivos com a finalidade de modificar as condições do concreto só poderão ser empregados após o consentimento da **FISCALIZAÇÃO** e ainda quando suas propriedades tenham sido aprovadas por laboratório nacional especializado e idôneo.

Controle Tecnológico

Deverá obedecer rigorosamente as determinações das normas NBR.6118/2007 de "Projeto de estruturas de concreto - Procedimento", NBR 12655/2006 "Concreto de cimento Portland - Preparo, controle e recebimento – Procedimento".

Todos os resultados dos ensaios realizados com os materiais constitutivos do concreto, por laboratório de controle tecnológico instalado no canteiro de obras, deverão ser divulgados através de Boletins e/ ou Laudos, entregues à **FISCALIZAÇÃO** da obra e devidamente registrados no Livro de Ocorrência / Diário da Obra, com o devido aceite manifesto escrito da **FISCALIZAÇÃO**, aprovando ou reprovando. Caso aconteça reprovação de qualquer peça já concretada com justo motivo demonstrado pela **FISCALIZAÇÃO** da **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** estará obrigada a executar a demolição, sem ônus para a **CONTRATANTE**, e refazer o serviço nas devidas condições especificadas, sem atraso de obra, promovendo a devida recuperação dos tempos perdidos, com jornadas extras de trabalho, compensando o cronograma físico-financeiro da obra.

Cura de Concreto

A cura do concreto deverá obedecer rigorosamente as prescrições da NBR 6118/2007 e mais o especificado a seguir:

- Qualquer que seja o processo empregado para a cura do concreto, a aplicação deverá iniciar-se tão logo termine a pega.



Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Administração



HIDRAELE

PROJETOS E SERVIÇOS LTDA

Engenharia de Arquitetura e Urbanismo - Projetos e Construção
Rua dos Arco-Íris nº 112, Quadra 14 - Remédios - 650 430 - MA
Fone/Fax: (98) 3333-5337 - E-mail: hidraele@hidraele.com.br
Site: www.hidraele.com.br



- É vedado o trânsito de pessoas e o acúmulo de material nas partes concretadas, até 24 (vinte e quatro) horas depois do lançamento.

- Durante no mínimo 7 (sete) dias, as superfícies expostas do concreto deverão ser conservadas úmidas.

Desfôrmas e Descimbramento

A retirada das formas deverá obedecer ao disposto na NBR 6118/2007, devendo-se atentar para os prazos ali recomendados:

- 3 (três) dias para as faces laterais;

- 14 (quatorze) dias para as faces inferiores, deixando-se puntaletes perfeitamente alinhados e devidamente espaçados;

- 21 (vinte e um) dias para as faces inferiores sem puntaletes;

Para desfôrma em prazos menores, deve haver um acompanhamento rigoroso dos resultados de laboratório para resistência e deformações do concreto e, ainda, a anuência formal e por escrito do autor do projeto.

As fôrmas deverão ser retiradas sem choque, obedecendo-se a um programa de descimbramento; o escoramento será retirado de maneira progressiva, particularmente aquele das peças em balanço. Nesse caso, o mesmo ocorrerá da extremidade livre do balanço para a apoiada.

Nos casos de serem deixados puntaletes após a desfôrma, estes não devem produzir momentos de sinais contrários aos do carregamento com que a peça foi projetada, que possam vir a provocar trincas e/ou rompimento.

Tratamento do Concreto

O tratamento do concreto estrutural aparente deverá ser: limpeza, esmerilamento, remoção de excessos e impermeabilização com líquido "rain stoper" a base de silicone, em 03 (três) demãos, deixando o concreto na cor natural.

Considerações Finais

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Administração



HIDRAELE

PROJETOS E SERVIÇOS LTDA

Engenharia Civil e Ambiental - Projeto e Execução
Rua dos Açores, nº 02, quadra 4 - Maracaçumé - MA
Fone/Fax: (41) 3743-1117 - E-Mail: hidraele@hidraele.com.br
www.hidraele.com.br



As tubulações elétricas, telefônicas, sanitárias, etc., não devem seccionar as nervuras e devem ser colocadas sobre as mesmas antes do lançamento do concreto de capeamento.

O concreto de capeamento é o traço volumétrico 1:2:3 com um teor mínimo de 300kg de cimento por m³ de concreto, brita 19mm, devendo ser lançado após os blocos serem molhados. O adensamento é manual com o concreto penetrando uniformemente entre as juntas, sendo em seguida sarrafiado obedecendo à espessura especificada.

Após o endurecimento do concreto de capeamento a laje deve ser molhada durante os 02 (dois) dias seguintes, sendo o escoramento retirado em um período mínimo de 20 (vinte) dias de concretagem. Critério de medição – (m²).

OBS: Para esta primeira etapa todos os pilares que forem seguir para o primeiro pavimento, a serem executados numa 2ª etapa, deverão estar com a sua ferragem de traspasse executada nos locais.

A laje treliçada, é o conjunto formado pela armação treliçada, a ferragem adicional e a sapata de concreto, que é o produto final que deverá ser entregue juntamente com o material de enchimento e um projeto de montagem.

A laje deve ser dimensionada para suportar os esforços solicitantes após a concretagem da laje, mas também deve ter a rigidez necessária para resistir ao transporte e montagem.

As vigotas deverão ser moldadas em formas de chapas metálicas de 3 mm de espessura, dobrada tipo calha. Devem ser montadas sobre cavalete, formando assim uma pista de concretagem que deve ficar no mínimo a 60 cm do chão, facilitando o lançamento do concreto, desforma e retirada das vigotas. As fôrmas devem estar sempre limpas e sem rebarbas, devendo ser protegidas com óleo antiaderente (desmoldante) antes de cada concretagem. Deve-se seguir estes procedimentos para evitar que as vigotas sejam danificadas na hora de sua retirada.

Utilizando-se um concreto com fck da ordem de 200 kgf/cm², pode-se retirar as vigotas das fôrmas 16 horas depois da concretagem, quando o concreto já deverá ter atingido 40 kgf/cm². Aos três dias, a resistência já ultrapassa 100 kgf/cm² e as vigotas estão liberadas para a montagem.



HIDRAELE
PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.
Engenharia, Arquitetura e Urbanismo - Projetos e Execução
Rua do Chalé, nº 73, Centro, Maracaçumé - MA - Brasil
Fone/Fax: (99) 3233-5177 - E-Mail: hidraele@hidraele.com.br
www.hidraele.com.br



direção, deve-se colocar nervuras secundárias ou de travamento, na direção perpendicular às nervuras principais, quando o vão teórico for superior a 4 m, exigindo no mínimo 2 nervuras se esse vão ultrapassar 6 m.

Deve ser obedecida a planta de locação das treliças e dos ferros e a sua numeração. Deve ser iniciada a colocação com um bloco de apoio na viga ou parede de apoio, de forma a obter-se o espaçamento correto.

As tubulações elétricas, telefônicas, sanitárias, etc., não devem seccionar as nervuras e devem ser colocadas sobre as mesmas antes do lançamento do concreto de capeamento.

O concreto de capeamento é o traço volumétrico 1:2:3 com um teor mínimo de 300kg de cimento por m³ de concreto, brita 19mm, devendo ser lançado após os blocos serem molhados. O adensamento é manual com o concreto penetrando uniformemente entre as juntas, sendo em seguida sarrafiado obedecendo a espessura especificada.

Após o endurecimento do concreto de capeamento a laje deve ser molhada durante os 02 (dois) dias seguintes, sendo o escoramento retirado em um período mínimo de 20 (vinte) dias de concretagem. Critério de medição – (m²).

a) CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Formas;

Serão medidas por metro quadrado de superfície de forma em contato com o concreto, incluindo -se aí o custo dos reparos que se fizerem necessários após o lançamento da armadura.

A forma deverá estar colocada no local e devidamente escorada.

Os quantitativos serão levantados em projeto sendo descontadas todas as áreas de interseção, no caso de interferência de peças e os vazios, nas lajes, painéis, escadas etc;

Concreto;

O concreto será medido em metros cúbicos de volume efetivamente executados, de acordo com o Fck utilizado. O levantamento das quantidades será efetuado com base nos projetos de formas da estrutura concretada. E quando não houver indicação no projeto, o volume será medido no local de lançamento.



Prefeitura Municipal de Maracajumê
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracajumê – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Administração



HIDRAELE

PROFISÃO E SERVIÇOS LTDA

Projetos e Serviços de Engenharia - Projetos e Construção
Rua das Palmeiras, Quadra 28 A, nº 01, Rangelândia, CEL. 23.577-620 - São Luís - MA - Brasil
Fone/Fax: (98) 3285-5567 | E-mail: hidraele@hidraele.com.br
www.hidraele.com.br



Não será medido o concreto que, por qualquer motivo, seja recusado pela Fiscalização, bem como as perdas e excessos decorrentes de utilização de forma inadequada

Armaduras;

As armaduras para concreto armado serão medidas por quilograma de aço de aço cortado, estira-do dobrado, armado e colocado nas formas das estruturas de concreto armado, de acordo com as quantidades constantes no quadro de ferros dos projetos, sem considerar a percentagem relativa a perdas, emendas ou utilização inadequada do material.

O pagamento será efetuado por preço unitário contratual e conforme medição aprovada pela Fiscalização.

2.5 - ALVENARIA E VEDAÇÃO

Tijolo cerâmico

Obedecerão as normas da ABNT, NBR 8545/84 de 30/07/1984 (NB-788/830) –“Execução de alvenaria sem função estrutural de Tijolos e Blocos Cerâmicos”.

Serão empregados tijolos de seis furos, assentes com argamassa de cimento e areia média na proporção indicada no quadro de argamassas (ver item 4.2); sendo expressamente proibida a colocação de tijolos com furos voltados para as faces externas da alvenaria.

Conforme a disposição dos tijolos, as alvenarias são executadas de modo que se obtenha após o revestimento, as espessuras de 15 e 20cm.

As fiadas devem ficar perfeitamente alinhadas, aprumadas e niveladas com juntas de espessura não superior a 20mm.

Os tijolos serão bem molhados antes do assentamento, que iniciará pelas extremidades, ou nas ligações com outros elementos da edificação; devidamente aprumadas de forma a serem tomadas como guias para a execução de cada fiada.

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Administração



HIDRAELE

PROJETOS E SERVIÇOS LTDA

Empresa de Engenharia, Arquitetura e Projeto e Construção
do Estado Maranhense - Rua André de Albuquerque, s/n - 65.100-000 - São Luís - MA
Fone/Fax: (98) 3336-5157 - E-mail: hidraele@hidraele.com.br
CNPJ nº 01.612.336/0001-78



De modo a se garantir o perfeito travamento das alvenarias com quaisquer elementos da estrutura, vigas ou lajes, etc., a junção entre eles será executada empregando argamassa com expansor, ou cunhas de concreto pré-fabricadas, ou ainda tijolos maciços aplicados obliquamente, com alturas aproximadas de 30mm, 80mm e 150mm, respectivamente; respeitando-se o prazo mínimo de sete dias entre a interrupção da alvenaria e encontro ou aberto.

As alvenarias não terão comprimento superior a 5,00m (cinco) metros, nem altura superior a 3,00 m (três) metros, sem pilaretes e cintas de amarração em concreto armado respectivamente, dimensionados pelo autor do projeto de estruturas.

Sobre os vãos de portas e janelas serão empregadas vergas, e sob os vãos de janelas, as contra-vergas. Ambas com altura mínima de 10,00cm (dez) centímetros, e excederão 30,00cm (trinta) centímetros para cada lado.

Na confecção de canaletas ou outro elemento específico, será empregado tijolo de dois furos e dimensões 0,05m x 0,09m x 0,19m; assentes com argamassa de cimento e areia na proporção 1:4 ; revestidas interna e externamente com chapisco de fixação e reboco com igual argamassa.

Em alvenarias de elevação serão empregados tijolos de seis furos, assentes com argamassa de cimento e areia média nas proporções indicadas no Quadro de Argamassa, item 4.2.

Para execução de "membros" de vãos de portas formando "bonecas" de alvenaria, as "bonecas" deverão ser executadas com ½ (meio) tijolo ou (10x10x20)cm ou (9x9x14)cm.

As alvenarias obedecerão às condições básicas de esquadro, prumo, nível, alinhamento e amarração entre os painéis de modo a garantir a rigidez e estabilidades dos mesmos.

Todas as alvenarias com defeitos e imperfeições, deverão ser demolidas e refeitas, sem ônus para a CONTRATANTE.

Todos os resíduos oriundos desses serviços deverão ser retirados de imediato da obra que deverá ser mantida sempre limpa em prol da segurança do trabalho, da organização e da estética do canteiro de obras.

Os traços de argamassa para alvenarias deverão ser os traços A – 3 e A – 4 respectivamente 1:3 e 1:4, do quadro anexo.

Prefeitura Municipal de Maracáçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Administração



HIDRAELE

PROJETOS E SERVIÇOS LTDA

Registra: 01/2010 e 02/2010 – Freq: 01 e 02/2010
Rua dos Irmãos, nº 31, quadra 14, Maracáçumé - MA
Fone/Fax: (067) 3345-1111 / 3345-1112
E-mail: hidraele@hidraele.com.br
CNPJ: 07.000.000/0001-01



a) CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Será feita pela área, em metro quadrado (m²), de alvenaria e ou divisória executada, conforme dimensões do Projeto.

O pagamento será por preço unitário contratual e conforme medição aprovada pela Fiscalização.

2.6- PAVIMENTAÇÃO

Lastro de concreto

A camada impermeabilizada deverá ser executada sem solução de continuidade, de modo a recobrir inteiramente a superfície especificada com aditivo impermeabilizante de pega normal para argamassas de concretos sem armação e concreto não estrutural, consumo 150kg/m³, preparo com betoneira, nas áreas dos wc's da escola e da unidade de qualidade de vida em contato com o terreno

Todos os pisos em contato com o terreno onde não haja laje de concreto armado ou pavimentação em concreto desempenado receberão um lastro de concreto simples no traço 1:3:6, com 5 cm de espessura.

PORCELANATO

Todos os pisos a pavimentar com o material acima especificado, terão caimento necessário para perfeito e rápido escoamento das águas para os pontos de coleta.

A colocação será feita de modo a deixar juntas perfeitamente alinhadas, de espessura mínima e tomadas com rejunte Quartzito ou equivalente, em cor a ser definida posteriormente pelo autor do projeto.

Deverão ser previstas, juntas de dilatação de 5 em 5 metros, com espessura constante de 1 cm, na menor dimensão da área a ser pavimentada.

Secretaria Municipal de Administração



HIDRAELE

PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.

Engenharia, Arquitetura e Construção - Projetos e Execução
Rua das Palmeiras nº 01, esquina 28ª, Maracaçumé - MA CEP: 65.289-000
Fone/Fax: (98) 3133-1327 E-mail: hidraele@hidraele.com.br
www.hidraele.com.br



Para o assentamento será usada argamassa de cimento e areia no traço 1:3 ou Argamassa específica.

Depois de terminada a pega da argamassa, será verificada a perfeita colocação, percutindo-se os ladrilhos e substituindo-se as peças que denotarem pouca segurança.

Serão utilizados Porcelanato 45x45 cm, na cor Cinza Claro, Marca Elizabeth, Eliane ou Similares.

CONCRETO / CIMENTADO/ DESEMPENADO

Os pisos de concreto/cimentado desempenado obedecerão às seguintes especificações:

Os locais a pavimentar indicados no projeto arquitetônico onde não existir laje de concreto armado, será em concreto de 2X2 metros, traço 1:2,5:3,5, espessura de 6 cm; concretados alternadamente em juntas secas e desempenando logo após a concretagem e antes da pega do concreto.

Antes da concretagem das placas deverá ser previamente regularizada, nivelada e compactada mecanicamente toda a superfície de base, observando também se todas as tubulações que porventura devam passar sob o piso já foram colocadas.

CONCRETO ARMADO

Em toda área do estacionamento do pavimento térreo será o piso será constituído por placas de concreto armado com telas soldadas, posicionadas a 30 mm da face superior e 25 mm da face inferior, unidas com barras de transferência em juntas construtivas ou serradas. O uso de armaduras compostas por telas soldadas, em pisos industriais, tem como finalidade o reforço estrutural e/ou combate às fissuras de retração do concreto. Para transferência de cargas e ligação entre as placas de concreto são utilizadas armaduras denominadas, respectivamente, barras de transferência e barras de ligação. O sistema é empregado em indústrias, estacionamentos, depósitos, armazéns, quadras esportivas, pátios de carga e descarga, estradas, aeroportos, postos de gasolina, entre outros.

Secretaria Municipal de Administração



HIDRAELE
PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.
Engenharia, Arquitetura e Urbanismo - Projetos e Execução de
Obras de Engenharia e Arquitetura - Maracaçumé - MA - CEP: 65.289-000
Fone/Fax: (98) 3335-5377 - E-mail: hidraele@hidraele.com.br
CNPJ nº 01.612.336/0001-78



Características técnicas

As placas de concreto armado para piso com emprego de tela dupla podem apresentar dimensões de até 12 m de largura por 12 m de comprimento, respeitando a espessura mínima de 13 cm. Para dimensões maiores é necessário o aumento da bitola da tela superior. De acordo com a empresa, a taxa de armadura (bitola das telas) é estabelecida em função das solicitações devidas às cargas atuantes.

Os materiais utilizados na execução do piso são os seguintes: brita, empregada como lastro; manta de polietileno (lona preta), empregada sobre a brita; espaçadores plásticos; tela de aço eletrossoldada; espaçadores metálicos treliçados; barras de transferência lisas; barras de ligação; poliestireno expandido (EPS), utilizado nos encontros das placas de piso com paredes e pilares para permitir a movimentação por efeito higrotérmico; agentes de cura ou de proteção para cura; eventuais endurecedores e selantes para juntas.

a) CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Será feita pela área, em metro quadrado (m²), de alvenaria e ou divisória executada, conforme dimensões do Projeto.

O pagamento será por preço unitário contratual e conforme medição aprovada pela Fiscalização.

2.7 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Considerações gerais

Serão executadas de acordo com as normas NBR-5410/2004 "Instalações elétricas de baixa tensão" e a NBR.14039/2005 "Instalações elétricas de 1,0kV a 36,2 kV", e as prescrições da concessionária local.

Todas as instalações serão executadas com esmero e bom acabamento. Os condutores, condutos e equipamentos cuidadosamente arrumados em posição firmemente ligados às estruturas de suporte dos respectivos pertences;

Todas as caixas e extremidades dos tubos serão, antes da concretagem e durante a construção, convenientemente vedadas, a fim de evitar a penetração de detritos e umidade;

As caixas embutidas nas paredes facearão o revestimento da alvenaria devidamente niveladas e apuradas

Secretaria Municipal de Administração



HIDRAELE

PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.

Engenharia de Arquitetura e Urbanismo - Engenharia de Construção
Rua das Américas nº 33, Quadra 25 - Vila Maracatumé - Maracatumé - MA
Fone/Fax: (98) 3243-1177 - E-Mail: hidraele@hidraele.com.br
Site: www.hidraele.com.br



Os eletrodutos empregados serão de PVC rígido, rosqueáveis na cor preta, com diâmetros especificados em projeto; poderão ser embutidos e/ou aparentes, usando-se para execução dos respectivos itens de serviços os elementos necessários;

A ligação entre os eletrodutos será feita por meio de luvas ou outras peças que assegurem regularidade na superfície interna, bem como, a continuidade elétrica;

O acabamento entre o eletroduto e as caixas 4x2 e 4x4 deverá ser feito com buchas e aruelas de alumínio. As caixas 4x2 a 4x4 serão do tipo PVC rígida.

Caixa de passagem no piso, de alvenaria com tampa de concreto, conforme dimensões indicadas em projeto.

Não será permitido uso de curvas feitas com fogo;

As eletrocalhas empregadas seguirão rigorosamente as especificações e dimensões de projeto, serão providas dos acessórios necessários, inclusive elementos de apoio e fechamento. Serão do tipo perfil "U", perfurado sem tampa, em chapa pré zincada à fogo com 18 micra de camada de zinco por face, com dimensões conforme projeto.

Nas instalações subterrâneas, os cabos não deverão sofrer esforços de tração, capazes de danificar seu isolamento;

Serão empregadas guias de aço galvanizado ou PVC para auxiliar à enfição;

Os aparelhos de iluminação serão providos de arremate junto ao teto, paredes ou piso, e instalados de maneira que seu peso seja suportado, com fixação rígida, pelos elementos construtivos. Deverão seguir as especificações de projeto e planilha orçamentária.

Serão executados testes de amperagem e condutividade elétrica do fio e/ou cabo no todo (do ponto que atende a luminária revisada até o quadro de distribuição).

No isolamento de pontos de iluminação deve-se utilizar inclusive tampa cega;

A fixação dos interruptores e tomadas nas caixas estampadas somente será feita com parafusos metálicos zincados.

Quadro de Distribuição Elétrica

Deverá seguir as orientações do projeto e normas técnicas.

Os barramentos de terra e de neutro dos quadros deverão ser isolados da carcaça através de isoladores de epóxi.



HIDRAELE

PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.

Engenharia, Arquitetura e Instalações - Projeto e Construção
Rua das Américas, Quadra 25 A, nº 522, Armação 9, CEP: 65.199-620 - JARUÍ - MA
Fone: (98) 3285-5467 - E-mail: hidraele@hidraele.com.br
www.hidraele.com.br



No barramento das fases do QGBT deverá ser instalado dispositivo para proteção contra surtos. DPS.

Disjuntores do tipo termo-magnético em caixa moldada com alavanca liga-desliga, serão do tipo monofásico e trifásicos com lcc em 380/220V = 5KA, isso para os disjuntores de distribuição, lcc = 10KA para os disjuntores, acima de 100A e lcc = 40KA, para o disjuntor do Quadro Geral de Baixa Tensão(QGBT). Todos com curva de atuação tipo "C".

Protetores de surto: tipo pára-raios eletrônicos em caixa moldada 220V de 8KA e 40KA, conforme projeto.

Nos quadros elétricos, os disjuntores deverão ser identificados com plaquetas de acrílico, prever uma folga de 20% de disjuntores.

No caso de redes de 127 Volts, deverão ser previstos condutores de seção mínima de 4 mm² para os circuitos que alimentarão os terminais de auto-atendimento.

Condutores de Energia

Os condutores deverão ser flexíveis e deverão estar de acordo com o dimensionamento e especificação expresso no projeto e/ou planilha orçamentária, com isolamento resistente ao fogo, antichama.

Deverá ser instalado UM CONDUTOR TERRA EXCLUSIVO PARA CADA CIRCUITO, vindo direto do barramento de terra do respectivo quadro de distribuição, o qual deverá ser interligado diretamente ao BEP (projeto de SPDA) (Barramento de Equipotencialização Principal) da edificação.

Os circuitos elétricos deverão ter seus condutores dispostos sob a seguinte convenção:

Fase - preto, vermelho, marrom ou branco

Neutro - azul claro ou escuro

Terra - verde claro ou escuro

Retorno - amarelo

Todos os circuitos de energia serão identificados com anilhas plásticas em ambas as extremidades dos condutores.

Secretaria Municipal de Administração



HIDRAELE

PROJETOS E SERVIÇOS LTDA

Engenharia, Serviço, e Instalação - Projetos e Construção
Rua dos Açores nº 71, Quadra 1A - Maracaçumé - MA - CEP: 65.289-000
Fone/Fax: (98) 3132-2147 - E-mail: hidraele@hidraele.com.br
Site: www.hidraele.com.br



As emendas e derivações de condutores de energia deverão ser estanhadas e isoladas com fita de alta-fusão e recobertas com fita isolante antichama.

As ligações dos condutores aos componentes elétricos devem ser feitas por meio de terminais de compressão apropriados. Nas ligações devem ser empregadas arruelas lisas de pressão ou de segurança (dentadas), além dos parafusos ou porcas e contraporcas, onde aplicáveis. No caso de dois condutores ligados a um mesmo terminal (ou borne), cada condutor deve ter seu terminal.

Os condutores de energia na entrada e saída de eletrocalhas, condutores e caixas, atravessando furos na chapa, deverão ser protegidos por buchas de passagem.

Fios e cabos de condutores de cobre com isolamento na classe de 750V para baixa tensão em circuitos de distribuição, 1KV para circuitos alimentadores. Todos os condutores serão isolados em termoplástico (PVC), exceto o alimentador do Quadro Geral de Baixa Tensão que será isolado em termofixo (XLPE).

Tomadas

As tomadas utilizadas serão do tipo 2P+T e 3P+T (de acordo com projeto e planilha orçamentária).

No piso, as tomadas serão instaladas em caixas de dimensões apropriadas (conforme indicado em projeto), com tampa em latão polido articulável, de forma a permitir o seu fechamento sem pressionar o cabo de alimentação do equipamento.

Todas as tomadas deverão ser identificadas por etiquetas adequadas, em coerência com sua ligação e conforme numeração do projeto.

Todas as tomadas de energia, antes de seu uso, deverão ser testadas e verificada a polaridade correta dos pinos, conforme abaixo:

- a) Fase: pino direito;
- b) Neutro (ou fase nos sistemas bifásicos): pino esquerdo;
- c) Terra: pino inferior.

Nas instalações subterrâneas, os cabos não deverão sofrer esforços de tração, capazes de danificar seu isolamento;

Serão empregadas guias de aço galvanizado ou PVC para auxiliar à enfição;

Prefeitura Municipal de Maracatumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracatumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Administração



HIDRAELE

PROJETOS E SERVIÇOS LTDA

Engenharia Sanitária e Ambiental - Projetos e Execução
Rua dos Bombeiros nº 100, Centro de Maracatumé - MA CEP: 65.289-000
Fone/Fax: (91) 3343-1117 E-mail: hidraele@hidraele.com.br
Site: www.hidraele.com.br



A execução de furações, rasgos e aberturas necessárias em elementos da estrutura de concreto armado para passagem de tubulações deverá ser precedida de consultas prévias e análise do projeto de cálculo estrutural da edificação para estudo de sua viabilidade.

As canalizações de distribuição de água nunca serão inteiramente horizontais, devendo apresentar declividade mínima de 2% no sentido do escoamento, não se admitindo o sentido inverso.

As curvaturas dos tubos, quando inevitáveis, devem ser feitas sem prejuízo de sua resistência à pressão interna, da seção de escoamento e da resistência à corrosão.

Durante a execução das instalações e até a montagem dos aparelhos, as extremidades livres das canalizações serão vedadas com buchões rosqueados ou plugues, convenientemente apertados, não sendo admitido o uso de buchas de madeira ou papel para tal fim.

Com exclusão dos elementos niquelados, cromados ou de latão polido, todas as demais partes aparentes da instalação, tais como canalizações, conexões, acessórios, braçadeiras, suportes, tampas, etc., deverão ser pintadas depois de prévia limpeza das superfícies com benzina.

As tubulações de distribuição de água serão, antes de eventual pintura ou fechamento dos rasgos das alvenarias ou de seus envolvimentos por capas de argamassa, lentamente cheias de água para eliminação completa do ar e, em seguida, submetidas à prova de pressão interna. Essa prova será feita com água sob pressão 50% superior à pressão estática máxima na instalação, não devendo descer, em ponto algum da canalização, a menos de 1 Kg/ cm². A duração da prova será de 6 horas, pelo menos.

De um modo geral, toda a instalação de água será convenientemente verificada pela Fiscalização, quando às suas perfeitas condições técnicas de execução e funcionamento.

2.9 - INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E DRENAGEM PLUVIAL

As instalações sanitárias deverão atender à norma NBR 8160/1999 – “Sistemas Prediais de Esgoto Sanitário – Projeto e Execução”, com postura exigida pela concessionária local e deverá obedecer as orientações constantes no projeto específico, que contempla a localização e caminhos de todas as peças de acordo com o dimensionamento.

Secretaria Municipal de Administração



HIDRAELE

PROJETOS E SERVIÇOS LTDA

Empresa de Engenharia e Arquitetura - Projetos e Construção
Rua dos Anjos, s/n, Vila dos Anjos, Maracáçumé, Maranhão - MA
CNPJ nº 01.612.336/0001-78 - Fone: (67) 3333-1111
E-mail: hidraele@hidraele.com.br
www.hidraele.com.br



Todas as tubulações serão em pvc rígido soldável branco de esgoto série normal obedecendo às seções especificadas no projeto.

As ligações entre segmentos de canalização deverão:

Ocorrer nas caixas ou através de peças especiais;

Garantir fácil acesso para inspeção;

Apresentar declividade contínua e alinhamentos perfeitos entre as caixas de inspeções;

As caixas e os ralos sifonados serão de PVC, com dimensões indicadas no projeto.

As caixas de passagem e inspeção serão confeccionadas em alvenaria de tijolos cerâmicos sobre lastro de concreto simples de FCK 10MPa, com dimensões especificadas em projeto; revestimentos interno e externo com argamassa de cimento e areia, 1:4, em volume, cantos internos arredondados e tampa em concreto armado e alça de ferro, ou grelha, conforme a finalidade.

Nos tubos soldáveis a solda deverá ser executada com adesivo apropriado e após se lixar e limpar a ponta e bolsa dos tubos e conexões. Antes da solda, deverá ser marcada a profundidade da bolsa sobre a ponta do tubo, objetivando a perfeição do encaixe, que deverá ser bastante justo, uma vez que a ausência de pressão não estabelece a soldagem.

Nos tubos c/ ponta e bolsa a vedação das juntas poderá ser executada por meio de anéis de borracha ou com adesivo próprio, não devendo, todavia, tais processos serem utilizados conjuntamente. A aplicação do adesivo seguirá as mesmas normas descritas para os tubos com juntas soldáveis. Para a utilização do anel de borracha a ponta do tubo deverá ser chanfrada e o anel, previamente lubrificado c/ material apropriado, será devidamente encaixado no canal da bolsa do tubo ou conexão. A profundidade total da bolsa deverá ser no mínimo 0,5 do diâmetro externo correspondente para os tubos e 0,25 do diâmetro externo correspondente no caso das conexões.

Nos casos em que as canalizações são fixadas em paredes e/ou suspensas em lajes, os tipos, dimensões e quantidades dos elementos portantes ou de fixação (braçadeiras, perfisados "U", bandejas, etc...) serão determinados de acordo com o diâmetro, peso e posição das tubulações.

As furações, rasgos e aberturas, necessários em elementos da estrutura de concreto armado, para passagem de tubulações, deverão ser executadas através de técnica e equipamentos apropriados, sem o uso de ponteiros, talhadeiras e marretas, devendo ser consultado o responsável técnico pelo projeto de cálculo estrutural da edificação.

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Administração



HIDRAELE

PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.

Registramos Engenharia e Arquitetura – Projeto e Construção
Unidade Administrativa: Rua. 20 de Agosto, 300 - Lado A, 114
Fone/Fax: (067) 3343 2222 - E-Mail: hidraele@hidraele.com.br
22042-2000 - Maranhão - Brasil



Deverá ser procedida uma verificação geral dos níveis até o destino final do esgoto.

Os tubos serão assentados com a bolsa voltada em sentido oposto ao do escoamento.

A instalação deverá ser dotada de todos os elementos necessários às possíveis e futuras operações de inspeção e desobstrução.

As extremidades das tubulações de esgoto serão vedadas até a montagem dos aparelhos sanitários com bujões de rosca ou plugues, convenientemente apertados, sendo vedado o emprego de buchas de papel ou madeira, para tal fim.

Serão tomadas todas as precauções para se evitar infiltrações em paredes e tetos, bem como obstruções de ralos, caixas, calhas, condutores, ramais ou redes coletoras.

Os aparelhos sanitários serão cuidadosamente montados de forma a proporcionar perfeito funcionamento, permitir fácil limpeza e remoção, bem como evitar a possibilidade de contaminação de água potável.

As canalizações internas serão, sempre, acessíveis por intermédio de caixas de inspeção ou peças especiais de inspeção, como tubos operculados e bujões.

Os sifões serão visitáveis ou inspecionáveis na parte correspondente ao fecho hídrico, por meio de bujões com rosca de metal ou outro meio de fácil inspeção.

As instalações pluviais serão executadas rigorosamente conforme o projeto de instalações de águas pluviais.

Toda tubulação vertical será executada somente nos shafts projetados na arquitetura e nas descidas no pavimento térreo deverão ser embutidas na alvenaria sempre que o shaft não possuir continuidade nesse pavimento. No ponto de coleta de cada coluna (cobertura) será executado sistema contra entrada de material sólido – ralo abacaxi.

Para cada tubo de queda (tubulação vertical) será executado caixa de coleta de águas pluviais no pé da descida, essa caixa possuirá tampa hermética sempre que for localizada em ambiente coberto e grelha nos ambientes descobertos, conforme projeto.

Serão confeccionadas sarjetas em concreto de fck 10 MPa, com dimensões de (0,40 x 0,05)m, ou conforme citado em projeto. Terá caimento voltado para o meio fio.

a) CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Secretaria Municipal de Administração



HIDRAELE

PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.

Empresa de Engenharia e Arquitetura - Projeto e Construção
Rua dos Açucenas, nº 01, quadra 28 - Maracaçumé - 65.289-000 - MA
Fone/Fax: (66) 3241-1417 - E-Mail: hidraele@hidraele.com.br
www.hidraele.com.br



A medição será feita por metro de tubo assentado, testado e aceito pela Fiscalização, incluindo as conexões utilizadas. Em alguns casos, quando previsto em contrato, tubos, conexões e acessórios poderão ser medidos separadamente, por unidade (un) assentada. O pagamento será por preço unitário contratual e conforme medição aprovada pela Fiscalização

2.10 - INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO

Deverá ser executado conforme projeto de incêndio.

Para os elementos de compartimentação, deverão também ser atendidos os requisitos de estanqueidade e isolamento para possibilitar a minimização de danos a edificações adjacentes e à infra-estrutura pública.

A iluminação de emergência deverá ter luminárias distribuídas pelos acessos, escadas, circulações, subsolos, casas de máquinas, barriletes de distribuição de incêndio, descargas, enfim, em todas as rotas de saída e em locais onde for necessário o acesso ou presença do corpo de bombeiros.

A iluminação de emergência deverá ser prevista e/ou projetada de tal maneira que a distância máxima entre dois pontos (de iluminação) seja igual a quatro vezes a altura de instalação, não podendo exceder a quinze metros. Seguir as orientações das normas brasileiras atinentes ao assunto.

A sinalização de emergência (ou sinalização de saída) deverá ter letras, números, pictogramas e símbolos na cor branca, em fundo na cor verde fotoluminescente, para as situações de orientação e salvamento facilitando principalmente a localização das rotas de saída.

A sinalização de orientação, bem como a instalação do alarme de incêndio deverá ser executada atendendo às condições pertinentes e fixadas pela instrução normativa referente, do corpo de bombeiros, ou pelas normas brasileiras em vigor.

As tubulações enterradas serão metálicas (com tratamento anti-corrosivo). Em caso de mudança das tubulações enterradas por trechos aéreos, estes poderão ser em ferro galvanizado ou aço carbono, mantendo sempre o diâmetro especificado no projeto.

As especificações não contempladas neste memorial deverão estar detalhadamente colocadas nos projetos específicos.

Secretaria Municipal de Administração



HIDRAELE

PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.

Engenharia, Arquitetura e Instalações - Projetos e Consultoria
Rua das Flores nº 100, quadra 29, Maracaçumé, São Luís - MA
Telefone: (98) 3249.2211 - E-mail: hidraele@hidraele.com.br
www.hidraele.com.br



Todos os materiais utilizados na confecção das instalações de proteção contra incêndio devem atender rigorosamente às normas brasileiras referentes, não sendo aceitos produtos sem a devida certificação.

O CONSTRUTOR executará todos os trabalhos necessários à instalação dos extintores.

Somente serão aceitos extintores que possuam o selo da marca de conformidade da ABNT, seja de vistoria ou inspecionado, respeitando as datas de vigências (carga e carcaça). A carga inicial será efetuada no máximo a 30 dias da data de recebimento da obra.

Os extintores deverão ser colocados nos locais indicados no projeto de combate a incêndio, onde haja menor probabilidade de o fogo bloquear o seu acesso. Devem ficar visíveis. Não podem ser encobertos ou obstruídos por pilhas de materiais de qualquer tipo.

Os locais destinados às unidades de extintores deverão ser devidamente sinalizados, as paredes com discos e setas indicativas e o piso, com um quadrado (1x1m) pintado de vermelho.

Especificação dos materiais:

Unidade de extintores de parede deverão ser instalados na parede na altura determinada em projeto:

- Unidade de extintor CO₂ – 6Kg
- Unidade de extintor H₂O – 10 l
- Unidade de extintor PQS – 6 Kg

Hidrantes com os respectivos abrigos. Sendo que o mais desfavorável fornecerá uma pressão de, pelo menos, 35mca a uma vazão de 200l/min. Estão localizados em pontos de fácil acesso da edificação e atenderão ao princípio geral do alcance de 30m, a ser atingido com dois lances de mangueiras de 15m cada.

Os abrigos deverão, ainda, ser identificados com o nome incêndio na cor vermelha e deverão estar equipados com um esguicho regulável com requinte de 13mm(1/2"), uma chave de hidrante e 02(dois) lances de mangueiras de 15(quinze) metros cada por Ø 1 1/2".

A tubulação de incêndio é em aço galvanizado ASTM-A-106, Schedule 40 roscável com diâmetro no trecho mais fino de 2 1/2" sem costura com válvula de retenção e registro de gaveta de acordo com projeto.

O trecho de tubulação aérea ou aparente deverá ser pintado de vermelho e fixado na estrutura através de suporte metálico.



HIDRAELE

PROJETOS E SERVIÇOS LTDA

República Brasileira - endereço - Rua José de Castro, 100
Cidade de Maracaçumé - MA - CEP: 65.289-000
Fone/Fax: (91) 33.44.111 - E-Mail: hidraele@hidraele.com.br
www.hidraele.com.br



O trecho de tubulação enterrada deverá estar protegido com pintura betuminosa e fita antiferrugem.

O sistema de detecção e alarme deverá seguir o projeto de combate a incêndio.

Para o alarme de incêndio:

Acionadores manuais convencionais tipo "quebre o vidro";

Central eletrônica de detecção e alarme de incêndio de 32 zonas;

Detectores óticos de fumaça convencionais;

Quadro de comando de bombas - 380V, partida em estrela e cofre tipo "R", para bombas com potência de 1,5 CV.

a) CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição será feita por metro de tubo assentado, testado e aceito pela Fiscalização, incluindo as conexões utilizadas. Em alguns casos, quando previsto em contrato, tubos, conexões e acessórios poderão ser medidos separadamente, por unidade (un) assentada. O pagamento será por preço unitário contratual e conforme medição aprovada pela Fiscalização

2.11 - REVESTIMENTO DE TETOS E PAREDES

Chapisco

Precedendo a execução dos revestimentos, será executado chapisco sobre as superfícies, internas e externas, das alvenarias e das peças em concreto a serem rebocadas, especificadas no projeto arquitetônico.

Serão preparadas quantidades de argamassa na medida das necessidades dos serviços a executar diariamente, de maneira a ser evitado o início do endurecimento da argamassa antes de seu emprego. Será rejeitada pela FISCALIZAÇÃO e inutilizada, toda a argamassa que apresentar vestígios de endurecimento, sendo expressamente vedado tornar a amassá-la.

As superfícies a serem chapiscadas deverão ser limpas e abundantemente molhadas antes da chapiscagem. Eliminar gorduras, vestígios orgânicos (limo, fuligem) e outras impurezas que possam acarretar futuros desprendimentos.



Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação - CPL
FI.
Rubrica



HIDRAELE

PROJETOS E SERVIÇOS LTDA

Engenharia Arquitetura e Ambientação - Projetos e Execução
Obras de Infraestrutura e Serviços de Manutenção - São José do
Bonfim, nº 1129 1177 - 8º Andar - Maracaçumé - MA
www.hidraele.com.br



A execução, mecânica ou manual, terá como diretriz o lançamento violento da argamassa contra a superfície e a preocupação de não haver uniformidade na chapiscagem. A argamassa retirada ou caída das superfícies não poderá ser reutilizada e ao fim do dia será retirada do amassadouro a argamassa que não tiver sido empregada, sendo expressamente vedado reaproveitá-la.

Os revestimentos subsequentes ao chapisco somente serão iniciados após a completa secagem deste.

O chapisco deverá ser executado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3. Sua aplicação será manual, com o uso da colher de pedreiro ou trincha.

Reboco Liso

Serão executados com argamassa de cimento sobre as superfícies da alvenaria previamente chapiscadas, após a colocação de batentes, canalizações embutidas e chumbadores. Para a aplicação do reboco liso, este deverá ser fortemente comprimido contra a superfície a revestir, seguindo-se seu desempenho à régua e desempenadeira de madeira. O reboco liso somente será iniciado após a pega do chapisco (onde houver), assentamento de peitoris e marcos.

A execução deste revestimento merecerá cuidados especiais quanto ao alinhamento e prumo, sendo vetada a correção de qualquer imperfeição da alvenaria neste sentido, com o uso de argamassa. A superfície para aplicação do reboco liso deverá também ser bastante molhada antes de sua aplicação. A espessura final do reboco liso não deverá ultrapassar a 2 cm, sendo o paramento da superfície perfeitamente liso e plano.

O reboco interno e externo terá espessura média de 2 cm e traço 1:6 de cimento e areia, com adição de produto químico, tipo Kimical ou similar, nas quantidades especificadas pelo fabricante. Após a adição do cimento, o emprego da argamassa será imediato não se admitindo, em hipótese alguma, que o mesmo ocorra após o início da "pega". Para obter-se um acabamento camurçado, a massa única, após desempenada, deverá ser alisada com o emprego de uma esponja molhada, em movimentos circulares sobre a superfície molhada.

O reboco será aplicado sobre todas as paredes internas e externas e superfícies de concreto, exceto onde outro tipo de revestimento for indicado nos projetos fornecidos pela planilha orçamentária.

EMBOÇO

Entende-se como emboço, a argamassa aplicada sobre a superfície chapiscada com acabamento sarrafeado.

HIDRAELE - PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 01.612.336/0001-78
Rua dos Arcos, Bloco 29 A, n. 82, Península - CEP: 65.179-430 - São Luís - MA - Brasil
Tel: (98) 3135 5562 - E-mail: hidraele@hidraele.com.br

63



HIDRAELE

PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.

Prefeitura de Maracaçumé - Maranhão - Pólo de Comércio
Rua dos Avencos, Quadra 28 A, nº 22, Maracaçumé - CE, 65.077-620 - São Luís - MA - Brasil
Fone/Fax: (98) 3275-4387 - E-mail: hidraele@hidraele.com.br
Internet: www.hidraele.com.br



O emboço de cada pano de parede, interno ou externo, somente será iniciado depois de embutidas todas as tubulações projetadas, concluídas as coberturas e após a completa pega das argamassas de assentamento da alvenaria e chapisco. De início, serão executadas as guias, faixas verticais de argamassa, afastadas de 1 a 2 m, que servirão de referência. As guias internas serão constituídas por sarrafos de dimensões apropriadas, fixadas nas extremidades superiores e inferiores das paredes por meio de botões de argamassa, com auxílio de fio de prumo.

Preenchidas as faixas de cima para baixo entre as referências, deve se proceder ao desempenamento com régua, segundo a vertical. Depois de secas as faixas de argamassa, serão retirados os sarrafos e emboçados os espaços. A argamassa a ser utilizada será de cimento e areia no traço 1:6, com espessura de 25mm, com adição de produto químico, tipo Kimical ou similar, nas quantidades especificadas pelo fabricante.

Depois de sarrafeado, o emboço deverá se apresentar regularizado e áspero, para facilitar a aderência do reboco ou argamassa industrializada para assentamento de revestimento cerâmico.

REVESTIMENTO CERÂMICO

Nos locais indicados em projeto, serão assentados revestimentos cerâmico de acordo com as especificações indicado no projeto arquitetônico .

O armazenamento e o transporte das peças serão realizados de modo que se evitem quebras, trincas ou contato com substâncias nocivas e outras condições prejudiciais.

Antes do assentamento serão verificadas todas as tubulações elétricas e hidráulicas, quanto a suas posições e funcionamento. Quando recortadas para passagens de conexões, terminais, caixas de luz, registros, torneiras e outros elementos das instalações. O material cerâmico não deverá apresentar rachaduras e/ou emendas e as aberturas de passagens não devem ultrapassar os limites dos acessórios de acabamento dos respectivos aparelhos.

As placas serão assentadas com argamassa industrializada, tipo cola rejunte, nas cores das peças, sendo a mesma indicada pelo fabricante.

O rejuntamento será executado com super massa, cor branco, 3 mm, seguindo criteriosamente as orientações do fabricante, retirando-se, em seguida, o excesso de argamassa.

Após a cura da argamassa de rejuntamento, as superfícies cerâmicas serão lavadas com sabão neutro, água limpa e auxílio de escova de nylon e vassoura de piaçava.

a) CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO



HIDRAELE

PROJETOS E SERVIÇOS LTDA

Engenharia, Arquitetura e Interiores - Projetos e Construção
Rua do Progresso, 01, Centro de Maracaçumé, 65.289-000
Fone/Fax: (98) 4142-2177 - E-Mail: hidraele@hidraele.com.br
www.hidraele.com.br



Os serviços serão pagos por metro quadrado (m²) de revestimento executado e aceito pela Fiscalização.

O emboço e o rejuntamento não serão medidos separadamente.

Os arremates dos cantos com cantoneiras de alumínio serão medidos por metro (m) assentado.

O pagamento será efetuado por preço unitário contratual e conforme medição aprovada pela Fiscalização

2.12 - PINTURA

Condições gerais

As superfícies a serem pintadas serão examinadas, limpas, e corrigidas de quaisquer imperfeições de revestimento antes do início dos serviços.

A eliminação da poeira será completa (com escova e depois pano seco), tomando-se precauções especiais quanto ao levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só deverão ser pintadas quando perfeitamente enxuta.

A segunda demão da pintura será aplicada, após 24h (vinte quatro) horas da aplicação da primeira.

Entre o emassamento e a primeira demão, o intervalo será no mínimo de 48 (quarenta e oito) horas.

Serão aplicadas tantas demãos quantas forem necessárias, até que se obtenha coloração e acabamentos uniformes e os serviços tenham sido aceitos pela FISCALIZAÇÃO.

As tintas deverão ser aprovadas pela FISCALIZAÇÃO nas embalagens originais de fábrica antes de sua aplicação.

Deverão ser evitados escorrimientos ou respingos de tintas nas superfícies não destinadas a pintura, tais como concretos aparentes, ferragens, aparelhos de iluminação, etc., tais superfícies deverão ser protegidas com papel, fita celulose ou materiais equivalentes.

Os respingos que não puderam ser evitados deverão ser removidos com solvente adequado, enquanto a tinta estiver fresca.

Secretaria Municipal de Administração



HIDRAELE

PROJETOS E SERVIÇOS LTDA

Fornecedora de Serviços e Projetos em Construção
Autarquia Municipal de Obras e Manutenção - 1990-2014
Rua: 1500, 1500-1517, R. Mar. - Maracaçumé - MA
Inscrição: 1500-1517-1517-1517



Os trabalhos de pintura externa ou em locais mal abrigados não deverão ser realizados em dias de chuva.

Tinta acrílica com selador e emassamento acrílico: sobre reboco

- Lixamento a seco e limpeza do pó;
- Aplicação de uma demão de selador acrílico;
- Aplicação de massa acrílica em camadas finas e sucessivas;
- Lixamento a seco e limpeza do pó;
- Três demãos de tinta de acabamento, respeitando-se as recomendações do fabricante.

Esmalte sintético: sobre esquadrias de madeira

- Lixamento e limpeza a seco da superfície p/ retirada do pó;
- Aplicação de uma demão de fundo branco fosco;
- Aplicação da massa acrílica em camadas finas e sucessivas;
- Lixamento a seco e limpeza do pó;
- Três demãos de tinta de acabamento, com retoque de massa antes da segunda demão, respeitando-se as recomendações do fabricante.

Esmalte sintético com base antiferruginosa: sobre esquadrias de ferro

- Lixamento e limpeza da superfície;
- Aplicação de uma demão de tinta antiferruginosa;
- Três demãos de tinta de acabamento.

Pintura com óleo diesel queimado em madeiramento da cobertura

Este tratamento somente será aplicado após liberação da fiscalização e antes do assentamento das telhas, e obedecerá a sequencia abaixo:

- Limpeza da estrutura de madeira;
- Aplicação de duas demãos de óleo diesel queimado.

Secretaria Municipal de Administração



HIDRAELE

PROJETOS E SERVIÇOS LTDA

Engenharia Civil e Arquitetura - Projetos e Construção
Rua do Aracajú, 11, Assento 26 - Maracaçumé - 65620-000 - MA
Fone/Fax: (91) 3333-1157/18-1844 - www.hidraele.com.br
E-mail: hidraele@hidraele.com.br



Textura acrílica: sobre reboco - três demãos

- Lixamento e limpeza da superfície com pano úmido, para retirada do pó;
- Aplicação de uma demão de textura acrílica;
- Duas demãos de tinta de acabamento respeitando-se as recomendações do fabricante.

Tinta para forro de gesso

- Lixamento a seco e limpeza do pó;
- Aplicação de massa acrílica em camadas finas e sucessivas;
- Três demãos de tinta de acabamento, respeitando-se as recomendações do fabricante;

Pintura para demarcação de piso

- Duas demãos de tinta de acabamento respeitando-se as recomendações do fabricante.

Pintura eletrostática para estrutura metálica

Sobre toda estrutura, será aplicada 1(uma) demão de tinta mastique epóxi, espessura seca de 125 (cento e vinte cinco) micrometros.

A pintura de acabamento será executada com esmalte epóxi, nas demãos necessárias, conforme indicação do fabricante, de modo a obter uma superfície final uniforme.

Pintura a base epoxi

Os revestimentos com tinta a base de resina epoxi serão executados por firma especializada que ofereça garantia dos trabalhos a realizar.

Primeiramente faz-se um emboço de fundo (base) sobre a superfície a revestir, com argamassa A-2, nivelada e com acabamento de desempenadeira de aço e feltro.

Secretaria Municipal de Administração



HIDRAELE

PROJETOS E SERVIÇOS LTDA

Engenharia, Arquitetura e Interiores - Projetos e Execução
Rua das Palmeiras nº 10, prédio 15º, Maracaçumé, 65.289-000
Fone/Fax: (98) 3217-5337 - E-mail: hidraele@hidraele.com.br
www.hidraele.com.br



Após a cura do emboço, sete dias, no mínimo, deverá ser feita a neutralização das paredes através de lavagem com solução de ácido muriático a 5%, posterior lavagem com água pura.

Depois aplica-se uma demão de massa epoxi para correção dos eventuais defeitos da base e posterior lixamento de 8 a 12 horas de aplicação.

Após o lixamento aplica-se a primeira demão de resina epoxi com rolo ou trincha americana.

Finalmente aplica-se, a revólver, tantas demãos, de tinta à base de resina epoxi quantas forem necessárias até atingir a espessura de 0,5 mm (meio milímetro) no mínimo.

Deverão ser obedecidas as normas dos fabricantes

a) CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços de pintura serão medidos pela área executada, em metros quadrados (m²), conforme dimensões do projeto.

Quando não especificado no título da composição de custo, os emassamentos serão medidos separadamente.

Os serviços de lixamento e raspagem para preparação das superfícies, antes da aplicação da tinta, assim como o lixamento dos emassamentos, estão considerados nos preços unitários, não sendo objeto de medição em separado.

O pagamento será efetuado por preço unitário contratual e conforme medição aprovada pela Fiscalização.

2.13 - ESQUADRIAS PEITORIS E FERRAGENS

Esquadrias de Madeira

A madeira empregada será ipê de 1ª qualidade isenta de nós, manchas, escoriações, empenamentos ou quaisquer defeitos que possam comprometer sua qualidade, serão de dois tipos:

- Maciça, tipo mexicana – Portas internas: confeccionadas com três travessas internas, conforme dimensões indicadas no projeto.

Secretaria Municipal de Administração



HIDRAELE

PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.

Empreitada, Sujeição e Assessoria - Rua dos Caracóis,
S/n, Maracaçumé - MA, CEP: 65.289-000
Fone/Fax: (98) 3393-3307 - E-mail: hidraele@hidraele.com.br
CNPJ nº 01.612.336/0001-78



As portas de madeira serão fixadas em forramento (caixa) de largura equivalente a espessura da alvenaria revestida, e este fixado no vão através de grampos de ferro em número de seis por peça, conforme detalhe específico, a ser chumbado com argamassa de cimento e areia 1:3;

O arremate da alvenaria com a caixa será executado com alisar de 7,00cm (sete centímetros), acabamento boleado, fixados dois jogos por porta.

Esquadria de alumínio e vidro

Será empregado alumínio anodizado natural, executadas rigorosamente de acordo com as recomendações dos catálogos técnicos dos fabricantes, quanto a perfis e acessórios; as janelas, portas e brises serão especificadas em projeto e/ou planilha orçamentária quanto a dimensões e sistemas de abertura.

O sistema de fechamento das esquadrias será especificado no projeto.

Recomenda-se que os caixilhos sejam colocados somente após a conclusão dos serviços de pedreiro, e assentes em contra marcos previamente fixados na alvenaria, protegidos com aplicação de vaselina industrial, óleo ou tinta-filme, removidos ao final da obra.

Esquadria - Vidro Temperado

A espessura do vidro temperado a ser utilizado deverá ser especificada no projeto arquitetônico e contemplado em planilha orçamentária.

As placas de vidro deverão ser manipuladas de maneira que não entrem em contato com materiais duros, capazes de acarretar defeitos em suas superfícies e bordas.

Todos os cortes e perfurações de chapas de vidro serão necessariamente executadas em fábrica.

Deverá ser assegurada folga da ordem de 3 a 5mm entre o vidro e a esquadria

Os vidros serão de preferência, fornecidos nas dimensões respectivas, procurando-se, sempre que possível, evitar o corte no local da construção.

As ferragens serão de aço inox, incluindo peças de fixação, trinco e puxadores.

Esquadrias de ferro

Secretaria Municipal de Administração



HIDRAELE

PROJETOS E SERVIÇOS LTDA

Registada em Cartório e Arquivada - Registro e Contrato
CNPJ nº 07.022.090/0001-08
Rua dos Aventureiros, Quadra 28 A - P.O. Box 1000 - São Luís - MA - Brasil
Tel: (913) 3333-1010 - E-mail: hidraele@hidraele.com.br
Site: www.hidraele.com.br



O material empregado será barra chata de 1"x3/16", formando quadros de lado não superior a 15,00cm (quinze) centímetros; na confecção deve ser observado o sistema de encaixe das barras horizontal e vertical, conforme modelo padronizado;

A fixação no vão será feita com chumbadores soldados na peça de comprimento mínimo 10,00 cm (dez) centímetros e argamassa de cimento e areia 1:3;

Os portões receberão três dobradiças em cada folha, fechadura e dois cadeados.

Ferragens

Todas as ferragens (dobradiças e trincos) serão novas, em perfeitas condições de funcionamento, de latão cromado ou aço inoxidável, inclusive os parafusos para sua fixação e alumínio reforçado (a serem utilizados nas esquadrias de alumínio).

As fechaduras terão maçaneta tipo alavanca maciça, cilindro e chave pequena;

As dobradiças serão dimensionadas em função da esquadria a elas destinadas, conforme abaixo especificado:

- 4" x 3": Portas de madeira maciça tipo mexicana até a largura de 0,80m ;

- 4" x 3": Porta de madeira tipo mexicana largura superior a 0,80m- quatro unidades por folha.

As portas de duas folhas terão além da fechadura, dois ferrolhos de embutir de 4".

Vidro

O vidro utilizado será liso de espessura 5,00mm (cinco milímetros), fixados nas folhas com baguetes do mesmo material empregado na confecção da esquadria, ou tarugos de PVC.

a) CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

As janelas serão, em metro quadrado (m²), de esquadria assentada, as portas por unidades conforme indicações no quadro de esquadria do Projeto.

Obs:

– Os serviços estarão concluídos após o fornecimento e colocação "completa", com a esquadria em funcionamento.

O pagamento será por preço unitário contratual e conforme medição aprovada pela Fiscalização

Secretaria Municipal de Administração



HIDRAELE

PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.

Empreitada de obras de saneamento - Projetos e Execução
Rua dos Irmãos, nº 13, Centro, 65.289-000 - Maracaçumé - MA
Fone/Fax: (98) 3213-2117 - E-Mail: hidro@hidraele.com.br
Home Page: www.hidroele.com.br



2.14 - LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS

As louças e metais deverão seguir as especificações de planilha orçamentária e projeto e deverão ser de **PRIMEIRA LINHA**, garantindo as exigências do projeto de arquitetura. Os materiais utilizados serão submetidos à **FISCALIZAÇÃO** e caso não atendam as exigências deverão ser removidos sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**.

Em caso de fabricação sob encomenda, as peças só deverão ser aceitas se estiverem em conformidade com o detalhamento repassado a **CONTRATADA**, sob pena de recusa dos produtos.

As louças e metais só deverão ser colocados após o término dos serviços de revestimento e pavimentações.

Após a colocação, a Contratada realizará testes em todos os aparelhos, corrigindo eventuais vazamentos que porventura venham a aparecer.

A altura e o posicionamento das diversas peças serão definidos em projeto, sendo que na existência dos dados em questão, caberá à Fiscalização determinar o posicionamento dos mesmos, quando da execução.

a) CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os aparelhos sanitários (vaso sanitário, lavatório, mictório, pia completa, tanques, acessórios e outros) serão medidos no local de aplicação, por peça montada, acabada, testada e aceita pela Fiscalização.

O pagamento será por preço unitário contratual e conforme medição aprovada pela Fiscalização.

2.15 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Secretaria Municipal de Administração



HIDRAELE

PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.

Responsável pelo projeto e execução - Projetos e Execução
Rua das Américas nº 101, Quadra 24 - Maracaçumé - 65.289-000 - MA
Fone/Fax: (66) 3333-1177 - E-mail: hidraele@hidraele.com.br
Home Page: www.hidraele.com.br



A obra será entregue em perfeito estado de limpeza, conservação, e funcionamento ideal de todas as instalações e equipamentos.

Na execução dos serviços de limpeza, serão tomadas as precauções no sentido de evitar danos aos acabamentos.

O desentulho da obra será feito periodicamente de acordo com as recomendações da FISCALIZAÇÃO, e todo material será retirado do terreno da CONTRATANTE.

Ao término da obra, todos os locais de execução dos serviços serão cuidadosamente limpos, polidos e varridos os acessos, inclusive com a remoção de barracão de obra, incluindo a desmontagem e desmobilização de equipamentos e aparelhos que tenham sido utilizados (tanques, betoneiras, pontos de água, luz e força etc.), bem como a demolição cuidadosa do barracão de modo que os materiais sejam entregues para reaproveitamento.

Os serviços de limpeza geral deverão ser executados com todo cuidado a fim de não se danificar os elementos da construção.

A limpeza final de um compartimento só será executada após a conclusão de todos os serviços a serem efetuados neste, sendo que após o término da limpeza, o ambiente será trancado com chave, sendo impedido o acesso ao local.

Ainda ao término da obra, será procedida uma rigorosa verificação final do funcionamento e condições dos diversos elementos que compõem a obra, cabendo à Contratada refazer ou recuperar os danos verificados.

A limpeza de pisos e revestimentos cerâmicos será feita com o uso de ácido muriático diluído em água na proporção necessária.

As ferragens deverão ser limpas com palha de aço e algum polidor para cromados.

Os granitos serão limpos mediante o uso de sabão neutro.

As louças e metais serão limpos com o uso de detergente apropriado em solução com água.

TESTES, VERIFICAÇÕES E RECEBIMENTO DA OBRA.

Todos os pontos de instalações de todos os tipos e de toda a obra deverão ser testados, no mínimo 3 (três) vezes, sendo a primeira vez no momento da conclusão do ponto; a segunda vez antes de liberar para a execução dos revestimentos ou pavimentações; e a terceira vez no ato do recebimento provisório da obra pela comissão técnica nomeada para esse fim.

Secretaria Municipal de Administração



HIDRAELE

PROJETOS E SERVIÇOS LTDA

Projeto de Arquitetura e Engenharia - Projetos e Contratos
Rua da Aviação, Quadra 28 A, nº 01, Povoado, 65.289-000 - MA
Fone/Fax: (91) 3733-5137 E-mail: hidraele@hidraele.com.br
Cidade para: São José do Rio Preto - MA



Todas as peças, louças e ferragens, acessórios e pertences, portas e ferragens, janelas e ferragens, luminárias, interruptores e tomadas, quadros, dispositivos das instalações, deverão ser examinados e testados minuciosamente.

“ O Habite-se”, documento de licença municipal para habitar e usar normalmente o edifício para os fins a que se destina, deverá ser fornecido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, no momento da efetivação do Recebimento / Entrega da obra totalmente concluída, de acordo com o objeto do contrato.

Todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias da **CONTRATADA** relativa ao pessoal ou efetivo de mão-de-obra deverão ser comprovadas, documentalmente, à **CONTRATANTE** que é solidária para com essas obrigações, inclusive os Termos Rescisórios de Contratos de Trabalho e respectivos pagamentos das Verbas Rescisórias.

Concluída a obra, nos prazos de 365 (trezentos e sessenta e cinco) e 540 (quinhentos e quarenta) dias corridos, conforme item 9.1.7 do Edital nº 001/2009 – CEL - PRECAM, a **CONTRATADA** deverá solicitar através de ofício e do livro de ocorrências, à **CONTRATANTE** que proceda os recebimentos provisórios dos serviços.

Mediante esse pedido da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** deverá nomear uma Comissão Técnica Especial para o fim específico de vistoriar, examinar e receber provisoriamente a obra, com o acompanhamento da **CONTRATADA** e quem mais se fizer necessário, a critério da **CONTRATANTE**.

A Comissão de Recebimento da Obra deliberará acerca da metodologia e jornada de trabalho para proceder ao recebimento da obra em toda a sua extensão, atentando para as cláusulas contratuais, e para os projetos executivos.

Verificada a satisfação de todas as condições técnicas e contratuais, por parte da contratada, a Comissão de Recebimento emitirá o termo de Recebimento Provisório da Obra em três vias.

Após essas formalidades concluídas, a contratante poderá ocupar o prédio e pô-lo em funcionamento normal observando a funcionalidade e a qualidade de todos os elementos componentes de edifício. Decorridos 90(noventa) dias corridos da data do recebimento provisório, a **CONTRATADA** deverá solicitar o recebimento definitivo da obra, por parte da **CONTRATANTE**.

Novamente, a comissão especial para Recebimento Definitivo do Edifício, procederá a novo exame e vistoria de todos os ambientes e partes componentes do prédio e, constatando o funcionamento normal, satisfatório e contratual do objeto contratado fará emitir o termo de Recebimento Definitivo da Obra.

Secretaria Municipal de Administração



HIDRAELE

ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

Engenharia, Arquitetura e Serviços – Projetos e Consultoria
Cidade: Maracaçumé - MA, CEP: 65.289-000
Rua: Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé - MA, CEP: 65.289-000
Fone/Fax: (91) 3333-3333 E-Mail: hidraele@hidraele.com.br
www.hidraele.com.br



Após o recebimento definitivo da obra, deverão ser liberadas ou restituídas pela CONTRATANTE à CONTRATADA, as garantias contratuais, caução etc, dando-se por concluído satisfatoriamente o contrato celebrado entre as partes.

A CONTRATADA deverá desmobilizar completamente o canteiro de obras, até a data do Recebimento definitivo da Obra e durante todo o período de tempo decorrido entre a data do recebimento provisório e a data do recebimento, a CONTRATADA deverá manter uma equipe de eletricitas, bombeiros hidráulicos e demais especialistas que o nível de complexidade da obra o exigir, de prontidão, para sanar qualquer problema ou falha executivo que porventura possa acontecer.

Também a vigilância da obra deverá ser mantida normalmente durante esse período, até que a equipe de segurança da CONTRATANTE assine definitivamente seus postos de vigilância.

Todo o edifício deverá também ser vistoriado e liberado pelo Corpo de Bombeiro que certificará as condições satisfatórias do prédio, no que tange à segurança e combate a incêndios.

Tendo sido concluídos todos os serviços os procedimentos formais e de cunho legal obrigatórios à conclusão do objeto contratual, será considerada concluída e recebida definitivamente a obra, permanecendo todas as responsabilidades técnicas, legais e funcionais da CONTRATADA perante a CONTRATANTE.

Após o recebimento definitivo da obra, a contratada deverá desmontar e remover todas as instalações provisórias de canteiro de obras, limpando e expurgando todos os resíduos restantes. A desmobilização do canteiro de obras deverá ser autorizada, por escrito, pela fiscalização, após haver a CONTRATADA cumprindo todas as obrigações contratuais.

3 REFORMA DAS ARQUIBANCADAS

3.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

Ver Item 2.1 dessas especificações.

3.2 DEMOLIÇÃO

Secretaria Municipal de Administração



HIDRAELE
PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.
Engenharia, Arquitetura e Ambiental - Projetos e Execução
Rua das Palmeiras, 419 - Quadra 23 - Maracaçumé - Maranhão - MA
Fone/Fax: (99) 4133-1077 - E-Mail: hidraele@hidraele.com.br
Site: www.hidraele.com.br



Ver Item 2.5 dessas especificações.

3.6 PAVIMENTAÇÃO

Ver Item 2.6 dessas especificações.

3.7 - REVESTIMENTOS

Ver Item 2.11 dessas especificações.

3.8 - PINTURA

Ver Item 2.12 dessas especificações

3.9 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Ver Item 2.15 dessas especificações.

4 I- MPLANTAÇÃO CAMPO

4.1 - SERVIÇOS PRELIMINARES

Ver Item 2.1 dessas especificações.

4.2 - MOVIMENTO DE TERRA

Ver Item 2.2 dessas especificações.

4.3 - PROTEÇÃO LIMITROFE

Para proteção e isolamento da área do campo será deverá ser construída uma mureta em alvenaria de tijolo cerâmico 5x10x20, assentado com argamassa no traço 1:3 (cimento e areia). Para construção da mureta deverá ser realizada escavação de 0,4x0,2m com extensão de 360,5m. A mureta terá altura de 0,90m conforme indicado no projeto.

Secretaria Municipal de Administração



HIDRAELE

PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.

Prefeitura Municipal de Maracaçumé – Projeto e Consultoria
Rua dos Arcebispos, Quadra 28 A, Edifício Remédios, 65.289-000
Maracaçumé - MA, CEP: 65.289-000
Tel: (91) 3333-1117. E-mail: hidraele@hidraele.com.br
www.hidraele.com.br



Fixado na mureta será colocado um alambrado com tubos de aço galvanizado, diâmetro 2", altura de 2m que deverão ser chumbados na estrutura da mureta. Estes serão fixados na mureta a cada 2m. O alambrado será revestido em com tela de arame galvanizado revestido com PVC, fio 12BWG, e malha 7,5x7,5cm.

4.5 - PAVIMENTAÇÃO

4.6 - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO

Foram projetadas 4 (QUATROS) torres de iluminação, com postes duplos de concreto tipo "T" de 11m-300dan, sendo que deverão ser aterrados com equipamento tipo broca rotativa até a profundidade de 1,80 m, onde serão instalados refletores de LED de 200W, com temperatura de luz neutra de 5000K e um fluxo luminoso de 18000lm. Terá também carcaça de alumínio, na cor preta. Suporte de fixação em chapa de aço galvanizado, permitindo movimentos horizontais e verticais. Os circuitos alimentadores das torres de iluminação e dos quadros de distribuição foram dimensionados para que a queda de tensão não ultrapasse a 7%, conforme NBR 5410. Cada torre de iluminação contará com 4 (quatro) refletores, instalados na seguinte disposição: Cruzeta superior, contará com 2 (dois) refletores; Cruzeta inferior, contará com 2 (dois) refletores

Luminárias LED

Os refletores terão lâmpadas de LED de 200w cada uma, com as seguintes especificações mínimas:
A conexão entre a base e o bloco de fixação deverá ser feita por meio de parafusos em aço inox;
Fonte de luz de tecnologia LED, com um fluxo luminoso mínimo de 6000 lumens, alimentada a 220V/60Hz.

Eletrodutos

A instalação dos eletrodutos será feita por meio de luvas e as ligações dos mesmos com as caixas, com arruelas e buchas.

Os eletrodutos deverão ser cortados perpendicularmente ao seu eixo longitudinal, conforme disposição da NBR 5410.



HIDRAELE

PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.

Empreitada de Instalação e Manutenção - Projetos e Serviços
Rua das Palmeiras, nº 01, Quadra 217, Maracaçumé - 65.289-000 - MA
Fone/Fax: (66) 3213-5117 E-Mail: hidraele@oi.com.br
Home Page: www.hidraele.com.br



O curvamento dos eletrodutos deverá ser executado de tal forma que não haja enrugamento, amassaduras, avarias do revestimento ou redução do diâmetro interno dos mesmos. As roscas de eletrodutos ou acessórios deverão ser executadas segundo o disposto na NBR 6414 - Rosca para Tubos onde a Vedação é feita pela Rosca – Designação, Dimensões e Tolerâncias. O corte deverá ser feito aplicando as ferramentas na sequência correta e, no caso de cossinetes, com ajuste progressivo.

O rosqueamento deverá abranger, no mínimo, cinco fios completos de rosca. Após a execução das roscas, as extremidades deverão ser limpas com escova de aço e escareadas para a eliminação de rebarbas.

Os eletrodutos ou acessórios que tiverem as roscas sem o mínimo de 5 (cinco) voltas completas ou fios cortados deverão ser rejeitados, mesmo que a falha não se situe na faixa de aperto. Deverão ser utilizadas graxas especiais nas roscas, a fim de facilitar as conexões e evitar a corrosão.

Condutores

A enfição de fios e cabos deverá ser precedida de conveniente limpeza dos eletrodutos, com passagem de bucha embebida em verniz isolante. Para auxiliar a enfição deve ser utilizado guia, arame ou fita metálica.

As ligações de condutores aos bornes de aparelhos e dispositivos deverão obedecer aos seguintes critérios:

- Cabos e cordões flexíveis, de seção igual ou menor que 4mm², terão as pontas dos condutores previamente endurecidas com solda de estanho;
- Condutores de seção maior que 4mm² serão ligados, sem solda, por conectores de pressão ou terminais de compressão.
- Os condutores deverão ser identificados com o número do circuito por meio de indicadores, firmemente presos a estes, em caixas de junção, chaves e onde mais se faça necessário.
- Todas as emendas deverão ser isoladas com fita isolante de auto fusão.

Quadros de Distribuição

Secretaria Municipal de Administração



HIDRAELE

PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.

Registro em Cartório de Registro de Imóveis - Propriedade e Construção
Rua Rio Amazonas nº 01, quadra 29 - Maracaçumé - MA CEP: 65.289-000
Fone/Fax: (91) 3711-1157 - E-mail: hidraele@hidraele.com.br
www.hidraele.com.br



Os quadros deverão ser nivelados e aprumados. Os quadros deverão ser perfeitamente alinhados e dispostos de forma a apresentar conjunto esteticamente ordenado.

A fixação dos eletrodutos aos quadros será feita por meio de buchas e arruelas roscadas ou outras conexões adequadas. Após a conclusão da montagem, da enfição e da instalação de todos os equipamentos, deverá ser feita medição do isolamento, cujo valor não deverá ser inferior ao preconizado pela NBR 5410.

O barramento de terra deverá ser fixado diretamente na estrutura metálica do quadro, sem isoladores, e possuir número de saídas equivalente ao número de disjuntores que podem ser instalados e uma entrada com capacidade de conexão do terra geral de entrada do quadro.

VALETAS E CAIXA DE PASSAGEM

As valetas deverão possuir dimensões mínimas de 50cm de profundidade por 30cm de largura. Os eletrodutos devem ser instalados no fundo desta, sendo que a terra que cobrirá os mesmos deve ser socada (compactada), e tendo a 30cm acima dos eletrodutos instalados a faixa contínua de advertência, escrito "eletricidade". As valetas devem ser fechadas de modo que fique no mesmo nível do terreno existente.

As caixas de passagem de dimensão de 30x30x40cm, deverão possuir as paredes feitas com tijolo maciço de largura de 15cm, com tampa de concreto. Deverá ser montada uma caixa de passagem ao lado de cada torre, conforme representado em planta.

Os eletrodutos que ficarem enterrados em locais com trânsito de veículos deverão receber uma camada de concreto de no mínimo 10cm para proteção contra esmagamento.

ATERRAMENTO

O aterramento dos quadros deverá ser feito com três hastes de cobre de 16x2400mm, com condutor de cobre nu de bitola de 16mm, conectadas com conector do tipo grampo 5/8", 5 sendo que a haste do meio deve estar aparente para a fiscalização da concessionária. Os demais aterramentos devem ser feitos com uma haste de cobre de

Secretaria Municipal de Administração



HIDRAELE

PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.

Engenharia, Arquitetura e Urbanismo - Projetos e Construção
Rua das Américas, nº 01, Quadra 28, Maracaçumé - 65.289-000 - MA
Fone/Fax: (98) 3333-3333 - E-Mail: hidraele@hidraele.com.br
www.hidraele.com.br



16x2400mm. Deve ser sempre conectado a terra o condutor neutro e o condutor de proteção.

Todos os postes, projetores, sinalizadores e quadro geral de baixa tensão deve ser conectados com conector de terminal de compressão ao condutor de proteção

4.7 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES

O campo de futebol será todo revestido em grama esmeralda aplicada em rolo. Esta deverá ter um controle rigoroso de irrigação após o plantio, a fim de garantir o desenvolvimento das raízes.

Os equipamentos que irão completar o campo serão o par de traves nas dimensões padrões 7,32x2,44m com redes em poliestireno, além de bancos de reserva com estrutura em tubos de aço galvanizado com costura 1.1/2" (40mm). Estes deverão ser montados conforme dimensões indicadas no projetos de detalhes dos equipamentos.

Os equipamentos que deverão completar o campo serão a fixação das bandeiras de escanteio, uma e cada vértice do campo. Estas terá mastro em PVC com altura de 75cm e bandeirinha de poliéster com as dimensões e cores indicadas em projeto.

20 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todos os produtos e materiais a serem utilizados deverão obedecer às normas técnicas brasileiras pertinentes e possuir a certificação mínima exigida para comprovação das características necessárias ao bom desempenho da estrutura do edifício.

Em casos omissos a esta Especificação Técnica, a FISCALIZAÇÃO agirá de maneira deliberativa em concordância com a CONTRATANTE e autores dos projetos.



Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Administração



ANEXO I-C

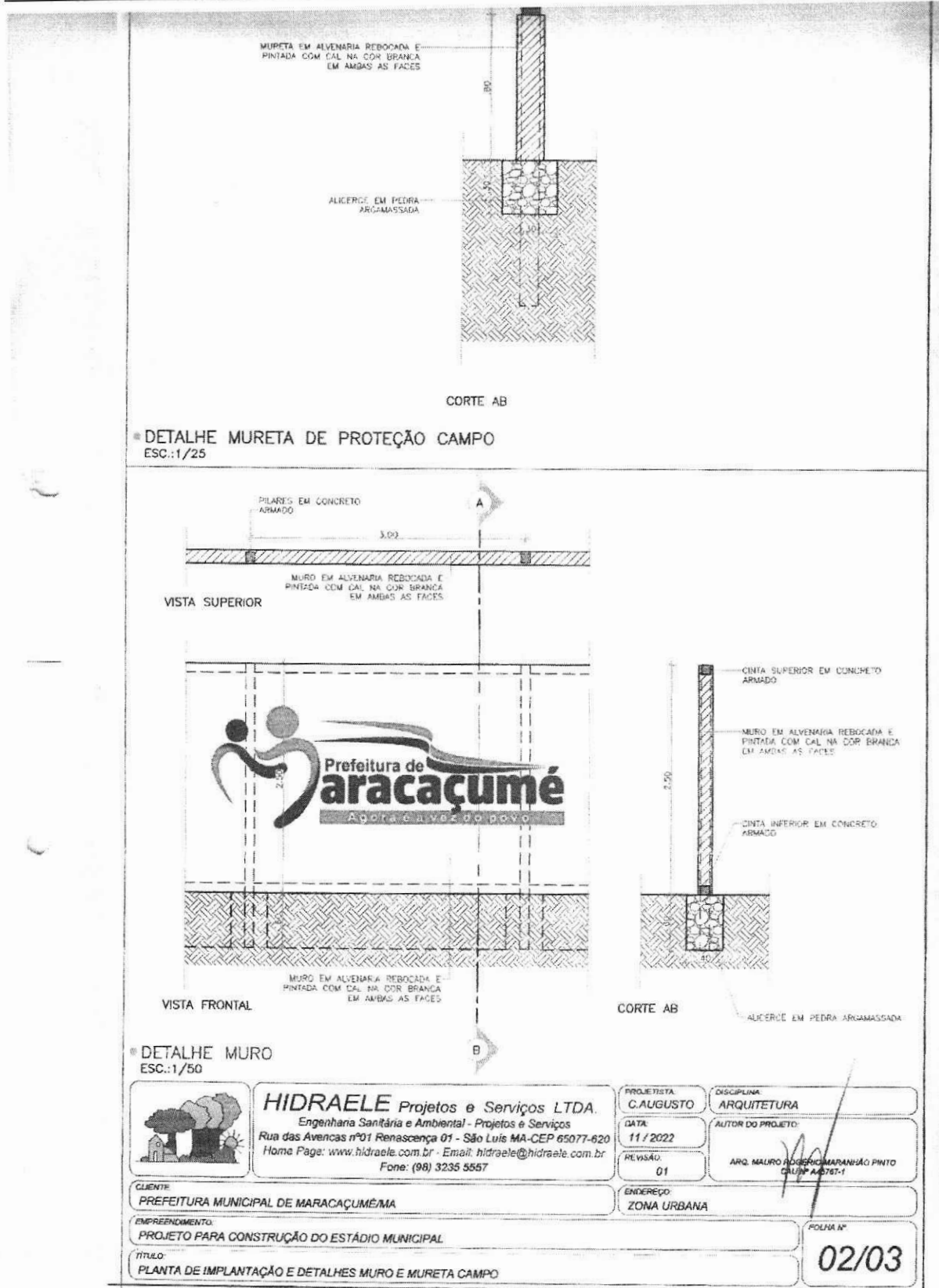
PROJETOS/PLANTAS

Projetos/Plantas (disponíveis para acesso no Departamento de Licitações e Contratos (CPL), localizado no prédio da Prefeitura, sito à Avenida Dayse de Sousa, s/n, centro, Maracaçumé ou pelo Fone: (98) 3373-1559; bem como no portal da transparência da Prefeitura no seguinte endereço: [Prefeitura de Maracaçumé \(maracacume.ma.gov.br\)](http://maracacume.ma.gov.br))



Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Administração





Comissão Permanente de Licitação - CPL
Fl.
Rubrica

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Administração

• F
E

	HIDRAELE Projetos e Serviços LTDA. Engenharia Sanitária e Ambiental - Projetos e Serviços Rua das Avencas nº31 Penapetanga 01 - São Luis MA- CEP 65077-620 Página Web: www.hidraele.com.br - Email: hidraele@hidraele.com.br Fone: (98) 3223-3000	PROJETISTA C AUGUSTO	DISCIPLINA ARQUITETURA
		DATA 11 / 2022	AUTOR DO PROJETO
CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ/MA		PROVISÃO 100%	ENDEREÇO ZONA URBANA
EMPREENDIMENTO PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL			FOLHA Nº 03/03
VISTA SC. 1) PLANTA BAIXA, PLANTA DE COBERTURA, CORTE AB E VISTA FRONTAL E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS			

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Administração

01. CONCRETO

01.1. PROPRIEDADES EXIGIDAS DOS ELEMENTOS ESTRUTURAIS EM GERAL

PROPRIEDADE	VALOR
Classe de Agressividade Ambiental	CAA-III (FORTE)
Resistência Característica (Fck) Mínima	30 MPa
Módulo de Deformação Tangente Inicial Mínimo	30672 MPa
Consumo Mínimo de Cimento	350 Kg/m ³
Fator Água-Cimento Máximo	0,60

03. AÇO EM ARMADURA PASSIVA

03.1. Aço CA-50 / CA-60

04. FORMAS E ESCORAMENTOS

04.1. O projeto e dimensionamento das formas e Escoramentos não faz parte do escopo de nossos serviços.

B. COBRIMENTOS

01. Lajes:	3,0 cm
02. Vigas:	3,0 cm
03. Pilares:	3,0 cm
04. Sapatas:	4,0 cm

OBS: Deverá haver controle rigoroso de qualidade e rigorosos limites de tolerância das medidas durante a execução.

C. ARRANQUE

A PROFUNDIDADE DO ARRANQUE ADOTA SERÁ DE 1,50M, APARTI DO TERRENO NATURAL, NÃO SENDO CONSIDERADO O RECOBRIMENTO DO ATERRRO

D. LEGENDA PILARES

- PILAR QUE NASCE
- PILAR QUE CONTINUA
- PILAR QUE ENCERRA



01	03/01/2023	HIDRAELE	HIDRAELE	EMISSÃO INICIAL
REV	DATA	VER	APPR	DESCRIÇÃO DAS REVISÕES

REVISÕES



HIDRAELE Projetos e Serviços LTDA.
Engenharia Sanitária e Ambiental - Projetos e Serviços
Rua das Avenidas nº01 Renascença 01 - São Luís MA - CEP 65077-620
Home Page: www.hidraele.com.br - Email: hidraele@hidraele.com.br
Fone / Fax: (98) 3235 5557

PROJETISTA: ELTON
DATA: 01/2023
REVISÃO: 00
DISCIPLINA: ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO
AUTOR DO PROJETO: ARO MAURO ROBERTO MARRANHÃO PINTO
ENDEREÇO: ZONA URBANA - SEDE DO MUNICÍPIO

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ/MA

EMPRESAMENTO: PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL

TÍTULO: VESTIÁRIOS
LOCAÇÃO DE FUNDAÇÃO, ARMAÇÃO DE SAPATAS E PILARES

FOLHA Nº

01/03

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Administração

Índice de cálculo por área para formas e

Índice de cálculo por metro de

NÍVEL 200

Elemento	Formas (m ²)	Superfície (m ²)	Volumen (m ³)	Barras (kg)
Plataforma	-	63.64	5.600	40
Colunas	31.89	7.52	3.280	320
Beirões	22.00	-	1.000	133
Total	-	71.16	9.880	493
Índice (por m ²)	-	-	0.138	6.89

Índice total: 71.53 m²


NÍVEL 100

Elemento	Formas (m ²)	Superfície (m ²)	Volumen (m ³)	Barras (kg)
Plataforma	35.07	7.51	2.870	150
Beirões	6.40	-	0.300	10
Total	-	7.51	3.170	160
Índice (por m ²)	-	-	0.402	20.28

Índice total: 7.89 m²

REVISÕES

REV	DATA	VER	APPR	DESCRIÇÃO DAS REVISÕES
01	03/01/2023	HIDRAELE	HIDRAELE	EMISSÃO FINAL

 <p>HIDRAELE Projetos e Serviços LTDA. Engenharia Sanitária e Ambiental - Projetos e Serviços Rua das Avenidas nº01 Renascença 01 - São Luís MA - CEP 65077-620 Home Page: www.hidraele.com.br - Email: hidraele@hidraele.com.br Fone / Fax: (98) 3235 5557</p>	PROJETA: ELTON DATA: 01/2023 REVISÃO: 00	DISCIPLINA: ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO AUTOR DO PROJETO: ARG. MAURO ESPERIDIO MARRANHÃO PINTO CREA Nº 12578-2
	CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ/MA EMPREENDIMENTO: PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL TÍTULO: VESTIÁRIOS FORMAS	

FOUNDAÇÃO: 02/03



Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Administração

Ø 10: 34.4 0.0
Ø 12.5: 34.4 0.0
Ø 16: 171.8 0.0
Total: 274.2 45.5

Resumo Aço		Comp. total	Peso+10%	Total
Desenho de vigas:		(m)	(kg)	
CA-50	Ø10	100.8	68	
	Ø12.5	32.4	34	
	Ø16	99.1	172	274
CA-60	Ø5	265.1	46	46
Total				320

os
em geral
CA-50 e CA-60
s: CA-50 e CA-60
50
1:25
s 1:25

Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Esquema (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
V 1=V 2	1	Ø8	2	784	809	1618	6.4	
	2	Ø8	2	784	784	1568	6.2	
	3	Ø5	72	64	64	4608		7.2
						Total+10%:	13.9	7.9
						(x2):	27.8	15.8
V 3=V 4	1	Ø8	2	454	504	1008	4.0	
	2	Ø8	2	454	454	908	3.6	
	3	Ø5	43	64	64	2752		4.3
						Total+10%:	8.4	4.7
						(x2):	16.8	9.4
V 5=V 6	1	Ø8	2	784	809	1618	6.4	
	2	Ø8	2	784	784	1568	6.2	
	3	Ø5	72	64	64	4608		7.2
						Total+10%:	13.9	7.9
						(x2):	27.8	15.8
						Ø5:	0.0	41.0
						Ø8:	72.4	0.0
						Total:	72.4	41.0



01	03/01/2023	HIDRAELE	HIDRAELE	EMISSÃO INICIAL
REV	DATA	VER	APPR	DESCRIÇÃO DAS REVISÕES
REVISÕES				
 <p>HIDRAELE Projetos e Serviços LTDA. Engenharia Sanitária e Ambiental - Projetos e Serviços Rua das Avenças nº01 Renascença 01 - São Luis MA-CEP 65077-620 Home Page: www.hidraele.com.br - Email: hidraele@hidraele.com.br Fone / Fax: (98) 3295 5557</p>		<p>PROJETO: ELTON DATA: 01/2023 REVISÃO: 00</p>	<p>DISCIPLINA: ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO AUTOR DO PROJETO: ARQ. MAURO ROBERTO MARRANHÃO PINTO C.R.T. Nº 145767-1</p>	
<p>CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ/MA</p> <p>EMPRESA CONTRATADA: PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL</p> <p>TÍTULO: VESTIÁRIOS ARMAÇÃO DE VIGAS</p>				<p>ENDEREÇO: ZONA URBANA - SEDE DO MUNICÍPIO</p> <p>DATA: 03/03</p>



Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Administração



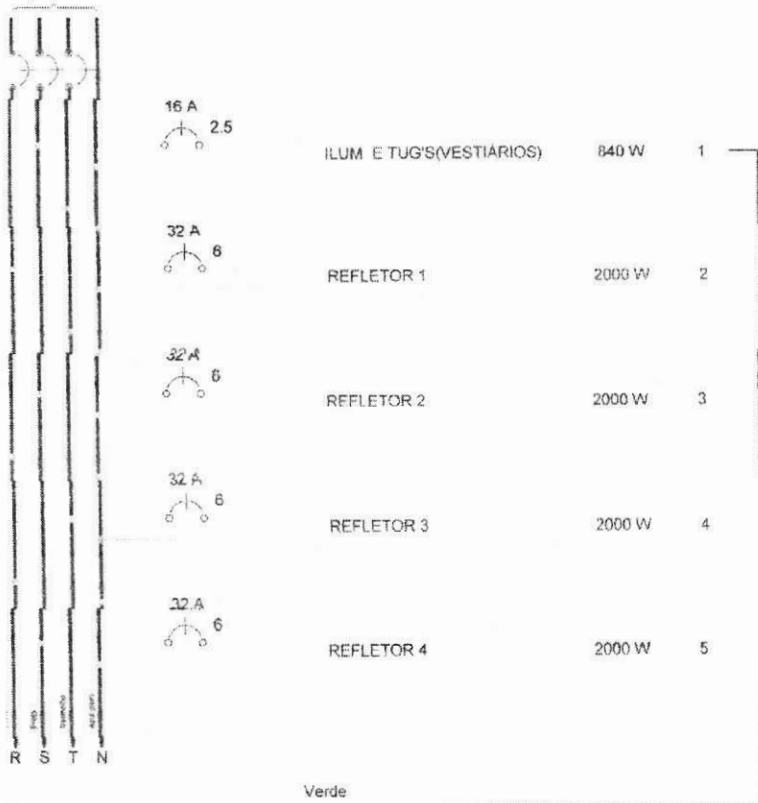
					
DATA	PROJETADE	VER	APP	EMISSÃO INICIAL	
REV	DATA	VER	APP	DESCRIÇÃO DAS REVISÕES	
REVISÕES					
		HIDRAELE Projetos e Serviços LTDA. Engenharia Sanitária e Ambiental - Projetos e Serviços Rue das Avancas nº01 Renascença 01 - São Luis MA-CEP 65071-620 Home Page: www.hidraele.com.br - Email: hidraele@hidraele.com.br Fone / Fax: (98) 3235 5557		PROJETADE: ELTON	DISCIPLINA: ELÉTRICO
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ-MA		AUTOR DO PROJETO: ARQ. MAURO ROBERTO MARANHÃO PINTO C.R.U. Nº 48267-1		ENDEREÇO: ZONA URBANA - SEDE DO MUNICÍPIO	
EMPRESAMENTO: PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL				FOLHA Nº: 01/02	
TÍTULO: IMPLANTAÇÃO GERAL					

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Administração

4.37	Ok
2.07	Ok
	Ok
	Ok
0.48	Ok
0.44	Ok
0.39	Ok

conduto 3/4"
10(10)10 mm²

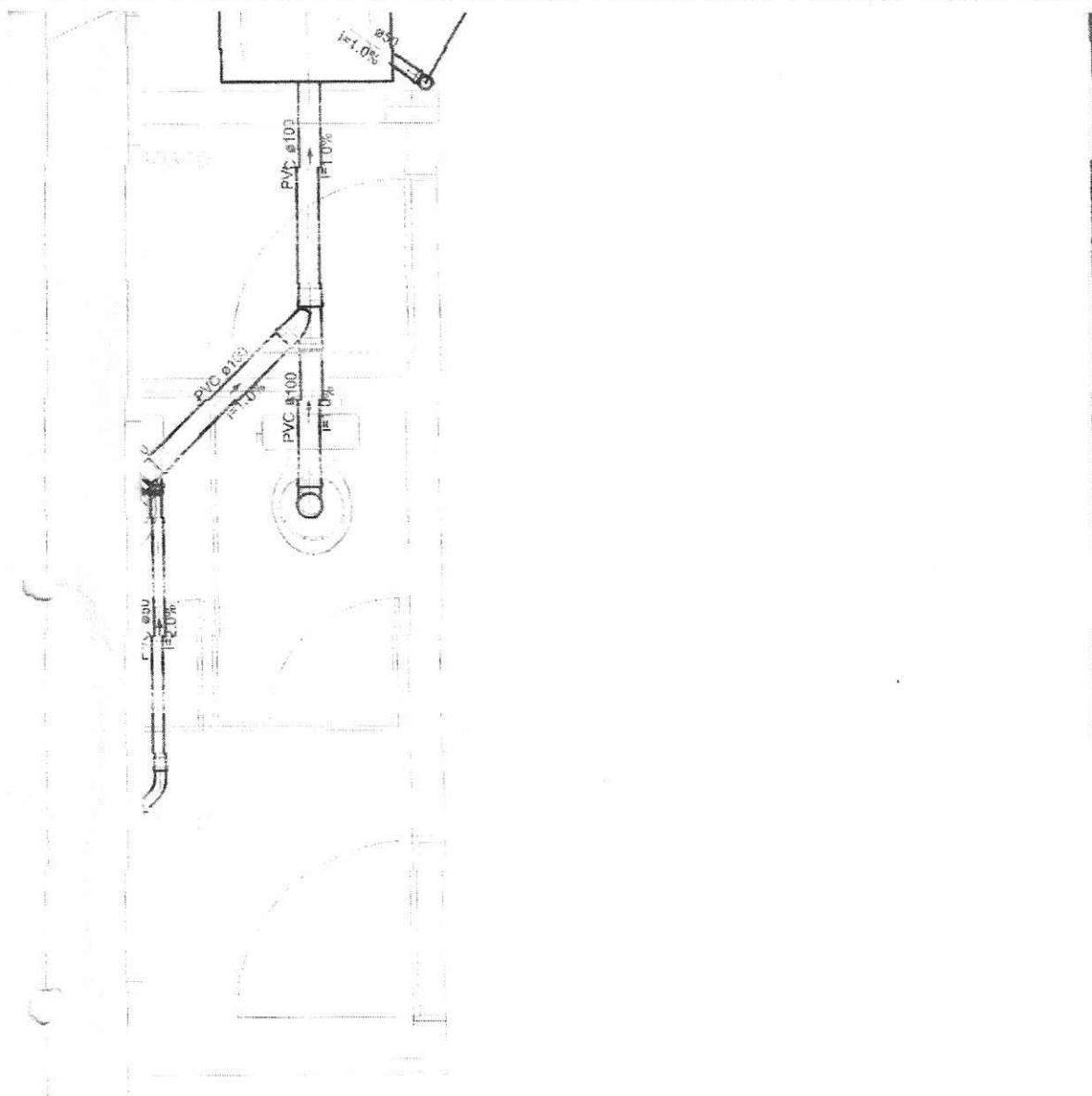


REV	DATA	VER	APPR	DESCRIÇÃO DAS REVISÕES
01	03/01/2023	HIDRAELE	HIDRAELE	EMISSÃO INICIAL

 <p>HIDRAELE Projetos e Serviços LTDA. Engenharia Sanitária e Ambiental - Projetos e Serviços Rua das Avencas nº01 Renascença 01 - São Luis MA-CEP 65077-620 Home Page: www.hidraele.com.br - Email: hidraele@hidraele.com.br Fone / Fax: (98) 3235 5557</p>	PROJETO: EL 10N DATA: 01/2023 ESCALA: 1/75	DISCIPLINA: ELÉTRICO AUTOR DO PROJETO: ARQ. MAURO RODRIGO MACHADO PINTO C.A.U.F. Nº 145761-2
	CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ-MA PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL TÍTULO: VESTIÁRIOS QUADROS E DIAGRAMAS	

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Administração



01	03/01/2023	HIDRAELE	HIDRAELE
REV	DATA	VER	APPR

EMISSÃO INICIAL

DESCRIÇÃO DAS REVISÕES



HIDRAELE Projetos e Serviços LTDA.

Engenharia Civil e Ambiental - Projetos e Serviços
Rua das Avencas nº01 Renascença 01 - São Luis MA-CEP 65011-620
Fone: (98) 3241-1000 - E-mail: hidraele@hidraele.com.br

PROJETISTA:

ELTON

DISCIPLINA:

ESGOTO SANITÁRIO

DATA:

01/2023

AUTOR DO PROJETO

CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ/MA

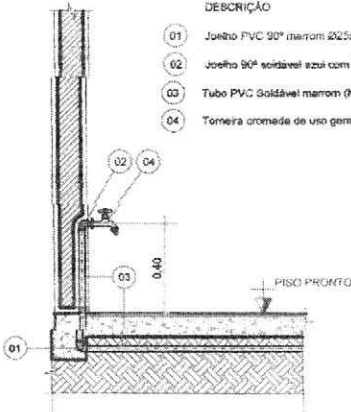


ENDEREÇO:
ZONA URBANA - SEDE DO MUNICÍPIO

PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL

01/01

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Administração

G		H		I		J		K	
		<p>DESCRIÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> 01 Joleto PVC 90° marrom Ø25mm 02 Joleto 90° soldável azul com bucha de latão 26mmx1/2" 03 Tubo PVC soldável marrom (NBR 5648/pe CP19) Ø 25mm 04 Torneira cromada de uso geral 							
f		f		f		f		f	
J		J		J		J		J	
									
D1	03/01/2023	HIDRAELE	HIDRAELE	EMISSÃO INICIAL					
REV	DATA	VER	APPR	DESCRIÇÃO DAS REVISÕES					
REVISÕES									
		<p>HIDRAELE Projetos e Serviços LTDA. Engenharia Sanitária e Ambiental - Projetos e Serviços Rua das Avencas nº01 Renascença 01 - São Luis MA-CEP 65077-620 Home Page: www.hidraele.com.br - Email: hidraele@hidraele.com.br Fone / Fax: (98) 3235 5557</p>				<p>PROJETISTA: ELTON</p> <p>DATA: 01/2023</p> <p>ESCALA: INDICADA</p> <p>ENDEREÇO: ZONA URBANA - SEDE DO MUNICÍPIO</p>		<p>DISCIPLINA: HIDRÁULICO DE ÁGUA FRIA</p> <p>AUTOR DO PROJETO: ARIQ. MAURO BRASÃO MANANHAO PINTO C.R.N.P. 445367-3</p>	
<p>CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ/MA</p> <p>EMPREENDIMENTO: PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL</p> <p>TÍTULO: VESTIÁRIOS PLANTA BAIXA E DETALHES</p>								<p>FOLHA Nº: 01/01</p>	
241x364)		14		15		15			

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Administração

26. Anexo II – Modelo de Proposta Comercial

CARTA PROPOSTA

(Local e data)

Ao Município de Maracaçumé
A/C – Comissão Permanente de Licitação

Referência: Processo Licitatório nº 016/2023 - Tomada de Preços nº 001/2023

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato, representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo), em atendimento ao disposto no Edital de Licitação nº 016/2023 da Tomada de Preços nº 001/2023, após análise do referido instrumento convocatório e tendo pleno conhecimento do seu conteúdo, se propõe a executar o serviço objeto desta licitação, sob sua inteira responsabilidade, nas condições a seguir:

- a) Executaremos as obras e serviços pelo preço global de R\$._____ (_____), conforme orçamento detalhado no cronograma físico e financeiro anexo, sendo que nenhum preço extra será cobrado.
- b) O prazo de execução dos serviços e serviços é de _____ (_____) dias, a contar do recebimento da respectiva ordem de serviço. Assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificado na preparação desta;
- c) Manteremos válida a proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da sua apresentação;
- d) Utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessárias para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e de pessoal desde que assim o exija a Fiscalização;
- e) Na execução dos serviços observaremos, rigorosamente, as especificações das Normas Técnicas Brasileiras, ou similares que permitam a obtenção de igual qualidade, bem como as recomendações e instruções da Fiscalização assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as Especificações, Normas e Padrões estabelecidos.
- f) Nos preços estão incluídos todos os custos diretos ou indiretos com a prestação dos serviços, inclusive tributos, equipamentos, pessoal, transportes, alimentação etc.
- g) A empresa declara estar apta do ponto de vista jurídico, econômico, técnico e operacional para os serviços que integram esta proposta.

ANEXAR:

1. PLANILHA DE PREÇOS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE.

Atenciosamente,

Nome Representante Legal da Licitante

Observações:

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Administração

27. Anexo III – Modelo da Carta de Credenciamento

CARTA DE CREDENCIAMENTO

(Local e data)

Ao Município de Maracaçumé

A/C – Comissão Permanente de Licitação

Referência: Processo Licitatório nº 016/2023 - Tomada de Preços nº 001/2023

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr (a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, pelo presente instrumento credencia o(a) Sr.(a) _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF nº _____ para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo município de Maracaçumé - MA, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como a requerer vistas de documentos e propostas, desistir e interpor recursos, rubricar documentos, assinar atas e propostas e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Nome completo do representante legal da empresa
Nº do RG e do CPF

Observações

- Este documento deverá ser apresentado fora dos Envelopes nº 1 (Habilitação) e nº 2 (Propostas), no ato do credenciamento da empresa participante do certame.
- Deverá ser redigido e impresso em papel timbrado da empresa licitante.
- Firma reconhecida em cartório.

Secretaria Municipal de Administração

28. Anexo IV – Modelo de Declaração de Condição de ME ou EPP

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME OU EPP

(Local e data)

Ao Município de Maracaçumé
A/C – Comissão Permanente de Licitação

Referência: Processo Licitatório nº 016/2023 - Tomada de Preços nº 001/2023

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr (a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)), art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei. Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Assinatura e carimbo do CRC

Observações

- Este documento deverá ser apresentado fora dos Envelopes nº 1 (Habilitação) e nº 2 (Propostas);
- Deverá ser redigido e impresso em papel timbrado do declarante/proponente;
- A não apresentação ou incorreção deste documento não inabilita a licitante, mas impedirá o representante de utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.





Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78



Secretaria Municipal de Administração

29. Anexo V – Modelo de Declaração de Empregador – Pessoa Jurídica

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGA MENOR

(Local e data)

Ao Município de Maracaçumé
A/C – Comissão Permanente de Licitação

Referência: Processo Licitatório nº 016/2023 - Tomada de Preços nº 001/2023

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr (a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Nome completo do representante legal da empresa
Nº do RG e do CPF

Observações:

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

Secretaria Municipal de Administração

30. Anexo VI – Modelo de Declaração de Inexistência de Impedimento à Habilitação

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao Município de Maracaçumé
A/C – Comissão Permanente de Licitação

Referência: Processo Licitatório nº 016/2023 - Tomada de Preços nº 001/2023

Prezada Senhora,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital de Licitação 016/2023, vem perante Vossa Senhoria **DECLARAR** que não existem impedimentos à habilitação da mesma na presente licitação.

Atenciosamente.

Nome completo do representante legal da empresa
Nº do RG e do CPF

Observações:

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78



Secretaria Municipal de Administração

31. Anexo VII – Modelo de Declaração de Superveniência de Fato Impeditivo da Habilitação

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao Município de Maracaçumé
A/C – Comissão Permanente de Licitação

Referência: Processo Licitatório nº 016/2023 - Tomada de Preços nº 001/2023

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital de Licitação 016/2023, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que nos comprometemos, sob as penas cabíveis, a comunicar à Comissão de Licitação, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme previsto no artigo 32, § 2º da Lei federal nº. 8.666/93.

Nome completo do representante legal da empresa
Nº do RG e do CPF

Observações:

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Administração

32. Anexo VIII – Modelo de Declaração de Disponibilidade

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE MÁQUINAS E PESSOAL TÉCNICO

(Local e data)

Ao Município de Maracaçumé
A/C – Comissão Permanente de Licitação

Referência: Processo Licitatório nº 016/2023 - Tomada de Preços nº 001/2023

Prezada Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por ____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital de Licitação 010/2023, DECLARA que tem disponibilidade de máquinas equipamentos e pessoal técnico, devidamente capacitados, para a execução dos serviços pertinente ao objeto da licitação, para a adequada realização dos serviços

Atenciosamente.

Nome completo do representante legal da empresa
Nº do RG e do CPF

Observações:

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78



Secretaria Municipal de Administração

33. Anexo IX – Modelo de Declaração do Responsável Técnico

DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

(Local e data)

Ao Município de Maracaçumé
A/C – Comissão Permanente de Licitação

Referência: Processo Licitatório nº 016/2023 - Tomada de Preços nº 001/2023

Prezada Senhores,

Eu _____ (responsável técnico), portador da carteira e registro o CREA número _____, através da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, vem perante Vossas Senhorias DECLARAR que atuarei como responsável técnico pelos trabalhos ora licitados e que tenho pleno conhecimento de todas as especificações técnicas necessárias à execução do serviço.

Atenciosamente,

Nome
Responsável Técnico

Observações

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

Prefeitura Municipal de Maracatumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracatumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Administração

34. Anexo X – Minuta do Termo de Contrato

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ E A EMPRESA XXXXXX, COM BASE NA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 E NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023.

O MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, com sede na Avenida Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracatumé - Ma, inscrita no CNPJ sob nº. 01.612.336/0001-98, representada neste ato pelo Secretário Municipal, o senhor(nome do ordenador de despesas) (nacionalidade), ...(estado civil), portador do RG nº (órgão expedidor), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE; e, de outro lado, a empresa(nome da empresa contratada)....., inscrita no CNPJ:, localizada na, nº, Bairro -, representada pelo Sr., portador do RG:, doravante denominada CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, tendo em vista o resultado do Tomada de Preços nº 001/2023, do tipo Menor Preço Global, consoante e decidido no Processo Administrativo nº. 016/2023, celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, que será regido pela Lei federal nº 8.666/1993 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste contrato para a contratação de empresa especializada para realizar obras e serviços de construção do estádio municipal no município de Maracatumé, conforme o julgamento do Tomada de Preços nº 001/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor global do presente Contrato é de R\$ (.....).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

3.1. Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

- I – Tomada de Preços nº. 001/2023; e
- II – Proposta firmada pela Contratada;

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência deste contrato é de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 5.1. O prazo de execução da obra será de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da data do recebimento da ordem de serviço.
- 5.2. O licitante vencedor terá 5 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de serviço para o início das obras.
- 5.3. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega, poderão ser prorrogados, em conformidade e desde que atendidos os requisitos dispostos no Art. 57, §1º da Lei federal nº 8.666/93.
- 5.4. O objeto deste contrato será recebido pelo município de Maracatumé, através da Fiscalização, em conformidade com o previsto no Art. 73 da Lei federal nº 8.666/93.
- 5.5. Concluída a obra, esta será recebida provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado.
- 5.6. A Fiscalização poderá recusar o recebimento provisório da obra, caso haja inconformidades significativas quanto às especificações.
- 5.7. No caso de inconformidades que não impeçam o recebimento provisório, estas serão relacionadas em documento anexo ao termo circunstanciado e deverão estar corrigidas até o recebimento definitivo.
- 5.8. O recebimento definitivo da obra será efetuado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria, que será de até 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento provisório, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei federal nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Maracajumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracajumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Administração

5.9. O recebimento, provisório ou definitivo, não eximirá a Contratada da responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 6.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada para esse fim.
- 6.1.1 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. 70 da Lei federal nº 8.666/93.
- 6.2. Ao servidor ou comissão designada compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução dos serviços, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- 6.3. Não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a Contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços diretamente por servidor designado.
- 6.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei federal nº 8.666, de 1993.
- 6.5. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 6.6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços deverão ser solicitadas à autoridade superior deste município, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1 O pagamento será efetuado após liberação dos recursos por parte do Governo Federal e medição da Caixa Econômica Federal por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias, contados da data da entrada no protocolo desta Prefeitura Municipal da Nota Fiscal emitida com base na medição previamente aprovada pela Fiscalização.
- 7.2 As medições serão realizadas a cada 30 (trinta) dias corridos de obra, sendo considerado o início da contagem do prazo a data de recebimento da ordem de serviço.
- 7.3 A Contratada deverá dar entrada no boletim de medição dos serviços executados com base no cronograma aprovado vigente, no setor de protocolo do município de Maracajumé - Ma, acompanhada da solicitação de pagamento, e das Certidões Negativas de Débito junto ao INSS, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal, além da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, para análise e ateste da Fiscalização, sendo aberto um processo administrativo específico para os pagamentos relativos ao contrato.
- 7.4 A aprovação da medição deverá ser efetuada no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data de entrada no protocolo desta Prefeitura Municipal do boletim de medição dos serviços executados.
- 7.5 Aprovada a medição, a Contratada será convocada para dar entrada no protocolo para juntada aos autos da sua Nota Fiscal em duas vias, que será encaminhada à Tesouraria, para que conduza o processo de pagamento.
- 7.6 Além dos documentos exigidos no item 7.3, para a primeira medição das obras/serviços, deverão ser juntados ainda os seguintes documentos: a) Registro da obra no CREA/MA; b) Matrícula da obra no INSS; c) Uma cópia do Contrato; d) Uma cópia do cronograma aprovado vigente; e) Uma cópia da planilha orçamentária sintética; f) Uma cópia da ordem de serviço.
- 7.7 A última medição somente será paga após o recebimento provisório da obra objeto desta licitação e contra a apresentação das CNDs do INSS e das Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- 7.8. No valor da nota fiscal, já deverão estar descontadas as eventuais multas e outros descontos decorrentes de retenções de valores previstos no contrato, se for o caso.

Prefeitura Municipal de Maracáçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Administração

7.9. Os serviços executados que caracterizarem adiantamento de serviços, em relação ao cronograma físico-financeiro aprovado, não representam direito antecipado de recebimento do Contratado, podendo, no entanto, serem pagos, a critério exclusivo da Administração e mediante disponibilidade financeira.

7.10 No valor da nota fiscal, já deverão estar descontadas as eventuais multas e outros descontos decorrentes de retenções de valores previstos no contrato, se for o caso.

7.11. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente à regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no subitem 7.3 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

7.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada no contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.13. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta, através de Transferência ou Ordem Bancária.

7.14. No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante encargos moratórios, capitalizados diariamente em regime de juros simples.

7.4.1 O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

7.4.2. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo Contratante, o respectivo montante poderá sofrer desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas nesta Cláusula.

7.15. O Pagamento será efetuado em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, de acordo com o Cronograma de Desembolso constante do projeto básico, Anexo I da Tomada de Preços nº. 001/2023.

7.16. O pagamento será efetuado pela Contratante, à Contratada, mediante Ordem Bancária, no Banco, Conta Corrente nº, Agência nº, em nome de(nome da empresa contratada)

CLÁUSULA OITAVA – DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

8.1. No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante encargos moratórios, capitalizados diariamente em regime de juros simples.

8.1.1 O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

8.2. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo Contratante, o respectivo montante poderá sofrer desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas nesta Cláusula.

CLÁUSULA NONA – DA DIREÇÃO DAS OBRAS

9.1. A execução das Obras que se refere este Contrato será dirigida no local dos serviços por uma equipe técnica composta de engenheiro, mestre de obras, encarregados e outros prepostos devidamente habilitados e credenciados perante a Contratante. A Contratante poderá a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, determinar à Contratada, a substituição do engenheiro residente e seu afastamento das Obras e/ou Serviços, assim como de qualquer componente de equipe técnica ou, outros empregados que estejam envolvidos com a construção direta ou indiretamente, obedecidas as disposições no Tomada de Preços da Concorrência.

9.2. A substituição voluntária de integrante da equipe técnica ou do profissional habilitado residente durante a execução da obra ora Contratada dependerá de aquiescência da Contratante quanto ao substituto, presumindo-se esta, a falta de manifestação em contrário, dentro do prazo de 10 (dez) dias da ciência da substituição.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

10.1 Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se a revisão em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prefeitura Municipal de Maracajumê
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracajumê – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Administração

11.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos provenientes do Governo Federal objeto do Recursos Próprios - Tesouro Municipal consignados na Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício financeiro de 2023 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, conforme dotação orçamentária abaixo especificada:

02.05.00	FUNDEB – Fundo de Desenv. Educação Básica
12.361.0012.1026.0000	Const. Ref. e/ou Amp. de Esc. do Ens. Fundamental
4.4.90.51.00	Obras e instalações

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS

12.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

12.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.1. Caberá ao Contratante além das obrigações previstas na Tomada de Preços nº. 001/2023 e Anexo I - Projeto Básico:

13.1.1. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, necessárias ao desenvolvimento das atividades relativas às obrigações da contratada.

13.1.2. Notificar a Contratada, imediatamente, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços, fixando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para sua regularização;

13.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, através de servidor especialmente designado para esse fim, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o Contrato.

13.1.4. Ordenar se for o caso, a imediata substituição de empregado da Contratada que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização;

13.1.5. Observar para que durante toda vigência do mencionado contrato sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da Contratada, exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida;

13.1.6. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

13.1.7. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa prestar os serviços, por meio dos seus empregados, dentro das normas estabelecidas neste Projeto Básico e na legislação vigente;

13.1.8. Emitir a Nota de Empenho, com todas as informações necessárias, em favor da Contratada, quando da necessidade de contratação do serviço;

13.1.9. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa Contratada, exigindo sua correção de imediato, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e aceito pela Contratante;

13.1.10. Aplicar à Contratada as penalidades cabíveis, quando for o caso e conforme legislação vigente, garantindo o contraditório e a ampla defesa;

13.1.11. Efetuar a retenção do valor das multas, caso a empresa Contratada não tenha recolhido no prazo determinado pela contratante;

13.1.12. Proceder, nos casos que julgar necessário, a vistoria nos locais onde os serviços estão sendo realizados, cientificando a Contratada e determinando a imediata regularização das falhas eventualmente detectadas;

13.1.13. Receber, conferir e atestar, por intermédio do servidor designado, as faturas/notas fiscais correspondentes à prestação do serviço;

13.1.14. Efetuar o pagamento das Faturas/Notas Fiscais pela Contratada, devidamente recebidas, conferidas e atestadas pelo servidor designado, nas condições e preços pactuados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contidas neste instrumento;

13.1.15. Suspender o pagamento da Nota Fiscal sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da Contratada, até a completa regularização;

13.1.16. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela empresa Contratada com terceiros, ainda que vinculados à prestação do serviço, bem como qualquer dano causado por terceiros em decorrência do ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13.1.17. Constitui direito da contratante, receber o objeto contratado nas condições avençadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 Caberá à Contratada, além das obrigações previstas na Tomada de Preços, no Anexo I da Tomada de Preços nº. 001/2023:

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Administração

- 14.1.1. Executar fielmente o objeto dentro do melhor padrão de qualidade, de forma que os serviços a serem executados mantenham todas as especificações técnicas, atendendo as exigências órgãos de controle e demais normas pertinentes, cumprindo todas as especificações estabelecidas neste Projeto Básico;
- 14.1.2. Executar os serviços, através de mão de obra especializada, na forma preceituada neste instrumento, observadas as especificações técnicas e condições, inclusive com as prescrições do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo civil e criminalmente, pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;
- 14.1.3. Fornecer mão-de-obra profissional qualificada e habilitada;
- 14.1.4. Assumir todas as despesas relativas à pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, tais como: salários, encargos sociais e trabalhistas e eventuais passivos, impostos, alimentação do seu pessoal, deslocamentos de funcionários, equipamentos de proteção individual e coletiva, tributos, seguros, taxas e serviços, licenças em repartições públicas, registros, autenticações do contrato, etc., e ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a contratante;
- 14.1.5. Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas decorrentes de impostos, despesas com mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros e outras despesas que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto deste instrumento;
- 14.1.6. Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pelo Contratante para a execução do Contrato;
- 14.1.7. Submeter-se à fiscalização por parte do Contratante, acatando as determinações e especificações contidas neste Termo;
- 14.1.8. Responsabilizar-se pelo bom comportamento do seu pessoal, podendo o Contratante exigir a imediata substituição de profissional cuja permanência julgar inconveniente;
- 14.1.9. Prestar esclarecimentos a Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independente de solicitação;
- 14.1.10. Os serviços contratados, caso não satisfaçam à Fiscalização da Contratante, serão impugnados, cabendo à Contratada todo o ônus decorrente de sua reexecução direta, além das responsabilidades contratuais;
- 14.1.11. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme estabelece o art. 65, da Lei federal nº 8.666/93 e alterações;
- 14.1.12. Emitir Nota Fiscal de Serviços para qualquer recebimento a ser pago pela Contratante;
- 14.1.13. Responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;
- 14.1.14. Assumir integral responsabilidade pela direção e supervisão dos trabalhos garantindo a execução dos serviços de acordo com as condições ajustadas;
- 14.1.15. Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à Contratante, a ocorrência de qualquer fato impeditivo dos serviços;
- 14.1.16. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.
- 14.1.17. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento dos serviços objeto do presente termo, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Tomada de Preços e seus anexos, ficando claro que a ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da Contratante, não eximirá a Contratada de sua responsabilidade quanto à execução dos serviços;
- 14.1.18. Manter, durante todo o período de vigência da contratação, todas as condições e qualificações exigidas na licitação;
- 14.1.19. Promover a execução do serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- 14.1.20. Comunicar imediatamente à Contratante quaisquer alterações ocorridas no endereço, e-mail, telefone, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência e pagamento da Contratada;
- 14.1.21. Em Nenhuma hipótese poderá a Contratada veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente Contrato;
- 14.1.23. Desde já a Contratada autoriza a Contratante, a descontar o valor correspondente aos danos ou prejuízos citados acima diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa;
- 14.1.24. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à Contratante, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

Prefeitura Municipal de Maracatumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracatumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Administração

14.1.25. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do(s) Fiscal(is) do Contato e do Gestor do Contrato inerentes à execução do objeto contratual.

14.1.26. Observar todas as leis, regulamentos e Código de Posturas do Município, especialmente as de Segurança Pública e as Normas Técnicas da ABNT, bem como atender ao pagamento das despesas decorrentes de impostos e taxas, da aplicação das leis trabalhistas, de seguros, inclusive contra terceiros, e da expedição das licenças necessárias à execução deste Contrato.

14.1.27. Executar a obra ora contratada em rigorosa observância às especificações técnicas, estabelecidas pelo Contratante, integrantes deste instrumento e atender a todas as especificações técnicas, projetos, bem como as normas aplicáveis da ABNT, complementares e outras pertinentes ao objeto desta licitação;

14.1.28. Responder de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita técnica das obras, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, cabendo refazê-las caso não aceitas pela fiscalização do Contratante;

14.1.29. Manter permanentemente, na direção da obra, um profissional qualificado, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU-MA, obrigando-se a substituí-lo e retirá-lo, bem como a toda pessoa que, direta ou indiretamente, com ele se relacione a qualquer título, mediante solicitação do Contratante;

14.1.30. Fornecer todo o material, mão-de-obra, equipamentos, ferramentas e tudo o mais que se fizer necessário à perfeita execução do presente contrato;

14.1.31. Fornecer e fiscalizar a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI, em conformidade com as normas técnicas vigentes, para cada serviço a ser executado;

14.1.32. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que porventura ocorram na execução das obras e serviços;

14.1.33. Manter na obra, com total acesso da fiscalização diariamente, diário de obras, onde estejam registradas e atualizadas todas as informações relativas à obra;

14.1.34. A Contratada deverá colocar e manter na fachada frontal superior do tapume, uma placa da obra, conforme especificações e condições estabelecidas pelo Contratante, no Tomada de Preços e anexos e, ainda, de acordo com a legislação do CREA/CAU;

14.1.35. Manter o engenheiro constante do atestado de responsabilidade técnica durante toda a execução da obra e quando necessária sua substituição, que seja por profissional que possua qualificação técnica igual ou superior, mediante solicitação e autorização expressa do Contratante;

14.1.36. Responsabilizar-se, pelo prazo de 5 (cinco) anos, pela execução dos serviços, bem como pela solidez e segurança do trabalho, em razão dos materiais ou do solo, exceto quando a Contratada prevenir por escrito, em tempo hábil, o Contratante;

14.1.37. Obter à sua custa todas as licenças e franquias necessárias, pagando os emolumentos, previstos por lei e observando todas as leis, regulamentos e posturas referentes às obras e segurança pública, assim como ao cumprimento de quaisquer formalidades e ao pagamento das multas porventura impostas pelas autoridades.

14.1.38. Não será de responsabilidade da Contratante a exploração, uso e retirada de materiais em propriedades de terceiros.

14.1.39. É de exclusiva responsabilidade da Empresa vencedora e quando necessário solicitar, OUTORGA OU DISPENSA ao Órgão Ambiental competente para fazer uso das águas superficiais e subterrâneas; a exemplo de captações de água para processo de umectação e/ou adensamento de vias no processo de construção, restauração, reabilitação e/ou melhoramento em rodovias.

14.1.40. É de exclusiva responsabilidade da Empresa vencedora, quando necessário, solicitar, ao Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, Declaração de Dispensa de Título Minerário para utilização de áreas de empréstimo, trabalhos de movimentação de terra e de desmonte de materiais in natura, assim como as autorizações ou anuências do proprietário da área explorada.

14.1.41. É de exclusiva responsabilidade da Empresa vencedora, quando necessário, solicitar, Autorização, Concessão ou Licença ao Órgão Ambiental competente para instalação e operação de usinas de asfalto.

14.1.42. É de exclusiva responsabilidade da Empresa vencedora, quando necessário, solicitar, Alvará para Instalação E Operação/Funcionamento do Canteiro de Obras, assim como a Licença Ambiental ou Dispensa e Habite-se junto aos órgãos competentes. Ficando ainda sob a responsabilidade da contratada, apresentar Outorga de Direito Do Uso Da Água para os casos de utilização de Recursos Hídricos através de poços, e Autorização de Supressão Vegetal ou Autorização de Limpeza de Área quando necessário a retirada da camada vegetal para a implantação do canteiro de obras.

14.3. Constitui direito da contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

15.1 A inexecução parcial ou total do objeto deste contrato e a prática de qualquer dos atos indicados na Tabela 1 abaixo, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão da Contratada, relativamente às obrigações contratuais em questão,

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Administração

torna passível a aplicação das sanções previstas na legislação vigente e nesse contrato, observando-se o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Maracaçumé, Estado do Maranhão, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

15.2 Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:

- a) descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade dos serviços, ou a integridade patrimonial ou humana, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do município de Maracaçumé - Ma, a critério do Fiscal do Contrato, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- c) na primeira ocorrência das infrações relacionadas na Tabela 1 abaixo;
- d) a qualquer tempo, se constatado atraso da obra de até 5 (cinco) dias, comparando-se o que foi efetivamente executado pela empresa e o cronograma físico financeiro apresentado e aprovado pela Fiscalização.

15.3 Poderá ser aplicada multa nas seguintes condições:

- a) Caso haja a inexecução parcial do objeto será aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual ou R\$ 10.000,00 o que for maior. Para inexecução total, a multa aplicada será de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Para o atraso injustificado na execução do objeto será aplicada a multa correspondente a R\$ 0,05% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso.

15.4 Poderá ser configurada a inexecução parcial do objeto quando:

- 15.4.a.1 Ocorrer atraso injustificado das obras por prazo superior a 30 (trinta) dias.
- 15.4.a.2 Ocorrer o descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais.

15.5 Poderá ser configurada a inexecução total do objeto quando o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou receber a ordem de serviço e ainda quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de serviço.

15.6 Poderá ser configurado atraso injustificado na execução das obras, quando:

- a) Ocorrer atraso injustificado das obras por prazo superior a 5 (cinco) dias e inferior a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia de atraso e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução parcial da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
- b) A Contratada deixar de cumprir quaisquer outros prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços e no contrato.

15.7 Caberá ainda à Contratada, nos casos de reincidência nas infrações previstas na Tabela 1, as multas previstas na Tabela 2 abaixo:

TABELA 1

Item	INFRAÇÃO		GRAU
	Descrição		
01	Permitir a presença de empregado sem uniforme, mal apresentado, por ocorrência		01
02	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços - por ocorrência		01
03	Não cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela Fiscalização - por ocorrência.		01
04	Não cumprir determinação da Fiscalização para controle de acesso de seus funcionários - por ocorrência.		01
05	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários - por ocorrência.		02
06	Não iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela Fiscalização, observados os limites mínimos estabelecidos pelo contrato - por ocorrência.		02
07	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar - por ocorrência.		02
08	Utilizar material ou mão-de-obra inadequada na execução dos serviços - por ocorrência.		03
09	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais - por ocorrência.		03
10	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da Fiscalização - por ocorrência.		03
11	Destruir ou danificar documentos ou bens por culpa ou dolo de seus agentes - por ocorrência.		03
12	Não substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições - por ocorrência.		03
13	Não refazer serviço rejeitado pela Fiscalização, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela Fiscalização - por ocorrência.		04

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Administração

14	Não manter nos canteiros de obras em tempo integral, durante toda a execução do contrato o engenheiro indicado na assinatura do contrato e previamente aprovado pela Fiscalização – por ocorrência.	04
15	Utilizar as dependências da Contratante para fins diversos do objeto do contrato - por ocorrência.	05
16	Recusar-se a executar serviço ou cumprir determinações da Fiscalização, sem motivo justificado - por ocorrência.	05
17	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais - por ocorrência.	06

TABELA 2

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	R\$ 200,00
2	R\$ 400,00
3	R\$ 500,00
4	R\$ 1.000,00
5	R\$ 3.000,00
6	R\$ 5.000,00

15.8 O somatório de todas as multas aplicadas ao longo da execução contratual não poderá ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Atingido este limite, a Administração poderá declarar a inexecução total do contrato.

15.9 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimentos de contratar com o município de Maracaçumé - Ma:

15.9.1 A sanção de suspensão do direito de licitar e de contratar com o município de Maracaçumé - Ma, de que trata o inciso III, art. 87, da Lei federal nº 8.666/93, poderá ser aplicada à Contratada, por culpa ou dolo, por até 2 (dois) anos, no caso de inexecução parcial do objeto, conforme previsto no item 15.4 desta cláusula.

15.10 Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública:

15.10.1 A sanção de declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei federal nº 8.666/93, poderá ser aplicada, dentre outros casos, quando a Contratada:

- tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com o município de Maracaçumé - Ma, em virtude de atos ilícitos praticados;
- reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do contrato, sem consentimento prévio do Município de Maracaçumé - Ma;
- ocorrer em ato capitulado como crime pela Lei federal nº. 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento da Contratante após a assinatura do contrato;
- apresentar, à Contratante, qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;
- cometer inexecução total do objeto, conforme previsto no item 15.5 desta cláusula.

15.11 As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar de licitação ou de contratar com o município de Maracaçumé, Estado do Maranhão e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de multa.

15.12 O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo município de Maracaçumé, Estado do Maranhão à Contratada.

15.13 Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da notificação, através de DAM, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura, sob pena de cobrança judicial.

15.14 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada ao Contratante, esta será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

15.15 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de contraditório e ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

Prefeitura Municipal de Maracatumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracatumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Administração

16.1. A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos arts. 77 a 80 da Lei federal nº 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal e no Tomada de Preços da licitação em epígrafe.

16.2. O Contratante poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

17.1. Obriga-se a Contratada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Tomada de Preços nº. 001/2023 e neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

18.1. Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

19.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

20.1. Como garantia para execução do Contrato, a licitante vencedora fornecerá ao município de Maracatumé, no ato da assinatura do contrato, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total contratado, ficando a seu critério optar por uma das modalidades descritas no art. 56, § 1º, da Lei federal nº 8.666/93, atualizada, a saber:

20.1.1. Caução em dinheiro ou em título da dívida pública, emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

20.1.2. Seguro – garantia;

20.1.3. Fiança bancária;

20.2. Os depósitos para garantia das obrigações decorrentes da execução do contrato, quando em dinheiro, serão obrigatoriamente efetuados em Conta Corrente, específica para tal fim a ser informada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, devendo o comprovando do depósito ser entregue no ato da assinatura do contrato. No caso da licitante vencedora optar por outra forma de garantia, o documento será entregue na Tesouraria do município de Maracatumé para registro e guarda.

20.3. O Município de Maracatumé poderá descontar do valor da Garantia toda e qualquer importância que lhe for devida pela Contratada a qualquer título, inclusive multas.

20.3.1. Se o desconto se efetivar no decorrer do prazo contratual, a Garantia deverá ser reintegrada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação sob pena de ser descontada na fatura seguinte.

20.4. A garantia, ou seu saldo, somente será liberado após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados o Contratante ou a terceiros, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante pedido formal da Contratada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

21.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

22.1. Este Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, cabendo ao Contratante mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 O presente contrato é regido pela Lei federal nº 8.666/93, e demais diplomas legais pertinentes.



Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Administração

23.2. Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro do Município de Maracaçumé, Estado do Maranhão.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Maracaçumé - Ma, de de 2023.

.....(nome do ordenador de despesas)
Prefeito/Secretário Municipal
CONTRATANTE

.....(nome da empresa contratada)
CNPJ:
CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Comissão Permanente de Licitação
Fl. _____
Rubrica _____
CPL

Secretaria Municipal de Administração

35. Anexo XII – Modelo do Boletim de Medição

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE MARACAÇUMÉ					
BOLETIM DE MEDIÇÃO N°:.....					
ÓRGÃO OU ENTIDADE:		DATA: / /		FOLHA	
OBRA					
LICITAÇÃO			EMPRESA		
CONTRATO N°:		ORDEM DE SERVIÇO N°:		DATA: // VALOR:	
Saldo anterior		Esta medição		Saldo	
Item	Discriminação dos Serviços	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
TOTAL R\$					
Importa a presente medição em R\$					
_____ Engenheiro fiscal			_____ Engenheiro responsável técnico		

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Administração

36. Anexo XIII – Modelo da Carta de Fiança Bancária para Garantia de Execução Contratual

CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA

Pela presente, o (a) (nome da instituição fiadora) com sede em (endereço completo), por seus representantes legais infra-assinados, declara que se responsabiliza como FIADOR e principal pagador, com expressa renúncia dos benefícios estatuidos no Artigo 827, do Código Civil Brasileiro, da empresa (nome da empresa), com sede em (endereço completo), até o limite de R\$ (valor da garantia) (valor por escrito) para efeito de garantia à execução do Contrato nº (número do contrato, formato xx/ano), decorrente do processo licitatório Tomada de Preços nº 001/2023, firmado entre a Afiançada e o município de Maracaçumé para (objeto da licitação).

A fiança ora concedida visa garantir o cumprimento, por parte de nossa afiançada, de todas as obrigações estipuladas no contrato retromencionado, abrangendo o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento deste Contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) prejuízos causados ao Contratante ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução deste Contrato;
- c) multas moratórias e punitivas aplicadas pela fiscalização à Contratada; e
- d) obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela Contratada, quando couber.

Esta fiança é válida por (prazo, contado em dias, correspondente à vigência do contrato) (valor por escrito) dias, contados a partir de (data de início da vigência do contrato), vencendo-se, portanto em (data).

Na hipótese de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pela Afiançada, o (a) (nome da instituição fiadora) efetuará o pagamento das importâncias que forem devidas, no âmbito e por efeito da presente fiança, até o limite acima estipulado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento de comunicação escrita do Município de Maracaçumé.

A comunicação de inadimplemento deverá ocorrer até o prazo máximo de 90 (noventa) dias após o vencimento desta fiança.

6. Nenhuma objeção ou oposição da nossa Afiançada será admitida ou invocada por este Fiador com o fim de escusar-se do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este instrumento perante o Município de Maracaçumé.


Obriga-se este Fiador, outrossim, pelo pagamento de quaisquer despesas judiciais e/ou extrajudiciais, bem assim por honorários advocatícios, na hipótese de o Município de Maracaçumé se ver compelido a ingressar em juízo para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente fiança.

Se, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a data de vencimento desta fiança, o (a) (nome da instituição fiadora) não tiver recebido do Município de Maracaçumé qualquer comunicação relativa a inadimplemento da Afiançada, ou termo circunstanciado de que a Afiançada cumpriu todas as cláusulas do contrato, acompanhado do original desta Carta de Fiança, esta fiança será automaticamente extinta, independentemente de qualquer formalidade, aviso, notificação judicial ou extrajudicial, deixando, em consequência, de produzir qualquer efeito e ficando o Fiador exonerado da obrigação assumida por força deste documento.

Declara, ainda, este FIADOR, que a presente fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e, que, os signatários deste Instrumento estão autorizados a prestar a presente fiança.

Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal.

(Local e data)



(Instituição garantidora)
(Assinaturas autorizadas)



Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Administração

37. Anexo XIV – Declaração de Vistoria ou Não Vistoria do Local de Execução dos Serviços

DECLARAÇÃO DE VISTORIA DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, através de responsável técnico, _____, em cumprimento ao Edital da Tomada de Preços nº 001/2023, DECLARA que, por livre e espontânea vontade, e sob total responsabilidade própria que vistoriou o local onde serão executados os serviços objeto da Tomada de Preços em apreço, tomando plena ciência das condições físicas, não encontrando nenhum óbice à execução do objeto.

DECLARA, ainda, que conhece a realidade da localidade abrangida pelo objeto da licitação, que avaliou as necessidades humanas e materiais para a execução dos serviços e utilizou este conhecimento na elaboração de sua proposta comercial, e de ter prévia ciência que qualquer equívoco oriundo de sua má avaliação dos custos em torno dos serviços não a desobriga em relação ao cumprimento de todos os itens do edital e cláusulas contratuais.

Local e data

Assinatura e carimbo
(Responsável Técnico)

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Administração

DECLARAÇÃO DE NÃO VISTORIA E ASSUNÇÃO DE TODOS OS RISCOS INERENTES DO NÃO CONHECIMENTO DAS REAIS CONDIÇÕES DA OBRA

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, através de responsável técnico, _____, em cumprimento ao Edital da Tomada de Preços nº 001/2023, DECLARA que, por livre e espontânea vontade, e sob total responsabilidade própria, optou por não realizar visita técnica ao local da obra, Estádio Municipal, conforme oportunidade oferecida pelo Município de Maracaçumé. DECLARA ainda que assume todos os riscos inerentes da não realização da visita técnica, como também que a ausência daquele procedimento não prejudicou a elaboração da Proposta Comercial. DECLARA não alegar, posteriormente, qualquer desconhecimento ou fato relativo às condições do local da obra, a qualquer título perante ao município de Maracaçumé.

Local e data

Assinatura e carimbo
(Responsável Técnico)

